



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 75, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - (cargo vago)

4ª - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 47ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 16 DE MAIO DE 2023

1.1 – ABERTURA	13
----------------------	----

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada em memória dos 75 anos da Nakba, a catástrofe palestina; nos termos do Requerimento nº 363/2023, do Senador Omar Aziz e outros Senadores.	13
--	----

1.2.1 – Execução do Hino da Palestina	13
---	----

1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	13
--	----

1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Omar Aziz)	13
--	----

1.2.4 – Exibição de vídeo institucional	14
---	----

1.2.5 – Oradores

Sra. Fátima Ali, Vice-Presidente da Federação Árabe Palestina do Brasil (Fepal)	14
---	----

Sr. Ahmed Fakri Said Alasaad, Vice-Chefe da Missão Diplomática da Embaixada do Estado da Palestina no Brasil	16
--	----

Sr. Emir Mourad, Secretário-Geral da Confederação Palestina Latino-Americana e do Caribe (Coplac)	17
---	----

Sr. Sayid Marcos Tenório, Vice-Presidente do Instituto Brasil-Palestina (Ibraspal)	18
--	----

Sr. Qais Marouf Kheiro Shqair, Embaixador da Liga dos Estados Árabes no Brasil	20
--	----

Sra. Sheila de Carvalho, Presidente do Comitê Nacional para Refugiados (Conare)	21
---	----

Senador Esperidião Amin	22
-------------------------------	----

1.3 – ENCERRAMENTO	23
--------------------------	----

2 – ATA DA 48ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2023

2.1 – ABERTURA	25
----------------------	----

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE



2.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Breve relato do comparecimento de Ministros de Estado ao Senado Federal. Registro de audiência pública sobre a questão da fome, realizada pela CDH. Elogios à redução dos preços dos combustíveis anunciada pelo Presidente da Petrobras, Jean Paul Prates. Celebração pela aprovação do Projeto de Lei nº 1825/2022, que instituiu a Lei Geral do Esporte, e do Projeto de Lei Complementar nº 245/2019, que regulamenta a aposentadoria especial por periculosidade.	25
Senador Jorge Kajuru – Cobrança para que o Poder Executivo regulamente a Lei nº 13.895/2019, de autoria de S.Exa., que institui a política nacional de prevenção do diabetes e de assistência integral à pessoa diabética.	27
Senador Beto Faro – Elogios às iniciativas do Governo Lula, com destaque para o retorno dos programas Minha Casa, Minha Vida e Bolsa Família. Aplauso ao anúncio da Petrobras de revogar a política de paridade de preços do petróleo com o dólar e o mercado internacional.	29
Senador Rogerio Marinho – Críticas ao Governo Federal em virtude da alteração da política de preços da Petrobras. Condenação da ação impetrada pela AGU em que se pugna a declaração parcial de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 14.182/2021. Censura ao Governo Lula por supostamente se utilizar de instrumentos inadequados com o objetivo de alteração do ordenamento legal.	32
Senador Jorge Seif – Preocupação com eventual alteração do marco temporal para definição da ocupação tradicional da terra por indígenas, em discussão no STF.	35
Senador Eduardo Girão – Inconformidade com a Resolução nº 487/2023, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, pois supostamente resultará em uma convivência da sociedade com condenados por crimes graves, aumentando a insegurança.	36
Senador Lucas Barreto – Defesa da transposição dos servidores vinculados aos ex-Territórios Federais (Estados do Amapá, Roraima e Rondônia) à Administração Pública Federal. Manifestação a favor da exploração de petróleo na costa do Amapá, de forma a estimular o crescimento econômico da região.	42
Senador Magno Malta – Leitura das bulas das vacinas contra a Covid-19 fabricadas pelas empresas farmacêuticas Janssen, AstraZenca, Pfizer e pelo Instituto Butantan. Críticas ao suposto ativismo judicial do STF.	44
Senador Jaime Bagattoli – Pedido ao Ministro dos Transportes, Renan Filho, para que dê atenção à rodovia BR-364. Insatisfação com a suposta censura imposta pelo Poder Judiciário. Defesa das reformas administrativa e política, para combater o desperdício de dinheiro público.	53
Senador Irajá – Indignação com o atendimento na saúde pública no Estado do Tocantins. Registro de casos fatais envolvendo o Hospital Geral de Palmas (HGP). Críticas à gestão do Governo Estadual.	55
Senador Marcio Bittar – Críticas ao Governo Federal supostamente por apoiar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Defesa do agronegócio brasileiro. Preocupação com eventuais medidas a serem adotadas pelo Governo Federal com vistas a rever a privatização da Eletrobras e com possíveis retrocessos no novo marco do saneamento básico.	57
Senador Sergio Moro – Insatisfação com a decisão de turma do STJ que invalidou busca e apreensão na residência do Sr. André do Rap. Exposição do Projeto de Lei nº 2522/2023, de autoria de S. Exa., que cria hipóteses de não restituição de bens ao acusado de tráfico de drogas, nos casos de absolvição, extinção da punibilidade ou de nulidade do processo.	59

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Fala da Presidência (Senador Rodrigo Pacheco)

Congratulações à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) pelo desempenho alcançado no Índice Geral de Cursos (IGC) de 2021, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais



Anísio Teixeira (Inep), que classificou a UFMG como a universidade federal mais bem avaliada no Brasil. 60

2.3.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2019, primeira signatária a Deputada Federal Margarete Coelho, que *altera a redação do inciso VIII-A do caput do art. 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais*. **Lido e aprovado o Requerimento nº 467/2023**. 61

2.3.3 – Oradores

Senador Zequinha Marinho – Questionamentos ao Governo Federal por supostamente não prever o amparo social às famílias retiradas da Terra Indígena Alto Rio Guamá no Estado do Pará. 75

2.3.4 – Item 1 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2019, primeira signatária a Deputada Federal Margarete Coelho, que *altera a redação do inciso VIII-A do caput do art. 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais*. **Aprovada em primeiro turno com adequação redacional** (votação nominal). 77

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2019 (**Parecer nº 63/2023-CDIR/PLEN-SF**). 77

2.3.5 – Oradores (continuação)

Senador Jayme Campos – Apresentação do Projeto de Lei nº 2592/2023, de autoria de S. Exa., que altera a Lei nº 7827/1989 para estabelecer que 25% dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste sejam direcionados a pequenas e microempresas. 78

Senador Plínio Valério – Inconformismo com as críticas provenientes da comunidade internacional quanto à condução da política ambiental brasileira enquanto esses países supostamente negligenciam o tema em suas próprias fronteiras. Apelo às lideranças partidárias do Senado Federal para que indiquem membros para integrar a CPI das ONGs. 80

2.3.6 – Item 1 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2019, primeira signatária a Deputada Federal Margarete Coelho, que *altera a redação do inciso VIII-A do caput do art. 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais*. **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À promulgação. 82

2.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 6/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1150/2022), que *altera a Lei nº 12651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11428, de 22 de dezembro de 2006*. **Aprovado com emendas e impugnação de dispositivos**, após **Parecer nº 64/2023-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Efraim Filho; **Emendas nºs 20 a 27-PLEN**; e **Requerimentos nºs 392 e 470/2023** (prejudicada Medida Provisória nº 1150/2022). 82

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6/2023 (**Parecer nº 65/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 103



2.3.8 – Item 2

Projeto de Lei nº 776/2019, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física. Retirado da pauta, após Requerimento nº 475/2023*, para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

104

2.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 46/2023, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial, em agosto de 2023, destinada a celebrar os dez anos do Estatuto da Juventude. **Aprovado.**

105

2.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 51/2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 23 junho de 2023, destinada a comemorar o Dia Mundial do Desporto Olímpico. **Aprovado.**

105

2.3.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 171/2023, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 13 setembro de 2023, destinada a comemorar o aniversário de oitenta anos da criação do Território Federal do Amapá. **Aprovado.**

105

2.3.12 – Item extrapauta

Requerimento nº 235/2023-CDIR, da Senadora Eliziane Gama, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da LXXXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado.**

108

2.3.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 473/2023, do Senador Irajá e outros Senadores, de urgência para o Projeto de Resolução nº 11/2023. **Aprovado.**

108

2.3.14 – Convocação de sessões

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 17 de maio de 2023 às 10 horas, destinada a comemorar o Dia da Defensora e do Defensor Público; e de sessão deliberativa do Senado Federal para 17 de maio de 2023, às 14 horas.

109

2.4 – ENCERRAMENTO

109

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

110

PARTE II**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 48ª SESSÃO****3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 6/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1150/2022), que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. 113

3.1.2 – Requerimentos

Nº 235/2023-CDIR, da Senadora Eliziane Gama, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da LXXXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. 123

Nº 473/2023, do Senador Irajá e outros Senadores, de urgência para o Projeto de Resolução nº 11/2023. 134

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2019

Redação para o segundo turno (Parecer nº 63/2023-CDIR/PLEN-SF) 137

Requerimento nº 467/2023 139

Listas de votação 141

3.2.2 – Projeto de Lei de Conversão nº 6/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1150/2022)

Emendas nºs 20 a 27-PLEN 148

Parecer nº 64/2023-PLEN-SF 161

Redação final (Parecer nº 65/2023-CDIR/PLEN-SF) 183

Requerimentos nºs 392, 398, 399, 460, 470 e 471/2023 186

3.2.3 – Projeto de Lei nº 776/2019

Requerimento nº 475/2023 205

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Segurança Pública, ao Projeto de Lei nº 3605/2021. 208

4.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de alteração na ordem de suplentes, nas vagas, em comissões, pertencentes ao Bloco (Ofício nº 44/2023). 210

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 48/2023). 212

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 94/2023). 213



4.1.3 – Conclusão de instrução

Conclusão da instrução da Mensagem nº 23/2023.	215
---	-----

4.1.4 – Indicação

Nº 48/2023, do Senador Jaime Bagattoli, que <i>sugere, ao DNIT, manutenção emergencial na BR 364 no trecho que liga Pimenta Bueno a Vilhena, no Estado de Rondônia.</i>	217
--	-----

4.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 202/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 405/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14573/2023.	220
--	-----

Nº 203/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1848/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14574/2023.	221
---	-----

Nº 204/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 3322/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14575/2023.	222
---	-----

Nº 205/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 6577/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14576/2023.	223
---	-----

Nº 206/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1/2023, sancionado e transformado na Lei nº 14577/2023.	224
--	-----

Nº 211/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 3/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1142/2022), sancionado e transformado na Lei nº 14580/2023.	225
---	-----

Nº 212/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2023, sancionado e transformado na Lei nº 14581/2023.	226
--	-----

4.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 17/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 947/2022	229
---	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 947/2022.</i>	237
--	-----

Nº 18/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 10/2022	238
--	-----

Nº 19/2023-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 93/2022	244
---	-----

Nº 20/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 1855/2019	254
--	-----

Nº 34/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1053/2023	261
---	-----

Nº 35/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1177/2019	270
---	-----

Nº 36/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1456/2022	278
---	-----

Nº 37/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 761/2022	286
--	-----



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1053/2023, 1177/2019, 1456 e 761/2022 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 104 a 107/2023-CE).</i>	294
Nº 38/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5016/2019	299
Nº 39/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3028/2022	306
Nº 40/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1901/2019	313
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 3028/2022 e 1901/2019 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 108 e 109/2023-CE).</i>	320
Nº 6/2023-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 23/2023	323
Nº 6/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 5179/2020	332
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5179/2020 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 45/2023-CSP).</i>	345
4.1.7 – Prejudicialidade	
Prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 96, 97 e 105/2022.	348
4.1.8 – Projeto de Decreto Legislativo	
Nº 152/2023, do Senador Styvenson Valentim, que <i>susta a aplicação da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.</i>	350
4.1.9 – Projetos de Lei	
Nº 2581/2023, do Senador Sergio Moro, que <i>esta Lei disciplina instrumentos de proteção, incentivo e recompensa a informantes que noticiem crimes ou atos ilícitos no mercado de valores mobiliários ou em sociedades anônimas de capital aberto; e altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para prever obrigações às sociedades anônimas de capital aberto a fim de garantir a integridade de suas demonstrações contábeis e financeiras.</i>	355
Nº 2583/2023, do Senador Carlos Viana, que <i>altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para dispor sobre o acolhimento emergencial de pessoas em situação de rua ou que precisem abandonar sua residência devido a graves ameaças à sua vida e à sua integridade física.</i>	366
Nº 2592/2023, do Senador Jayme Campos, que <i>altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.</i>	370
Nº 2597/2023, do Senador Cleitinho, que <i>altera a lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos.</i>	375



Nº 2598/2023, do Senador Cleitinho, que <i>altera a Lei nº 9504 de, 30 de setembro de 1997 que estabelece normas para as eleições.</i>	379
--	-----

4.1.10 – Projetos de Resolução

Nº 57/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>institui o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia.</i>	384
---	-----

Nº 58/2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i>	390
--	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 58/2023.</i>	402
--	-----

4.1.11 – Requerimentos

Nº 461/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de voto de aplauso à comunidade coreana.	404
--	-----

Nº 462/2023, do Senador Dr. Hiran, de oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei nº 5983/2019.	407
--	-----

Nº 463/2023, do Senador Lucas Barreto e outros Senadores, de estabelecimento de calendário especial para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2018.	410
---	-----

Nº 464/2023, do Senador Marcelo Castro e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 12 de junho de 2023, destinada a celebrar o Dia Nacional da Imunização.	415
---	-----

Nº 465/2023, do Senador Jorge Kajuru, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 213/2017 com o Projeto de Lei nº 2234/2022.	420
---	-----

Nº 466/2023, do Senador Jaime Bagattoli, de informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura.	422
--	-----

Nº 468/2023, do Senador Mecias de Jesus, de retirada do Requerimento nº 457/2023.	425
---	-----

Nº 469/2023, de Líder, de destaque para votação em separado da Emenda nº 65-PLEN à Medida Provisória nº 1147/2022.	427
--	-----

Nº 476/2023, do Senador Flávio Arns, de voto de aplauso à Sociedade Rural de Maringá e à Prefeitura de Maringá.	429
---	-----

Nº 478/2023, do Senador Renan Calheiros, de transcrição nos Anais do Senado da Carta Aberta de Alerta dos Cidadãos e Cidadãs Alagoanos sobre a venda da Empresa Petroquímica Braskem e o megadesastre ambiental causado em Maceió, Alagoas, em 2018.	432
--	-----

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	439
--	-----

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	442
---	-----



7 – LIDERANÇAS	443
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	445
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	449
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	450
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	475



Ata da 47ª Sessão, Especial,
em 16 de maio de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Omar Aziz.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 7 minutos e encerra-se às 12 horas e 26 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 363, de 2023, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada em memória da Nakba, a catástrofe palestina.

A Presidência informa que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados: Ministro Paulo Pimenta, que está numa reunião com o Presidente Lula, mas está chegando; eu quero convidar aqui a Sra. Fátima Ali, Vice-Presidente da Federação Árabe Palestina do Brasil (Fepal); (*Palmas.*)

Sr. Ahmed Said Alasaad, Vice-Chefe da Missão Diplomática da Embaixada do Estado da Palestina no Brasil; (*Palmas.*)

Sr. Emir Mourad, Secretário-Geral da Confederação Palestina Latino-Americana e do Caribe (Coplac); (*Palmas.*)

Sr. Sayid Marcos Tenório, Vice-Presidente do Instituto Brasil-Palestina; (*Palmas.*)

Sr. Qais Marouf Kheiro Shqair, Embaixador da Liga dos Estados Árabes no Brasil. (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino da Palestina. Na sequência, o Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino da Palestina.)

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para discursar - Presidente.) – Sessão especial do Senado Federal em memória dos 75 anos da Nakba.

Quero aqui cumprimentar os Srs. e as Sras. Senadores. Minhas senhoras e meus senhores, agradeço a presença de todos e de todas hoje aqui.

Cumprimento os embaixadores, encarregados de negócios e demais membros do corpo diplomático dos vários países aqui presentes.

Cumprimento o Secretário-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sr. Ricardo Zamora, e o Senador Fernando Dueire – muito obrigado pela presença.

Estamos aqui reunidos para prestar homenagem à memória da Nakba, mais conhecida como a catástrofe palestina.

Esta sessão solene atende ao Requerimento nº 363, de 2023, subscrito pelos Senadores Omar Aziz, Margareth Buzetti, Mara Gabrilli, Angelo Coronel, Styvenson Valentim, Hamilton Mourão, Confúcio Moura e Esperidião Amin.

O ano de 2023 simboliza um ano especial para a história palestina, na medida em que se completam 75 anos do que se convencionou nomear Nakba, que, em tradução literal do árabe, significa “catástrofe”, denotando o aspecto trágico envolvendo o fatídico dia 15 de maio de 1948.

Naquele dia se instaurava o processo contínuo de expulsão de palestinos de suas terras. Mais precisamente as 48 horas dos dias 14 e 15 de maio trazem marcas profundas do passado de israelenses e palestinos, cada qual amargando emoções conflitantes, de um lado e de outro.

Historicamente, esse permanente estado de tensão seria bastante compreensível. No ano de 1948, registra-se a fundação do Estado de Israel, a concretização de uma aspiração histórica e uma conquista para os judeus, alguns anos após os horrores do Holocausto. No entanto, da perspectiva palestina, o dia 15 de maio daquele ano é lembrado como o início de um êxodo em massa, que está na raiz do conflito travado há décadas com os israelenses.

Segundo dados da ONU, a partir daquela data, entre 725 mil e 800 mil palestinos foram expulsos de



suas terras, casas, negócios – em uma palavra, de sua pátria, na qual seus ancestrais se instalaram há 12 mil anos. Como bem frisou o Senador Omar Aziz em seu requerimento, dezenas de cidades milenares amargaram a destruição de tesouros históricos e arqueológicos.

Na visão dos palestinos, a Nakba determinou um processo sem precedente de êxodo, dando lugar a uma ocupação injusta da Palestina. Para além do peso da população expulsa, os palestinos que permanecem no território ocupado se sentem, até hoje, tolhidos em seus direitos nacionais, civis e humanitários. Nos registros da agência de ajuda e trabalho das Nações Unidas para refugiados palestinos no Oriente Médio, cerca de 6 milhões de refugiados se espalharam pelos quatro cantos do globo. Tal contingente já representa 40% de toda a população palestina.

Eu quero aqui fazer um parágrafo, porque meu pai é um deles. Chegou aqui ao Brasil em 1957, com 17 anos de idade. Eu sei o quanto meu pai sofreu com tudo isso, vendo o que se passou em Sabra e Chatila, vendo o que se passou em tantas maldades que foram feitas com o povo palestino. A Organização das Nações Unidas tem várias resoluções, nenhuma cumprida; qualquer outro país teria sofrido sanções imediatas se não cumprisse as resoluções da ONU. Infelizmente isso vem acontecendo há décadas. É o momento de a gente procurar não só a paz, mas o direito à autodeterminação dos povos, que é uma luta toda nossa, uma luta minha a vida toda pela autodeterminação dos povos.

A Nakba, a catástrofe palestina que se arrasta há 75 anos, é recordada como um emblema de resistência de uma população em constante insegurança nacional. Não é só o povo palestino que vive em insegurança, ambos os povos que habitam aquela região não se sentem seguros. Eu acho que uma luta em que se negocia uma paz em que todos possam viver realmente, literalmente em paz, sem preocupação, sem saber o que pode acontecer a qualquer momento, seria cuidar de forma mais justa. Afinal, o povo palestino, que vive na Palestina há milênios, pede apenas paz e reconhecimento de seu Estado soberano, democrático, laico, próspero e seguro.

Para concluir, senhoras e senhores, vale acrescentar que, dos 140 países do mundo a reconhecerem o direito da Palestina a um Estado soberano, o Brasil se destaca, desde 1948, em fiel alinhamento com a decisão da ONU.

Nesse contexto, reiteramos que, 75 anos após sua ocorrência, a Nakba deve servir de inspiração para uma solução definitiva à questão palestina. Enfim, a paz definitiva e duradoura na Palestina é de interesse de todos os povos do mundo, logo, também do nosso Brasil.

Muito obrigado e assistiremos agora a um vídeo institucional. (*Palmas.*)

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Quero aqui cumprimentar, pela presença, o Senador Esperidião Amin, que é um velho guerreiro e descendente de árabe também. Obrigado pela sua presença, Senador Amin.

Concedo a palavra à Sra. Fátima Ali, Vice-Presidente da Federação Árabe Palestina do Brasil (Fepal), por cinco minutos. Por favor.

A SRA. FÁTIMA ALI (Para discursar.) – Cumprimento a Mesa cumprimentando o Presidente requerente desta sessão, o Sr. Senador Omar Aziz; cumprimento os Embaixadores aqui presentes, a comunidade palestina que veio prestigiar esta sessão solene e os brasileiros e brasileiras eternamente solidários com a questão do nosso povo, o povo palestino.

Em nome da Federação Árabe Palestina do Brasil e do seu Presidente, que não pôde estar presente hoje, Ualid Rabah, nós estamos hoje aqui para lembrar a catástrofe do povo palestino, conhecida como a Nakba, que começou há 75 anos, ou seja, desde 15 de maio de 1948, o povo palestino recorda ao mundo que a sua terra, a Palestina, foi vítima de uma invasão estrangeira iniciada no início dos anos 1900, e cujos



invasores tinham um plano claro: tomar toda a Palestina, expulsar toda a sua população, tomar todas as suas riquezas e colocar em seu lugar outra identidade, outro Estado, bem como um regime de *apartheid* sobre eventual parte da população originária que decidisse permanecer.

A esse processo sem igual na história conhecida, os palestinos denominam de Nakba, cujo significado literal é “a catástrofe”.

A data é lembrada todo dia 15 de maio, porque foi a partir desse dia que o plano nefasto para a Palestina ganha identidade estatal e realidade concreta – desde então, denominada de Israel –, cujos crimes são hoje mais do que conhecidos pela humanidade.

Para entender melhor essa catástrofe é preciso voltar no tempo, ao menos 50 anos antes da Nakba. Em 1896, o euro-judeu Theodor Herzl leva ao domínio público europeu o plano de guerra contra a Palestina, sua integral tomada e a erradicação da sua população originária. Fá-lo em forma de livro e o intitula *O Estado Judeu*.

Nele, tudo é descrito, um metódico plano, inclusive de construção de instituições para esse fim, a busca de uma potência colonial que o patrocinasse, a expulsão da população palestina e o assentamento de outra em seu lugar, a ser importada e assentada por colonização.

Em 1897, o Congresso Sionista, na cidade suíça da Basileia, liderado por Herzl, aprova o plano, e a engrenagem, única em sua forma na história humana, começa a andar.

Em 1917, o plano colonial britânico, por meio de um documento que fica conhecido como a Declaração de Balfour, promete a Palestina, uma terra que não é sua, aos sionistas, para nela instalarem um lar nacional judeu.

Em 1922...

(Soa a campainha.)

A SRA. FÁTIMA ALI – ... a antiga Liga das Nações aprova esse plano e dá direito aos britânicos, o direito de executá-lo, por meio de um mandato de protetorado sobre a Palestina. Inicia-se a importação de estrangeiros euro-judeus, imposta pela força imperial britânica.

Sobre os escombros dos cadáveres do grande genocídio que foi a Segunda Guerra Mundial, um conflito entre europeus, por pressão britânica e sionista, a já denominada questão palestina é levada à ONU para resolução.

Em 29 de novembro desse mesmo ano, a ONU aprova a recomendação de partilha da Palestina. E ainda que, diante disso...

(Soa a campainha.)

A SRA. FÁTIMA ALI – ... tenha havia recomendação de partilha, esta seguiu sendo criminosa e anti-Palestina, destinando ao povo originário, que a essa altura representava 75% da população e que detinha 95% das terras, apenas 42% dessas terras; já aos estrangeiros, recém-chegados, 56% das terras palestinas.

A execução desse plano levou a números impressionantes: 750 mil palestinos mortos ou expulsos, perto de 70% da sua população; 771 cidades e povoados invadidos, dos quais 531 destruídos e limpos etnicamente; 15 mil palestinos assassinados em massacres metodicamente planejados.

Numa nova fase, em 1967, de 280 mil a 350 mil palestinos foram expulsos da Cisjordânia, da Faixa de Gaza, das Colinas de Golã, parte do território da Síria. Logo foram feitos, pelo menos, 180 mil novos refugiados, em junho de 1967.

A Nakba são os atuais 6,6 milhões de refugiados palestinos – o maior número do mundo atual –, os que mais tempo permanecem nessa situação, são mais de 40% de todos os palestinos que há no mundo. É



como se mais de 600 milhões de chineses ou indianos fossem refugiados ou até 90 milhões de brasileiros vivessem em acampamentos de refugiados fora do seu país. Os palestinos respondem por mais de 25% da população mundial tecnicamente em situação de refúgio, mesmo os palestinos sendo, apenas, 0,18% da população mundial.

A isso tudo soma-se a atual brutalidade de Israel sobre o povo palestino, a brutalidade, em Jerusalém, que vem sendo despalestinizada, descristianizada e desislamizada, deixando de ser a metrópole do monoteísmo; soma-se o brutal cerco do território palestino à Gaza, o maior campo de concentração da história; soma-se, ainda, o regime do *apartheid*, denunciado pela ONU em, ao menos, três relatórios oficiais, bem como pelas maiores organizações internacionais de direitos humanos, entre elas a Anistia Internacional.

Isso tudo é a Nakba, um método ainda em curso e aos olhos da humanidade. E mais: um modelo que já está sendo exportado para outras partes do mundo, com ampla simpatia de todos os supremacistas e racistas globais, inclusive dos que temos aqui em nosso meio, no Brasil.

A Nakba tem que acabar; acabar na Palestina para que cesse o sofrimento do povo palestino; acabar para que não chegue a outros cantos do mundo. E isso só terá fim com o Estado da Palestina se tornando uma realidade, com Jerusalém, sua capital, e com o retorno de todos os refugiados às terras de onde foram expulsos.

Permaneceremos, Senador, segurando a nossa chave e junto com a certeza de que voltaremos.

Palestina livre desde o Brasil!

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Quero agradecer as palavras da Sra. Fátima.

Concedo a palavra ao Sr. Ahmed Said Alasaad. (*Pausa.*)

O tempo normal é de cinco minutos, mas é lógico que... Às vezes, toca a campanha aqui, mas não precisa parar não.

O SR. AHMED FAKRI SAID ALASAAD (Para discursar.) – Obrigado, Senador.

Presidente, prezados Parlamentares, Senadores, Deputados, representantes de partidos e da sociedade civil, colegas diplomatas presentes, nos reunimos, hoje, para lembrar deste dia 15 de maio, que marca os lamentados 75 anos da tragédia palestina, uma injustiça histórica que perdura até hoje. A Nakba, catástrofe em árabe, refere-se à expulsão violenta de, aproximadamente, três quartos de todos os palestinos de suas casas e pátria pelas milícias sionistas e pelo novo exército israelense durante o estabelecimento do Estado de Israel, em 1948.

Prezados presentes, pela primeira vez na história, as Nações Unidas comemoraram os 75 anos da Nakba, reconhecendo o termo como um crime contra a humanidade cometido por Israel contra o povo palestino, refutando a narrativa israelense sobre os crimes cometidos durante a ocupação. Esperamos que tal reconhecimento constitua um início promissor para um amplo e efetivo movimento internacional contra a guerra de extermínio e limpeza étnica praticada pelo regime de *apartheid* israelense contra nosso povo e a escalada, sem precedentes, das forças de ocupação, incluindo execuções sumárias e assassinatos de civis, dentre eles, jornalistas como a nossa mártir Shireen Abu Akleh, repórter palestina-americana que foi assassinada a sangue frio durante o exercício de sua profissão em Jenin, nos territórios ocupados, como um ataque à liberdade de expressão. Um ato abominável e covarde do Estado de Israel, que pretende silenciar a voz da Palestina e encobrir seus crimes diários. Esse crime completou um ano, neste 11 de maio, e os soldados israelenses responsáveis até hoje não foram punidos. Sem contar as frequentes invasões às cidades e vilas palestinas, a política de expansão de assentamentos na Cisjordânia e em Jerusalém, todas essas violações são a continuação de uma série de políticas da Nakba, que se estende desde 1948 até os dias



atuais.

Excelências, gostaria de lembrar a vocês que, quando Israel foi estabelecido na Palestina histórica, iniciou-se uma série de limpezas étnicas contra a população palestina, pois mais de 800 mil cidadãos foram expulsos à força de seus locais de residência e forçados a viver em campos de refugiados. Setecentos e setenta e quatro aldeias e cidades tomadas à força, das quais 531 foram deliberadamente destruídas pelo regime sionista, com o objetivo de destruir a esperança dessas vítimas em retornar a seus lares. Mais de 70 massacres sangrentos, sistematicamente organizados por forças sionistas, com o objetivo claro de limpeza étnica para ocupação da terra. A expressão mais pura do racismo e do supremacismo. Seis milhões e seiscentos mil palestinos seguem sendo refugiados 75 anos depois, espalhados principalmente nos países vizinhos da Palestina

Excelentíssimos, pedimos aos Parlamentos e organizações internacionais que tomem todas as medidas políticas, econômicas e diplomáticas necessárias contra Israel, a fim de forçá-lo a: parar e remover todas as atividades de assentimento nos territórios palestinos ocupados, de acordo com a Resolução Internacional 2.334, que afirma a ilegalidade do assentamento nas terras do Estado da Palestina; fornecer proteção ao povo palestino contra os ataques da força de ocupação e colonos; parar a política de punição coletiva e o cerco de cidades e vilas na Cisjordânia ocupada e levantar o cerco injusto à faixa de Gaza, onde mais de 2,5 milhões de habitantes são isolados do mundo, vivendo em condições desumanas em uma prisão a céu aberto; e, o mais importante, acabar com a ocupação dos territórios palestinos, para que o povo palestino possa estabelecer o seu estado independente, com Jerusalém Oriental como capital.

Cabe também lembrarmos de nossos irmãos palestinos presos, que sofrem situações degradantes e inúmeros casos de torturas em prisões israelenses.

Dos mais de 4,9 mil prisioneiros, 1.014 são administrativos, ou seja, detidos sem o devido processo legal, incluindo 155 crianças e 32 mulheres.

Concluindo, excelências, pedimos aos Parlamentos e organizações internacionais que reconheçam e exijam o fim de todas essas formas de injustiça contra o nosso povo, enfatizando seus direitos inalienáveis, sendo o principal deles o direito à autodeterminação, liberdade e retorno.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Concedo a palavra ao Sr. Emir Mourad.

O SR. EMIR MOURAD (Para discursar.) – Exmo. Sr. Omar Aziz, Presidente desta sessão, na pessoa de quem cumprimento todos os integrantes da Mesa, cumprimento o corpo diplomático aqui presente, os digníssimos Senadores, membros da comunidade palestina, da sociedade civil brasileira, amigos e solidários com a causa palestina.

Muito me honra compor esta mesa, tendo como Presidente um dos Senadores mais ilustres e dignos desta Casa, e sua origem palestina nos enche de um profundo orgulho.

Aqui estou para representar a Coplac (Confederação Palestina Latino-Americana e do Caribe), que foi fundada em 1984 e representa as comunidades palestinas na América Latina.

A história contemporânea da Palestina e de seu heroico povo é singular, trágica. Em pleno séc. XXI, a Palestina é a única nação no mundo que se encontra ocupada, colonizada e expropriada de todos os direitos regidos e determinados pelo direito internacional.

Ontem, 15 de maio, completou 75 anos que a *Nakba*, a catástrofe, se abateu sobre o povo palestino pelas mãos monstruosas e genocidas de um regime racista, um verdadeiro *apartheid*, o Estado sionista de Israel.

Difícil resumir uma história de 75 anos em poucas palavras. Por isso peço licença para ler trechos do artigo da Sra. Suad Rumman, Diplomata da embaixada palestina em São Salvador, que expressa, num



curto texto, os pontos vitais da saga palestina: *A Nakba: três quartos de século*.

Restrição de mobilidade, comunicação e liberdade de expressão, confisco de terras, demolição de casas, deslocamento forçado, uso excessivo da força e tortura, punições coletivas, prisões aleatórias injustificadas, incluindo crianças, violação do direito à privacidade, discriminação, construção do muro do *apartheid* dentro do território palestino, a negação do direito de retorno dos refugiados – mataram 109 somente este ano.

Estes são alguns dos exemplos do que vive um palestino em seu cotidiano sob a ocupação israelense, contrariando o que estabelece a Declaração Universal dos Direitos Humanos e descumprindo o que estabelece a IV Convenção de Genebra, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção de Haia, de 1907, e o Direito Internacional Humanitário, sem contar as inúmeras resoluções da ONU que instam Israel a cumprir suas obrigações como potência ocupante.

Três quartos de século, em que a informação que é reproduzida ao mundo tem sido manipulada a favor do algoz, retratando os palestinos como terroristas, confundindo as populações com a atribuição deliberada do termo antissemita e ainda usando o nome de Deus para afirmar que são o povo escolhido, como justificativa para as aberrações cometidas em territórios ocupados ilegalmente ou convencendo aqueles que desconhecem o assunto de que se trata de um conflito religioso, expressando, em todos os lugares, que os palestinos não querem a paz, quando são os israelenses que assinam acordos que eles não cumprem.

A Segunda Guerra Mundial terminou com a frase “Nunca mais!”, prometendo que os horrores e atrocidades vividas na guerra nunca mais se repetiriam. Mas eles não nos disseram que isso só se aplica às pessoas que decidem quem governa o mundo. E eu me pergunto: por quanto tempo mais a Palestina deve continuar pagando a conta que a Europa deixou no século passado? Quantos palestinos mais devem morrer, ser torturados e humilhados, para que o mundo se levante, abra os olhos e finalmente diga neste caso: “Nunca mais!” Ou talvez a população palestina não seja tão importante quanto a população ucraniana?

Em 1948, David Ben-Gurion, ex-Ministro israelense, expressou que, abrem-se aspas: “Os velhos morrerão e os jovens esquecerão.”, fecham-se aspas, pensando que eles iam acabar com a Palestina em poucos anos. Depois de 75 anos, podemos dizer que a Palestina existiu, a Palestina existe e a Palestina continuará existindo, porque continuaremos resistindo e lutando por nossa liberdade e independência soberana. Somos um povo com força, dignidade e perseverança, mesmo que isso machuque os ocupantes de nossa terra. Manteremos a esperança de cabeça erguida, porque nenhuma injustiça na história da humanidade foi eterna.

Viva a solidariedade do Brasil com o povo palestino!

Viva o Brasil!

Viva a Palestina!

Muito obrigado! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Concedo a palavra ao Sr. Sayid Marcos Tenório, Vice-Presidente do Instituto Brasil-Palestina.

O SR. SAYID MARCOS TENÓRIO (Para discursar.) – Que a paz esteja com todos.

Sr. Presidente Omar Aziz, um Senador palestino-brasileiro que honra as tradições, a memória e a luta do seu povo. Na sua pessoa, Senador, quero saudar todos os integrantes da mesa. Saúdo o Senador Esperidião Amin, que tem também, na Câmara dos Deputados e nesta Casa, se colocado sempre ao lado da luta do povo palestino, em todos os momentos.

Sr. Presidente, a grave situação enfrentada pelo povo palestino e a escalada de violência e ilegalidades praticadas pelo regime supremacista israelense contra palestinos e, em especial, contra a cidade sagrada de Jerusalém tiveram início declarado num dia como hoje, no ano de 1948.



Essa ocupação e usurpação da Palestina por judeus europeus ficou conhecida como Nakba. Nakba é uma palavra árabe que significa catástrofe, tragédia e é usada pelos palestinos para designar os eventos macabros que se sucederam logo após a autoproclamação do chamado Estado de Israel.

Entre os crimes cometidos contra a humanidade em tempos pretéritos, não há nenhum com a dimensão ou intensidade que se compare aos crimes que vêm sendo cometidos por Israel contra palestinos nos últimos 75 anos.

Em 15 de maio de 1948, da noite para o dia, um povo milenar foi desterrado por judeus europeus, que invadiram suas terras e suas casas, para concretizar um projeto colonial baseado nas teorias fantasiosas e em *fake news* da época sobre a existência de uma terra sem povo para um povo sem terra, disseminadas pelo europeu Theodor Herzl, que jamais havia estado na Palestina.

Esse senhor foi o criador do movimento sionista, uma ideologia racista e de supremacia judaica, que tinha como objetivo criar um estado só para judeus em terras alheias.

Com o apoio de milícias judaicas bem treinadas, trazidas da Europa, por terem participado dos exércitos aliados durante a Segunda Guerra Mundial e com armas modernas fornecidas pela Grã-Bretanha e por outros países europeus, ocuparam a Palestina. Expulsaram de suas casas e terras mais de 750 mil pessoas. Destruíram 531 cidades, vilas, aldeias. E, sobre elas, sobre os escombros das casas e dos corpos assassinados, ergueram essa aberração civilizatória que denominaram de Israel.

A ocupação de um país e a expulsão de sua população de seus lares e da terra dos seus ancestrais para sempre são realmente um novo recorde na infâmia diabólica dos ocupantes sionistas.

A política da arrogância e do sionismo, exercida pelo regime de extrema direita de Israel, é fundamentalmente para obscurecer a causa e a luta dos palestinos nas mentes das sociedades e fazê-las serem esquecidas.

Os planos de Israel, com o apoio dos Estados Unidos da América e de parte da Europa, são no sentido contrário do consenso da comunidade internacional pelo direito dos palestinos ao seu Estado independente e soberano, conforme dezenas de resoluções das Nações Unidas.

Reduzir a Palestina e o sonho dos palestinos a um miniestado em um canto do seu território histórico, ainda mais, da maneira degradante que é indicada na indecente literatura dos sionistas, nunca foi um reflexo da busca por justiça, paz e reparação na Palestina.

O objetivo da luta dos palestinos é pela libertação do seu país e pelo retorno ao país palestino de todos aqueles que foram expulsos, desde a Nakba, em 1948, conforme a Resolução das Nações Unidas nº 194, de 11 de dezembro de 1948.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que se convencionou chamar de conflito não é um conflito milenar, nem uma disputa político-religiosa entre judeus e palestinos. Primeiro, porque essa população que ganhou o nome de israelenses passou a existir apenas a partir de maio de 1948. Nos 12 séculos antecedentes eram palestinos, árabes, judeus, cristãos e muçulmanos. Não são e não mantêm esses israelenses nenhum vínculo ancestral com os israelitas dos livros sagrados. Eles são usurpadores da Palestina. Segundo, porque judeus, cristãos e muçulmanos sempre conviveram pacífica e harmoniosamente através de séculos na Palestina. A luta dos palestinos e de suas organizações de resistência é contra a ocupação. Nenhuma organização do povo palestino é contra os judeus ou o judaísmo como religião.

As acusações de antissemitismo ou de antijudaísmo, repetidas pelo Ocidente, através de suas redes midiáticas, controladas pelos sionistas, para atacar e penalizar os apoios da causa palestina, são falsas e completamente infundadas.

O que a mídia chama de conflito, na verdade, é parte de um contexto mundial que evoluiu a partir do surgimento do movimento sionista internacional, em 1897, e a cobiça desses europeus pelas terras sagradas da Palestina, o berço do monoteísmo, lugar de nascimento do profeta Jesus, um dos mais importantes



personagens da história universal. Cobiça que resultou na divisão da Palestina histórica em dois territórios, de maneira ilegal e injusta, no ano de 1947, para dar lugar a uma entidade artificial e abrigar um povo sem vínculos históricos ou étnicos com aquela região. O sionismo é uma ideologia racista e supremacista, uma invenção totalmente estranha à religião judaica. Israel não representa os judeus e nem fala em seus nomes. Assim como os judeus em geral não são responsáveis pelas ações terroristas e de limpeza ética do autodenominado Estado de Israel.

Atualmente, enquanto o regime terrorista de Israel eleva a escalada de violência e violações, a frente da resistência palestina está se movendo em direção ao aumento de poder e esperança para o povo palestino, integrando cada vez mais elementos de poder todos os dias, enquanto que, pelo contrário, a frente da opressão, descrença e arrogância é mais vazia, desesperada, impotente e isolada mundialmente.

Os palestinos resistirão até as últimas consequências, porque resistir à ocupação e às investidas opressivas contra a terra palestina, seu povo, seus recursos e lugares sagrados, com todas as medidas e métodos, é um direito assegurado pelo Direito Internacional e pela Carta das Nações Unidas.

A conclusão que deve assumir o lugar das preocupações contra os desafios atuais e futuros da Palestina é a concretização de um referendo envolvendo todas as religiões, comunidades e grupos étnicos palestinos. A paz tão almejada pelos palestinos virá por meio de um processo no qual judeus, cristãos, muçulmanos e palestinos, em geral, participarão lado a lado de um referendo que determina o sistema político e o ordenamento jurídico ideal na Palestina.

A última coisa que resta dizer, Sr. Presidente, na manhã de hoje, é que a Palestina, com a integralidade de seus lugares sagrados e históricos, pertence aos palestinos e deve ser administrada de acordo com a vontade dos palestinos.

A Palestina vencerá! Essa é uma determinação histórica e Jerusalém voltará a ser a capital de todos os palestinos e voltará a ser um patrimônio ecumênico de toda a humanidade.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Concedo a palavra ao Sr. Marouf Kheiro Shqair.

O SR. QAIS MAROUF KHEIRO SHQAIR (Para discursar. *Tradução consecutiva.*) – Exmo. Sr. Senador Omar Aziz, Presidente desta sessão, S. Exas. membros deste respeitável Senado Federal, Exmos. Srs. e Sras. Embaixadores e encarregados de negócios, nobres representantes da comunidade Palestina, nobres presentes, bom dia a todos.

Começo a minha fala expressando meus sinceros agradecimentos e apreço ao Parlamento da amiga República Federativa do Brasil em suas duas Casas, que sempre nos habituou a interagir com questões árabes, sendo a principal delas a causa palestina.

Nós nos reunimos, hoje, para reavivar a memória da Nakba e a Organização das Nações Unidas realizou uma sessão especial, ontem, nesta ocasião, reconhecendo, pela primeira vez, que a Nakba, realmente, aconteceu ao povo irmão da Palestina.

Neste mesmo momento em que nos encontramos hoje, a Liga dos Estados Árabes começou a se preparar para a 32ª Cúpula da Liga Árabe, que será, generosamente, sediada pelo Reino da Arábia Saudita, daqui a três dias, com a participação da delegação da República Árabe da Síria.

Permitam-me, nesta ocasião, dar as boas-vindas à Embaixadora Rania Al Haj Ali, que hoje se encontra entre nós, depois que o seu país irmão retomou a sua missão no Conselho da Liga dos Estados Árabes, desejando-lhe todo sucesso.

Como vocês sabem, a questão palestina é a primeira questão e a questão central dos árabes e estará em pauta na cúpula.

Hoje, avivamos a memória da Nakba, que completa 75 anos, desde a guerra de 1948, assim como



avivamos a memória da passagem de mais de 76 anos, desde que Israel rejeitou todas as resoluções das Nações Unidas para solucionar o conflito árabe-israelense, iniciando com a Resolução 181, das Nações Unidas, em que a diplomacia brasileira teve um papel fundamental em sua edição, que prevê o estabelecimento de dois Estados, um Estado judeu e outro árabe.

Esta é a base aceita pela comunidade internacional, até o momento, para uma solução para a questão palestina, a qual Israel rejeita. Também rejeita, até hoje, todas as iniciativas tomadas pela legitimidade internacional para resolver o conflito, incluindo a Iniciativa de Paz Árabe, de 2002, que prevê a plena normalização das relações entre os 57 países da Organização para a Cooperação Islâmica e Israel.

E temos que nos perguntar: por que Israel rejeita essas iniciativas? No passado, os governos israelenses diziam que tínhamos que quebrar a barreira psicológica com os países árabes antes de iniciar as negociações. Então, disseram: “não há parceiro para a paz em troca da paz e não há parceiro para a paz em troca da terra com a retirada de Israel dos territórios palestinos ocupados”.

Hoje, depois das agressões israelenses a Gaza – e, antes delas, uma agressão semelhante, há cerca de dois meses, a Gaza, Jenin, Nablus, Jerusalém e à abençoada Mesquita de Al-Aqsa, contra os fiéis que estavam em retiro espiritual e desarmados –, há perguntas que surgem, inclusive sobre quanto tempo o ciclo de violência continuará, se Israel alcançou algum de seus objetivos com os bombardeios e por quanto tempo os israelenses recorrerão a abrigos. Essas perguntas não são para mim, mas para Gideon Levy, o analista político israelense que falou o seguinte, há dois dias, no diário *Yediot Ahronot* israelense: “Por que continuamos a ocupar as terras palestinas? Não seremos capazes de derrotá-los. Não deveríamos ter invadido a Mesquita de Al-Aqsa. Temos que negociar com os palestinos”. Já o jornal israelense *Haaretz* disse, em seu editorial, na última sexta-feira: “Não conseguiremos derrotar os palestinos. Estamos em crise e devemos buscar uma solução com eles”. Essa é a realidade de hoje, 75 anos depois da Nakba.

Deixarei que os outros falem sobre as tragédias da diáspora e da perda da pátria e falarei sobre a necessidade de um esforço conjunto para resolver o conflito. Devemos direcionar nossos esforços, todos os países, instituições e indivíduos, para acabar com a ocupação israelense das terras palestinas. Quanto tempo será necessário, com todas as vítimas que esse tempo carrega, para que Israel perceba que a ocupação é o problema, que agora a retirada é a solução e que, no futuro, devemos ter dois Estados vivendo lado a lado e em paz? Isto é o que devemos dizer a Israel e é o que as vozes de dentro de Israel já começaram a dizer: “Parem com a violência e vamos começar o diálogo baseado na legitimidade internacional para alcançar a paz desejada”.

Termino transmitindo-lhes as saudações de S. Exa. o Sr. Ahmed Aboul Gheit, Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes, e seus agradecimentos por esta iniciativa de realizar esta sessão em memória da Nakba, seu apreço pelas posições da República Federativa do Brasil em apoio à causa palestina e a todas as questões árabes e seu firme compromisso de trabalhar pela paz e pelo respeito à legitimidade internacional.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Nós teremos agora a Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados, a Sra. Sheila de Carvalho, a quem concedo a palavra.

Logo depois, o Senador Esperidião Amin vai nos honrar com suas palavras.

A SRA. SHEILA DE CARVALHO (Para discursar.) – Olá, boa tarde a todas e todos!

Com muita felicidade, estou aqui neste evento hoje.

Saúdo a iniciativa e a mesa na pessoa do Senador Omar Aziz.

É extremamente importante que a gente faça deste espaço um momento de olhar o passado para que esse passado não se perpetue no futuro. Este momento de memória à Nabka e a tudo que representa



para a comunidade palestina e para a comunidade humana do mundo, de todos nós, é extremamente importante para gerar este momento de reflexão.

Estou hoje como Presidente do Comitê Nacional para Refugiados, representando aqui o Ministério da Justiça e Segurança Pública, e venho aqui manifestar nossa solidariedade em relação à comunidade palestina.

Em 2008, o Brasil fez um programa exitoso de reassentamento solidário a palestinas e palestinos que estavam necessitando de uma acolhida humanitária, e é extremamente importante que a gente reverberar iniciativas como essa não só aqui no Brasil, nos próximos anos, porque a gente sabe que existe uma população palestina que ainda necessita desses mecanismos de acolhida, como fazer disso uma política mundial, para que o Brasil seja o espelho de outros países em como possibilitar a acolhida humanitária do povo palestino.

Manifesto novamente toda a nossa solidariedade sobre esses episódios de violência que não cessam. Por mais que a gente esteja aqui fazendo uma memória de um momento extremamente trágico, a gente sabe que ainda tem um povo palestino que é forçado a sair das suas comunidades por conta dessa violência. Por mais que o Brasil hoje seja um país que recebe de portas abertas a população que vem da Palestina, a gente precisa aprimorar esses mecanismos de acolhida. Então, no âmbito do Comitê Nacional para Refugiados, já reconhecemos cerca de 325 pessoas que vêm da Palestina. Sabemos que podemos reconhecer mais.

E, mais do que possibilitar a entrada enquanto mecanismo de proteção humanitária, a gente precisa pensar uma política como um todo. Então, tive a satisfação de receber recentemente membros da comunidade palestina que nos alertaram da importância de, enquanto Estado brasileiro, a gente criar políticas de enfrentamento à xenofobia a essa população, que sofre esse tipo de preconceito e discriminação no âmbito do Estado brasileiro. A gente não pode fazer com que isso se perpetue.

Hoje, no âmbito do Executivo, Senador Omar, estamos elaborando a Política Nacional para Migrantes, Refugiados e Apátrida. A gente sabe o quanto essa política pode ser fundamental para impactar a vida de palestinos e palestinas que vivem no Brasil, o quanto é importante que a gente desenvolva, além de um processo mais humanitário de ingresso ao nosso país, políticas que possibilitem o acesso dessa população a uma vida digna, que é do que a gente está falando, de um atendimento humanitário, de respostas humanitárias para questões humanitárias. É isso que pretendemos realizar no âmbito do Comitê Nacional para Refugiados.

Manifesto novamente o quanto a gente tem atenção em relação a essa situação particular que vive a população da Palestina. Relembro a decisão histórica de reconhecimento de cidadania da Maha Mamo, a primeira apátrida que o Brasil reconheceu como refugiada da Palestina. Eu sempre faço este exercício: imagine ficar 30 anos sem cidadania, 30 anos em que você não é cidadão de lugar nenhum, em que você não tem vínculo de pertencimento. Então, fazer um reconhecimento de pessoas apátridas que vêm também dessa situação da retirada da cidadania palestina é extremamente importante para termos o nosso foco da atenção da elaboração da política pública.

Agradeço novamente a oportunidade de estar aqui neste momento de memória com todos vocês. Manifesto a minha solidariedade ao sofrimento do povo palestino e ficamos à disposição para contribuir para que a gente crie políticas melhores de acolhida para a população palestina aqui no Brasil.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Obrigado, Sheila.

Passo a palavra, como último orador, ao Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr.



Presidente, senhoras e senhores devidamente saudados, eu serei muito conciso, Presidente.

Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pessoalmente, como seu amigo, pela iniciativa e por presidir esta sessão histórica. V. Exa. revela caráter, revela grandeza e merece o nosso aplauso pela iniciativa de enobrecer este Plenário com uma sessão com essa finalidade.

Quero me dirigir a todos, como disse, de maneira muito singela, para dizer que este é um momento de reflexão para o Senado Federal. As palavras aqui proferidas, as lições da história que foram aqui repisadas fazem parte dos *Anais* desta Casa. E a memória de uma casa vale tanto para preservar o que já passou quanto para nos advertir quanto ao que deve acontecer.

Finalmente, quero lhes dizer o seguinte: quem já esteve no meu gabinete de trabalho sabe que lá estão hospedadas algumas referências à causa palestina, e não estão hospedadas hoje, estão hospedadas enquanto eu for o hóspede daquela parte do Senado Federal, inclusive uma foto que eu ostento com muito orgulho do nosso encontro com o Yasser Arafat, em 1995 – por incrível que pareça, eu era Senador na época, quando me avistei com ele aqui no Itamaraty, na sua visita –, e as referências a outras sessões de que eu já participei aqui que evocam a necessidade de não esquecermos que essa falta de justiça. Essa injustiça não pode ser esquecida, o que foi muito bem lembrado aqui. A necessidade de resistir mora aqui na cabeça e no coração.

Eu creio que é de Ruy Barbosa a seguinte frase: não há força humana que domine um povo que quer ser livre e merece sê-lo. Setenta e cinco anos de resistência demonstram que a causa que todos estamos homenageando hoje merece vencer.

Que esta reunião contribua, ainda que minimamente, para manter acesa essa vontade, esse direito e essa luta.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Quero agradecer a presença de todas e de todos que se fizeram presentes nesta sessão. Eu acho que nós cumprimos a nossa meta: alertar a sociedade brasileira principalmente sobre a necessidade de uma palavra que tem três letras: paz. Ninguém quer a guerra. Ninguém quer a agressão. Nós queremos paz. Queremos que haja a autodeterminação dos povos. E o povo palestino nessa luta de 75 anos, dos quais, boa parte da minha vida, eu vi o meu pai sofrer.

Faço não um favor, mas uma obrigação com a minha consciência, em recebê-los nesta Casa e ter proposto esta solenidade. E não é para agredir ninguém; muito pelo contrário é para dizer que a paz é boa para todo mundo, todo mundo dorme tranquilo.

A gente ouvia dizer que os próprios meios de comunicação de Israel pedem para cessar e se negociar, porque senão, terá mais 75 anos de sofrimento de ambos os povos. Não dá para dizer que é só um, que um sofre mais do que o outro. Mas é difícil você lutar contra as armas mais poderosas do mundo com pedra. Assim mesmo, há resistência. Então não há intimidação. Não haverá intimidação que possa parar com essa luta se não houver o bom senso de se sentarem à mesa e negociarem uma paz duradoura para ambos os povos, e que possam conviver ali em paz.

Eu espero que isso possa acontecer, e ainda em vida. Que a gente possa assistir em vida a isso. É fácil? Não. Se fosse fácil, já tinha sido resolvido. É muito difícil, mas esperamos que Deus possa proteger a Palestina, o povo palestino, e que a gente possa ter a paz duradoura.

Quero agradecer a presença de todos. Muito obrigado.

E esta sessão está encerrada. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 26 minutos.*)



Ata da 48ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 16 de maio de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Styvenson Valentim e Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos e encerra-se às 19 horas e 52 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) –

Há número regimental. Estou declarando, portanto, aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Sras. e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária desta terça é destinada à apreciação da Medida Provisória nº 1.150, do ano de 2022, e das seguintes matérias, que já foram devidamente disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

– Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2019, de S. Exa. a Sra. Deputada Margarete Coelho; e

– Projeto de Lei nº 776, de 2019, de S. Exa. o Senador Chico Rodrigues.

Ato contínuo, nós vamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra.

Por ordem, S. Exa. o Senador Paulo Paim. Convido-o já a se fazer presente, Senador Paulo, à tribuna do Senado Federal. V. Exa. tem dez minutos para uso da tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Veneziano Vital do Rêgo, é sempre uma satisfação estar na tribuna – e com o Kajuru ali esperando, porque ele é o segundo aqui nesta mesma tribuna.

Mas, Presidente, eu resolvi hoje... E V. Exa. vai ver que, lá no final, dirá “Isso aí eu já comentei, Paim”, pois vai na mesma linha de V. Exa., pode crer – mas lá no final.

Presidente, alguns ministros estiveram no Senado nessa semana que passou; diversos. Vieram aqui falar sobre ações, diretrizes – naturalmente do Governo Lula –, seus ministérios, e responder a questionamentos de Senadores e Senadoras.

Simone Tebet, do Planejamento e Orçamento, participou da audiência pública conjunta das Comissões de Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional. Simone, muito preparada – nós todos a conhecemos como Senadora, e agora Ministra –, disse que o objetivo na sua pasta é equilibrar os gastos para promover o desenvolvimento sustentável com inclusão social, muito em parceria com o Ministro Haddad. Destacou problemas, entre eles, o combate ao imenso déficit fiscal, a falta de recursos para a infraestrutura e o fato de que eles trabalham muito para ajustar as políticas públicas para combater a fome e a miséria. Para Simone Tebet, planejamento estratégico é o que vai resolver os problemas do país.

Depois tivemos também o Ministro Flávio Dino, da Justiça. Ele esteve na Comissão de Segurança Pública, onde anunciou medidas para o combate ao crime organizado, apontou a importância da integração das ações no Sistema Único de Segurança Pública e a importância do combate às *fake news*. Informou que pelo menos 6.168 armas de uso restrito não tiveram registro renovado no prazo concluído na semana passada.

A Ministra da Cultura Margareth Menezes compareceu à Comissão de Educação. Ela apresentou a agenda estratégica da cultura no Brasil para os próximos dois anos, planos para a atuação descentralizada do seu ministério por meio de financiamento de atividades culturais – saber, cultura, emprego e renda. Falou ela que teremos investimento na maioria das cidades do Brasil, com repasses de recursos federais a estados e municípios. Na verdade, ela disse que o objetivo é atender todas as cidades. Citou a importância de lei aprovada por esta Casa, a Lei Paulo Gustavo, que destina 3,8 bilhões ao setor cultural até o final de 2023.

Na quarta, dia 10, pela manhã, a Comissão que presido, a Comissão de Direitos Humanos, recebeu



a Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara. Ela fez uma brilhante explanação sobre a realidade dos povos indígenas. Falou, claro, da crise, da situação do povo ianomâmi; falou de saúde e demarcação de terra em todo o Brasil para a nação indígena; falou da violência; falou do garimpo ilegal; frisou a importância do desenvolvimento sustentável e da preservação do meio ambiente. Sonia Guajajara disse que vai manter permanente contato com a Comissão de Direitos Humanos do Senado, assim como com as outras Comissões, enfim, com o Senado da República.

Essa mesma Comissão que presido realizou na segunda-feira, dia 8, a segunda audiência sobre a fome no Brasil. Representantes do MST, do MTST, da sociedade civil e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social foram ouvidos. Foram apontadas como barreiras para vencer essa questão a pouca distribuição de terras e a situação vulnerável do nosso povo, assim como a falta de regularização de propriedades. Foi lembrada também a situação de muitos produtores familiares com agricultura focada em exportação.

Sr. Presidente Veneziano, vinculando minha fala a uma fala de V. Exa. da semana passada, eu registro que, no dia de hoje, o Presidente da Petrobras, ex-Senador Jean Paul Prates – tudo a ver com a sua fala –, anunciou hoje uma das melhores notícias até agora – uma das – do Governo Lula, que foi a redução dos preços dos combustíveis. Na gasolina houve redução de R\$0,40 por litro, o que representa menos 12,6%; diesel, redução de R\$0,44 por litro, o que representa menos 12,8%; gás de cozinha, redução de R\$8,97 por botijão de 13kg, o que representa menos 21,3%.

Mas o que isso representa para o país e a população, principalmente a mais pobre? Impacto positivo. Primeiro, tem impacto na vida das pessoas de várias formas essa redução: redução no custo de vida em geral, já que muitas atividades e serviços dependem de transporte; preços mais baixos nos supermercados e em outros estabelecimentos comerciais, pois os custos de transporte e logística são reduzidos quando você diminui o preço do combustível, da gasolina, por exemplo; pode ajudar a diminuir a inflação; a economia cresce, o que pode ter um impacto positivo em empregos e salários; mais dinheiro disponível para outras despesas importantes, como alimentação, moradia e educação.

Por fim, Presidente, destaco a aprovação na semana passada do projeto de lei dos esportes, que regulamenta a prática desportiva no país e consolida a atividade em um único texto legislativo. Agora o texto segue para sanção presidencial. O substitutivo aprovado pelo Senado tem mais de 200 artigos e traz um novo marco regulatório para a área.

Parabéns, Senadora Leila, pela coragem, pela grandeza e pela forma como conversou com todos e defendeu aqui o seu substitutivo.

A proposta reúne dispositivos de diversas leis que tratam do esporte e revoga várias delas, como a Lei Pelé, o Estatuto do Torcedor, a lei de incentivo ao esporte, a lei do bolsa atleta, criando novos marcos para todos os aspectos regidos pelas normas em vigor. Alguns avanços importantes: participação da sociedade civil no Conselho Nacional do Esporte, valorização das mulheres tanto nas premiações quanto na direção da atividade esportiva, definição clara dos direitos e deveres de atletas e organizações, transparência no uso dos recursos públicos, e a promoção da paz, da segurança e da tolerância no ambiente esportivo, punição para as torcidas organizadas por condutas discriminatórias, racistas, xenófobas, homofóbicas ou transfóbicas.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – As torcidas podem ficar impedidas de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até cinco anos.

Parabéns, Senadora Leila Barros, pelo excelente trabalho!

Também na semana passada, o Senado aprovou o PLP 245/2019, que regulamenta a aposentadoria



especial por periculosidade. Tive a satisfação de trabalhar nesse projeto desde a reforma da previdência, mas aqui o destaque é para o Senador Eduardo Braga e para o Relator, Senador Esperidião Amin. Agradeço pelo diálogo que tivemos, acatou cinco sugestões que fiz. Mesmo parcialmente, o importante é que dei a minha contribuição.

E o mérito foi da sociedade toda, que discutiu esse tema, para muitos, polêmico, mas que foi construído aqui graças à sabedoria de Senadores...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que nos dois casos eu citei: Leila Barros na questão do esporte, Eduardo Braga e Esperidião Amin na questão específica da lei das aposentadorias especiais.

Claro que esse da aposentadoria especial vai para a Câmara e provavelmente lá vai sofrer alguns ajustes que eu entendo até necessários. E, voltando para esta Casa, esta Casa vai ter a sabedoria de aprovar tudo aquilo que é de interesse daqueles que atuam em área insalubre, penosa ou periculosa. Eles é que têm direito à aposentadoria especial.

Obrigado, Presidente Veneziano, mais uma vez, pela tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Paulo Paim, nossos cumprimentos mais uma vez pelo seu pronunciamento, que traz relatos sobre as visitas à nossa Casa, às Comissões, de Sras. e Srs. Ministros da República, trazendo seus planos de trabalho, suas ações.

E também, pela justíssima referência, tive a oportunidade há poucos instantes de me dirigir à Petrobras, à sede dela aqui em Brasília, para cumprimentar o nosso Presidente Jean Paul Prates porque trouxe de fato... Não há exageros quando V. Exa. menciona a apresentação dessas novas referências que haverá de ser as bússolas para a prática de preços dos nossos combustíveis.

Não há como desconhecer, muito antes, pelo contrário, há que se registrar e aplaudir porque são significativas e consistentes diminuições que passam a ser praticadas pela Petrobras. E é importante que todos nós, enquanto consumidores, possamos também fazer valer, afinal de contas é preciso que essa diminuição chegue à bomba, ao consumidor final.

Meus cumprimentos à Petrobras, sob a direção do Presidente Jean Paul, que foi mencionado em registros por V. Exa.

Como segundo orador, nós convidamos S. Exa. o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, quem nos acompanha pela TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, redes sociais, Deus e saúde, pátria amada, primeiro, a alegria de falar desse tema, aqui quero agradecer três Senadores presentes, nunca vou deixar de ser grato a cada um dos senhores pelo apoio incondicional que eu recebi com três meses de mandato, naquele meu projeto do SUS para o atendimento aos diabéticos: Girão, Styvenson, Veneziano. O Magno não estava aqui, se estivesse, iria apoiar; Beto também, com certeza.

Esse projeto foi sancionado pelo Vice-Presidente Hamilton Mourão. Eu obtive palavras que não vou esquecer dos Senadores Alvaro Dias e Esperidião Amin, que disseram: “Na história do Senado Federal, nunca um Senador conseguiu em três meses de mandato sancionar um projeto de lei”.

Mas eu tenho que lamentar. Eu não tenho nenhuma raiva, por Deus, do ex-Presidente Bolsonaro, mas tenho uma mágoa que não dá para esquecer: ele não regulamentou o projeto de lei sancionado pelo seu Vice-Presidente Hamilton Mourão, ou seja, o SUS já estaria, desde 2019, atendendo os primeiros socorros de um diabético e também fornecendo a insulina.



Como diabético e Senador que tem o foco de atuação centrado na saúde, tenho aqui hoje de manifestar minha preocupação com o que está acontecendo em alguns estados: pacientes com diabetes que fazem uso regular de insulina enfrentam dificuldades para obter o medicamento junto ao SUS. O fato foi relatado em detalhes ontem pelo jornal *O Globo*, em uma ampla reportagem.

Não chega a constituir surpresa, porque, em março, o Tribunal de Contas da União alertou que isso poderia acontecer, depois da inspeção para apurar irregularidades na compra, na entrega e no armazenamento de insumos, vacinas e remédios. O problema, é preciso dizer, foi herdado do Governo anterior, infelizmente marcado pelo descalabro em duas áreas essenciais: saúde e educação.

Na inspeção de março, o TCU constatou que quase 1 milhão de tubetes de insulina, para pacientes com diabetes, sofreram descarte, nos últimos anos, por não terem sido aproveitados dentro do prazo previsto, e, nos dois últimos pregões, para a compra de insulina, nenhuma empresa apresentou proposta. Mas isso não isenta de responsabilidade a gestão atual, que tem a obrigação de regularizar os estoques de insulina no Sistema Único de Saúde, inclusive cobrando solução para um problema de logística: a falta de insulina em municípios em que o medicamento é encontrado no depósito dos estados.

O ministério informa que está providenciando o remanejamento, entre estados, dos estoques existentes e que também autorizou a compra de insulina pelas secretarias estaduais de saúde que serão ressarcidas. Outra providência é a aquisição emergencial do medicamento, e isso levanta outra polêmica: foram comprados tubetes de insulina de empresa – pasmem – que ainda não obteve o registro do produto na Anvisa. Apesar da garantia de segurança e eficácia pelo fabricante, tal fato é questionável, mesmo em se tratando de situação de emergência, a meu ver a recomposição dos estoques de insulina precisa ser feita com produtos referendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Julgo ser necessário destacar um alerta feito pelo Ministério da Saúde: “falta de produção nacional de insulina análoga de ação rápida de forma sustentável e capaz de atender às necessidades nacionais”. Aí se encontra o “x” de uma questão bem mais ampla. Apesar de estar no *ranking* dos dez países com maiores indústrias farmacêuticas do mundo, o Brasil é refém de preços externos e da importação de insumos no setor.

Já chegamos a produzir 50% de insumos farmacêuticos nos anos 80. Hoje, o índice gira em torno de 5% – que diferença, hein? Os especialistas alertam que precisamos, pelo menos, chegar a 20%. O desafio está posto para o Governo Lula “3”, sabidamente voltado para o social, para superá-lo será indispensável envolver a iniciativa privada e mobilizar a comunidade científica – pode ser um dos caminhos para nossa reindustrialização.

É preciso lembrar o que vivemos recentemente e não esquecer a lição tirada no enfrentamento da pandemia de covid-19. Um país com um sistema de saúde tão abrangente como o SUS não pode depender só de importação, precisa, obviamente, ter fabricação própria de boa parte de insumos, vacinas e medicamentos.

Querido amigo, ético, Senador Veneziano Vital do Rêgo, eu gostaria de solicitar o seu apoio – aqui terei, com certeza, o de Omar Aziz, de Styvenson, de Girão –, nós precisamos convencer o Ministério da Saúde a fazer o que o Presidente Bolsonaro não fez por pirraça ou porque ele não gosta dos diabéticos, porque os diabéticos do Brasil precisam saber que, desde 2019, o meu projeto, aprovado aqui e sancionado pelo Vice-Presidente Mourão, simplesmente o Bolsonaro ignorou, não regulamentou e o SUS está nesta crise hoje: não tem insulina para os diabéticos, nem os primeiros socorros, que estavam nesse meu projeto inédito.

Hoje eu creio que o Ministério da Saúde poderia regulamentar para a gente não ter que subir aqui à tribuna para atender a tantas reclamações do nosso país, porque são milhões de diabéticos. O Paulo Paim, por exemplo, é diabético, e ele achava que era pré-diabético, eu que o alertei: “Não existe pré-diabético,



Paim, isso é igual a estar ligeiramente grávida. Você é diabético, Paim”.

E, francamente, as reclamações são várias, é o Brasil inteiro ligando nos gabinetes – aqui, com certeza, Senadores recebem. Porque, gente, diabetes é a terceira doença que mais mata no mundo, e as duas anteriores a ela são provocadas por ela: a diabetes.

Então, se não houver, por parte deste Governo Lula, a preocupação urgente de regulamentar um projeto meu, aprovado e sancionado pelo ex-Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, eu evidentemente serei também um ferrenho crítico de Lula, como acabei sendo de Jair Bolsonaro por ele ter feito isso sem nenhuma motivação, até porque a gente combinava muito bem. A gente conversava todo dia por telefone, nessa época não tínhamos discutido, e ele ignorou uma sanção do seu companheiro, do seu Vice-Presidente, o General Mourão.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru, pela sua participação.

Convido à tribuna o Senador Beto Faro, que tem, regimentalmente, dez minutos.

Senador Beto.

Quero saudar, até a chegada do Senador Beto Faro, os e as companheiras servidoras da Ouvidoria do Senado Federal. Sejam muito bem-vindas e bem-vindos.

Senador Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Senadores, Senadoras, venho aqui a esta tribuna destacar alguns fatos que demonstram claramente que o Brasil voltou a funcionar e que nosso Governo está trabalhando.

O primeiro fato que gostaria de destacar é a retomada do Programa Minha Casa, Minha Vida. Hoje tivemos a participação do Ministro Jader Filho em audiência conjunta das Comissões de Desenvolvimento Regional e de Infraestrutura. Conforme apresentação do Ministro, neste ano, serão investidos R\$9,8 bilhões em habitação popular. Cerca de 227 mil empregos serão gerados. Esse programa é fundamental para a população brasileira, uma vez que os dados indicam um déficit habitacional que chegou a 6 milhões de moradias.

E, conforme evidenciado na apresentação do Ministro, o Governo está trabalhando em diferentes frentes, com diferentes arranjos e construindo cooperação com organizações sociais, estados e municípios, a fim de superar essa realidade.

A Medida Provisória 11.162, do Minha Casa, Minha Vida, está, neste momento, em debate na Comissão Mista. Foram realizadas, até a data de hoje, seis reuniões. Quatro dessas foram em audiência pública, demonstrando assim o funcionamento normal das instituições.

O Governo apresentou a medida provisória, e o Congresso Nacional, em conjunto com as organizações sociais e órgãos públicos, está promovendo o debate e eventualmente fazendo os ajustes necessários no texto da medida provisória.

Portanto, em relação a esse primeiro fato, a retomada do Minha Casa, Minha Vida, fica claro para a população brasileira, para Prefeitos, Vereadores, Deputados e Governadores que o Governo está trabalhando e entregando resultados, e o nosso país está funcionando.

O segundo fato importante a ser registrado é a recriação do Programa Bolsa Família. Quando o Presidente Lula ganhou as eleições, em outubro de 2022, o programa de transferência de renda tinha como nome Auxílio Brasil, previa um valor de R\$600 somente até o mês de dezembro de 2022, não previa a cobertura da proteção da infância até os seis anos, além de outros limites.

Já no dia 1º de janeiro de 2023, o Presidente Lula assinou a MP 11.055, que prorrogava o valor de R\$600, para que as famílias não tivessem o benefício reduzido, comprometendo assim a sobrevivência



dessas famílias. Em 2 de março de 2023, o Governo Lula editou a MP 11.164, que recria o Programa Bolsa Família, garantindo a cada família o valor mínimo de R\$600, além de um adicional de R\$150 por criança de até seis anos, R\$50 por criança e adolescente de sete a dezoito anos e mais R\$50 por gestante.

A MP também retomou as condicionantes de saúde, como vacinação, pré-natal, acompanhamento nutricional das crianças de até seis anos e também a frequência escolar dos filhos.

No dia 11 de abril, foi instalada a Comissão Mista dessa medida provisória, sendo eleito como Presidente o Senador Fabiano Contarato, colega de partido do Estado do Espírito Santo, e como Relator o Deputado Dr. Francisco, do Piauí. A Comissão Mista promoveu audiências públicas, acolheu demandas de Parlamentares e resultou num relatório aprovado no dia 10 de maio de 2023, mais uma vez, trazendo, a partir do diálogo e do normal funcionamento das instituições, melhorias significativas ao texto.

Aqui, nobres pares, colegas Senadores e Senadoras, quero fazer um destaque especial para uma situação que atinge um público muito significativo, em especial na Região Norte do País: os pescadores e as pescadoras artesanais.

Ocorre que, desde a criação do seguro-defeso e do Bolsa Família, em 2003, as famílias sempre tiveram acesso aos dois programas de forma independente, pois são programas distintos e de motivações e finalidades igualmente distintas.

Enquanto o seguro-defeso tem por objetivo a proteção das espécies de pescado nativo e a manutenção da renda básica dos pescadores durante um período em que fica suspensa a pesca, o Programa Bolsa Família objetiva garantir uma renda mínima para que as famílias consigam promover a alimentação básica e as condições de estudo das crianças. O Programa Bolsa Família tornou -se referência no mundo todo, sendo replicado por muitos países em função dos resultados exitosos.

Porém, em 2022, o Governo Federal passou a suspender os benefícios do Auxílio Brasil enquanto algum membro da família estivesse recebendo o seguro-defeso.

Essa situação gerou muitos problemas, pois nas comunidades ribeirinhas o acesso à informação é limitado, o atendimento à população pela Caixa Econômica e pelos Centros de Referência de Assistência Social muitas vezes é distante das comunidades. Há dificuldades, também, na atualização dos cadastros, e, muitas vezes, famílias que tiveram alteração em sua composição foram prejudicadas, é o caso de mulheres mães solo com filhos que tiveram os benefícios do Auxílio Brasil suspenso porque o ex-companheiro recebeu o seguro-defeso.

Diante dessa problemática, que não havia sido corrigida na edição da Medida nº 1.164, nós, em nosso mandato, e no mandato da Deputada Dilvanda Faro, procuramos o Relator da medida, que prontamente nos recebeu, expusemos a situação e, dado o entendimento da realidade e o reconhecimento do direito de acessar os programas de forma independente, o Relator incluiu, no parecer, a revogação da medida que impedia o recebimento conjunto dos benefícios.

Assim, a partir de janeiro de 2024, o acesso aos programas voltará a ser como havia sido de 2003 até 2021, caso, claro, seja aprovado nos Plenários da Câmara e do Senado.

O nosso entendimento, prezados colegas, Senadores, é de que assim se faz política e assim avançamos para construir um país mais justo para o povo brasileiro.

A integração entre o Parlamento e o Executivo, sem sobressaltos e com espírito colaborativo, permite avançar vitórias como essa, que impactarão a vida de centenas e milhares de pescadores e pescadoras artesanais do Brasil.

Um terceiro fato a ser registrado, Sr. Presidente, demais colegas, Senadores, foram os Decretos nºs 11.466 e 11.467, ambos do dia 5 de abril de 2023, que, conforme apresentado pelo Ministro Jader Filho, são fundamentais para a garantia da meta de universalização de serviços de saneamento até 2023.

O decreto permite que se construam diferentes arranjos para prestações regionalizadas do serviço de



saneamento, amplia os prazos dos municípios para adesão a prestações regionalizadas e, sobretudo, evita que mais de 1,1 mil municípios sejam penalizados com a impossibilidade de receber recursos federais, o que deixaria mais de 30 milhões de pessoas prejudicadas.

É importante deixar claro que o decreto não invade a competência do Legislativo, apenas regulamenta o marco legal do saneamento, corrigindo distorções decorrentes de decretos editados pelo Governo anterior.

Novamente, o Governo se colocou à disposição do Poder Legislativo para debater o conteúdo, a pertinência e a importância do decreto e é neste ambiente que devemos trabalhar sem sobressaltos, com diálogo e buscando o melhor resultado possível para a população brasileira, que fez sua escolha de governo e país, no ano passado.

Por último, e não menos importante, é fundamental destacar a decisão de ontem, no dia 15 de maio de 2023, da Petrobras de revogar a política de preços de paridade de importação. Esta política de preço, desde que passou a ser adotada, transferiu riqueza do conjunto da sociedade para os acionistas da empresa, resultando em preços de combustíveis mais caros, repercutindo em toda a economia.

Rever o modelo de precificação é iniciativa fundamental; é devolver a Petrobras ao Brasil e ao povo brasileiro; é definir os preços dos combustíveis em critérios racionais e coerentes com a capacidade de produção nacional de petróleo e derivados. Aqueles que perderão os generosos dividendos distribuídos pela Petrobras nos últimos anos irão reclamar, mas o interesse nacional deve prevalecer na busca de um país mais justo e voltado para os interesses reais do povo brasileiro.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, estamos, com toda certeza, em um novo momento em nosso país.

(Soa a campainha.)

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O Brasil funciona, os problemas estão sendo deixados para trás e o ânimo está voltando. O Governo está funcionando.

Queria, por fim, registrar a presença entre nós aqui do Procurador do Instituto de Terras do estado, Thiago, do Iterpa, e do Advogado Robério, que, junto com a gente, participarão de mais uma reunião, hoje, com dirigentes do Incra, em nível nacional. Estamos procurando fazer uma parceria, um diálogo para poder acelerar o processo de regularização fundiária no Estado do Pará.

Obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tínhamos neste pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Presidência agradece a sua presença, Senador Beto Faro.

Pela ordem, Senador Magno Malta.

Em seguida, pela ordem de inscritos, Senador Rogerio Marinho, que já está postado em nossa tribuna.

Senador Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Meu Líder Senador Marinho, Sr. Presidente Veneziano, gostaria de saber se aquela cabeleira vai voltar, porque ela já está se iniciando. Eu me lembro de V. Exa. ainda mais jovem com aquela cabeleira e, quando tive oportunidade, até pela amizade com o Vitalzinho, nosso querido Conselheiro no nosso Tribunal de Contas, Ministro, aliás, e, pela amizade que tenho, essa minha maneira de tratar e de brincar com o pessoal do Brasil é fruto de uma relação de amizade e de muito respeito. Aquela cabeleira era a sua autenticidade, e V. Exa. ganhou muitas eleições com aquela cabeleira. Por isso que eu achei que V. Exa. está se preparando para ser candidato. *(Risos.)*



Sr. Presidente, quero falar de um tema muito sério, e muito rapidamente, neste meu pela ordem. Pela ordem, na verdade, é só uma questão de educação nesta Casa, porque se atende mesmo é à questão de ordem. Mas, sobre o pela ordem, tem 200 anos de Ruy Barbosa aqui em que o pela ordem vale.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Fux, lá atrás, disse o seguinte... Ele foi Presidente lá atrás. Agora, é a Ministra Rosa Weber. Mas aqui tem uma palavra dele importantíssima, e eu pouco tenho disposição para aplaudir o Supremo por conta do seu ativismo judicial.

Fux diz que o Congresso deve parar de judicializar a política. Uma frase bem colocada, uma frase benfeita, bem instruída: “É preciso parar de judicializar”, ou seja, se perdeu no Plenário ou numa Comissão de mérito, recorre-se ao Judiciário. Mas tem outra verdade aqui, invertida, que Fux não falou: a Justiça tem que parar de querer legislar. É verdade que não tem que judicializar, mas também é verdade que não tem que legislar, porque não é papel do Judiciário, não é papel do Supremo legislar.

E nós, como Senado, estamos parecendo uma Amoeba. A Constituição nos coloca em uma posição, e nós a rejeitamos! Nós, Senado Federal, temos a força constitucional de fazer o equilíbrio entre os Poderes, mas não há equilíbrio entre os Poderes, exatamente pelo que Fux falou: “Parem de judicializar”. Fux, pare de querer fazer leis, pare de querer politizar, pare de querer legislar no Supremo Tribunal Federal ou em qualquer outro tribunal, onde não há atribuição constitucional.

Então, quero fazer referência a essa fala do Fux – não é minha, é do Fux – e, como Senador, eu estou me dirigindo ao Fux em resposta àquilo que ele disse. Aprovo o que ele disse e espero também que ele aprove o que eu disse e que, na prática, faça isto: parem de querer legislar porque vocês não são legisladores, não tiveram sequer um voto.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Magno Malta.

À tribuna encontra-se, como próximo inscrito, o Senador Rogério Marinho.

Senador Rogério.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na semana passada, nós tivemos dois fatos importantes entre tantos fatos que estão acontecendo no nosso Brasil, acho que até num caleidoscópio, porque esse Governo tem sido pródigo, rápido, eu diria até voluptuoso nessa tentativa que faz de reconstruir ou restartar o Brasil e voltar à realidade de 2003, 2004, ou seja, o Governo tenta voltar ao passado. E não é um passado glamouroso, Sr. Presidente; não é um passado que tenha deixado saudades. O Governo tem se esforçado muito para retroceder, para fazer com que o Brasil dê passos para trás. E a nossa função aqui, como Senador da República, Líder da oposição, ao lado dos nossos pares, é resistir, mostrar quais são os problemas, de que forma o Governo está se equivocando, está errando e, ao mesmo tempo, apontar soluções.

Dos dois fatos a que me refiro, Sr. Presidente, um foi anunciado na semana passada e materializado no dia de hoje, ainda de uma forma embrionária, que é a mudança dos preços de combustíveis no Brasil. As pessoas, talvez, não se lembrem – e eu vejo uma parcela da população comemorando – de que o estabelecimento dessa paridade com o mercado internacional se deu pela catástrofe econômica a que o Brasil foi submetido na tentativa de se subsidiar o preço do combustível, numa iniciativa eleitoreira que causou um prejuízo tão grande que transformou a Petrobras, na época, na empresa mais endividada do planeta Terra, das petroleiras, mais de US\$150 bilhões de dívidas, fruto da má gestão, fruto das más escolhas, fruto dos equívocos cometidos numa perspectiva de se preservar um projeto que não levava em consideração o Brasil nem os brasileiros. Era um projeto – e me parece que está sendo reeditado – de poder, de perpetuação de um partido e de uma ideologia no comando do país, como se os brasileiros não tivessem a condição nem a oportunidade de opinar sobre qual é a melhor escolha a ser feita, Sr. Presidente.



E é importante rememorarmos o que ocorreu, porque isso aconteceu também com o segundo episódio. Nós vamos ainda aguardar o detalhamento da proposta feita pela Petrobras, porque me pareceu absolutamente ininteligível – eu não entendi ainda, pode ser que amanhã ou durante a semana nós tenhamos um detalhamento feito pela própria Petrobras, para saber quais são os parâmetros que estão sendo colocados no lugar daqueles que existiam –; parece-me, por enquanto, uma carta de intenções.

Espero eu que nós tenhamos, pelo menos, a condição de fazer uma aferição para acompanharmos a aplicação, a execução dessa importante política pública e vermos se ela, de alguma forma, vai ser a reedição das catástrofes e equívocos que foram cometidos em governos passados, ou se teremos uma solução mais virtuosa, o que, infelizmente, pelo passado, me custa crer.

A segunda ação, Sr. Presidente, depois de algumas ameaças, foi materializada com o ingresso pela AGU (Advocacia-Geral da União) de uma ação no Supremo Tribunal Federal, em que se pretende reverter uma ação convalidada por este Congresso, por este Parlamento, e depois confirmada pelo Tribunal de Contas da União, de onde, inclusive, o irmão de V. Exa. é Ministro também.

Sr. Presidente, parece-me que o açodamento, parece-me que a improvisação, parece-me que a vontade de se fazer uma agenda ideológica, dissociada da realidade, não está levando em consideração esse verdadeiro estelionato que está sendo cometido contra aqueles que acreditaram na política do Estado brasileiro. Porque o Brasil tem um sistema elétrico que sofreu muito em 2012, quando a então Presidente Dilma, através de uma medida provisória, tentou, com um golpe de mão, com uma caneta, baixar o preço da energia – que era propiciar à população brasileira –, com intervencionismo que resultou num prejuízo catastrófico para o sistema elétrico brasileiro.

Nós tivemos um tarifaço em 2015, Senador Kajuru, que, ao contrário do que imaginava a então Presidente da República, vitimou a população brasileira em mais de 70% de aumento do preço da energia para o consumidor final.

Vejam como aquelas decisões que não têm um viés técnico e que estão contaminadas pela visão ideológica atrasada e retrógrada de um governo que se inicia de forma atabalhoada podem prejudicar a população que eles dizem defender. E agora quase R\$30 bilhões, mais de 370 mil pequenos poupadores investiram nessa capitalização feita na Eletrobras. Houve um acréscimo de mais do que o dobro do valor da empresa na Bolsa de Valores. O modelo instituído permite a pulverização das decisões e a profissionalização da gestão da empresa. Permite que a empresa aumente a sua capacidade de investimento em pelo menos três vezes para que nós possamos, ao mesmo tempo em que podemos fazer a conservação da nossa rede elétrica, da nossa rede energética, fazer a ampliação necessária para que haja um crescimento sustentado do país a médio e longo prazo.

Pois bem, todas essas premissas estão sendo colocadas por terra, porque esse Governo tem teimado em buscar atalhos. Parece – parece – que o Governo tem medo do Parlamento.

A sua primeira ação foi modificar justamente a forma com que se trabalha a obtenção de recursos, quando, através de uma medida provisória, ataca a Constituição na taxação do petróleo bruto, desconhecendo o princípio constitucional da anterioridade e da noventena, e isso vai gerar um custo adicional para os acionistas da Petrobras, que continua a exportar o petróleo bruto – aliás, aumentou a exportação mesmo com um prejuízo evidente –, para certamente permitir que haja maior aumento de impostos por parte do Governo Federal.

Nós temos aí a Advocacia-Geral da União, que, através de uma portaria, sobrestá uma decisão constitucional deste Parlamento no que tange aos precatórios.

Hoje, estivemos na Comissão de Desenvolvimento Regional, presidida pelo Senador Marcelo Castro, ao lado do Senador Confúcio, onde tivemos uma explanação do Ministro Jader, bem-intencionado, que pretende implementar uma agenda a favor da infraestrutura no Brasil, mas que tenta explicar o inexplicável:



como o Governo quer implantar a sua agenda e mudar o que foi decidido por este Congresso, utilizando o instrumento que não é o adequado? A lei, Sr. Presidente, é um consentimento comum, e o consentimento comum passa pelo crivo do Parlamento brasileiro, que, legitimamente, representa a vontade da população deste país. Se queremos mudar a lei, o instrumento é uma outra lei, e não um decreto, que é a forma de se regulamentar a lei.

Nós podemos discutir o mérito e temos diferenças no mérito, diferenças que permitem, inclusive...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... que nós tenhamos descortinado as nossas visões de mundo. O Governo, por exemplo, acredita que depois de 60 anos as empresas públicas estatais precisam ter mais tempo para resolver o problema da universalização da água e do esgoto no país. Tempo, Sr. Presidente, que 100 milhões de brasileiros não têm mais: o tempo das crianças que são vitimadas por doenças endêmicas; o tempo, Sr. Presidente, que o Brasil não pode mais permitir com 35 milhões de brasileiros que não têm acesso à água tratada.

Então, podemos, sim, discutir o mérito, mas, de jeito nenhum, de forma alguma, podemos abrir mão da prerrogativa do Parlamento brasileiro, e o Parlamento brasileiro precisa se afirmar. E na hora em que a Câmara dos Deputados dá uma demonstração de altivez, derrubando, através de um PDL, o decreto do Senhor Presidente da República – ou os decretos –, este Senado certamente fará a sua parte também seguindo o seu exemplo...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... para que o Governo, caso queira implementar a sua política diversa do que foi aprovado no Legislativo anterior, o faça através de um projeto de lei ou de uma medida provisória.

Agradeço a V. Exa. a gentileza.

(Durante o discurso do Sr. Rogerio Marinho, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Pode falar, Senador.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Capitão Styvenson, eu, graças a Deus, nesses quatro anos de mandato, nunca provoquei nenhuma discussão em discórdia com o colega, porque respeito a opinião de cada um e, para discordar, eu jamais vou desqualificar. Mas eu quero aqui hoje qualificar o Presidente da Petrobras Jean Paul Prates, que anunciou a mudança na política de preços dos combustíveis com o fim do PPI, que vigorava desde 2016. O chamado mercado reagiu bem, sim, com valorização das ações da empresa. Certamente mais felizes ficarão os brasileiros que recebem em reais e agora deixarão de pagar preços dolarizados pelos combustíveis.

Além de acabar com a paridade internacional, Jean Paul Prates também anunciou a redução para as distribuidoras nos preços da gasolina, do diesel e do GLP.

Que a redução chegue logo aos consumidores! De minha parte, respeitando a opinião de cada um,



eu desejo toda a sorte do mundo ao ex-colega e meu amigo pessoal Jean Paul Prates, que, para mim, será o maior Presidente da história da Petrobras.

E lembro aquela frase do Zagallo. No futebol, muita gente, não aqui no Senado, mas muita gente na imprensa, muita gente em Parlamentos do Brasil, muita gente fala que a Petrobras vai quebrar. Quem acha isso, como dizia o Zagallo, vai ter que engolir o Jean Paul Prates. A Petrobras não vai quebrar.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador Kajuru.

Com a palavra, por dez minutos, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Uma boa tarde para o senhor, para todos os Senadores presentes aqui no nosso Plenário, às senhoras e aos senhores servidores da Casa

Sr. Presidente, ontem, na capital do meu Estado de Santa Catarina, nós tivemos uma audiência pública com uma casa cheia, casa lotada, com muitas entidades, agricultores, entidades de classe, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, Prefeitos e Senadores sobre a questão do marco temporal das terras indígenas.

Sr. Presidente, quando nós falamos em inovar algo, a palavra inovação normalmente remete a algo melhor, a algo que realmente vai mudar a vida das pessoas para melhor, que realmente vai fazer diferença na vida de cada um dos brasileiros, sejam indígenas, brancos, negros, pardos, seja lá de que raça e origem forem. No entanto, Sr. Presidente, eu quero aqui, perante este Plenário, perante essa audiência qualificada, demonstrar e denotar uma preocupação muito grande sobre essa inovação. Essa inovação, Sr. Presidente, pode – e nós tememos por isso – conflamar uma verdadeira guerra entre pequenos produtores do meu estado e indígenas, sem a menor necessidade.

Eu não posso falar, comentar sobre outros estados, Senador Girão, por isso vou falar de Santa Catarina.

Existem terras já ocupadas por imigrantes há quase 300 anos. Isso realmente tem tirado o sono dos produtores do meu estado. Não é à toa que esse assunto está em voga, esse assunto está em destaque hoje em todo o setor produtivo catarinense.

Eu tenho mais a falar ao senhor, Senador Girão. Veja, segundo o IBGE, os nossos irmãos indígenas são menos de 1 milhão no Brasil, talvez um pouco mais, talvez um pouco menos. Daqui a pouco o IBGE vai publicar o novo censo. No entanto, Senador Girão, nós vemos que nas terras que hoje já são ocupadas pelos nossos indígenas, infelizmente, não houve ações, seja de governos, seja da Funai, seja das ONGs que hoje muitas vezes inflamam os nossos indígenas a provocarem realmente a retomada desse tema, que, segundo a Constituição Federal, já foi determinado o marco, a risca. A determinação foi que, em 5 de outubro de 1988, o que tinha sido demarcado foi e, a partir daí, haveria uma pacificação sobre esse tema.

Preciso ainda mencionar o art. 231, inciso I, da nossa Constituição Federal, que já foi pacificado inclusive pelo nosso Supremo Tribunal Federal, Senador Magno Malta, com a edição da Súmula 650, que dispõe que os incisos I e XI do art. 20 da Constituição Federal não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto.

Quero ainda ler o voto do então Ministro Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal, que diz:

Terras que tradicionalmente ocupam, atente-se, e não aquelas que venham a ocupar. Tampouco as terras já ocupadas em outras épocas, mas sem continuidade suficiente para alcançar o marco objetivo [...] [de] 5 de outubro de 1988. Marco objetivo que reflete o decidido propósito constitucional de colocar uma pá de cal nas intermináveis discussões sobre qualquer outra



referência temporal de ocupação de [terra] [...] indígena. Mesmo que essa referência estivesse grafada em Constituição anterior. É exprimir: a data de verificação do fato em si da ocupação fundiária é [...] 5 de outubro de 1988, e nenhum outro.

Sr. Presidente, com essas minhas palavras, eu quero apelar aos Senadores da República, que representam os nossos 26 estados e mais o Distrito Federal: nós precisamos, com muita responsabilidade, independente de posições político-partidárias, realmente de buscar uma sensibilização do Supremo Tribunal Federal, que hoje encontra-se empatado, um voto a favor e um voto contra, na mudança desse marco temporal, para que nós, Poderes da República Federativa do Brasil não provoquemos realmente conflitos entre os povos de Santa Catarina e de outras partes do Brasil.

Eu finalizo, Sr. Presidente, com uma afirmação não baseada no que eu penso ou no que eu creio, mas naquilo que eu tenho conversado com algumas pessoas ligadas às causas indígenas ou até diretamente com alguns indígenas. Sr. Presidente, nossos indígenas não querem mais terra, nossos indígenas não querem apito; nossos indígenas querem dignidade de trabalhar, de produzir; nossos indígenas querem oportunidade, estudo, querem atendimento de saúde, querem plantar, querem colher, querem Hilux, querem internet, querem escola, querem ensino profissionalizante, querem oportunidades. E nós temos um papel fundamental nessa discussão.

Aproveito para pedir aos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal que revejam as questões que serão retomadas no próximo mês sobre esse tema, porque cabe ao nosso Supremo Tribunal Federal, a Alta Corte da nossa República, rediscutir questões que já estavam pacificadas, trazendo hoje uma preocupação crescente não só em Santa Catarina, como em todo o território Nacional, sobre o direito de propriedade expresso no art. 5º da nossa Constituição e em outros artigos mais, que defendem, protegem uma das bases da nossa democracia, que é justamente o direito à propriedade.

Então, eu peço aqui, sensibilizo os Srs. Senadores, sensibilizo os Srs. ministros do Supremo Tribunal Federal para que a Súmula 650, bem como os artigos constitucionais e votos proferidos inclusive sobre a Raposa Serra do Sol, que sejam então continuados esses entendimentos para que o direito à propriedade, especialmente do pequeno agricultor de Santa Catarina, que está muito preocupado com a retomada desse tema, que isso realmente não vire uma guerra, não se converta em derramamento de sangue, não se converta realmente em uma convulsão social, o que nos preocupa muito, especialmente depois dessa audiência pública de ontem, proposta pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o Deputado Mauro de Nadal.

Com essas palavras, agradeço ao Sr. Presidente, agradeço aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e agradeço aos meus colegas Senadores por atentarem para essa questão tão importante de segurança jurídica no campo, em todas as terras da nossa pátria amada Brasil.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Nós que agradecemos, Senador Jorge Seif, pelo bom discurso e por essa lembrança do marco temporal e dos riscos que isso pode causar à propriedade privada já adquirida.

Parabenizo-o pelo seu aniversário amanhã, esse marco temporal importante: o seu nascimento.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Obrigado, amigo.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – De nada.

Convido o Senador Eduardo Girão a ocupar a tribuna por dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) –



Sr. Presidente desta sessão, Senador Styvenson Valentim, do estado vizinho, do Rio Grande do Norte, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros e brasileiras que nos acompanham pelo *pool* de comunicação do Senado Federal – TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado –, muitíssimo boa tarde.

Eu trago aqui, nesta sessão, algo muito grave que está acontecendo, Sr. Presidente, no nosso país e que parece uma decisão irresponsável do Conselho Nacional de Justiça, que não ouviu quem tinha que ouvir na sociedade para tomar uma decisão tão estapafúrdia e que pode sobrecarregar, que vai sobrecarregar o SUS mais ainda e que pode colocar uma situação muito delicada na sociedade em que a gente vive.

O Conselho Nacional de Justiça publicou, no dia 24 de fevereiro, a Resolução 487, de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

Segundo o CNJ, o documento visa adequar a atuação da Justiça às normas nacionais e internacionais sobre o direito de pessoas em sofrimento mental e com deficiência psicossocial em conflito com a lei.

Assinado pela Presidente do Conselho e Ministra do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber, a resolução estabelece, entre outras determinações, que a Política Antimanicomial deve ser aplicada a qualquer portador de deficiência mental ou psicossocial que esteja sob investigação ou em cumprimento da pena ou em medida de segurança com monitoração eletrônica ou em outras medidas em meio aberto.

A resolução também elimina a perícia médica, ato médico necessário para dar alta ao paciente, e promove também, Senador Kajuru, o fim da internação com observação do médico, que será realizada, a partir de agora, pela equipe multiprofissional.

Ocorre que tal desarrazoada medida foi tomada por órgão administrativo, que tem como função exclusiva o controle externo do Poder Judiciário, não tendo esse sequer se preocupado em buscar a participação ou consultas às entidades médicas especializadas, notadamente as associações de psiquiatria e os conselhos de medicina.

É generalizada a crítica à medida tendo em vista que o SUS não tem estrutura para absorver a demanda gerada pelo fim dos hospitais de custódia. Dizem também que a internação nas unidades básicas de saúde coloca em risco os que cumprem essa medida de segurança como os demais pacientes.

O Conselho Federal de Medicina apoiou manifestação contra a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 487/23.

Além do Conselho Federal de Medicina, a Associação Brasileira de Psiquiatra, a Associação Médica Brasileira, a Federação Nacional dos Médicos e a Federação Médica Brasileira, bem como o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, entidades representativas da classe médica e detentoras de um quadro de profissionais altamente qualificado, emitiram notas em que repudiaram, repito, repudiaram a, no mínimo, imprudente iniciativa do Conselho Nacional de Justiça.

Só para o senhor ter uma ideia, Senador Magno Malta, a Associação Brasileira de Psiquiatria, em nota assinada pelo seu Presidente, Dr. Geraldo da Silva, apontou que a implementação ou determinação que o atendimento às pessoas com transtorno mental seja cumprido em leitos de hospital geral ou outra instituição de saúde referenciado pelo Caps da Raps não é suficiente ao atendimento adequado e acurado de todos os pacientes/cidadãos nessa situação de enfermidade, podendo causar grande prejuízo à saúde pública, bem como risco ao paciente, aos familiares e à população em geral, cabendo ao Poder Judiciário a competência tão somente de definição da segregação da pessoa com transtorno mental entre a unidade prisional e/ou as instituições hospitalares.

Já o Conselho Regional de Medicina de São Paulo deixou claro que os equipamentos públicos destinados à prestação de serviços médico-psiquiátricos não possuem estrutura para receber os pacientes que sofreram medidas de segurança com a necessária dignidade e qualidade técnica, que é o escopo da própria resolução. Os hospitais não dispõem de meios para prover um adequado tratamento, impedir



fugas, viabilizar atividades externas, supervisionar visitas, e o custo para a sociedade seria absurdamente grande.

Ainda em sua nota subscrita pela Presidente, Dra. Irene Abramovich, e todo o seu corpo diretivo, o Cremesp se manifestou no sentido de que as diretrizes da Resolução nº 487, de 2023, do CNJ, conflita totalmente com as normas éticas que regem a profissão médica.

A nota do Conselho Federal de Medicina (CFM), entidade máxima de representação da classe médica, foi clara ao dizer que – aspas:

5.800 criminosos (matadores em série, assassinos, pedófilos, latrocidias, dentre outros) sentenciados que cumprem penas em Hospitais Psiquiátricos de Custódia estarão soltos, se valendo do disposto na Resolução nº 487 do Conselho Nacional de Justiça [deste ano]. Esse documento é um perigo para a população brasileira [fala do Conselho Federal de Medicina], pois determina o fechamento desses Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e diz que todas essas pessoas (criminosos) voltariam para a sociedade e fariam tratamento junto com a comunidade, se assim, essas pessoas quiserem.

Vários especialistas, Sr. Presidente, se manifestaram de forma particular. Ao citar as consequências da decisão, o membro de comunidades terapêuticas Dr. Quirino Cordeiro Júnior falou sobre o ativismo judicial que envolve o assunto – sempre ele, o ativismo judicial –, e eu abro aspas para uma fala do Dr. Quirino.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Um aparte, Senador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – “A luta antimanicomial se afastou da Ciência e entrou no caminho ideológico, mas é prejudicial aos pacientes, já que afeta sua segurança e [...] expõe a sociedade a situações de risco”. Guido Arturo Palomba, Diretor Cultural da Associação Paulista de Medicina, ainda afirmou que, abro...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Já, já eu passo para o Senador Magno Malta, se o Presidente permitir o aparte.

Só para concluir, olhem só, Senador Styvenson Valentim, Senador Jorge Seif, o que falou o Dr. Guido Arturo Palomba, que é o Diretor da Associação Paulista de Medicina. Ele diz o seguinte: “A resolução conflita com o Código Penal, [com o] Código de Processo Penal e [a] Lei de Execução Penal. Esses são hierarquicamente superiores à Resolução do CNJ. E mais, é impossível a sua aplicação prática, uma vez que os internados em manicômios judiciários estão lá não apenas para tratamento, mas principalmente por medidas de segurança detentivas e salvaguarda social. É uma questão de periculosidade, e não apenas de tratamento”.

Só um minuto, Sr. Presidente, se puder, para eu concluir a última página.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Respeitando quem pensa diferente, concordo integralmente com os especialistas e com as entidades representativas de classe, pois essa decisão é um poço profundo de insegurança, haja vista que toda a sociedade agora se verá obrigada a conviver com pessoas que foram condenadas por crimes gravíssimos. Agora, com essa resolução, um psicopata, um assassino em série apenas utilizará uma tornozeleira eletrônica, com a obrigação de frequentar o Caps, o Rasp, um posto de saúde para se tratar durante o dia, retornando à noite para a sua



residência. Afirmo que nossa sociedade, já tão amedrontada, não pode conviver com mais esse tipo de risco.

Sr. Presidente, para concluir, já me encaminhando para o final, deixo claro que minha preocupação também é com aqueles...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... portadores das moléstias da mente e que cometeram crimes, pois, conforme – olha só –, conforme restou muito claro nas manifestações das entidades médicas, afinal, hospitais gerais não possuem condições para que a assistência médica seja apropriadamente prestada, tampouco estrutura para garantir a integridade física dos pacientes inimputáveis que praticaram infrações penais.

Portanto, torna-se mais que necessário, diante dos enormes riscos à saúde e segurança advindos, tanto para aqueles acometidos por problemas psiquiátricos como para a sociedade geral, da citada resolução do CNJ, que esta seja imediatamente revogada, até que estudos qualificados sejam elaborados e debates plurais, técnicos e democráticos sejam empreendidos sobre o assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Concedo o aparte ao Senador Magno...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – ... Malta, se assim for permitido.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Depois que acabar, pode?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Vamos abrir essa exceção, pedindo a V. Exa. e ao orador para que nós não nos estendamos, porque ainda temos inscritos. Mas V. Exa. tem a palavra, até porque lhe foi conferida a oportunidade para apartear-lo.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Cito só dois casos. Normalmente, sobre quem comete um crime bárbaro, o advogado logo alega que ele é doidinho, que ele estava desequilibrado, que foi um momento de desequilíbrio, e pede para que ele seja internado num hospital de reabilitação, ou seja, de pessoas com loucura ou com transtornos. Normalmente o pedófilo é transtorno. Mas eu cito dois casos: o Maníaco do Parque e Adélio, que vão ter que ir para a rua. Adélio vai esfaquear mais quem? O maníaco do Parque vai estuprar mais quantas?

Então, nós estamos vivendo dias terríveis...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... em que a ciência se submeteu à ideologia ou a ideologia... Os sentimentos e práticas ideológicas tomaram tanta força...

E aí eu falei sobre o Ministro Fux, que disse que é preciso o Congresso parar de judicializar tudo o que é questão, e eu disse que também o Judiciário precisa parar de querer legislar.

Olhe o que V. Exa. acabou de colocar aí: isso veio do Judiciário. Não houve nenhuma audiência pública aqui, nós não debatemos isso, Senador Kajuru, a Câmara não debateu. Não chamamos os psiquiatras; não chamamos enfermeiros de hospitais psiquiátricos; não chamamos os psiquiatras respeitando as pessoas que tratam com transtornos; nem psicólogos, que tratam com transtornos de comportamento, gente que trata com comportamento, que trata com narcisista. Os consultórios estão cheios de narcisistas.



Aliás, na política brasileira...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... o que mais tem é narcisista. E não é só na política, não, mas em todos os segmentos, o segmento religioso está cheio de narcisistas. É esse que tem aquele comportamento bem próximo do psicopata, mas não é psicopata; aquele que se alegra e se alimenta com o sofrimento daquele a quem impõe sofrimento.

Parabéns a V. Exa. por ter colocado dessa forma, até para que esta Casa possa entender qual é seu papel! O Senado da República na Constituição... É o Senado que dá equilíbrio aos três Poderes, que são harmônicos entre si. Hoje é só conversa fiada, não existe nada de três Poderes harmônicos aqui. O que existe é um ativismo e um poder de um Poder sobre os outros Poderes, e eu tenho, como Senador, obrigação, porque fui eleito Senador, de cobrar do Presidente desta Casa que ponha o Senado no seu devido lugar para que o Senado seja a voz...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... para fazer valer a Constituição Federal no sentido de que um Poder não pode se sobrepor ao outro nem adentrar o outro.

Isso é matéria do Legislativo! Aliás, isso é matéria médica para discutir com o Legislativo para que vire lei, para que a outra Casa cumpra, e não para a outra Casa tomar uma posição como essa, de que esses loucos, maníacos, matadores e estupradores vão para a rua sem qualquer tipo de critério.

Parabéns a V. Exa.!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Obrigado, Senador Magno Malta.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, é só para pedir que se incorpore o aparte do Senador Magno Malta ao meu discurso e dizer uma coisa. O Senador Styvenson entrou, através do Partido Podemos, de que fiz parte até o início deste ano, com uma ADI diretamente no Supremo Tribunal Federal. E eu gostaria de solicitar ao senhor, só para concluir, realmente...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... deixar muito claro que o Partido Novo apoia, falei com o Presidente Eduardo Ribeiro, o Partido Novo está entrando em apoio a essa ADI – Senador Styvenson, parabéns! – para que essas autoridades possam rever esse posicionamento, pois as mudanças contidas nessa resolução do CNJ são maléficas à nossa sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Senador Styvenson Valentim.

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. Para apartear.) – Isso, eu estava inscrito, Senador Eduardo Girão, para falar sobre o mesmo assunto, que é a Resolução 487 do Conselho Nacional de Justiça. O senhor falou um bom tempo, nesses dez minutos, de tudo que deveria ser dito, mas lembrando e reforçando justamente, Sr. Presidente, da invasão de competência de cada um,



dentro das suas responsabilidades. Então entrei com esse pedido no STF, a Presidente Rosa Weber, com essa ação direta de inconstitucionalidade, justamente porque modifica muito o Código Penal, o código de execuções penais, toda uma legislação vai ser modificada com uma simples resolução de que não se medem as consequências. Eu avalio um ponto de sensatez do STF ou, senão, do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Presidente, que tenha esse momento de lucidez e suspenda isso ou modifique isso, a fim de que tenha pelo menos uma discussão para uma verdadeira solução para esse problema.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Styvenson Valentim (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Exatamente.

Eu acho que cada Senador dos 26 estados e do Distrito Federal... Só aqui no DF, vão ser 138 pessoas internadas, dentro desses hospitais psiquiátricos, que vão ser possivelmente soltas. Imagina, Senador Kajuru, sentar num banco de hospital, no Cras ou em qualquer lugar de atendimento psicológico e estar lá um assassino, um psicopata, um pedófilo. Acho que a população não sabe disso. Foi de uma forma tão silenciosa, tão oculta que a população não tem conhecimento de como vai ser feito tudo isso.

Então, é este minuto, Sr. Presidente, em que estou nesta cadeira tão importante que é a do Congresso Nacional, do Senado, que eu pediria que o STF não só acolha o nosso pedido mas que tenha um ponto pelo menos de equilíbrio mental e retire ou suspenda esse tipo de ação, porque vai colocar em risco não só a vida das pessoas que vão ser liberadas, porque muitos são incorrigíveis, muitos talvez não tenham solução médica, nem mesmo de ressocialização, através de uma cadeia, e colocar a própria sociedade, a própria sociedade entra em risco no momento em que nós não temos, ou pelo menos eu imagino, Senador, que nós não temos condições, através do aparelhamento público de saúde, para fazer esse atendimento. Então, essas pessoas vão cair no esquecimento, vão reincidir outra vez.

Na década de 90, no meu estado, uma pessoa que está presa até hoje, que fugiu, cometeu os mesmos crimes com crianças, violentando e assassinando crianças. Eu acho que cada Senador, de cada estado, tem uma história para contar e talvez nenhum brasileiro que esteja me ouvindo ou me vendo concorde com essa resolução, resolução que, querendo ou não, afronta, passa por cima do Legislativo, porque não houve nenhum tipo de discussão, como está sendo feita aqui, para buscar a melhor solução. Que as condições hospitalares manicomiais dos hospitais de custódia, como os carcerários, são difíceis, são complicadas, é conhecido, isso aí é notório, mas também não é liberando, permitindo a saída de quase 3, 4, 5 mil pessoas que estão nessas condições para a sociedade, sem o mínimo planejamento, que vai resolver esse problema.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Styvenson Valentim.

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Rapidamente, dez segundos, só pedir para incluir esse aparte do Senador Styvenson no meu pronunciamento...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito! Como também o do Senador Magno Malta ao seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... como o do Senador Magno Malta, sobre essa questão de impunidade, que é muito forte nessa resolução.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Mesa defere o seu pedido para inclusão dos apartes feitos por S. Exas. o Senador Magno Malta e o



Senador Styvenson Valentim.

Na ordem de inscritos, convido o Senador Lucas Barreto. Em seguida, o Senador Magno Malta.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, amigos do Amapá, mais uma vez, volto a esta tribuna e agora, Sr. Presidente, com o nosso requerimento protocolado pedindo pauta para que a matéria conste na Ordem do Dia, nas sessões deliberativas a serem convocadas para o dia 25 de abril de 2023, que segue, que é o requerimento para o calendário especial para a PEC 07. Então, o nosso Secretário aí da Mesa já está ciente e, com certeza, o Presidente Pacheco vai pautar, em breve, essa PEC, que é importante para o nosso estado. Hoje, protocolei o Requerimento 463, de 2023, pedindo essa urgência também na inclusão da matéria na Ordem do Dia do calendário especial. **(Requerimento nº 463/2023 - Vide Item 4.1.11 do Sumário)**

E aí, todos aqui, Sr. Presidente, conhecem a nossa luta pela efetivação do direito à transposição de milhares de brasileiros que atuaram nos ex-territórios. E com isso trago aqui o pedido de apoio ao resgate da evolução jurídico-constitucional do tratamento conferido aos ex-territórios federais de Rondônia, Roraima e do Amapá.

E a PEC 07, do Senador Randolfe Rodrigues, de 2018, pretende consolidar no texto constitucional as realidades até então desconhecidas pelo legislador na ocasião da promulgação da emenda constitucional, incluindo ao texto constitucional as respostas a várias dúvidas suscitadas ao aplicar a legislação pertinente ao tema. Além disso, unifica o tratamento conferido a Rondônia, Roraima e ao Amapá.

Por se tratar de um tema tão complexo, visando promover justiça e eliminar pendências históricas referentes ao enquadramento dos servidores dos ex-territórios, trago aqui a esta tribuna e aos meus pares o pedido para que se sensibilizem com a matéria e nos apoiem, votando pela aprovação da PEC 07, de 2018, e do requerimento de calendário especial.

Reforço ainda o pedido de apoio pela aprovação das emendas que apresentei no último dia 4 à Medida Provisória 1.170, de 2023, tratando, entre outros temas, da alteração legislativa que corrige as interpretações dúbias em relação à transposição e garante, em definitivo, a transposição dos empregados da Emdesur e dos bolsistas que trabalharam como agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Apresentei também emenda em relação aos técnicos e analistas de planejamento e orçamento, finanças e controle, os optantes do art. 29 da Lei nº 13.681, de 2018.

Conhecendo as dificuldades da categoria na comprovação das atividades, e que tal dificuldade não fora criada pela lei, e, sim, apenas pela Portaria nº 24.859, de 2020, do extinto Ministério da Economia, que regulamentou a matéria, apresentei emenda incluindo ao texto legislativo os requisitos e os documentos necessários para a comprovação das atividades, regulamentando, de forma definitiva e isonômica, a matéria.

Apresentei, também, emendas para incluir ao texto da Lei nº 13.681, de 2018, a equiparação dos militares dos ex-territórios aos do Distrito Federal – isso, inclusive, é um compromisso do Senador Izalci Lucas com o Estado do Amapá, pelas várias pautas que nós já apoiamos também dos policiais do Distrito Federal –, além da transposição, ao quadro da União, dos aposentados e pensionistas do regime próprio municipal, dos comissionados que atuaram na administração indireta, e o reenquadramento daqueles optantes do art. 29 que desempenharam suas atividades nos municípios ou na administração indireta.

Por questões de justiça, apresentei, em apoio aos profissionais da educação, uma emenda que possibilita aos professores federais, pertencentes ao plano de carreira do magistério do ensino básico federal e aposentados pela EC nº 20, de 1998, e seus pensionistas, migrarem para a carreira de magistério de ensino básico técnico e tecnológico (EBTT).

E, ainda, uma emenda que trata, de forma isonômica, a progressão que é direito dos professores



pioneiros – e aqui registro, Sr. Presidente, peço que se registre, a presença dos Profs. Daniel e Marivaldo e das Profas. Aldinete e Maria do Socorro, assessorados pelo Assessor Jurídico Dr. Max Gonçalves, aqui presentes neste Plenário –, professores que pertencem a uma classe tão importante para a construção dos nossos estados e que merece ser sempre destacada, reconhecida e, sobretudo, valorizada.

Hoje digo também, Sr. Presidente, que os professores do estado estão em greve, no Amapá, porque assumiram o compromisso com eles de lhes dar o piso nacional e não cumpriram, e eles estão fazendo greve e essa greve nós apoiamos, porque é um direito deles, e é uma promessa de campanha que não foi cumprida.

Portanto, Sr. Presidente, as emendas à MP nº 1.170, de 2023, aperfeiçoam a regulamentação da legislação que trata da transposição de servidores dos ex-territórios federais.

Por outro lado, a PEC nº 7 garante a isonomia de tratamento àqueles que tanto serviram para construir a realidade hoje vivida por mim e por tantos amapaenses.

Diante do aqui relatado, peço o apoio novamente aos meus pares para a aprovação das emendas à Medida Provisória nº 1.170, de 2023, e também da PEC nº 7, que já vários Senadores aqui assumiram o compromisso com o povo do Amapá. São correções necessárias ao avanço legislativo na transposição dos ex-territórios.

Informo, Sr. Presidente, que, na próxima sexta-feira, nós estaremos – junto com o Governador do Maranhão, com o Governador do Pará, a bancada estadual, parte da bancada federal – numa audiência pública no Oiapoque para tratar da pesquisa de exploração de petróleo na costa do Amapá.

Todos sabem que, no Brasil todo, em nenhum lugar foi proibido que se explorasse o petróleo, na costa equatorial do Brasil, e lá no Amapá, porque é lá no Amapá... A gente fala assim: “no Amapá não pode nada”, e isso vai ter que mudar. Vai ter que mudar porque o poço que a Petrobras pretende perfurar para fazer pesquisa ainda está a 50km de dois poços na Guiana que já estão sendo explorados – e na Guiana já aumentou o PIB em 48 vezes só no ano passado.

Então, eles estão lá de canudinho – como a gente diz –, sugando ali o petróleo que também faz parte dessa plataforma esponjosa que se formou na foz do Rio Amazonas. E o petróleo – como já dizia Monteiro Lobato – é nosso. O povo amapaense sonha, anseia por isso.

No ano passado, no Rio de Janeiro, só de *royalties* foram partilhados R\$50 bilhões. Pode no Rio de Janeiro, pode no Rio Grande do Norte, pode do lado dos corais de Abrolhos, mas não pode no Amapá porque o Greenpeace falou que tinham corais lá. Os cientistas já provaram – os cientistas paraenses brasileiros – que houve corais há 18 ou 20 milhões de anos lá, antes da Grande Depressão.

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Então, Sr. Presidente, essa discussão vai ser muito importante porque agora nós ganhamos também o reforço de dois estados, do Maranhão e do Pará, que têm conversado com o Presidente Lula, e a partilha do *royalty* será para o Brasil todo – para o Brasil todo. E ainda temos também... Amanhã devem votar na CCJ... Eu e o senhor fazemos parte da Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste. Nós deveremos votar, já na CCJ, a PEC nº 51, que é de nossa autoria e que aumenta em 1% o FPE e em 1% o FPM. Isso vai compensar de forma decisiva a desoneração do IPI que houve, que afetou diretamente o FPE e o FPM, porque o IPI é a principal fonte desse recurso.

Então, é primordial...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – ... de suma



importância para o Norte e para o Nordeste.

Então, fica aqui o meu agradecimento pela sua gentileza de me deixar falar mais um pouco.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... por V. Exa. e principalmente pelo tema que V. Exa., mais uma vez, traz à tribuna.

Senador Magno Malta, por favor, por obséquio, V. Exa. tem dez minutos na tribuna da Casa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Srs. Senadores e Sras. Senadoras, pessoas que nos assistem – ali tem não sei se um casal ou se um pai e uma filha –, um abraço a vocês.

Sr. Presidente, eu falo deste assunto e trato sobre este assunto... Já paguei um preço muito grande nas redes sociais, porque recebia *strike* o tempo inteiro, porque fui proibido de falar em covid, fui proibido de falar em vacina, fui proibido de falar em China. E como eu não sabia arrumar, como Bárbara, do Te Atualizei – aliás, meus cumprimentos a essa brasileira, mãe de família, mineira, corajosa, neste momento –, tomei muito *strike*, mas mantive as minhas convicções de que nós estamos vivendo, pisando no limiar do portal da casa do Anticristo.

Agenda 2030 da ONU: governo globalista. Nada novo para quem conhece o Apocalipse. Essa sanha, que envolve de Rockefeller a George Soros e Bill Gates – essas figuras que estão envolvidas nessa sanha –, cai por terra depois de algum tempo.

E ninguém precisa buscar vacina minha, porque eu não me vacinei. Aliás, eu oriento – e vou oficializar a Polícia Federal e também o Ministro Alexandre de Moraes – a que se faça busca no Datasus para saber quem se vacinou das autoridades brasileiras. Eu não conheço um vídeo – vídeo – de Governador se vacinando, mas sei que todos eles pegaram covid e não tiveram coragem de dizer para sua população o que ele e a família tomaram para ficarem bons, o que seria um dever. “Não, olha, eu tomei Biotônico Fontoura, é bom; Emulsão Scott, é bom; passar Leite de Rosas no rosto, fazer mingau de Maizena, é bom. Assim eu me curei.” A população se curaria.

Perdeu o sentido fazer qualquer publicidade, no mês de outubro, para que a mulher possa fazer o preventivo de mama. Para que, se para covid não pode? Perdeu-se o sentido de, no mês de novembro, fazer propaganda para preventivo de câncer de próstata. Para quê? Mas do covid, não podia.

Então, essa sanha globalista derrubou Benjamin Netanyahu, derrubou Donald Trump e balançou aqui o Brasil. Aliás, com a criação do auxílio emergencial, mesmo desautorizado pelo Supremo Tribunal Federal, Jair Bolsonaro não permitiu que o povo do Brasil passasse fome. Nenhum Governador comprou uma gota de vacina. Todas foram compradas pelo Governo Federal.

Mas eu não vou gastar meu tempo, porque já falei desse assunto e prometi que ia ler as bulas, Sr. Presidente. As bulas são um catatau assim, olha. As pessoas não leram bula, porque elas estavam tão assaltadas pelo medo, pelo pânico que impuseram, Senador Styvenson, que elas queriam era uma vacina. “Eu quero é a vacina, cadê a vacina?” Não é? Aqui tem proposta de comprar vacina sem autorização da Anvisa. Mas tem que comprar.

Esse “desgraçado”, “terraplanista”, “genocida”. Segundo Lula, Jair Bolsonaro, Sr. Presidente, matou 700 milhões de pessoas de covid no Brasil. Quer dizer, eu não sei quantas pessoas votaram no Lula, porque se mataram 700 milhões, mataram o Brasil três vezes e meia, porque nós somos um pouco mais de 200 milhões, não é assim a conta? É assim a conta.

Então eu vou ler, no meio da bula da Janssen... Aqui a bula da Janssen. Esta é a Janssen, que só tinha uma dose. Esta era a fortuna, a boa. Esta era a boa. Vamos ler a bula dela, no meio, e vamos orar por quem tomou. “O que devo saber antes de usar esse medicamento?” Está aqui dentro, tão pequenininho! “Como acontece com qualquer vacina, a vacinação com a vacina covid-19 (recombinante) pode não proteger



totalmente todos aqueles que a recebem. Não se sabe por quanto tempo você estará protegido.”

Lá vai. Fonte? Como eu vou distribuir e vai entrar nos *Anais*, a fonte está aqui: pfarma.com.br/coronavirus, para não dizer que essa é uma invenção da minha pessoa.

Por que é tão pequenininho lá dentro, Senador Girão? É exatamente para que as pessoas, ao entrarem na Justiça para perguntar quem matou quem, quem é o genocida... Ora, quando o senhor começava a tossir, sua mãe, lá no interior da Paraíba, passava banha de galinha esquentada nos peitos – igual mãe, lá no interior da Bahia, com a gente. Era para botar o catarro para fora, para o menino não pegar pneumonia – não é? –, para, depois, naquela época, não virar tuberculose. Então tudo se faz preventivamente. O mundo não tem um genocida – só o Brasil –, e morreu gente no mundo inteiro.

“Quais os males que este medicamento pode me causar? [...] coágulos sanguíneos, muitas vezes em locais incomuns (por exemplo: cérebro, fígado, intestino, baço) em combinação com baixo nível de plaquetas sanguíneas [...]”. Inflamação grave nos nervos, que pode causar paralisia e dificuldade de respirar; síndrome de Guillain-Barré; síndrome de extravasamento capilar sistêmico, uma condição que causa extravasamento de fluidos de pequenos vasos sanguíneos; níveis baixos de plaqueta no sangue (trombocitopenia), que podem estar associados a sangramento; inflamação da medula espinhal (mielite transversa); inflamação de pequenos vasos sanguíneos com irritação da pele ou pequenas manchas vermelhas ou roxas, planas e redondas sobre a superfície da pele humana.

Essa é a bula da Janssen

Passo a ler a bula da AstraZeneca. Dessa beldade aqui. Quais os males esse medicamento, Sr. Presidente, pode causar? Está aqui na bula:

Reações alérgicas. As reações alérgicas podem ocorrer durante e após a injeção de Evusheld [...].

Febre, calafrios, náuseas, dor de cabeça, falta de ar, pressão alta ou baixa, batimento cardíaco rápido ou lento, desconforto ou dor no peito, fraqueza, confusão, sensação de cansaço, respiração ofegante, inchaço dos lábios, rosto ou garganta, erupção na pele incluindo urticária, comichão, dores musculares, tonturas e suores. Estas reações podem ser graves ou fatais.

Reações cardíacas (do coração) [...] em pessoas com fatores de risco para eventos cardíacos, incluindo histórico de ataque cardíaco.

[...] mais pessoas que receberam [...] [esse medicamento] tiveram eventos cardíacos graves[...] [e que passam a não receber esse medicamento se tiverem eventos graves]. [...] [Sabe-se que esses eventos são relacionados a esse medicamento e à condição médica subjacente]. Entre em contato com o seu médico [imediatamente] [...] obtenha ajuda médica imediatamente se tiver quaisquer sintomas de eventos cardíacos, incluindo dor, pressão ou desconforto no peito, braço, pescoço, costas, estômago ou mandíbula, bem como falta de ar, sensação de cansaço ou fraqueza (fadiga), enjoo (náusea) ou inchaço nos tornozelos e na parte inferior das pernas.

Se for administrado esse medicamento às pessoas, podem ocorrer efeitos colaterais graves e inesperados.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Essa aqui é da chamada AstraZeneca, a famosa. Agora, vamos embora ler a bula da Pfizer.

“Quais os males que esse medicamento pode causar?”. Quando a ciência se ajoelhou para o mundo ideológico, para os políticos ideológicos, os políticos passaram a ser cientistas e os cientistas passaram à subserviência do vil metal para o crescimento da indústria farmacêutica, induzindo à vacinação de crianças



para que, daqui a pouco, nós tenhamos uma geração de adultos doentes, Senador Kajuru.

Vou ler os males – e estão na bula. Eles não mentiram não. Tomaram porque quiseram. Meteram medo no povo. Esse cara mesmo aí, que é Presidente da Organização Mundial da Saúde, presidente da organização mundial do comunismo, agora, está divulgando que a ONU precisa, a Organização Mundial da Saúde, participar da divulgação de todos esses eventos que envolvam sexualidade de criança.

Bom, vamos lá.

Reações adversas a pessoas com cinco anos de idade – essa aqui é a bula da Pfizer.

Reações adversas em pessoas com cinco anos de idade ou mais: aumento dos gânglios linfáticos, ou ínguas; reações de hipersensibilidade – por exemplo, erupção cutânea, prurido, urticária, angioedema; diminuição de apetite; insônia; tontura; letargia; hiperidrose – suor excessivo; suor noturno; dor nos ombros; astenia – fraqueza, cansaço físico intenso –; sensação de mal-estar; paralisia facial; miocardite; pericardite; reação alérgica grave – anafilaxia –; parestesia; eritema multiforme; sangramento menstrual aumentado; inchaço extenso do membro vacinado; inchaço da face.

Reações adversas em indivíduos de 2 a 5 anos de idade: aumento dos gânglios linfáticos; erupção cutânea; diminuição de apetite; náusea; dor de cabeça; cansaço; fraqueza; reação alérgica grave.

Reações adversas em indivíduos de 6 meses a 2 anos de idade – querem vacinar as crianças com esta porcaria, com essa m...! –: erupção cutânea – lesão na pele –; diarreia; vômito; inchaço no local da injeção; aumento dos gânglios linfáticos; urticária – alergia da pele com forte coceira –; dor de cabeça; letargia – cansaço e lentidão de reações e reflexos –; cansaço, calafrios.

Reações adversas em pessoas com 18 anos de idade ou mais: miocardite – infecção das fibras do coração –; pericardite – inflamação do revestimento externo do coração.

O Instituto Butantan já não é mais nosso, Sr. presidente. Neste momento, o Kajuru, que viveu a vida em São Paulo como comentarista, brigão. Se você chamar a torcida do Corinthians hoje, como você chamava, você será acusado de discriminação total.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Essa semana lá no meu estado, Senador Styvenson, Senador Girão, Marcio Bittar, um cidadão esqueceu o troco na farmácia, um careca, e a moça não sabia o nome dele, ficou gritando para devolver o troco, falou assim: “careca, ei, careca!”

Ele voltou feito um bicho e registrou um boletim de ocorrência contra a moça por “carecofobia”.

Onde é que nós vamos parar? Onde é que nós vamos parar?

É por isso que eu falei na lei do esporte.

Daqui a pouco os carecas vão entrar, dizendo: “não me incluíram, eu estou sendo discriminado”.

Mas eu vou ler aqui a do Instituto Butantan, que não é mais nosso, porque João Doria, com aquele contrato que ele fez, sem número de doses e sem valor de doses, ele deu o Butantan para a China.

Vou ler quais os males desse medicamento e das suas causas: “Reação adversa observadas a partir de estudos clínicos...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... feitos [já encerro] em crianças acima de 3 anos e adolescentes“.

E aqui quero me dirigir ao povo do meu Estado do Espírito Santo, que num evento de Doria para começar a vacinação com a CoronaVac – a “CoronaMorte”, do trato dele com os chineses –, o governador do meu estado lá esteve e ofereceu para que a vacina comesse a ser testada no meu estado, com crianças de 3 a 11 anos de idade. O que se testa é rato em laboratório!



O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Senado Magno Malta, um aparte, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sim, fique à vontade.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Quero corroborar, Senador, essa preocupação do Senador Magno Malta. Eu também não sei onde é que isso vai parar.

Eu sou corintiano e vim assistir ao jogo de domingo bastante agoniado, que o meu time já está lá na parte de baixo da tabela.

Mas corroborando com sua preocupação, eu...

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... também não sei onde é que isso vai parar.

O Brasil está proibido de contar piada, está proibido de brincar num estádio lotado, ninguém pode mais fazer aquilo que sempre fez – o Estado se metendo onde não devia.

E aí, para minha surpresa, eu que estive visitando uma irmã com um cunhado, que são professores da universidade federal, fiquei sabendo, Presidente Kajuru, de uma cartilha do Governo Federal dizendo como é que deve se comportar o servidor público federal para não cair numa denúncia de assédio sexual, de assédio moral. E é uma coisa impressionante, porque nós ainda temos 40 mil homicídios no Brasil. São 40 mil pessoas assassinadas, e o Estado brasileiro não consegue desvendar 2%.

O meu estado, Senador Magno Malta, governado pela esquerda há quase 30 anos, bate recorde de feminicídio...

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... e de estupro, que é um índice alarmante no país, e o estado não consegue elucidar. Mas o Estado que não elucida assassinatos, que não elucida estupros, que não elucida latrocínios, ele quer ditar para as pessoas como é que elas devem se comportar. E eu fico dizendo: isso é muito subjetivo.

E lá na cartilha ainda diz o seguinte: flerte pode – flerte pode – desde que seja consentido, que seja recíproco.

E aí, Presidente Kajuru, quem é que vai medir isso? Qual é a medida para isso? E se alguém for flertar e for correspondido e o desenrolar disso não dá certo e alguém denunciar qual vai ser a prova? Como é que você vai provar isso?

Então, Senador Magno Malta, mais uma vez eu quero lhe agradecer o aparte e agradecer ao Presidente Kajuru por me permitir fazer esse aparte.

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Quero dizer que eu quero corroborar com a sua preocupação. Essa praga do politicamente correto, importado dos Estados Unidos para cá, chega ao cúmulo de um estado que não elucida assassinato querer dizer como é que o servidor vai ter que se comportar dentro do seu trabalho para não ser acusado de homofóbico, careca... Essa eu nem sabia...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – “Carecofobia”.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – “Carecofobia”, essa eu nem sabia que existia.



Muito obrigado.

Obrigado, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Agradeço.

Senador Girão, só um minuto para eu ler aqui os males da vacina de Dória, da CoronaVac.

Isso está na bula, viu, gente? Isso é para qualquer pessoa, isso é público. E agora aqui a máscara já caiu, que todo mundo sabe que o vírus saiu de Wuhan, de um laboratório e que tocaram o terror e o pânico, toda e qualquer vacina estudada, a vacina que a criança toma, depois que sai do peito da mãe, depois de tantos meses de nascimento, as vacinas de acompanhamento...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... todas elas são muito válidas e nós precisamos lutar por esse tipo de vacina. Agora, isso aqui é piada e é brincadeira.

Quais os males que [...]

.....
Reações adversas observadas a partir de estudos clínicos [...] em criança acima de três anos e adolescentes. [...] (podem ocorrer em mais de 10% dos pacientes [...]):

[...] febre, dor de cabeça, tosse, coriza, dor de garganta, diminuição de apetite, mialgia (dor muscular) [...] prurido (coceira), enduração (endurecimento), eritema.

.....
[...] diarreia, náusea, vômito, dor abdominal, dor abdominal alta, distensão abdominal, tontura, eritema [...], prurido, pápula, fadiga, dor [na laringe], eritema [...]

(Soa a campanha.)

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) –

[...] infecção de vias aéreas superiores, blefarite (inflamação das bordas das pálpebras) [...] (infecção viral na parte posterior da garganta)

.....
Reações adversas [...] adultos [de] 18 a 59 anos [...] idosos (com mais de 60 anos):

[...] fadiga, febre, mialgia, diarreia, náusea, dor de cabeça [...]

[...] inchaço, prurido, por eritema [...] local [...] vômitos, dor [de abdômen] inferior, distensão abdominal, tonturas, tosse, perda de apetite, hipersensibilidade, pressão arterial elevada, hipersensibilidade [alergia] ou [alergia] imediata [ou demorada].

Sr. Presidente, essas bulas que eu venho estudando eu só poderia lê-las, porque venho, ao longo de todo esse período, fazendo esse enfrentamento, sendo chamado de terraplanista...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Os médicos que se levantaram para falar em tratamento precoce foram achincalhados, os lacradores achincalharam. Deputados viraram cientistas, Senadores viraram cientistas, cientistas viraram nada, porque se submeteram, na sua maioria absoluta, ao vil metal da indústria farmacêutica. E o mundo já tem essa máscara no chão!

Portanto, eu leio hoje aqui, depois de muito estudo e cuidado, as bulas que estão à disposição, porque



eles não são burros: quem faz um plano mundial desse, com vista à implantação de um governo globalista, não é burro. Muito pelo contrário! Eles fizeram a bula e colocaram todas essas verdades não em letras garrafais, mas sabendo que as pessoas tomariam, Senador, por conta do pânico que lhes foi imposto.

Eu sempre tive rinite, eu sempre tive tosse. Quando o tempo esfria, eu começo a espirrar. Chegou o momento em que o cara dava um espirro e ele achava que já estava perto era da morte. Então, por que não comprar algo que fizesse prevenção? Mas as compras eram a partir dos respiradores. E está aqui o Senador Girão, que foi dessa CPI: o Consórcio Nordeste meteu quase 50 milhões numa indústria de ontem, que só vendia maconha e nunca entregou um respirador. E hoje o Ministro da Casa Civil, que era Governador da Bahia, disse que ele comprou porque ele não sabia ler, porque o contrato era em inglês.

Esse negócio de inglês, se pega...

Por exemplo, o meu ex-colega Jorge Viana aqui, que agora é da Apex, mudou o regimento para ele assumir, porque diz o regimento que precisa saber falar inglês. Ele mudou, porque ele não sabe falar inglês.

É um negócio tão interessante...

O Lula, quando é perguntado em português, se faz de doidinho: “Não entendi”. Poxa, não entendeu em português? Que mundo é esse em que nós estamos vivendo? Mamãe, me acode! Eu não vim aqui para fazer graça para ninguém, eu vim aqui cumprir o meu papel. E aquilo que for verdade é verdade.

Isso é o meu discurso, Sr. Presidente. Com todo o respeito que tenho ao eleito legitimamente pelo voto popular do povo mineiro, eleito legitimamente pelo Legislativo com maioria, de sobra, nosso Presidente Pacheco, a quem respeito, mas é preciso que esta Casa cumpra o seu papel constitucional e esteja no seu devido lugar. A harmonia entre os três Poderes só pode existir se o Senado assume o seu protagonismo, enquanto papel de Constituição. E isso não tem acontecido! É uma Casa ajoelhada, que parece que está aparelhada com o Executivo, e nós estamos vivendo uma briga: Lira x Senado; Senado x Lira. E o Supremo decide.

Hoje eu falei – e encerro: o Fux disse que esta Casa e a outra, dando um passa-moleque nas duas; o Fux deu. Ele deu um passa-moleque: “Vocês precisam parar de judicializar as questões de vocês!”.

É verdade, meu Senador, Presidente Kajuru.

Mas, Fux – Fux! Fux! –, vocês também precisam parar com essa gracinha de legislar, porque vocês nunca tiveram voto e não são legisladores.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Só quero pedir um aparte ao Senador Magno Malta.

Por favor, Presidente Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pois não.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – É para cumprimentar, mais uma vez, a sua coragem de fazer colocações aí que devem ficar nos *Anais* desta Casa – e com muito respeito –, porque é uma verdade inconveniente.

A gente sabe que não é fácil lutar nem contra o *lobby* poderoso da indústria farmacêutica e nem contra o sistema que muitas vezes é injusto, rasga a Constituição, principalmente aqueles que deveriam ser os primeiros guardiões da nossa Carta Magna.

Então, eu quero dizer para o senhor, já respondendo aqui à pergunta que fez o Senador Marcio Bittar há pouco tempo num aparte, em que ele colocou o seguinte, a história do código de conduta dos funcionários públicos. Aí fala da questão do flerte, se tem que ser correspondido ou se não tem.

(*Soa a campanha.*)



O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Quem é que vai julgar isso?

A resposta é a seguinte, Senador Marcio Bittar, quem vai julgar isso deve ser na cabeça dessa turma do PT... Inclusive o Ministro da Justiça chegou aqui na Comissão de Segurança Pública e disse o seguinte, que tem que rir, que rir é bom. Ele simplesmente deve botar para aquela turma do PL da censura, que eles querem enfiar goela abaixo aqui, junto com o STF. Quem vai julgar quem diz o que é verdade e mentira deve ser esse mesmo conselho, porque eles adoram um conselho, adoram um conselho. Aliás, a gente vê muito isso em ditaduras para tirar o poder dos legisladores.

Então, Senador Magno Malta, parabéns!

Essa questão do Consórcio Nordeste é uma vergonha. Eu denunciei, todos os dias, o escândalo dessa questão dos R\$50 milhões pagos antecipadamente, sem nota fiscal, no começo...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... superfaturados, porque nunca chegou nenhum respirador, nem para o cearense, nem para o baiano, nem para o sergipano, nem para o pernambucano. Esse dinheiro saiu e ficou esse defunto na sala até hoje. Agora o Ministro Barroso mandou lá para a Bahia, não julgou; era para julgar, era para encarar, e voltou para a Bahia essa questão.

A pergunta que fica é a seguinte: será que esse defunto na sala é o mesmo da CPMI que vem sendo empurrada com a barriga e que não se tem o nome dos membros? É esse defunto que vai ficar na sala do povo brasileiro, reforçando a narrativa que a gente precisa saber se é verdade e que já está aí, quando tem gente presa inocente, que chegou depois dos atos?

Nós temos um dever moral, Senador Magno Malta, de...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Essa CPMI tem que sair, não tem como evitar.

A verdade tem que vir dos dois lados, de onde estiver. Essa sujeira tem que sair de debaixo do tapete. E eu vou cobrar diariamente para que ela exista, com o controle do Governo ou sem o controle do Governo, porque esse é um instrumento da Minoria, da Oposição, pois o Governo não queria de jeito nenhum, agora quer dominar o Relator e o Presidente, mas a população está vendo.

Enquanto a gente tem rede social, e o senhor fala dessa tribuna, com muita coragem, porque pode receber *strike* do que falou aí, principalmente sobre vacina, eu vou dizer uma coisa para o senhor, a verdade tem que vir e ela vai vir porque o povo brasileiro está gostando de política, está acompanhando os seus representantes e de forma ordeira e pacífica precisa continuar mobilizado...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... para o bem dos nossos filhos e netos.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, só para agradecer a V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Guarde historicamente o seu pronunciamento porque nunca um Presidente nesta sessão lhe deu



tanto tempo como eu.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Mas eu fui seu fã antes de você ser até meu amigo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Claro, e é por isso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Quem não assistia ao Kajuru? Eu gostava por causa da valentia. A valentia me atraía.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Você falou de chamar os corintianos de doentes naquela época.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Chamava os corintianos de doentes. Hoje o senhor não pode mais, não, porque o senhor vai cair no inquérito das *fake news*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Hoje não pode nem olhar para mulher.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não.

É só para agradecer a V. Exa. e dizer que V. Exa. me dê um minuto para responder ao Ministro Flávio Dino quando ele esteve na nossa Comissão de Segurança.

Eu o respeitei. À meia-noite o meu telefone tocou.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu não vi o telefone tocar. Quando eu olhei, tinha uma mensagem escrito: “Meu irmão, é Kajuru”. Eu atendi seu telefonema. V. Exa. me disse: “O Ministro Dino vai lá amanhã e as pessoas, os assessores dele, pessoas ligadas a ele, estão preocupadas com o que você vai falar amanhã com relação ao filho dele”. Eu disse a V. Exa.: “Senador Kajuru, eu não sou homem de tripudiar em cima de sofrimento humano, e eu não vou tripudiar. Eu tenho dignidade”.

Quando eu estendi a mão ao Ministro Dino, que naquela época era diretor da Embratur, havia deixado a Embratur e o filho dele morreu por um descaso médico em Brasília com apenas 12 anos de idade. Eu tenho a imagem da foto do menino com a camisa do Flamengo, um menino bonito.

Eu conheci o Dino no escritório do advogado que estava advogando para ele, que me chamou, como amigo, para ouvir. Foi quando eu conheci o ex-ministro, ex-juiz, ex-Deputado Federal e candidato a Governador do Maranhão, desfigurado, arrasado, com os olhos fundos. Havia perdido um filho por pura negligência médica. Eu tenho todos os processos com os quais ele entrou na Justiça contra o médico, ele e a esposa, porque o filho tinha morrido, porque o médico deixou a criança morrer. Para ficar claro de uma vez que arma não mata, quem mata é o homem. Arma pode até matar, mas o descaso médico mata também. Corrupção de dinheiro público tirado da saúde mata, e o Ministro não teve a elegância porque eu disse que eu estive no momento mais difícil da sua vida.

Eu vim para este Plenário aqui, Senador Kajuru, Senador Moro, Girão, e desse microfone aí eu fiz um discurso na defesa dele, e com a dor no meu peito de uma criança que tinha ido embora, por ele e pela família, e apontei para o promotor da época, que era o promotor da saúde de Brasília, que ao invés de punir o médico ficou do lado do médico. Sabe o que eu fiz? Eu fiz um discurso duro desse lado da tribuna, daquele lado, e fui ao Conselho do Ministério Público e denunciei o promotor em favor dele. Ele ouviu a mim, ouviu o Moro, ouviu o Flávio Bolsonaro, o Senador do Val, e simplesmente debochou. Quando o Senador Aziz disse “V. Exa. está nervoso, não precisa levantar a voz”, ele disse: “Não, eu só levanto a voz quando eu escuto besteira”. Besteira? Eu ter reverenciado a memória do filho dele? Besteira? Os



discursos que eu fiz aqui?

E olhem que o promotor que eu levei para o Conselho do Ministério Público, hoje, é desembargador em Brasília.

Eu corri risco e corro ainda, porque tem nego resgatando coisa minha da época que fui Senador, para poder me processar.

Então, eu preciso responder ao Ministro Dino: eu respeitei a memória do seu filho, mas o senhor se sente o Deus do Olimpo, Ministro. O senhor se sente o cara dos caras. É o senhor quem manda no Brasil, o senhor manda e desmanda. E o senhor disse o seguinte: o que o Parlamento não fizer vai ter que votar. E aquilo que não votar no Parlamento que não for da nossa vontade, nós vamos fazer valer o MJ e o Supremo.

Vem cá: isso é conluio? Que afirmação tola é essa?

Já foi Parlamentar! Já lidou com Parlamentar. Hoje, é Ministro.

Eu precisava falar isso hoje.

E quis Deus que V. Exa. estivesse na tribuna, porque, de uns, eu recebi recado. De V. Exa., a ligação digna, meia-noite. Eu disse: “Kajuru, eu vou tripudiar em cima do sofrimento de uma família? Eu estive com eles na dor”. Mas o Sr. Dino me chamou de besta.

Besta? Minha mãe dizia realmente que o sabido vive do besta e que o besta vive do seu trabalho.

Ministro, eu vivo do meu trabalho e de comprar briga alheia. Eu não podia comprar briga nenhuma. Não tinha necessidade de comprar briga sua, mesmo a pedido do advogado, que é meu amigo. Mas não era isso. Era a vida de uma criança.

Por isso, Ministro, eu briguei tanto, eu lutei tanto – e está lá ainda, com a tornozeleira na perna – pelas crianças de Anderson Torres!

Eu não posso chamar Paim de negão mais não, porque eu estou cometendo um crime, mas sempre chamei ele de negão. E é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, vá visitar Anderson Torres!

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – É direitos humanos, porra!

Então, Sr. Presidente, a minha indignação.

E respondo ao Dino agora, porque ele me chamou de besta, chamou o Moro de besta. Eu, quando escuto besteira, levanto a voz.

Então, a minha besteira foi ter sido misericordioso com ele, abraçando ele e a família, no momento de maior sofrimento da vida dele.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Magno Malta, eu apenas quero registrar publicamente que o senhor foi 100% fiel à nossa conversa telefônica, mas, em nenhum momento, eu comuniquei aos assessores do Ministro Flávio Dino que o senhor iria desrespeitá-lo. Eu o conheço. Tinha certeza de que o senhor não faria essa pergunta, como não fez. E deu a sua palavra a mim, cumprida.

Seguindo, o Presidente Rodrigo Pacheco já chegou para a Ordem do Dia. O Presidente atrasa muito pouco, sempre.

Agora é a vez da voz segura de Rondônia, Senador Jaime Bagattoli, que só tem uma dívida nesta



Casa, que é a picanha de Rondônia, que ele não traz para nós.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pois não, Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Eu queria uma informação da Mesa: quanto tempo o Senador que estava na tribuna até agora ocupou a tribuna?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Olha, sinceramente, de 20 minutos a 23 minutos.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. *Fora do microfone.*) – Só? Tem certeza disso?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu estou dizendo só ele, porque tiveram dois apartes.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Pois é.

Eu quero, quando eu ocupar a tribuna, o mesmo tempo.

O senhor, por favor, registre.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu não sou idiota de desobedecer Oriovisto Guimarães. Fique tranquilo. Mas o Presidente já vai estar aqui, e ele vai fazer isso.

Conforme eu brinquei, Senador Jaime na tribuna.

A única coisa dívida sua é a picanha de Rondônia. Vai trazer ou não?

Pode falar à vontade da tribuna.

E o Presidente Rodrigo Pacheco já vai assumir aqui, porque eu já tomei bronca demais. (*Pausa.*)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Boa tarde a todos!

Quero cumprimentar aqui o Presidente Rodrigo Pacheco e dizer a vocês, ao nosso povo de Rondônia, ao povo brasileiro, das indignações que o nosso povo está tendo não só com o Governo Federal, mas com Parlamentares, com o Judiciário, com os três Poderes.

Senador Rodrigo Pacheco, Presidente desta Casa, eu quero dizer, com muita indignação, da situação que nós estamos vivendo na rodovia BR-364, que liga Mato Grosso, partindo daqui de Goiás e terminando lá no Acre. É uma única rodovia que nós temos – nós não temos duas rodovias – para atender três capitais: atende a capital Porto Velho, atende a capital do Acre e atende Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Só nesse final de semana nós tivemos dois acidentes trágicos, e sabemos que essa rodovia tem um orçamento, para este ano de 2023, de quase meio bilhão de reais, de R\$480 milhões, aproximadamente, para o conserto dessa rodovia. E hoje, quando eu chego, pela manhã... Ainda ontem à noite, eu mantive contato com um diretor lá do Dnit, o André, engenheiro, e ele me falou que para o trecho de Villhena a Pimenta Bueno, de 180km, foi cancelada a licitação. E justamente nesse trecho é que estão acontecendo os maiores acidentes.

Eu peço aqui ao nosso Ministro dos Transportes, Renan Filho, encarecidamente, que nós possamos dar um jeito, urgentemente, de fazer um paliativo naquela rodovia, nos 700km que ligam Villhena a Porto Velho. Aquela rodovia, hoje, tem um tráfego muito grande de caminhões de soja que vêm do noroeste do Mato Grosso, de Rondônia, e mais o tráfego de todos os caminhões, caminhões-tanque, e isso vai ter que ser resolvido de imediato. Nós não podemos mais esperar muitos dias porque a informação que a



gente teve é de que só vai sair a licitação a partir do mês que vem. E, caso não seja tomada nenhuma providência, quero dizer para o nosso Ministro dos Transportes, Renan Filho, que nós, que os próprios empresários, daqui a pouco, vamos ter que pegar uma autorização do Dnit para ajudarmos a fazer um paliativo em cima de uma BR, em cima de uma rodovia federal.

Quando falou aqui o Senador Magno Malta, ele está certo em muitas coisas que estão acontecendo no nosso país. Eu quero dizer para vocês que, se fosse feita uma avaliação pelo povo brasileiro, nem o Senado, nem o Congresso Nacional, nem o Judiciário teria mais do que 25% ou 30% de aprovação. Não tem, Senador Magno Malta. Sabe por que não temos? Porque isto aqui não tem voz ativa. Eu nunca fui Senador, nunca exerci nenhum cargo político, mas hoje eu vejo – eu estou aqui indignado, indignado como empresário, como contribuinte, na condição de gerador de emprego e renda –, eu chego aqui e vejo que esta Casa nada pode fazer pelo Brasil. Aqui, só quem pode fazer é simplesmente o Judiciário.

O Judiciário, Senador Magno Malta, não está deixando ninguém mais fazer nada. Ninguém mais tem voz ativa. Eu até acho, na minha concepção, que, com essa situação da lei das *fake news* – eu não sei até que ponto vai chegar –, eles querem realmente calar a população, querem calar o povo brasileiro. Eu quero dizer para vocês: o povo brasileiro não vai se calar. Tem mais de 180 milhões, Senador Magno Malta, que estão indignados aí para o lado de fora. As pessoas estão gritando, as pessoas já estão sem emprego, as pessoas sabem do rumo que nosso país está seguindo. E, se nós não tomarmos nenhuma providência, vai ser realmente a falência deste país.

E o povo brasileiro não aguenta mais. Nós não temos mais condição de colocar mais impostos para que a população... Porque quem vai pagar são os menos favorecidos. Vem aí agora uma reforma tributária. Como é que vamos fazer uma reforma tributária se não se fizer uma reforma administrativa e uma reforma política neste país? Porque se não seguir com as três reformas junto... A reforma administrativa tem que sair sim. Eu vi aqui, acho que foi o Senador Cleitinho, outro dia, falando que quem ganha muito tem que pagar, e realmente ele está certo. Eu nem sabia disso, sobre situações que ele apresentou aí, de juízes ganhando R\$1 milhão, R\$1,5 milhão, R\$2 milhões. Então, essas pessoas, todos nós, empresários, contribuintes, Judiciário, as pessoas que mais ganham têm que realmente pagar. A população... Não é justo, não é justo.

Olha o que está acontecendo agora pelo Brasil afora. O Estado de Rondônia é o único estado... Só tem dois estados no Norte do Brasil que têm mais carteiras assinadas do que Bolsa Família. O Estado de Rondônia, no Norte, é um estado que tem o dobro de carteiras assinadas do que Bolsa Família. O Estado de Roraima está mais ou menos empatado, em 70 mil contra 70 mil. Eu quero dizer para vocês: com o que estão fazendo com o povo do Norte, com quase 30 milhões de pessoas que hoje estão na Região Norte, eles vão levar essas pessoas literalmente para a miséria.

E quero dizer para vocês: nós concordamos, sim, quando se fala em questão ambiental. Nós concordamos. Precisamos preservar nossas matas, precisamos preservar nossas florestas, sabemos da responsabilidade que o produtor rural tem naquela região de que ele é obrigado a preservar hoje 80% da sua propriedade.

E quero dizer para vocês que os países hoje... O que já vinha acontecendo, já estava sendo trabalhado em cima disso... Eu acho que os países lá fora têm que pagar realmente, sim, por essa preservação, porque não é justo o produtor brasileiro e o povo brasileiro preservarem a Amazônia inteira e não receberem nada por isso.

Para finalizar minhas palavras, eu quero dizer a todos os brasileiros que a nossa indignação é profunda. A indignação do povo brasileiro diante do que está acontecendo no nosso país, e já vem acontecendo há muitos anos, com o desperdício do dinheiro público, que é muito grande.

E quero dizer para vocês o seguinte: parece que nada mais está sendo feito neste Brasil. Só dentro



dessa pandemia, e antes, políticos roubaram milhões e bilhões e bilhões do dinheiro público neste país. A população brasileira... Vocês não vão achar que a população brasileira não está vendo. Ninguém mais está devolvendo esse dinheiro, ninguém devolveu, e essas pessoas foram literalmente absolvidas, praticamente 100% foram absolvidas, estão em casa, estão de boa, estão vivendo uma boa vida, e o dinheiro do povo brasileiro foi pelo ralo.

Agora eu quero dizer para vocês... Presidente, eu quero dizer ao senhor...

(Soa a campanha.)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... se esta Casa não tomar nenhuma providência, se nada for feito nesta Casa... E o senhor tem a grande responsabilidade de ajudar o nosso país. E eu quero dizer ao senhor, na condição de Presidente – o senhor já esteve como Presidente desta Casa por dois mandatos e agora foi reeleito para mais dois mandatos –, Senador Rodrigo Pacheco, como Presidente desta Casa, que o povo está gritando do lado de fora, o povo está gritando, muito mais do que 150 milhões de pessoas estão gritando do lado de fora. O povo pede por justiça, o povo pede que seja feita justiça neste país.

E eu vou falar uma coisa para vocês: se fosse feito para o povo votar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... e quem escolhesse não fosse desta Casa (*Fora do microfone.*) tenho certeza de que seria diferente.

Por isso que a grande responsabilidade, Presidente Rodrigo Pacheco, está nas suas mãos. Ajude-nos, ajude este Senado, porque cada vez que eu chego no meu estado eu sou cobrado. Todos me perguntam qual é a função do Senador, porque todos estão confiando que os 81 Senadores podem resolver o problema do nosso Brasil. Nós precisamos resolver, sim, e dependemos muito do senhor, que é o Presidente desta Casa.

Meu muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Jaime Bagattoli, o Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje aqui a esta tribuna do Senado Federal falar com indignação. Esta indignação é a mesma do povo do Estado do Tocantins em relação à saúde pública do nosso estado.

É gravíssima a crise na saúde do Tocantins. De maio do ano passado até agora, ou seja, um ano, 41 pessoas morreram nas UPAs em Palmas, a nossa capital, enquanto aguardavam transferência para o Hospital Geral de Palmas, o nosso HGP. Só este ano, Senadoras e Senadores, foram 11 pessoas que perderam as suas vidas. Repetindo: 41 mortes porque o HGP passou a trabalhar de portas fechadas e os tocaninenses morrem na fila de espera. O caso foi inclusive denunciado hoje na imprensa nacional, no Jornal Hoje, em todo o Brasil, o que é motivo de tristeza e principalmente de vergonha para nós tocaninenses, que tanto amamos aquele estado e nos orgulhamos dele.

Este caos na saúde ocorre diariamente. Semana passada, aconteceu com a D. Aurilene Lima da Silva, moradora de Palmas, que foi junto com o marido à UPA Sul sentindo fortes dores abdominais. O seu quadro foi evoluindo para febre, vômito e sangramento ao tossir, e a UPA solicitou sua remoção para



o HGP. Por mais de três vezes – três vezes – a sua transferência foi solicitada com urgência e três vezes foi negada. O estado de saúde de Aurilene foi piorando, e ela infelizmente não resistiu, veio a óbito e deixou seu esposo e três filhas.

Nos últimos dias, também tivemos o caso de Adriana Franca da Silva, de 33 anos, internada numa UPA com fortes dores causadas por uma inflamação na vesícula, que passou dias à espera de um leito também no HGP, que é o maior hospital público do estado.

D. Maria do Nascimento, paciente oncológica, com tumor no fígado, passou quase uma semana para conseguir um leito também no HGP.

Também tivemos o caso do Sr. Manoel Marinho de Souza Brito, de 89 anos de idade, com quadro de hemorragia grave, que perdeu quase 2 litros de sangue, e foi preciso que a família entrasse com um mandado de segurança contra o Secretário de Saúde do Estado do Tocantins, Afonso Piva, para que fosse realizada a remoção do paciente da UPA Sul para o Hospital Geral de Palmas.

Casos como o do Sr. Manoel, da D. Maria, da Adriana e de Aurilene estão acontecendo todos os dias no Estado do Tocantins. Vários pacientes que estão nas UPAs ou nos hospitais do interior têm esperado por semanas, dias, por um leito no HGP (Hospital Geral de Palmas), sem receber o tratamento adequado porque essas unidades não foram feitas para atendimento de alta complexidade, e o HGP continua de portas fechadas à população tocaninense.

É um absurdo e tamanho desrespeito à população do Estado do Tocantins, e a pergunta que fica é: onde está o Governador do Tocantins numa hora dessas em que a população precisa de um líder que se solidarize com a situação crítica em que se encontra o HGP? Até ontem, segundo dados do próprio sistema de saúde do Tocantins, tínhamos 51 pessoas aguardando leitos no Hospital Geral de Palmas. Tudo isso são indícios, são sintomas de que, além de problemas de falta de leitos, de infraestrutura, de falta de compromisso com a vida das pessoas, o sistema público de saúde do Tocantins vem padecendo de um problema mais grave, a falta de gestão.

Eu tenho sido procurado por muitos tocaninenses que vêm enfrentando dificuldades em conseguir uma consulta, receber um tratamento digno, fazer exames, cirurgias, até ter o simples acesso aos medicamentos. E essas dificuldades já estão no cotidiano das pessoas no estado, seja na capital, seja no interior do estado.

E não há propaganda que mude aquilo que as pessoas estão sentindo nos hospitais e sempre que precisam de algum serviço de saúde no Tocantins. É um sistema que não funciona. A situação é de verdadeira calamidade. A saúde pública no Tocantins vive um dos momentos mais tristes da sua história.

Somente este ano, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, já conseguimos liberar mais de R\$20 milhões para a saúde em nosso estado. São recursos que vão ajudar a construir, por exemplo, o novo hospital do Bico do Papagaio e que também serão destinados para a compra de equipamentos, para o atendimento de emergência, para a construção de policlínica, para o custeio da saúde em mais de 60 municípios tocaninenses.

Enfim, estamos fazendo tudo que está ao nosso alcance. Queremos o bem-estar e a garantia do acesso à saúde, mas é preciso principalmente que o Governo do Tocantins possa fazer a sua parte. Sem briga, reconhecendo os erros, tendo a humildade para poder pedir apoio ao Congresso Nacional, aos Parlamentares, à bancada federal do Estado do Tocantins.

É assim que nós vamos verdadeiramente enfrentar esse problema, que é o sofrimento da população tocaninense nos atendimentos do HGP (Hospital Geral de Palmas).

Por fim, Presidente, quero deixar o meu profundo sentimento, pelo falecimento da D. Aurilene, ao seu esposo, às suas três filhas, e também das outras 40 pessoas que perderam as suas vidas pela péssima gestão na saúde do nosso Estado do Tocantins nesses últimos meses.

Minha solidariedade aos familiares e amigos de todos. Vou continuar fazendo a defesa do povo do



Estado do Tocantins.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Marcio Bittar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Presidente, só para saber da MP 1.150. Será discutida hoje?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Exatamente, Senador Omar. A previsão é nós apreciarmos a MP 1.150 ainda na data de hoje.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – O.k., Presidente. Eu queria muito a atenção dos Srs. Senadores e Senadoras sobre essa MP porque há algumas modificações em que o nosso partido, o PSD, irá votar contra.

Então, para que a gente possa ter uma discussão em que a gente possa votar essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vamos garantir uma ampla discussão. Não há dúvida.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado.

Com a palavra, Senador Marcio Bittar.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Colegas Senadores e Senadoras, quero nesta tarde pontuar três assuntos e serei breve. Não vou estourar o meu tempo porque tem outros colegas oradores inscritos.

Mas quero registrar aqui, Sr. Presidente, mais uma vez a minha preocupação com os movimentos que o Governo Federal faz dando sinais muito claros de apoio ao MST, que eu já disse, a meu ver, é um movimento de foras da lei.

Nós temos um agronegócio pujante no Brasil que, apesar de tudo, consegue concorrer com os Estados Unidos e ainda ser, de uns três anos para cá, o maior produtor de grãos do mundo; um agronegócio que ocupa, na produção de alimentos, não mais que 8% do território nacional e, mesmo assim, produz para alimentar mais de 1 bilhão de pessoas; um agronegócio que é exemplo de preservação, já que, na propriedade privada do Brasil, na área rural, 25% do país, nas mãos da propriedade privada, são preservados pelo pequeno, pelo médio e pelo grande produtor rural. Isso não existe em nenhum outro país do mundo. E, mais do que isso, Senador Girão, o nosso agronegócio consome por hectare menos agrotóxico, menos pesticida do que a Europa e os Estados Unidos, apesar de toda a burocracia que, muitas vezes, faz com que, quando uma licença é concedida, o produto já não esteja sendo mais usado no mundo, já existam outros produtos que estão sendo usados. Portanto, Sr. Presidente, o ramo da economia brasileira que insistentemente vem dando certo é o agronegócio do Brasil.

E, no momento em que o Presidente da República vai à China e leva ao seu lado o maior representante desse movimento, que é o Stédile, esse é um sinal ruim que passa para o mundo e principalmente para o produtor rural brasileiro, e ao nomear pessoas do MST para o Governo Federal: Milton José Fornazieri engrossa a lista de nomeações do MST em cargos do Governo Lula; já foi Coordenador de Produção do MST; outro nome é o da ex-Coordenadora Nacional do MST, Kelli Mafort, que agora ocupa o cargo de Secretária Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Política Públicas na Secretaria-Geral da Presidência da República; assim como a presença do Vice-Presidente da República, Vice-Presidente nacional, num evento do MST. Então, são sinais que o Governo Federal passa de abertura, de prestígio, de ocupação de cargos para um movimento que depreda, que invade propriedades privadas.



E aí uma observação, Presidente – V. Exa. que, além de tudo, é um advogado, que compreende e entende o direito –: mesmo que uma invasão seja feita, caro Senador Plínio, numa área improdutiva, mesmo assim não dá o direito a uma organização, a uma ONG, de invadi-la; seria o mesmo que tomar a justiça em suas próprias mãos. Portanto, isso é motivo de preocupação.

Outro retrocesso, Sr. Presidente, é a tentativa do Governo de rever a privatização da Eletrobras. Veja, o Governo passado, o Governo do Presidente Bolsonaro abriu a venda de ações e, neste pacote de venda de ações, foi aprovada a lei por nós que tira do Governo brasileiro – não o assento no conselho, que continua sendo majoritário – o comando absoluto de uma empresa. Se não fosse assim, os empresários não comprariam as ações da Eletrobras.

Imagina, Sr. Presidente, a gente aprova uma lei no Congresso Nacional, uma lei de origem no Executivo, vários empresários, vários homens, mulheres, compram as ações e agora o Governo Federal sinaliza a possibilidade de rever esse contrato.

Independentemente de quem concorda ou não com o papel do Estado... Eu sei muito bem que a esquerda entende que o Estado deve ser empresário, eu discordo disso, mas, independentemente do viés ideológico, o que está em jogo é que o Brasil fez uma lei de iniciativa do Executivo, aprovada pelo Congresso Nacional, homens e mulheres investiram confiando que isso não voltaria atrás e, hoje, o Governo Federal sinaliza essa ideia, que é uma ideia devastadora para o mundo dos negócios do Brasil, porque coloca em dúvida, pois um governo faz uma coisa, e o outro vai desfazer.

E, por fim, Sr. Presidente, o marco do saneamento que nós aprovamos, o novo marco do saneamento aprovado por esta Casa, pelo Congresso Nacional. Nós demos oportunidade, Sr. Presidente, com aquela aprovação de que um estado pobre como o Amapá, tão pobre quanto o Acre, o meu estado, pudesse fazer uma concessão que vai universalizar o sistema de água e de esgoto. Quem era o Governador, Sr. Presidente e Izalci? O ex-Governador do Amapá é hoje o atual Ministro do Governo do Presidente Lula.

Eu me lembro de que, quando nós aprovamos o novo marco do saneamento, no ano seguinte o Amapá fez a concessão, e eu pensei: “Como é que conseguiu ser tão rápido?” Depois o ex-Governador, hoje Ministro, numa palestra que deu para o Prefeito de Rio Branco, meu amigo Tião Bocalom, veio esclarecer que eles já estavam estudando aquilo há seis anos, por isso a rapidez. E a experiência do hoje Ministro Waldez Góes, quando governou o Amapá, é uma das demonstrações do êxito daquilo que nós aprovamos aqui.

E, agora, o Governo Federal num decreto ameaça com retrocesso abrindo mais uma vez para empresas públicas que, na maioria, evidentemente que não são todas, mas que na sua maioria viveram tendo interferência indevida do mundo da política partidária, inclusive no decreto propondo – o que eu considero um retrocesso total – que a empresa pública, para contratar, não precisaria sequer fazer a licitação.

Então, são três assuntos que eu queria pontuar na tarde de hoje, os quais vejo com muita preocupação.

No mais, Sr. Presidente, quero agradecê-lo pela tolerância e cumprimentá-lo.

Eu faço parte do grupo, com o Senador Plínio, que vai... E eu gostaria muito que o Omar estivesse porque conhece muito a Amazônia. Eu estive com o Plínio numa reunião no Ministério do Meio Ambiente com Senadores de três estados e falei a ele que eu me senti representado pela fala dele, pelo conhecimento que tem da Amazônia.

Eu considero um tema importantíssimo, fundamental. Eu concordo com o ex-Ministro Aldo Rebelo, que afirma que a Amazônia tem três estados: tem o estado oficial, aquele que a gente elege, aquele que nós, seres humanos, historicamente criamos; tem o estado do narcotráfico, que já faz parte da economia do Norte do país, empregando milhares de jovens – a política não deu conta de oferecer oportunidades; e o



outro estado é o estado das ONGs, que recebem dinheiro de fora. E o Brasil precisa ter um controle sobre isso.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Nenhum país do mundo aceita calado que dinheiro de fora entre no país contrariando o interesse nacional e solapando, como já solaparam, a soberania nacional sobre um território tão imenso como a Amazônia brasileira, que ocupa 66% do território nacional.

Quero aqui, Senador Plínio, de público, parabenizar o nosso Presidente, Pacheco, e, ao passo que o parabenizo, Rodrigo Pacheco, eu peço que V. Exa. provoque, no bom sentido, aqueles partidos que ainda não indicaram, para que eles possam fazer a sua indicação, para que os trabalhos dessa CPI das ONGs, proposta pelo Senador Plínio, já lida por V. Exa. aqui no Plenário, possa efetivamente começar os seus trabalhos.

Muito obrigado e parabéns, Senador Plínio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcio Bittar.

O próximo orador inscrito é o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Presidente Pacheco, eu vou me ater ao tempo aqui, embora o Senador Kajuru tenha me prometido que eu poderia falar 25 minutos, mas como não ocupa mais a mesa – não é, Senador? – não vou me fiar nessa promessa.

Recentemente nós fomos surpreendidos, no noticiário, por uma notícia perturbadora. Foi uma decisão do Superior Tribunal de Justiça. E aqui, deixe-me ressaltar que respeitamos as decisões das nossas Cortes de Justiça. Mas uma turma do STJ acabou invalidando uma busca e apreensão na residência de uma pessoa que é conhecida por envolvimento com o tráfico de drogas e por ser membro de uma organização criminosa, que tem a alcunha de André do Rap. E não vou entrar aqui no mérito da decisão, mas foi uma decisão que invalidou essas provas. E, no curso desse processo, também foi determinada a devolução dos bens apreendidos desse traficante de drogas. Em seguida, saiu até uma reportagem de jornal, a devolução de um helicóptero. Um helicóptero que havia sido apreendido num processo de tráfico de drogas sendo devolvido para o Sr. André do Rap, que inclusive se encontra foragido.

Diante dessa notícia assustadora, já que esse helicóptero, além de provavelmente ser produto de tráfico de drogas, também pode voltar a ser utilizado para o transporte de drogas, além do descrédito que gera à própria aplicação da lei, eu preparei um projeto de lei e o apresentei nesses últimos dias, que é o Projeto 2.522, de 2023, que visa ampliar as possibilidades de decretação de perdimento de bens em processos de tráfico de drogas.

O que é que o projeto estabelece? E deve ser encaminhado, vou conversar, posteriormente ainda vai ser distribuído, mas provavelmente deve ir à Comissão de Segurança desta Casa. O projeto estabelece que em processos por tráfico de drogas, ainda que haja decisão pela extinção da punibilidade do acusado, por exemplo por óbito ou por prescrição, ainda que haja uma decisão por nulidade do processo, deve o juiz ainda se pronunciar sobre a destinação dos bens apreendidos.

E aí o projeto estabelece o óbvio. Drogas, evidentemente, não podem ser devolvidas, têm que ser incineradas no decorrer do processo; instrumentos do crime cuja posse seja por si só ilícita, como, por exemplo, armas ilegais nas mãos de traficantes, têm que ser confiscadas, não podem ser devolvidas; e ainda determina que o juiz, mesmo proferindo uma decisão que exonere a responsabilidade criminal do acusado,



deve ainda analisar se não existem provas de que os bens apreendidos ou sequestrados tenham origem em atividade criminal.

Mesmo em caso de absolvição, o projeto também estabelece que, mesmo absolvido, se não houve uma incompatibilidade entre a decisão de perdimento e a absolvição, ainda assim o juiz pode, numa decisão absolutória, decretar o perdimento. Isso pode acontecer num caso, por exemplo, em que o acusado é absolvido por não ser o autor do crime, mas em que o crime existe; ou num caso, como esse do André do Rap, quando são invalidadas as provas que exoneram a responsabilidade do acusado, mas, ainda sim, remanescem provas que demonstram que os bens apreendidos constituem produto do tráfico de drogas.

Em outras palavras, é um projeto muito simples. Tem um artigo, basicamente, facilmente inteligível e compreensível, e visa a suprir uma lacuna na nossa legislação, porque mesmo em casos de tráfico de drogas em que houver a eventual exoneração do acusado, o juiz precisa deliberar sobre a destinação dos bens apreendidos e sequestrados.

Acima de tudo, o objetivo aqui é fazer valer aquele velho adágio que nós conhecemos muito bem, mas praticamos pouco: o crime não deve compensar. Isso significa que não só o acusado, quando responsável, tem que ser punido, mas que, igualmente, os bens decorrentes da atividade criminal, ou seja, o produto ou o proveito, no caso aqui do tráfico de drogas, têm que ser objeto de perdimento e de confisco.

Acredito que esse projeto é passível de ter uma tramitação relativamente rápida na Casa e que vai consistir, caso aprovado, em uma resposta desta Casa a situações de absoluta injustiça, como essa que vimos na devolução do helicóptero a esse traficante de drogas chamado André do Rap. Tudo isso porque nós precisamos continuar apresentando propostas, pautas propositivas para a sociedades.

Esteve aqui, semana passada, o Ministro da Justiça e Segurança Pública para uma audiência pública na Comissão de Segurança. Ele foi indagado, diversas vezes – eu o indaguei, inclusive –, sobre quais são os projetos de lei que o Ministério da Justiça e Segurança Pública já encaminhou para o Congresso Nacional, para melhorar o combate ao crime, para aumentar a segurança pública, para proteger as pessoas e a elas servir.

Infelizmente, tive uma resposta que foi evasiva, uma resposta nem totalmente educada, na verdade, até uma resposta ofensiva, mas ficou claro para mim que, até o momento, não foram encaminhados quaisquer projetos do Ministério da Justiça e Segurança Pública para esta Casa Legislativa.

Nessa hipótese, a nossa responsabilidade, de nós Senadores, de nós tomarmos a iniciativa e nós suprimos essa omissão do Poder Executivo, do Governo é ainda maior. E esse projeto, em especial, vem dar uma resposta a essa necessidade de se incrementar o confisco de bens de criminosos, do tráfico de drogas para fazer valer o velho adágio: o crime não deve compensar, e o Brasil não deve ser um porto seguro para bens de traficantes de drogas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

Eu declaro encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a Presidência do Senado Federal gostaria de parabenizar a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) pelo desempenho alcançado no Índice Geral de Cursos (IGC) de 2021, divulgado, recentemente, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que classificou a UFMG como a universidade federal mais bem avaliada no Brasil e, igualmente, enviar os cumprimentos do Poder Legislativo à Magnífica Reitora, a Profa. Sandra Goulart Almeida, pelos trabalhos realizados à frente da Reitoria daquela universidade.



O IGC é o principal dos indicadores utilizados pelo Ministério da Educação para atestar a qualidade das instituições e definir políticas públicas de educação. Nesta oportunidade, gostaria de enaltecer o papel da universidade e da educação para o desenvolvimento de nosso país e para o avanço civilizatório de nossa nação.

Tenho dito que a educação é o caminho para o futuro do Brasil que queremos e merecemos. Não é à toa que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, determina que a educação é direito de todos e dever do Estado. Além disso, o texto constitucional também determina que a educação será promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, a UFMG, uma das mais prestigiadas universidades de nosso país, tem contribuído para a difusão de conhecimento desde a sua fundação em 1927, com atuação nacionalmente reconhecida nos quesitos ensino, pesquisa e extensão. É um orgulho para nós mineiros sediarmos uma universidade de tamanha envergadura que prepara cidadãos e os qualifica para o trabalho, exatamente como determina a Constituição Federal.

Em 1960, ao receber da Universidade de Minas Gerais o título de Professor *Honoris Causa* da Faculdade de Medicina, o Presidente Juscelino Kubitschek declarou – abro aspas: “A transformação social de nosso país só poderia efetivar-se com apoio no sistema educacional consentâneo com a nova realidade brasileira” – fecho aspas. Mais de 60 anos depois, vemos o resultado desse esforço com a excelente nota obtida pela UFMG na métrica de qualidade do Inep.

Quero concluir minhas palavras reafirmando o compromisso do Senado Federal e do Congresso Nacional com as pautas relativas ao ensino. Acredito, verdadeiramente, que o debate sobre avanços na educação é prioritário, sendo o ensino o principal agente transformador da sociedade.

Feito esse registro, anuncio o item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2019, da Deputada Margarete Coelho, que altera a Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais.

Parecer nº 19, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Weverton, favorável à proposta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 467, de 2023, de autoria de Líderes, solicitando calendário especial para a proposta. **(Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da proposta.

Iniciada a discussão da matéria em primeiro turno.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Só para fazer um alerta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir a matéria.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para discutir.) – É só para fazer um alerta.



Algumas reclamações, Sr. Presidente... Eu sou favorável, inclusive eu assinei hoje, como Líder do PSD, na ausência do Senador Otto, que fosse votado aqui em regime de urgência, ao que eu sou favorável. É que tem uma decisão já, uma resolução ou uma decisão, do Conselho Nacional de Justiça no sentido de que os juízes voltem a trabalhar presencialmente. Isso não tem acontecido ainda em algumas localidades, e a gente tem visto muitas reclamações que chegam até nós. Então, quero fazer um alerta de que, nessa permuta que possa haver, também haja uma preocupação em relação à presença do juiz na comarca a que ele for designado e para que ele possa dar celeridade, muitas vezes... A gente discute muito aqui leis, leis, leis, mas a gente não discute também o posicionamento e o comportamento do juiz da comarca. Então, essa é uma questão importante.

Volto a repetir, Sr. Presidente: muitas vezes, nós temos aí, segundo o Conselho Nacional de Justiça, mais de 100 milhões de processos no Brasil, muitos parados. Isso afeta, principalmente, aquele que não tem condições de ter um bom advogado, um advogado que não tem acesso ao dono da ação, e isso prejudica parte da sociedade, tanto é que é fácil ganhar, hoje, votos atacando o Judiciário. Isso porque a grande maioria da população brasileira... E eu não estou falando aí em milhares de processos; estou falando em milhões de processos, que, muitas vezes, tem um juiz que tem 3, 4, 5 mil processos nas mãos. Ele não tem condições nem capacidade para resolver, para analisar esses processos e resolvê-los com a celeridade necessária.

Os que têm celeridade são os midiáticos, não é? Aí aparece... O juiz é célere, quer aparecer na televisão. Aí é rápido, mas aquele que não é midiático, em que o pobre coitado está lá reivindicando, há anos, um direito dele, há a protelação dentro da Justiça, e isso aí prejudica. O cara acaba morrendo e não vê a justiça se concretizar.

A minha preocupação é essa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Presidente, só quero registrar aqui o meu apoio a esse projeto. É um projeto para que existe, sim, um desejo, uma ansiedade da magistratura, principalmente estadual, para sua aprovação. Já existe esse instrumento de permuta no âmbito da Justiça Federal, há muito tempo, e tem funcionado bem.

Eu ouvi de alguns colegas aqui, informalmente, algum receio de que esse instrumento poderia levar a uma transferência de juízes de um estado para outro, com prejuízo de algum dos locais, mas acho que o projeto é muito claro, que é permuta. Então, não existe qualquer risco. O que acontece, muitas vezes, é que candidatos à magistratura se preparam e vão disputar provas de concurso, de títulos, e, eventualmente, passam em um local que não é exatamente onde moram, onde residem, onde constituíram a sua família. E vão para uma outra localidade e, às vezes, infelizmente vão pensando em retornar para a origem.

Eu acho que nós não devemos colocar um obstáculo a ninguém de buscar o que é melhor para sua vida. E, como essa emenda constitucional tem um instrumento muito claro de permitir a permuta apenas, então, é trocar um juiz por outro, juízes que são, em princípio, em abstrato, da mesma qualidade, e permitir que os juízes fiquem mais próximos do local onde eles se sentem mais à vontade, é uma medida de boa política.

E quero endossar firmemente a aprovação desse projeto não só porque concordo...

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR) – ... substancialmente com esse projeto, mas considerando a minha própria origem na magistratura, 22 anos de juiz, e nós sabemos bem as agruras da profissão, que tem muito, sim, muito bônus, mas também tem muito ônus. E,



no papel do Senado, poder facilitar a vida dos juízes para que eles prestem um melhor trabalho eu acho que é medida de bom alvitre.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu tinha muita dúvida a respeito desse assunto. Ouvi de alguns Senadores e cheguei a discordar, em algum momento, e procurei entender com profundidade, porque, se você não focar na profundidade, você acaba pensando que é coisa temporária e coisa temporária para juiz não seria algo positivo. Mas fui convencido por alguns Senadores e, agora, com a fala do Senador Moro, até porque o funcionário público, aquele indivíduo que passa num concurso, cumprido o tempo probatório dele, normalmente se esforça para voltar para o seu lugar de origem.

Nós Senadores aqui... Eu sempre, Senador Omar, intrigava-me, pois recebia algumas mães, ou esposas, no meu gabinete, cujo filho havia passado na Polícia Federal para Delegado Federal. Aí diziam assim: “Senador, eu queria que você me ajudasse a transferir meu filho”. “Por quê?” “Não, meu filho está na fronteira; lá é muito perigoso.” “Mas por que ele não fez concurso para Caixa, então, para os Correios, não é? Mas foi logo para a Polícia Federal?” E normalmente quem passa num concurso para a Polícia Federal, depois da academia, é mandado realmente para a fronteira, e isso requer vocação. E a mãe fica tão apavorada, a família, que quer trazê-lo de volta muito ligeiro, mas quem está fazendo concurso para a polícia tem que saber que está fazendo concurso para a polícia.

Então, Sr. Presidente, dentro dessa argumentação que foi feita por todos os Senadores, eu também quero apoiar esse projeto. Na verdade, quando o indivíduo faz e é funcionário público, ele tem o direito de fato de requerer. Até porque o papel de juiz é julgar, não importa onde está esse processo, esse inquérito ou quem está no inquérito, até porque o dono da ação não é o juiz, é o Ministério Público, Senador Weverton. Então, para o juiz estar em uma comarca de um Estado e se deslocar para outro, realmente, é plausível, e eu quero fazer o registro do meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar a favor do projeto, porque a vida vai colocando novas situações para todas as pessoas. Alguém que faça um concurso no Paraná, eventualmente, por alguma razão, pode estar morando em São Paulo, ou Minas Gerais. E o projeto de lei prevê não o deslocamento desta pessoa, mas prevê a permuta com um juiz, no caso, se houver essa vaga, de acordo com o regulamento que possa acontecer. Isso já acontece na área do magistério. As secretarias de educação fazem os concursos e, eventualmente, um professor se casa, tem que se deslocar e tudo, e tem que haver a possibilidade da permuta.

Eu, inclusive, enfatizo que isso deveria se estender para outras áreas também, porque o concurso público é um concurso público que vale no país inteiro e, havendo a vaga de permuta, quer dizer, não haverá prejuízo para o Estado, isso deve ocorrer. Eu estenderia isso também para o Ministério Público. Por que não a um promotor público que fez o concurso num Estado, havendo a possibilidade eventualmente de permuta, em função de necessidades e de acordo com o regulamento que for estabelecido, isso vir a acontecer?

Então, eu quero me manifestar, Sr. Presidente, também a favor dessa possibilidade. Eu acho que é um avanço da tranquilidade, da segurança e é uma alternativa a mais. E os concursos tem que ser importantes, bem conduzidos no Brasil inteiro.

Obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Presidente, eu tive a honra de ser o Relator da PEC 162, de 2019, na CCJ e reforço aqui o mérito da proposta.

Não há dúvida de que a medida fortalece o princípio da eficiência, uma vez que a possibilidade de permuta entre os juízes estaduais promoverá a produtividade dos juízes de direito, uma vez que diminuirá as chances de pedidos de afastamentos e contribuirá para que a população de cada estado conte com os magistrados mais conhecedores de suas peculiaridades regionais.

Além disso, a PEC fortalece o princípio da unicidade do Judiciário, Constituição Federal, art. 92, e o caráter nacional desse Poder, conforme já instituído pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 3.367. Reafirma que a lei de regência da magistratura tem caráter nacional – Constituição Federal, art. 93 –, além de propiciar, como consequência, a proteção constitucional à família, art. 226, da nossa Constituição Federal.

Por isso, eu solicito aqui aos nobres colegas Senadores o voto favorável para a aprovação dessa importante matéria.

Era isso, Presidente.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Meu boa-tarde ao Relator, a todos os Senadores e Senadoras!

Conversei, agora há pouco, com o Desembargador José Arthur, Presidente Pacheco, nosso amigo, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sobre essa PEC e o posicionamento que o tribunal tem em relação a esse assunto. Veem com bons olhos, entendem que dará aos juízes melhores oportunidades em todo o país, mas fizeram um alerta, por exemplo, Minas Gerais tem 96 vagas para juízes. Os concursos ainda não conseguiram preencher a totalidade. Isso pode fazer, Senador Weverton, com que juízes que estão mais distantes, nos estados maiores, como o Pará, por exemplo, do nosso Senador Zequinha, não permaneçam lá. Que façam concurso nessas regiões e que depois se desloquem em busca dos grandes centros. Mas, no mérito, a matéria é muito boa. Acredito que os juízes têm esse direito e vão conseguir, mas pode gerar esse esvaziamento das regiões que hoje também precisam muito dos magistrados.

Portanto, por parte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Presidente Pacheco, o Desembargador José Arthur saúda, aceita e entende que a PEC é de bom propósito, mas pode gerar um esvaziamento em regiões mais ao norte, em estados maiores, onde se tenha mais dificuldade de instalação de juízes.

De toda maneira, o meu voto será positivo. Entendo que nós estamos dando aos magistrados brasileiros uma boa oportunidade até de crescerem e de se realocarem como profissionais da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir...

Perdão!

Ao Senador Weverton, eminente Relator.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Senador Carlos Viana, eu gostaria de agradecer ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Nós aqui nesta Casa sempre temos sido bastante prudentes e responsáveis nas matérias, principalmente das que tratam da questão do Judiciário.

Eu mesmo, no ano passado, tive a honra de ser o Relator da ampliação de vagas do TRF1 para vagas de Desembargadores e fui um dos articuladores, junto com o então Senador, hoje Ministro do TCU,



Anastasia, que criou o Tribunal do TRF6, da 6ª Região, lá desse importante Tribunal de Minas Gerais, que eu considero a minha segunda terra, que é a terra da minha esposa. Mas eu quero também confortá-lo e todo o tribunal e dizer que não há esse perigo. Já está dizendo: é permuta. Então, se o juiz lá do Pará quiser ir lá para Grupiara, em Minas Gerais, que é a terra natal da minha esposa, e um de Grupiara quiser ir para o Pará, eles vão ocupar, de forma permanente, as vagas: eles vão sair da sua para outra, sem nenhum prejuízo ao Erário. Se estão faltando 76 vagas lá, vai ter que ter concurso para ter a ocupação dessas novas 76 vagas. Então, não há essa possibilidade de manobra de tirar um de uma cidade, de um estado, e ele ficar lá com aquela vaga em aberto.

Eu vou lhe dar um exemplo do Juiz, que deve estar me assistindo agora, Euclides. O Euclides está lá na Bahia, e ele é da minha terra natal, Imperatriz, no Maranhão. Ele, todo dia, na sexta-feira à noite, quando dá, porque não dá para ir todo final de semana, mas, quando ele pode, ele vai para a sua terra natal, Senador Oriovisto. Fica lá sábado e domingo e volta de novo para a Bahia. É um deus nos acuda! Imagina só quando ele tiver a oportunidade de fazer a permuta e ir para o Maranhão, a produtividade que ele vai ter, muito maior, trabalhando feliz, perto de sua família, perto das suas raízes e, detalhe, com mais sensibilidade porque ele conhece as peculiaridades regionais que o meu estado e aquela região têm. Então, é mais do que justo.

Eu agradeço demais o apoio que V. Exa. está dando para este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, o Relator fez o esclarecimento necessário de que não há risco de esvaziamento, então, me dou por satisfeito.

Parabenizo-o pelo excelente relatório, colega Weverton!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, queria fazer aqui um questionamento ao nosso Relator. Assim como ele, todos os outros Senadores se manifestaram: logicamente que, em uma permuta, você trocar um juiz por outro não traria nenhum prejuízo para o estado, mas, tanto na lei quanto no relatório, além da permuta, fala-se sobre remoção a pedido. Então, o que vem a ser essa remoção a pedido? Isso, sim, traria um grande prejuízo, porque se tiver um pedido e ele for atendido, vai ter uma remoção.

No *caput*, na ementa, lá em cima do parecer e da lei, não se fala sobre remoção a pedido. Na lei, está remoção a pedido, no parecer está remoção a pedido. Então, eu quero saber se vai ter alguma alteração nesse ponto que muda o total sentido de todas as manifestações que estão sendo feitas agora neste momento?

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Eu vou pedir aqui para a minha assessoria, mas eu tenho quase certeza de que, neste caso da remoção, ela já é prevista.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Senador, não é prevista.

Senador...

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Oi?

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Senador Weverton, não é prevista!

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Por favor, me dá aqui...

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Nesse ponto,



tem que ser feita, então, uma mudança, porque o meu entendimento, como o do Senador Rodrigo Cunha, foi exatamente esse, porque nós abrimos aqui a possibilidade de que um juiz, a pedido, queira mudar-se de uma comarca para outro estado, mas a gente tem, então, que deixar claro que será especificamente nos casos de permuta de um profissional de uma comarca para outra. O Senador Rodrigo Cunha está coberto de razão, o texto deixa uma dúvida.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Tá. Só um minutinho.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Está bem.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Só um minutinho, Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Weverton, V. Exa. vai fazer os esclarecimentos? (*Pausa.*)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o senhor me permite um pela ordem?

Apenas para comunicar ao Plenário e pedir o apoio de V. Exa. para que, com a maior brevidade possível, seja dado cumprimento ao requerimento aprovado, nesta manhã, na CAE, convidando o nosso colega, ex-colega Senador Jean Paul Prates para que venha à Comissão de Assuntos Econômicos explicar a nova política de preços da Petrobras. É uma medida importante, saudável para o mercado, para a economia brasileira, e seguramente o colega será muito bem recebido na Casa. O requerimento foi aprovado hoje, pela manhã, apenas para que V. Exa. ajude na gerência disso, para que seja agendado com brevidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Alessandro.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Será uma oportunidade, Sr. Presidente – enquanto o Senador Weverton analisa ali o relatório – e também Senador Alessandro, porque a gente ouve cada conversa ambiental que nos dá medo.

Veja bem, eu sou da Amazônia. Da foz do Amapá e da foz do Amazonas, para onde quer se tirar petróleo e gás, está a 580km. Da Foz do Amazonas até onde quer se tirar. Na Guiana Inglesa e na Guiana Francesa, grandes defensores do meio ambiente mundial, estão se explorando petróleo e gás em abundância.

O Amapá, que é o estado que precisa...

O Maranhão precisa da exploração desse petróleo. E agora a gente vê hoje o Presidente da Petrobras tomar uma decisão corajosa, muito corajosa, de fazer o enfrentamento, mas para ele fazer o enfrentamento, Senador Alessandro, nós temos que ter produção de petróleo e gás. Hoje nós estamos importando, Senador Rodrigo Pacheco, o gás de outros países para as termoeletricas a gás, e nós temos em quantidade para ser explorado na Amazônia. Mas eu vejo que algumas pessoas, na questão ambiental – e aí eu falo na Ministra Marina e em algumas pessoas do próprio Governo do Presidente Lula –, ficam satisfeitas quando os americanos prometem uma ajuda para o Fundo Amazônia. Nós não precisamos dessa ajuda. Eles estão dando essa ajuda para que a gente não possa explorar aquilo que nós temos. Esta é a contrapartida: é vender a nação brasileira, e aí não tem ministro e não tem ministra que possa não discutir essa questão, seja quem for. O Maranhão perde com isso, o Amapá perde com isso, a Amazônia perde com isso. Então, não há bondade nessas questões ambientais, porque os Estados Unidos têm uma bacia – eles estão preservando aquilo, estão segurando aquilo – e tentam fazer bondade para que a gente não possa explorar.

Um dos maiores absurdos que está sendo discutido é a foz do Amazonas no Amapá estar em um lugar onde vai ser, possivelmente, futuramente explorado o gás: a 580km da foz do Amazonas. É a mesma situação do Estado do Maranhão, Senador Weverton, que também tem essa riqueza, e que, por questões



de interesses internacionais, a gente não pode explorar sustentavelmente essas riquezas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu devolvo a palavra ao Senador Weverton para esclarecimentos em relação à proposta de emenda à Constituição que está em discussão.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Obrigado, Presidente.

Em uma outra oportunidade, Senador Omar, eu gostaria também de contribuir com essa discussão, claro que no momento oportuno.

Presidente, meu querido colega Senador Rodrigo, lá no inciso VIII-A, como é hoje escrito? “A remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância [...] atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’ [...]”.

O que nós estamos colocando? “A remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância [ou seja, até aí está repetido o que já está na atual legislação], quando for o caso, e dentro do mesmo segmento de justiça, inclusive entre juízes de segundo grau, vinculados a diferentes tribunais, na esfera da justiça estadual, federal ou do trabalho [porque já existe hoje essa possibilidade da federal e do trabalho], atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ do inciso II do *caput* do art. 94 desta Constituição”.

Então, essa parte, que eu aqui também mostrei para o Senador Carlos Viana, resolve e não cria essa possibilidade de acontecer esse problema que V. Exa. acabou de colocar.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discutir.) – Se me permite, Presidente, Relator. O Senador Weverton tem meu total respeito, com certeza, inclusive nesses temas. Sempre se aprofunda e escuta todos os lados.

Mas o texto em si – S. Exa. repetiu aqui – diz que “a pedido” já existe, mas é dentro do próprio estado. Agora, a gente está permitindo que seja entre estados.

Então, um juiz de uma comarca em Alagoas vai poder se transferir para outro estado, pela forma como está redigido, sendo a pedido e não apenas por uma permuta – e todos aqui se manifestaram nesse sentido.

Então, eu acho que só o texto...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Weverton, é importante, de fato, considerando que o dispositivo prevê a remoção a pedido como um instituto e que um outro instituto é o da permuta de magistrados, que haja clareza absoluta no texto. Nós vamos ter que definir um texto, de fato, em que a PEC atinja apenas as permutas de magistrados, e não as remoções.

Não é essa a discussão?

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Às vezes, há sugestão de texto.

Senador Alessandro, Senador Rodrigo, Senador Sergio Moro, têm também alguma sugestão?

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Tem um detalhe também.

A AMB está me esclarecendo aqui, Presidente Rodrigo e Senador Rodrigo. Acho que agora resolve, Senador Rodrigo.

Como tem, hoje, na legislação “a remoção a pedido ou a permuta de magistrados”, já se prevê essa remoção entre os juízes federais, do trabalho e tudo o mais, que já têm a sua perspectiva de atuação federal.

Agora, quando você coloca no texto “inclusive entre os juízes de segundo grau vinculados a diferentes tribunais”, você consegue fazer essa amarração, não é isso? É isso o que eles estão colocando.



Acho que o Senador Moro também pode contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – A sugestão aqui, não sei se ajudaria, seria uma emenda redacional apenas para deixar claro isso.

Seria mais ou menos assim, no texto que V. Exa. apresentou: “a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância, quando for o caso e nesse último caso, dentro do mesmo segmento de justiça, inclusive entre juízes de segundo grau vinculados a diferentes tribunais”.

Essa parte aqui a partir do “quando for o caso” me parece que se refere somente à permuta, não é?

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – É. Mas olha só: “inclusive entre os juízes de primeiro grau”. Entre. Entre os juízes de primeiro grau.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Há uma interpretação que sugere que é permuta.

Mas, se está surgindo a dúvida dos colegas e para a gente obter o quórum de aprovação constitucional, a minha sugestão, se não tiver óbice aos direitos pleiteados pela magistratura, seria colocar essa emenda redacional de “quando for o caso e nessa última hipótese”, para deixar claro que é só para permuta.

Não é a redação mais elegante, eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ou, então, usa a referência “nessa última hipótese”, alguma coisa que deixe claro que se está referindo à permuta de magistrado.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Ou desdobrar em dois incisos, mas é uma emenda mais...

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Não. Aí não seria de redação.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Não é de redação, não é?

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – O Saboia já esticou o olho ali.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Em tese, o desdobramento em dois incisos, se não alterar o mérito, é emenda de redação. Não tem problema nenhum em desdobrar para ficar claro.

O que eu vou propor? Nós temos ainda outros itens na pauta. Nós suspendemos a discussão deste item, sentamos na Presidência para definir o melhor texto, para que não haja dúvida, e voltamos à apreciação ainda hoje do item, já com esse texto formatado.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Como é apenas um artigo...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Se me permite, Sr. Presidente, uma colaboração à sugestão apresentada: se, de fato, o objetivo é que se faça apenas a referência à possibilidade de permuta, a sugestão seria de que o texto...

A competição ficou injusta, Sr. Presidente. Eu tenho que reconhecer que o nosso Relator, neste momento...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – De fato...

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Presidente, esta Casa é educada. Nós não poderíamos deixar de fazer os cumprimentos às visitas do nosso querido Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – De fato...

Senador Heinze, eu vou pedir apenas, por elegância, a presença das nossas representantes da Festa



do Vinho, lá de Bento Gonçalves. o Sr. Prefeito municipal também esteve conosco. Estão aqui as representantes Ana Paula, Thaís e Liege, que muito bem representam essa importante festa do Rio Grande do Sul, uma expressão cultural muito importante de Bento Gonçalves. Fiquei impressionado porque já se passou o prazo de um ano. No último ano, V. Exa. esteve aqui também trazendo as representantes para nos convidar. Então, ficamos muito lisonjeados com a presença e com o convite que foi formulado ao Senado para que tomemos parte desse evento.

Vocês são muito bem-vindas aqui, no Senado Federal, e, igualmente, o Sr. Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Viva o Rio Grande do Sul, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Paulo Paim e Senador Hamilton Mourão, representantes do Rio Grande do Sul no Senado Federal!

Voltamos, então, à discussão.

Senador Weverton.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE. Para discutir.) – Apenas uma sugestão muito singela de mudança redacional na ordem do texto, para que fique bastante claro. Basicamente, o seguinte, Sr. Relator: “a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘e’ do inciso II, permitida a permuta de magistrados de comarca de igual entrância, quando for o caso, e dentro do mesmo segmento de justiça, inclusive entre os juízes de segundo grau, vinculados a diferentes tribunais, na esfera da justiça estadual, federal ou do trabalho, observado, ainda, o *caput* do art. 94”, que é referência ao quinto.

Acho que a gente organiza o texto e fica tudo claro.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Presidente, encontramos o texto de consenso. Ficou muito bom. Eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Alessandro Vieira, poderia repetir, por favor?

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É sobre o tema?

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Só um minuto, Senador Nelsinho.

Senador Alessandro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – “A remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘e’ do inciso II, permitida a permuta de magistrados de comarca de igual entrância, quando for o caso, e dentro do mesmo segmento de justiça, inclusive entre os juízes de segundo grau, vinculados a diferentes tribunais, na esfera da justiça estadual, federal ou do trabalho, observado, ainda, o *caput* do art. 94”.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Atende, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Senador Alessandro Vieira, peço a atenção também... Há uma alternativa. Da forma como ficou, acho que atende bem, mas há uma alternativa também, aqui passada a nós pela Secretaria-Geral da Mesa, que seria o inciso VIII-A, “a remoção a pedido de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘e’ do inciso II”; e um novo inciso, inciso VIII-B, “a permuta de magistrados de comarca de igual entrância, quando for o caso, e dentro do mesmo segmento de justiça, inclusive entre os juízes de segundo grau, vinculados a diferentes tribunais, na esfera da justiça estadual, federal ou do trabalho, atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘e’ do inciso II deste *caput* no art. 94 da Constituição”.

Essa proposta é uma proposta de separação dos incisos, que seria uma emenda, também, de redação...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Sr. Presidente, só...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... entre o inciso referente à remoção e o outro inciso, referente a permuta.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Quero só observar que a permuta também está sujeita aos incisos e às alíneas referidas, então me parece que, quando V. Exa. leu, apenas se referiu à remoção. Quando o senhor divide em dois incisos...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É porque tanto a remoção quanto a permuta remetem às alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II do *caput*, não é isso?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Exato.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Remoção e permuta.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, a remoção neste caso do juiz fica para lei complementar? Ou ela... para regulamentação posterior?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O *caput* fala de lei complementar que vai regulamentar. Aqui é só uma divisão topográfica entre dois incisos. Ao invés de fazermos tudo no mesmo inciso e, eventualmente, gerar algum tipo de confusão de interpretação, fazemos em dois dispositivos diferentes, dois incisos diferentes: um dedicado à remoção a pedido e outro dedicado à permuta de magistrados, e fazendo as remissões – eu acho que a remissão aqui está correta.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – E tem mais uma observação, Presidente, que me chegou agora aqui. Essa possibilidade... Aqui já fica resolvido, mas essa possibilidade de haver um esvaziamento de um determinado estado, de um determinado tribunal, não existe, porque ela só aconteceria se o presidente do tribunal acatasse o pedido de seus juízes de ir embora, o que ele não vai fazer. Obviamente, ele só vai aceitar sair um quando outro puder vir; então, porque vai haver a permuta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É, nós só não podemos depender...

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Não, claro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... do bom senso do presidente de ocasião. Acho que se tem que ser rígido nesta questão de que nós estamos votando é a permuta, ou seja, ao sair um, entra outro de outro estado.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Sem prejuízo.



O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Se me permite, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Sim, Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Só para fazer um esclarecimento aqui: não se mexe na remoção. A remoção hoje já existe; ela permanece como está, sem qualquer alteração. A proposta que veio da magistratura, da AMB principalmente, é para viabilizar a permuta entre, principalmente, juízes de estados e regiões distintas, que hoje não é permitida no âmbito da Justiça estadual. Então, a proposta de emenda à Constituição apenas insere isso. Mas aqui, na discussão do texto, como surgiu essa dúvida, a proposição aqui do Presidente Rodrigo Pacheco de desdobrar em dois incisos deixa mais claro que não estamos mexendo na remoção – a remoção permanece no regramento atual – e apenas se viabiliza a permuta – que não existe, mas se viabiliza. A permuta sempre pressupõe troca de um por outro, uma soma zero.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Sim, eu entendi, Senador Moro. A minha dúvida é que, na leitura do texto, me deu o parecer de que teria que se regulamentar depois a remoção. Não é o caso.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Não.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – A remoção permanece inalterada, exatamente como a lei anterior.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Como funciona.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Exatamente.

Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, o texto que V. Exa. apresentou, com certeza, deixa claros os dois pontos, diferencia os dois pontos, mas também questiono – acompanhando o Senador Carlos Viana e aqui já ultrapassando o convencimento daquilo que está sendo posto – se essa permuta vai ser regulamentada, então, se já há um desenho dessa regulamentação. Por exemplo, qual é uma outra preocupação que surge? Um juiz que está prestes a se aposentar tem uma permuta por um outro juiz, que ainda teria um longo tempo para prestar serviço. Então, nesses casos, aquele estado – muitos já têm um déficit de magistrados – teria mais situações a serem resolvidas. Então, essa regulamentação acredito que seja necessária. E, se sim, quem é que faz; se não é através deste momento, tendo em vista que é da Constituição que nós estamos falando, mas em que momento será tratado para evitar esse desequilíbrio.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Então, Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Eu gostaria de deixar já lido o texto que V. Exa. sugeriu.

Ficaria o inciso VIII-A do art. 93:

A remoção a pedido de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” do inciso II do *caput* do art. 94 desta Constituição.

O inciso VIII-B, que foi o desmembrado:

A permuta de magistrados de comarca de igual entrância, quando for o caso, dentro do mesmo



segmento de justiça, inclusive entre os juízes de segundo grau, vinculados a diferentes tribunais, na esfera da justiça estadual, federal ou do trabalho, atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” do inciso II do *caput* do art. 94 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, essa é a proposta...

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... do eminente Relator...

Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Na discussão aqui... Só mais um ponto, Senador Weverton.

As remunerações são diferentes. O Senador Rodrigo Cunha levantou a questão, por exemplo, do tempo de serviço de um magistrado que esteja para se aposentar. Na troca, um determinado tribunal terá menos tempo de serviço. Mas e com relação às remunerações entre tribunais estaduais, por exemplo, que são diferentes? Como é que se vai tratar isso? O que for permutado vai ganhar menos, não vai ter o mesmo salário?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Viana...

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Não, mas quando ele...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Se me permite... A nossa missão neste instante, numa alteração constitucional, é estabelecer o instituto da permuta. Somos a favor do instituto da permuta de magistrados no Brasil ou não? Acho que esse é o grande ponto.

A forma... Isso vai ser uma ampla discussão feita em relação a tempo de serviço, em relação a remunerações de diferentes tribunais, e aí vai depender, naturalmente, da regulamentação desse instituto concebido pelo Congresso Nacional através de uma alteração constitucional.

Então a preocupação do Senador Carlos Viana procede, a preocupação do Senador Rodrigo Cunha também procede, mas elas não inibem a apreciação do instituto em si da permuta de magistrados, o que me parece sadio para a Justiça brasileira.

Mas há uma indagação do Senador Carlos Viana e do Senador Rodrigo Cunha, e devolvo, portanto, a palavra ao Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Não, no momento da regulamentação, obviamente, vão ser discutidos esses pontos, mas presume-se que, quando se fala em permuta e sem prejuízo ao Erário... Eu, que estou num estado e quero ir para outro sabendo que lá se paga menos, mas para mim vai estar melhor, até porque estou perto da minha família e já não vou ter as mesmas despesas que eu teria onde estou, longe de onde quero trabalhar, obviamente é uma decisão... Isso é uma decisão dos dois que querem fazer essa permuta, mas isso vai ser resolvido lá na frente, quando se for fazer a regulamentação da forma como isso vai ser construído.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Sr. Presidente, por obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela



ordem.) – Agradeço a palavra dada neste momento.

Eu gostaria que V. Exa. registrasse em ata a presença dos Parlamentares da União Europeia que aqui se encontram. Eles vieram para uma reunião de discussão no ambiente do Parlasul a respeito do acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia. Estão aqui Bernd Lange, da Alemanha; Jordi Cañas, da Espanha; Jörgen Warborn, da Suécia; Juan Ignacio Álvarez, da Espanha; Inmaculada Rodríguez-Piñero, da Espanha; Kathleen Van Brempt, da Bélgica; e Yannick Jadot, da França. Fizeram questão de vir visitar o nosso Plenário, conhecer V. Exa. e os demais colegas Senadores.

E é com muita alegria que nós estamos recebendo a delegação da União Europeia.

Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Eu gostaria, em nome da Presidência do Senado Federal, de desejar as boas-vindas aos Srs. Parlamentares da União Europeia. Eu hoje pela manhã recebi uma delegação de uma comitiva de Deputados do Parlamento Europeu para dialogarmos sobre os temas que nos unem, União Europeia e Brasil, União Europeia que é uma grande parceira comercial e de negócios do Brasil, de modo que essa relação é absolutamente fundamental. O Parlamento Europeu desempenha um papel muito importante, é um Parlamento muito forte e é muito importante que estejam aqui no Brasil para dialogar sobre os temas, sobretudo esse Acordo Mercosul-União Europeia, que nós do Brasil desejamos muito que seja aprovado e, enfim, ratificado.

São todos muito bem-vindos aqui a esta Casa. Aproveitem o ensejo para visitar todas as nossas instalações. Espero que nós possamos, Deputado Celso Russomanno, retribuir essa visita com uma delegação brasileira também no Parlamento Europeu. Muito obrigado pelas presenças dos senhores e das senhoras aqui hoje no Senado Federal. (*Palmas.*)

(*Soa a campanha.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Voltamos à discussão da proposta de emenda à Constituição.

Senador Weverton, com a palavra.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Concluindo o raciocínio, então, após aprovada essa PEC, como a Loman, o Conselho Nacional de Justiça regulamenta e define tudo, depois que dá a diretriz, cada tribunal tem sua autonomia de fazer ou não. Então, obviamente, isso vai estar bastante resolvido dentro das instâncias do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Em votação a proposta, em primeiro turno, nos termos do parecer, com adequação redacional de Plenário.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes, por um minuto.



Como orienta o PSD?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD orienta o voto “sim”.

O Senador Otto já está aqui, estava se restabelecendo, mas o PSD orienta o voto “sim”. Hoje a Bahia fica de fora.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL?

Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Presidente, na ausência do Líder do Plenário, oriento ao PL o voto “sim” à PEC. Parabéns ao Relator e ao autor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o MDB? (*Pausa.*)

Como orienta o União Brasil?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – União Brasil orienta o voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PT?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Presidente, na ausência do nosso Líder Fabiano Contarato e cumprimentando o Relator, Senador Weverton Rocha, nós orientamos o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PP, Progressistas?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Progressistas orienta “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSB?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – Presidente, evidentemente sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos orienta “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Podemos?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos orienta o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PDT?

PDT, Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Para orientar a bancada.) – Senador, o PDT cumprimenta o nosso Relator, do nosso partido, o Weverton. E o encaminhamento é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSDB?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para orientar a



bancada.) – O PSDB orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Novo?

Como orienta a Rede?

Maioria?

Minoria?

Como orienta o Governo?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Governo orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Oposição?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sim, Sr. Presidente. O voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina?

Como orienta o MDB, Senador Giordano?

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP. Para orientar a bancada.) – O MDB orienta “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Trata-se de uma proposta de emenda à Constituição que exige quórum qualificado de votação.

Voltamos à lista de oradores.

Próximo orador inscrito, Senador Jayme Campos.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Minoria também “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Minoria orienta o voto “sim”.

Senador Jayme? (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho é o próximo orador inscrito.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nesta oportunidade, eu gostaria de repercutir aqui no Plenário desta Casa uma questão importante que está acontecendo em meu estado, o Estado do Pará, com relação à desintrusão da Terra Indígena Alto Rio Guamá, região nordeste do Pará, que impacta os Municípios de Paragominas, Nova Esperança do Piriá, impacta também Santa Luzia, Capitão Poço e Garrafão do Norte.

Os três primeiros com áreas diretamente ligadas a essa grande reserva. Reserva de 280 mil hectares. Hoje em torno de 2 mil famílias indígenas e outras 2 mil ou mais famílias de não indígenas. Uma terra antiga, que há bastante tempo foi homologada e até então a desintrusão não havia acontecido. E o Governo Federal autorizou a desintrusão e ela está acontecendo nos últimos quatro, cinco dias.

Todo mundo sabe que terra indígena é para os índios e que realmente tem que ser desintrusada porque é o que determina a legislação. O que me preocupa e me traz a esta tribuna é aonde se colocar mais de 2 mil famílias não indígenas.



O Governo não fez nenhuma, digamos assim, estimativa de investimento, de gastos, de amparo a essas famílias. As famílias estão literalmente abandonadas à própria sorte em alguns locais, como os Municípios de Capitão Poço e Garrafão do Norte.

Essa é uma situação social que nos traz muita preocupação. Eu acho que a desintrusão precisa ser planejada, e o Governo não pode fazer uma operação de ONGs – a ONG vai para cima, corre atrás das pessoas, mas ela não tem responsabilidade social nenhuma no pós, digamos assim, acontecimento do fato. Governo não é ONG. O Governo, quando vai fazer um trabalho desse, precisa se preocupar com os efeitos daquilo que está acontecendo. Se você retira gente carente, gente pobre, ao longo de décadas e décadas, muita gente nasceu nessa região – o pai era dono da terra que passou para ele e é lá que está a sua casa, lá que está a sua produção, lá que está o seu meio de vida – e de repente tem que abandonar essa casa, tem que abandonar o seu plantio, suas frutas, mandioca, feijão, milho, arroz, tudo o que ele tinha como sustento para ir embora sem saber para onde, é sobre isso que aqui eu gostaria de fazer uma reflexão com os senhores.

Desintrusão de terra indígena tem que ser feita, sim, mas com responsabilidade social. É importante que o Governo – ao tirar uma família de agricultor familiar carente que ali mora, produz, sobrevive com a força do seu trabalho, do seu braço – dê a ele um destino, pelo menos simples, onde possa se abrigar. Não tem um barraco de lona, não tem onde ficar, não tem para onde ir, o alimento teve que deixar para trás, o abrigo teve que ficar para trás, não é assim que se faz, porque senão nós estamos perdidos com esse tipo de ação.

Onde está a dignidade humana e a responsabilidade de quem governa? Do meu ponto de vista, pelo menos, o Governo do estado deveria tomar algumas responsabilidades. Eu quero dar um jeito de estar nessa região no próximo final de semana. Preciso ver essas pessoas, essas famílias; é muita gente, é criança, é idoso, é mulher, é homem, todo mundo sem rumo, sem ter o que comer, sem ter onde morar, sem saber o que fazer com a vida daqui para frente. Eles não entraram ali agora, eles estão lá desde que a terra foi criada. “Ah, mas tinha um problema aqui”, sim, onde é que não tem problema? Tem problema, sim! O Governo resolveu tirar, desintrusar a terra, então é fundamental que ele programe algo que possa, pelo menos temporariamente, dar o mínimo de cobertura social a essas mais de 2 mil famílias.

Lá no Pará, cada família é quatro ponto qualquer coisa por família, então, se eu falo de 2 mil famílias, eu estou falando de 20 mil pessoas, será? Precisamos trabalhar isso com muita responsabilidade. É muita gente, é muita gente sofrendo, é muita gente chorando, é muita gente se lamentando, é muita gente sem saber o que fazer da vida daqui para frente.

Gostaria de cobrar do Ministério da Justiça, que é quem coordena e autoriza isso, de modo que a gente possa ver isso acontecendo de forma ordeira, humanizada, com responsabilidade social, porque senão nós vamos esbarrar numa situação crítica – é muito feio quando a gente não pensa na vida do outro.

Se o Governo Federal não tem como fazer, que faça uma parceria com o Governo do Estado, para que este possa – porque está lá mais perto – oferecer o mínimo de condição de sobrevivência a essa turma daqui para frente, pelo menos temporariamente, até que se reencontre uma nova atividade para continuar a sua vida.

Era isto, Presidente, que eu gostaria de trazer nesta tarde: a nossa preocupação com a desintrusão da Terra Indígena Alto Rio Guamá, na região nordeste do nosso Estado do Pará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Zequinha.

Estamos em processo de votação nominal.

É a Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2019.



Eu peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Eduardo Braga, Senador Cid Gomes, Senador Carlos Portinho, Senador Romário, Senador Humberto Costa, Senador Styvenson Valentim, Senadora Ivete da Silveira, Senador Astronauta Marcos Pontes, Senador Dr. Samuel Araújo, Senador Jader Barbalho, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Marcio Bittar, Senador Renan Calheiros.

Estamos em processo de votação nominal.

Presidente Renan Calheiros, peço que V. Exa. aponha o seu voto.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Relator.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Como Relator.) – Sr. Presidente, como haverá... Creio que V. Exa. vai quebrar o interstício para votar o segundo turno, então se V. Exa. puder encerrar essa votação para começar o segundo turno... Aí quem não teve a oportunidade de votar no primeiro turno pode votar no segundo, poderia votar no segundo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em primeiro turno.

Determino que a Secretaria-Geral da Mesa mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 67 Senadores; nenhum voto NÃO. (**Lista de votação - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Está aprovada a proposta com a adequação redacional de Plenário em primeiro turno.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o segundo turno será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 63/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Consulto o Plenário se podemos passar à imediata apreciação da matéria em segundo turno. (*Pausa.*)

Havendo concordância, passa-se à discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão em segundo turno.

Passamos à apreciação.

Em votação, a proposta em segundo turno.

A matéria depende para a sua aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Consulto as Lideranças se podemos repetir a orientação dada à matéria no primeiro turno. (*Pausa.*)

Havendo a concordância, determino à Secretaria-Geral da Mesa que insira a orientação do voto “sim” das bancadas que fizeram a orientação do primeiro turno.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. É o segundo turno da Proposta de



Emenda à Constituição nº 162, de 2019.

Gostaria de registrar a presença, no Plenário do Senado Federal, dos representantes associativos da magistratura nacional e também do Ministério Público que aqui se fazem presentes. Cumprimento-os na pessoa do Presidente Frederico Mendes Júnior, da Associação dos Magistrados do Brasil. Sejam muito bem-vindos.

Próximo orador inscrito, Senador Jayme Campos. Com a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, serei rápido. Já votei, e quando abrir a outra votação, daqui a pouco, votarei.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Estado brasileiro deve, com o poder que detém, atuar efetivamente na promoção de todo veículo possível que vise ao aprimoramento das economias regionais.

Os fundos constitucionais do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, instituídos por meio da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, foram criados com a missão de oferecer crédito diferenciado ao setor produtivo como estratégia de redução das desigualdades regionais.

Passados mais de 40 anos da vigência dessa política, os seus objetivos continuam válidos, até porque uma das grandes dificuldades enfrentadas por nossas empresas no Brasil é o acesso ao crédito.

É fundamental, portanto, aperfeiçoar a nossa legislação para facilitar a liberação de recursos, especialmente para os pequenos negócios.

Com esse propósito, acabo de protocolar um projeto de lei para estabelecer que, no mínimo, 25% dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.

Cabe ressaltar que a proposta encontra amparo na Lei nº 7.827, de 1989, que instituiu os fundos constitucionais, pois o seu art. 3º prevê tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e microprodutores rurais e pequenas e microempresas.

Todavia, inexiste, no referido diploma legal, qualquer dispositivo que garanta a efetividade desse princípio, cujo cumprimento fica a cargo das instituições financeiras que repassam os recursos aos tomadores finais.

O nosso projeto, Sr. Presidente, pretende sanar essa falha. Entendo, Sr. Presidente, que é fundamental desburocratizar e democratizar o acesso ao crédito no nosso país, como política de Estado para a retomada do seu desenvolvimento.

A proposta de minha autoria vem reforçar o papel dos fundos constitucionais em relação aos pequenos tomadores de empréstimo, preservando, assim, essa importantíssima política pública no seu efeito mais relevante, ou seja, a geração de emprego e renda nos setores mais desfavorecidos da nossa sociedade, com o acesso ao crédito a taxas subsidiadas e a reparação dos desequilíbrios regionais.

Sras. e Srs. Senadores, favorecer os pequenos empreendimentos significa também estimular a criação de oportunidades. No ano passado, oito em cada dez empregos gerados no Brasil eram de micro e pequenas empresas, segundo levantamento do Sebrae. Os pequenos negócios são os maiores empregadores do nosso país, respondendo por cerca de 30% do Produto Interno Bruto nacional.

Com a presente iniciativa...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... vamos garantir maior agilidade e prioridade na liberação de recursos para o financiamento de pequenas atividades comerciais e agrícolas, como a agricultura familiar, o que pode contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico, com a retomada da geração de emprego e renda.



Pela relevância do tema, peço aos nobres pares, aos nossos Parlamentares, apoio para a aprovação dessa matéria, que vai colaborar para a criação de emprego, renda e oportunidades nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com repercussões positivas por todo o País.

Sendo assim, Sr. Presidente, esse projeto meu, quando o idealizamos, foi pensando na questão dos fundos. Na medida em que a Região Centro-Oeste do Brasil – e somos quatro estados, o Distrito Federal, Goiás...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Presidente, estou concluindo.

Esses quatro estados são contemplados por esse fundo constitucional, que foi criado com o advento da Constituição de 1988. Entretanto, não tem cumprido com a sua finalidade. Criou-se esse fundo buscando reduzir os desequilíbrios inter-regionais e regionais.

No Mato Grosso – exemplificando aqui – nós temos algumas cidades do ciclo do ouro, do diamante. Quando se esgotaram o ouro, o diamante, nessas cidades houve empobrecimento. Nós tínhamos que ajudar, ao menos manter, a população que ali estava através, naturalmente, da transformação, da produção em seu entorno, através da agroindústria, levando, talvez, indústrias para gerarem mais empregos para aquela população. Mas esse fundo não tem atendido, com certeza, o seu objetivo final, que é acabar com esses desequilíbrios inter-regionais e regionais, no nosso estado e em toda a Região Centro-Oeste.

Por isso, estou propondo que desses recursos 25% sejam destinados ao pequeno. Sabem por quê? Porque também há um outro grande defeito: o Fundo Constitucional do Centro-Oeste tem alguns bilhões, mas não chega ao pequeno, não chega, muitas vezes, ao médio.

Para vocês terem uma noção – estou fazendo quase que uma denúncia aqui, Plínio Valério –, muitas vezes, um grande empresário vai lá e abocanha esse bolo que existe lá no Banco do Brasil, que nós temos que descentralizar, também, repassar para outras instituições, seja a Caixa Econômica Federal, seja através de bancos privados, principalmente de cooperativas de crédito. Nós temos que descentralizar. Ou seja, chega um empresário grande, talvez muito bem articulado, vai lá e abocanha 200 milhões, 300 milhões, para construir grandes usinas hidrelétricas no estado...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... para fazer investimento. Talvez esse não fosse o papel deste fundo constitucional. Por isso, eu fico indignado quando vejo um pequeno produtor, uma pequena empresa recorrer a esse fundo e a ele não tendo acesso, porque a exigência, a burocracia é gigantesca.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores, porque vamos ter a oportunidade de aprovar esse projeto de lei, destinando 25% para as micro e pequenas empresas dessa região do nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Nós vamos encerrar a votação em instantes.

Próximo orador inscrito, Senador Plínio Valério.

Após o pronunciamento do Senador Plínio Valério, nós vamos encerrar a votação em segundo turno



da proposta de emenda à Constituição e passaremos à apreciação da Medida Provisória 1.150.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, me permitam, mais uma vez, voltar ao assunto Amazônia, a hipocrisia, porque os trombeteiros do apocalipse ambiental são muitos. Articulados, publicam o que querem, dizem o que querem, e não se contesta.

Imagine-se a gritaria mundial se o Governo brasileiro solicitasse uma pausa nas regulamentações ambientais hoje em vigor, alegando que precisa de mudanças em sua economia. Com certeza, haveria um protesto internacional veemente, enfurecido – Greenpeace, Greta, Leonardo DiCaprio, ONGs. Sem falar, é claro, dos governantes de países europeus. Todo mundo estaria estarelecido.

Mas quem acaba de fazer exatamente isso não foi o Presidente brasileiro, nem mesmo a autoridade do nosso segundo ou terceiro escalão. Foi o Presidente da França, Emmanuel Macron, aquele que não se cansa de nos dar conselhos e lições sobre o meio ambiente, sem falar para que não se toque na Amazônia ou no Cerrado.

Macron disse, textualmente, que precisava de – abro aspas – “uma pausa nas regulamentações ambientais europeias” – fecho aspas –, em favor de um esforço para reindustrializar a França. O Presidente francês quer um plano para incentivar a industrialização do país, com aumento do uso de créditos fiscais para novos investimentos e maior simplificação e agilidade na abertura de novas fábricas. A explicação é simples: a França vem passando por uma instabilidade política pós-Macron, assim, na reforma previdenciária com a população francesa tomando as ruas para protestar, e ele quer encontrar uma solução, e a solução é dar uma pausa nas questões ambientais.

Foi o Governo francês, o Governo de Macron, em 2021, que garantiu que não se assinasse o acordo entre o Mercosul e a União Europeia, que aguarda até hoje para ser ratificado. Nesse momento, naquele momento, Macron fez um alerta para justificar o momento da postura: afirmou textualmente que a Amazônia não é apenas dos brasileiros e que o Governo do nosso país não mostra ainda o engajamento necessário em termos ambientais. Disse Macron: “É inimaginável assinar o acordo”, no que foi acompanhado pelo seu Ministro de Relações Exteriores.

E não é só Macron nessa questão de hipocrisia não. A Alemanha, doadora do Fundo Amazônia, que também nos pretende dar lições, reabriu em seu estado mais populoso minas de linhita, um tipo de carvão de baixo poder calorífico. Essas minas na Alemanha assumem a feição de gigantescas crateras, que, em sua expansão, destroem tudo nas proximidades.

Para dar o exemplo da Alemanha, para comparar com o que não nos permitem fazer na Amazônia, apenas uma dessas minas alemãs já engoliu mais de uma dúzia de vilarejos: igrejas centenárias, casas, rodovias foram demolidas e se removeu o solo sobre o qual estavam construídas.

(Soa a campanha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Terras agrícolas desapareceram e ninguém diz nada. No meu estado, em Autazes, onde vão explorar o potássio, encontraram resto de cerâmica indígena. Paralisaram todas as obras.

A expansão dessa mina na Alemanha foi contestada no Judiciário e não apenas foi mantida pela Alta Corte do estado como se determinou a venda obrigatória das terras para a empresa que a explora. E o tribunal decidiu que as medidas de proteção climática não exigem retirada imediata do carvão da matriz energética.

Quanta hipocrisia! Aqui, nós não podemos explorar o potássio, ouro, nem pensar cadeados ambientais que nos cerram, que nos cercam e nos oprimem.

E não apenas os europeus, não. Nos Estados Unidos, barraram a exportação de madeira brasileira



para portos americanos há dois anos, alegando que se tratava de produto explorado irregularmente.

Contestaram as informações prestadas por autoridade brasileira, julgando-as forjadas. Tudo isso foi feito com base em parecer de um órgão norte-americano correspondente ao nosso Ibama. No entanto – olha só a hipocrisia! –, a exploração de madeira no território dos Estados Unidos prossegue normalmente. Tudo isso caracteriza um quadro de hipocrisia e de cinismo, mas não deve nos surpreender.

Há mais de 50 anos, na primeira conferência do clima – não é para espantar não – que ocorreu em 1972, o representante brasileiro fez um alerta que vale até os dias de hoje. Era um dos maiores diplomatas brasileiros, ao contrário do que acontece hoje, Araújo Castro, que também foi Embaixador nos Estados Unidos e nas Nações Unidas. Araújo Castro simplesmente se recusou, em nome do Brasil, a discutir apenas questões ambientais, como queriam os países ricos.

Disse Araújo Castro, naquele momento, que esse debate ambiental servia para atender os interesses econômicos dos países ricos, que na verdade desejavam o que ele chamou de congelamento do poder mundial. Foi didático ao explicar que se tratava – esse congelamento – de utilizar recursos naturais disponíveis no planeta por quem já era rico.

Brasileiro, brasileira, esses países ricos que nos contestam e nos oprimem em questão ambiental só se voltaram para a questão ambiental, só se descobriram ambientalistas depois que ficaram ricos. Isso é hipocrisia!

Em outras palavras, para encerrar, Presidente, trata-se, mais uma vez, de uma armadilha.

Os países já desenvolvidos não se envergonham de usar esses recursos naturais como bem lhe aprezem: caso de Macron, caso da Alemanha, caso dos Estados Unidos. Fica aqui, portanto, o registro de um Senador amazonense, de um Senador amazônida que não se cansa, que jamais vai se cansar de protestar, de se opor aos trombeteiros do apocalipse.

Em momento algum eu contesto a necessidade de preservação do nosso meio ambiente. Mas não aceito que venham nos impor limite quando eles próprios agem no sentido contrário quando isso lhes traz benefícios. Se o nome disso não for hipocrisia, não sei como classificar. Hipocrisia pura! Não nos permitem fazer nada, e eles fazem tudo!

Presidente Rodrigo, eu aproveito esses minutos que me restam para consultar a Mesa, sendo que eu já também andei lendo. A CPI das ONGs até agora teve a indicação de seis membros titulares, estão faltando cinco membros. Parece-me que os outros partidos que não indicaram não têm interesse. A pergunta que fica à Mesa: é possível instalar a CPI das ONGs com indicação de seis representantes, o que significa a maioria? Isso é possível?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Plínio Valério, é perfeitamente possível, à luz do Regimento, já fazer a reunião para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, Presidente.

Vamos fazer, então, um último apelo aos partidos, aos blocos que não indicaram os membros: se não fizerem isso, na semana seguinte, vamos instalar a CPI das ONGs, que vai tratar dessa hipocrisia, que vai tratar desse problema para, quem sabe, apontar soluções, embora nós saibamos quais delas seriam possíveis. Uma delas é escancarar, é mostrar, é a transparência do dinheiro que vem do Fundo Amazônia.

Amanhã, é possível falar do Fundo Amazônia. O UOL, da *Folha*, publicou, mostrando que há muita desinformação em relação ao Fundo Amazônia, Senador Jayme, dizendo que já foram arrecadados 5,2 bilhões e atenderam... Sabem quantos brasileiros foram atingidos por essas instituições às quais o Fundo Amazônia dá dinheiro? Duzentos e sessenta e seis mil amazônidas, incluindo os indígenas, incluindo ribeirinhos e pescadores. Cinco bilhões! O que dá mais ou menos aí 18 mil por pessoa.



(*Soa a campanha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Essa hipocrisia será desvendada – e eu espero, rezo, torço para que isso aconteça – com a CPI das ONGs.

Para onde está indo esse dinheiro todo? São 5,2 bilhões do Fundo Amazônia, que até agora conseguiram atingir 266 mil amazônidas, e, diga-se, a Amazônia continua pobre embora muito rica: 9 milhões de lares na Amazônia, segundo o Unicef, não têm condição de comprar uma cesta básica; no meu estado morrem mais de mil crianças por ano antes de completar um ano! Têm direito de nascer, mas não de viver.

E enquanto nós formos amordaçados por essas más ONGs, vamos continuar assim: pisando em ouro, e dormindo debaixo da chuva! É chavão, mas é um chavão que precisa ser dito. Não me acusem de dizer chavão. Primeiro, é preciso combater os trombeteiros do apocalipse ambiental.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em segundo turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 67 Senadores; nenhum voto NÃO. (**Lista de votação - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Está aprovada a proposta em segundo turno.

Será convocada oportunamente sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da emenda constitucional ora aprovada.

Meus cumprimentos ao Senador Weverton, Relator da matéria, pelo trabalho realizado, e à primeira signatária da proposta, a ex-Deputada Margarete Coelho, autora inicial dessa proposta de emenda à Constituição.

Anuncio o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, que altera a Lei 12.651, de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para adesão ao Programa de Regularização Ambiental, e a Lei nº 11.428, de 2006 (Proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022). (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

Durante o prazo inicial foram apresentadas 19 emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal foram apresentadas as Emendas nºs 20 a 27, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Sergio Souza, favoráveis à medida provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no dia 30 de março, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 1º de junho.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do Senador Efraim Filho para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Efraim Filho. (*Pausa.*)

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, passamos à análise do parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, à Medida Provisória nº 11.050, de 2022,



que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

Pedindo vênia a V. Exa., Presidente Rodrigo Pacheco, o parecer já está publicado desde as primeiras horas do dia, para poder passar direto à leitura do mérito.

A matéria é meritória por evitar que se instale cenário de insegurança jurídica para os produtores rurais brasileiros. O vencimento do prazo para adesão ao PRA tornaria inexecutível o programa em nível nacional, isso porque apenas 0,5% do total de cadastro do CAR teve a sua análise de regularidade ambiental concluída. Assim, pouquíssimos foram os que tiveram a chance de aderir ao PRA.

A inovação fundamental da medida provisória foi alterar os métodos de contagem do prazo. Em vez de se definir uma data única aplicável a todos, que no caso era 31 de dezembro de 2022, o poder público, após a validação do cadastro, convocará o interessado para firmar até 180 dias o termo de compromisso, instrumento de adesão ao PRA. Dessa forma, evita-se que o prazo expire e produtores rurais, mesmo bem-intencionados a cumprir o PRA, possam ser penalizados por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008.

As inovações trazidas pelo Relator, Deputado Sergio Souza, relativas ao CAR e ao PRA, a nosso ver, devem ser acolhidas, pois, além de possuírem conexão temática com o texto inicial da medida provisória, permitem maior adesão ao CAR e ao PRA.

No texto do PLV, amplia-se de 180 dias para 1 ano o prazo para adesão ao PRA após a convocação e reabre-se prazo de inscrição no CAR de maneira diferenciada: até 31 de dezembro de 2025, para os detentores de até quatro módulos fiscais ou que sejam agricultores familiares ou empreendedores rurais familiares; e até o dia 31 de dezembro de 2023, portanto, final deste ano, para os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área acima de quatro módulos fiscais.

Contudo, divergimos nos demais temas incluídos na medida provisória, por considerarmos que deve ser priorizada a prorrogação dos prazos para inscrição no CAR e adesão ao PRA e que os acréscimos podem dificultar ou inviabilizar a aprovação da matéria.

Nesse sentido, acolhemos a Emenda nº 20, de Plenário, da Senadora Mara Gabrilli, que propõe a supressão do art. 2º do PLV, por considerar ser legítima a preocupação com o avanço do desmatamento sobre a vegetação de Mata Atlântica, matas que garantem qualidade da água, regulação térmica e conservam a riqueza da biodiversidade brasileira. A Mata Atlântica já possui lei específica, e ponderamos que a discussão sobre a alteração de sua legislação deve se dar em outra oportunidade e, como dito, por meio de projeto de lei.

O Senador Carlos Viana apresentou a Emenda nº 26, também de Plenário, para suprimir o art. 78-B do art. 1º do PLV e todo o seu art. 2º. Acolhemos a emenda do Senador Carlos Viana, na forma da emenda de Relator que apresentamos ao final, para retirar dispositivos que não guardam pertinência temática com o conteúdo original da medida provisória. No mesmo sentido também a Emenda nº 27, do Senador Carlos Portinho.

Saudamos a Senadora Tereza Cristina, que se debruçou sobre a matéria e propôs valiosos aprimoramentos, por meio das Emendas nºs 21 a 25, de Plenário. As Emendas nºs 22 a 24 também propõem a retirada de matérias do texto, portanto, consideramos que essa questão já fica atendida com as emendas propostas ao final e com o acolhimento da Emenda nº 20.

A Emenda 21 insere três alterações ao art. 59 da Lei 12.651, na forma do art. 1º: i) reduzir o prazo para adesão ao PRA de 1 ano para 180 dias; ii) propor redação mais descritiva sobre o procedimento de adesão ao PRA, com menção à análise dos cadastros, identificação de passivos ambientais e troca do termo “convocação” por “notificação”; e iii) vedação à restrição de crédito rural a produtores agropecuários que estejam em processo de regularização ambiental por meio do PRA, devendo as instituições financeiras apoiarem suas decisões em informações de órgãos oficiais.



Com relação ao item i), concluímos que a questão foi amplamente discutida na Câmara e que o prazo de 1 ano é mais benéfico aos produtores rurais brasileiros, por isso optamos por manter a redação do PLV.

No item ii), entendemos que a redação proposta está parcialmente atendida pela emenda que apresentamos, pois fizemos a substituição do termo “convocação” por “notificação” para evitar ambiguidades com o parágrafo seguinte, bem como mencionamos a necessidade de validação do cadastro e de identificação de passivo ambientais.

O item iii) deve ser acolhido, na forma da emenda que propomos ao final, pois é justo que a classe rural, Senador Jayme Campos, já esteja empenhada em promover sua regularização de seus passivos ambientais por meio do PRA e que tenha acesso às linhas de crédito necessárias para o financiamento de sua atividade, regra bastante coerente proposta pela Senadora Tereza Cristina, considerando que o próprio Código Florestal já permite, durante o cumprimento do PRA, a suspensão da punibilidade de crimes contra a flora e a conversão das multas em prestação de serviços.

Por fim, acolhemos também a Emenda nº 25 da Senadora Tereza, na forma da emenda que apresentamos ao final, por proporcionar regras de transparência ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural, exigindo que o poder público disponibilize demonstrativos da situação e evolução da regularização ambiental dos imóveis rurais, indique a quantidade de imóveis inscritos em processo de análise e a quantidade de termos de compromisso assinados. Na emenda que incorpora seu texto, foi criado §10 ao art. 59 da Lei nº 12.651, de 2012, com ajustes quanto à técnica legislativa.

Em síntese, já partindo para a conclusão, Presidente, apresentamos três emendas ao final.

A primeira para ajustar a ementa no PLV às alterações que sugerimos, de modo a excluir a referência à Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a supracitada Lei da Mata Atlântica.

A segunda para aprimorar a redação art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do PLV. No §2º do art. 59, indicamos que a notificação (e não mais a convocação) será realizada pelo órgão competente após a validação do cadastro e a identificação de passivos ambientais. Acrescentamos também os §§ 8º a 10 ao art. 59 para acolher parcialmente a Emenda nº 21 e integralmente o texto da Emenda nº 25, da Senadora Tereza Cristina, com alguns ajustes de técnica legislativa.

O §8º garante que os produtores rurais em período de cumprimento da sua regularização ambiental não tenham seu crédito rural negado por questões relativas à proteção da vegetação nativa. O §9º determina que instituições financeiras tenham acesso a dados do CAR e do PRA para verificar a regularidade ambiental do produtor rural para embasar sua análise de risco de crédito. O §10 exige que os órgãos ambientais mantenham atualizado e disponível em sítio eletrônico demonstrativo sobre a situação do CAR e do PRA.

A terceira e última emenda é para remover matéria estranha do conteúdo original da MPV, suprimindo o §10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, constantes no art. 1º do PLV.

Voto.

Ante o exposto, o nosso voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.150, de 2022; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, e do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, com o acolhimento da Emenda nº 20 – Plen; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, pela rejeição das Emendas nºs 21 a 26 – Plen, pela aprovação da Emenda nº 20 – Plen e das emendas supracitadas, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 64/2023-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Dessa forma, esse é o voto.

O parecer veio na linha, Presidente, de prestigiar o conceito do desenvolvimento sustentável.



Procuramos conciliar o Brasil que preserva com o Brasil que produz. Conseguimos ir ao foco da medida provisória para dar aos produtores segurança jurídica para não serem punidos, muitas vezes, por uma omissão do poder público. Hoje os baixos índices de análise e validação do Cadastro Ambiental Rural não se dão por culpa do produtor; se dão, muitas vezes, pela omissão e pela leniência do poder público, que não fez a análise. Hoje os números não chegam sequer a 1% desses cadastros ambientais analisados, e isso, portanto, inviabiliza a adesão ao PRA, ao Programa de Regularização Ambiental – eu não posso aderir se não tiver o meu cadastro analisado.

Então, era importante garantir esses prazos alargados, bem como modificar – e eu acho que essa foi a grande inovação do texto –, o *status* inicial da contagem desse prazo, que agora passa a ser a partir da iniciativa do poder público, porque, a cada vez que nós colocávamos prazo, era preciso um novo texto de lei para prorrogar esse prazo, porque até lá o poder público não cumpria a sua função. Ao mesmo tempo, também suprimimos do texto aquelas matérias que nós entendíamos que poderiam gerar algum conflito na análise do texto com a Lei da Mata Atlântica, para assim preservar um bioma que é patrimônio nacional e que é importantíssimo para o Brasil.

Nesse sentido é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Efraim.

No curso do pronunciamento de V. Exa., foi encaminhada à Mesa a Emenda nº 27, que é uma emenda que foi apresentada e que, parece-me, ainda carece da apreciação de V. Exa. Mas, no curso da discussão, eventualmente...

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Eu cheguei a citar no texto (*Fora do microfone.*) essa emenda. É do Senador Carlos Portinho, não é isso? Já foi acolhida nos termos das outras emendas. Então, ela está acolhida parcialmente e já contemplada nas outras emendas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Quero apenas fazer também um adendo, Sr. Presidente: no §8º do art. 59, que é modificado por emenda de nossa autoria, nós estamos acrescentando aqui um termo que fala o seguinte: “A partir da assinatura do termo de compromisso e durante o seu cumprimento na vigência do PRA”. Então, também ao texto que foi publicado no sistema do Senado Federal, nós estamos acrescentando aqui, no parecer final de Plenário, o trecho “o seu cumprimento na vigência do PRA”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Fica esclarecido, Senador Efraim.

O parecer de V. Exa. é favorável ao projeto de lei de conversão e às Emendas nºs 20 e 27 de Plenário, com as Emendas nºs 28 a 30 do Relator, e pela rejeição das Emendas nºs 21 a 26.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Elas foram rejeitadas formalmente, mas acolhidas nos termos das emendas do Relator. Então, as emendas trazidas pela Senadora Tereza e pelo Senador Carlos Viana, que vão de 21 a 26, foram acolhidas no mérito, mas formalmente, por ajuste de redação, elas foram adaptadas ao teor das emendas do Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente. Está claro, Senador Efraim.

Então este é o anúncio – vou repetir: o parecer é favorável ao projeto de lei de conversão e às Emendas nºs 20 e 27, de Plenário, com as Emendas nºs 28 a 30, do Relator, e pela rejeição das Emendas



n^{os} 21 a 26.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Obrigado, Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Presidente, pela ordem. Eu gostaria só de me inscrever, Presidente.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Quero agradecer ao Senador Efraim por ter acatado nossa emenda, que acabou tornando o relatório dele uma parte importante, mas também, Senador Efraim, eu quero elogiar V. Exa. pela retirada das matérias estranhas.

Nós precisamos parar com essa prática de, em medida provisória que se transforma em projeto de conversão, colocar lá o que não está dentro do mérito, do *caput*, nada. Usa-se isso, é uma prática antiga na política brasileira que o próprio Supremo Tribunal Federal já disse que é inconstitucional. Nós aqui no Senado já temos a prática, inclusive por determinação interna nossa, de não aceitar isso. E V. Exa., ao ser alertado, fez todas as correções.

Eu tenho certeza de que, para o produtor rural, principalmente o pequeno, que se sente ainda em condições de não poder ter o seu projeto aprovado, essa lei virá em bom momento e atenderá bem ao Brasil, sem mexer com nenhum problema de aumentar desmatamento, retirar qualquer tipo de fiscalização, como se colocou no começo.

Portanto, meu muito obrigado e meus parabéns pelo trabalho como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Líder Otto Alencar. (*Pausa.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Minha saudação ao nobre Senador Efraim Morais Filho pelo seu relatório.

Realmente, o relatório do Senador Efraim melhorou muito a medida provisória que veio da Câmara dos Deputados com as alterações.

Essa medida provisória, Sr. Presidente, foi editada no dia 23 de dezembro de 2022, no apagar das luzes do Governo Bolsonaro. Ela veio com um artigo só; aliás, um artigo e um parágrafo.

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 59

.....

§2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da convocação pelo órgão competente, observado o disposto no §4º do art. 29.

.....

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Na Câmara, ela foi completamente alterada e acrescentaram-se todos os argumentos para continuar a matança, continuar a destruição de florestas, sobretudo da Mata Atlântica.

A Mata Atlântica, Sras. e Srs. Senadores, começa no Piauí e vai até o Rio Grande do Sul. Cobria toda a parte litorânea do Brasil e parte também de estados como Minas Gerais. Pois bem, na Câmara dos Deputados, alterou-se, permitindo que os inscritos no CAR, até 31 de dezembro de 2023 a 2025, a depender do tamanho do imóvel, possam participar do PRA na legislação atual e os direitos de participação



abrangem somente os inscritos até 31/12/2020.

Amplia em um ano o prazo para requerimento de adesão ao PRA. O prazo passa a ser contado da notificação pelo órgão competente, realizada após concluída a análise do CAR e identificação do passivo ambiental. Passivo ambiental significa quem desmatou, teve multa e vai ser perdoado, como sempre aconteceu em várias oportunidades.

Altera o prazo no qual se impede que o proprietário ou possuidor seja autuado. Olhem bem! Impede que o que desmata seja autuado, que o possuidor seja autuado por infrações cometidas até 22 de julho de 2008 relativas à supressão irregular de vegetação nas áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito, para abranger o período entre a publicação e a futura lei e o vencimento do prazo do PRA.

Modifica a lei da Mata Atlântica – aí é que é o crime –, a Lei 11.428, de 2006, para permitir – na Câmara, não foi o Senador Efraim; eu quero parabenizar V. Exa., que mudou; na Câmara –, o desmatamento quando da implantação de linha de transmissão de energia elétrica, gasoduto e de sistema de abastecimento de água, sem necessidade do estudo prévio de impacto ambiental ou compensação de qualquer natureza. Dispensa ainda a captura, a coleta, o transporte de animais silvestres, garantido apenas o afugentamento de animais silvestres.

Coragem, viu, da Câmara dos Deputados, aprovar isso, numa medida provisória no final do ano, aprovada ainda este ano!

Possibilitar que vegetação secundária em estado médio de regeneração possa ser derrubada para fins de utilidade pública, mesmo quando houver alternativa técnica ou outro local para o empreendimento. O Senador Efraim modificou, tirou essa questão da Mata Atlântica, e o parecer dele, a alteração dele foi positiva.

O que acontece é que essa medida provisória, se alterada aqui, volta à Câmara dos Deputados, e a Câmara dos Deputados, Senador Alessandro, vai colocar igualzinho como fez: a matança, o crime do que resta da Mata Atlântica. É um absurdo o que a Câmara dos Deputados fez! E como alterar aqui quando nós sabemos e temos o passivo de que tudo que se altera e melhora aqui e volta para a Câmara se coloca do mesmo jeito que estava lá? É um desrespeito ao Senado Federal!

Eu lembro que o Senador Irajá fez um substitutivo a uma matéria, a uma medida provisória aqui aprovada, acordada com a Câmara... Na época o Líder era o Fernando Bezerra. Tudo acordado e, quando chegou à Câmara, se desconheceu o ótimo relatório do Senador Irajá para melhorar o ambiente de negócios do Brasil e se colocou...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – ... exatamente como a Câmara mandou inicialmente. Ela mudou tudo e diz respeito ao Senado. Portanto, não é contra o relatório de V. Exa., absolutamente, mas é o que pode acontecer na Câmara. Mesmo com veto, se o Governo vetar esse crime contra a Mata Atlântica, crime contra a Mata Atlântica!

E o que vão me perguntar os meus filhos e os meus netos: “Você estava onde que deixou derrubar a Mata Atlântica?”. “O que é que você fez para não permitir a derrubada da Mata Atlântica?” “Por que, meu avô ou meu pai, eu não conheço uma caviúna, uma cerejeira, uma baraúna, uma imbuia, um pau d’arco, juazeiro, jatobá, gonçalo-alves, louro, ipê, marupaúba, peroba, maçaranduba, carvalho, mogno, canela, imbuzeiro, andiroba, copaíba, pau-brasil e jequitibá? Por que eu não conheço?” Porque se derrubou criminosamente a Mata Atlântica e querem continuar derrubando a Mata Atlântica...

(Interrupção do som.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Então,



essa matéria não pode voltar para a Câmara. Ela tem que ser derrubada aqui.

Lamentavelmente, eu vou encaminhar o voto contra. Não porque... V. Exa. melhorou, mas eu não tenho confiança no que vai acontecer na Câmara, com esse relatório criminoso contra a floresta da Mata Atlântica. Vão fazer também, tentam fazer a mesma coisa na Floresta Amazônica, que deve ser a próxima vítima, Sr. Presidente, do desmatamento desenfreado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Eliziane Gama.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sr. Presidente, depois, pela ordem.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Para discutir.) – Presidente Rodrigo Pacheco, meus cumprimentos. Gostaria de cumprimentar o Senador Efraim.

Inicialmente, Presidente, quero fazer aqui o meu registro. Nós tivemos aqui, Senador Efraim, V. Exa. estava como Deputado Federal naquele momento, mas acredito que deva ter participado de um ato que foi o ato pela terra aqui no Congresso Nacional, mais especificamente no Senado Federal, onde nós tivemos por parte do Presidente Rodrigo Pacheco o comprometimento em relação à pauta ambiental brasileira de assegurar, na verdade, o debate, inclusive nas Comissões, fazendo com que os trâmites pudessem ser respeitados dentro do Congresso Nacional. E faço questão de reafirmar isso, Presidente, V. Exa. tem sido muito correto em relação a esse trâmite das matérias ambientais no Senado Federal.

Mas eu queria fazer aqui algumas colocações que o Senador Otto fez agora há pouco, na tribuna do Senado. Eu concordo integralmente a respeito dos prejuízos que tem em relação à inclusão de artigos que desmontavam totalmente, desconstruíam a Lei da Mata Atlântica, que nós levamos 14 anos, no Congresso Nacional, para que ela fosse real.

A Mata Atlântica é o bioma brasileiro que tem a maior degradação hoje. Nós temos apenas 12% da sua cobertura assegurada hoje, ou seja, é um bioma praticamente, hoje, inexistente do ponto de vista da sua proteção. A Lei da Mata Atlântica trouxe alguns elementos que fazem a garantia para que nós não pudessemos ter o desaparecimento desse bioma no Brasil.

E eu gostaria de destacar que a iniciativa de V. Exa. no relatório, ao suprimir esses artigos, atendendo, aliás, a uma emenda da Senadora Mara Gabrilli, é uma iniciativa importante, mas também precisamos deixar muito claro aqui que a forma do relatório como está, com a emenda, o Senado faz a sua parte, mas a Câmara dos Deputados poderá ressuscitar tudo isso. E aí, é claro, isso é uma prerrogativa da própria Câmara, que dará a palavra final a essa medida provisória. Daí, inclusive, a nossa iniciativa de apresentar um requerimento de impugnação, porque entendemos que, respeitando, por exemplo, o princípio bicameral, ao termos uma proposta e um texto não lido pelo Senado Federal, portanto, impugnado, a Câmara dos Deputados não poderia mais legislar sobre isso. É o que diz o processo legal, é o que diz o Regimento do Congresso Nacional, muito embora, é claro, às vezes, a Câmara não respeite isso.

Mas o ótimo é inimigo do bom. E eu estou aqui com vários movimentos da sociedade civil, sobretudo da área ambiental, e nós construímos isso com V. Exa., tentando chegar àquilo que fosse bom, já que não tínhamos o ótimo. E o bom, nesse sentido, foi suprimirmos os artigos da Lei da Mata Atlântica, portanto, toda ela foi retirada dessa medida provisória, e hoje nós temos um texto que nos resta apenas torcer para que a Câmara não possa voltar com tudo isso e, mais uma vez, termos a destruição da Lei da Mata Atlântica.

Eu quero finalizar, Presidente Rodrigo Pacheco, deixando aqui, mais uma vez, um apelo. Eu acho que, se a gente impugnar esses artigos, como nós propusemos, inclusive, com 15 Senadores, a gente poderia aqui evitar que esse projeto voltasse a ser discutido na Câmara dos Deputados e, se mantivermos apenas



a medida provisória com o CAR e o PRA, e é bom dizer que nem mesmo essa original é boa, porque a medida provisória vem trazer a sexta prorrogação, desde que nós tivemos aqui o Código Florestal, que foi uma iniciativa importante do Congresso Nacional e, a partir do Código Florestal, nós já tivemos seis prorrogações, o dispositivo que V. Exa. coloca, inclusive dando condicionantes ao CAR e ao PRA em relação a financiamentos, até entendemos que poderá travar um pouco mais e não termos um novo pedido de prorrogação.

Eu quero deixar aqui o meu alerta e, em função, na verdade, de V. Exa. ter suprimido esses artigos, nós entendemos que é o que nos resta e, portanto, fica inviável a gente acabar votando contra, porque a gente poderia resvalar num problema ainda maior, e o Senado, portanto, não ter cumprido a sua tarefa nesse sentido.

Finalizo dizendo que o que nos resta é isso e, por nos restar isso, resta-nos, portanto, fazer o pedido da votação favorável ao relatório, na forma como está, V. Exa. para tentar garantir a exclusão da Lei da Mata Atlântica, pelo menos, na missão que resta ao Senado Federal.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Efraim, na qualidade de Relator, por favor.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Na linha do raciocínio trazido pelo Senador Otto e pela Senadora Eliziane, é importante citar que eu me preocupei com como preservar essas prerrogativas do Senado Federal. Em a matéria voltando a Câmara dos Deputados, se a Câmara dos Deputados optar por retornar o texto, o que eu não acredito, diante de um novo contexto, é importante ficar claro que ainda o texto irá à sanção ou ao veto e caberá ao Governo sancionar ou vetar a matéria.

Na hipótese do veto, aí dizem: “Não, mas o veto pode ser derrubado”. O veto para ser derrubado, um eventual veto, precisaria da maioria desta Casa e me parece que não há, no Senado, um sentimento de que a maioria optasse por essa derrubada do veto.

Então, entendendo que, neste momento, é o que – como a Senadora Eliziane disse – nos resta, eu acredito que, retornando à Câmara, não será alterado. Se o for, existe a possibilidade do veto. E, em sendo vetado, o Senado garantirá a preservação do texto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – De fato, Senador Efraim, meu Líder Otto Alencar, Senadora Eliziane, de fato, nós temos que nos render a uma constatação da nossa obediência a um sistema constitucional do processo legislativo que estabelece, nos casos de medidas provisórias, o rito das Comissões Mistas, inclusive isso foi um recente debate que nós travamos em relação à prevalência do regime constitucional para que, em relação às medidas provisórias, haja o rito das Comissões Mistas com a composição paritária entre Deputados e Senadores, para que a formatação de um eventual projeto de conversão ou do texto original de uma medida provisória seja feito pelas duas Casas e depois, então, apreciado pela Câmara e, ao final, pelo Senado. Havendo modificação pelo Senado, retorna-se à Câmara que, de fato, pelo nosso sistema constitucional, dá a palavra final em relação às votações de iniciativa do Executivo, tanto projetos de lei quanto medidas provisórias.

Nós não podemos – e eu peço muito a colaboração de todos – instalar ou reinstalar, inaugurar ou reinaugurar um ambiente de desconfiança entre as duas Casas. Nós temos um sistema. Esse sistema de votação, no caso dessa medida provisória, prescindiu da Comissão Mista. Foi votado um texto na Câmara dos Deputados, diretamente ao Plenário – hoje diretamente ao Plenário do Senado Federal –, e o parecer do Senador Efraim Filho altera o texto da Câmara, o que imporá, de qualquer forma, o retorno desse projeto à Câmara dos Deputados, ainda que impugnação houvesse de matérias que eventualmente fossem consideradas estranhas.



O que nós não podemos fazer é adotar o expediente excepcional e excepcionalíssimo da impugnação de matéria estranha sob o manto da desconfiança de que a Câmara não manterá o texto do Senado, até porque, se não mantiver, repito, é do jogo constitucional, é do Regimento e caberá, então, ao Presidente da República ter a sensatez de vetar um dispositivo dessa natureza que ofende a Mata Atlântica.

Então, em relação ao mérito, não há dúvida, estou plenamente de acordo com o Senador Otto, com a Senadora Eliziane, já conversamos a respeito disso. Nós estamos fazendo uma reformulação para melhor na medida provisória, na minha concepção, e esperamos que a Câmara mantenha o texto do Senado Federal, o que eu, verdadeiramente, acredito que possa acontecer. Mas a impugnação de matéria estranha só pode ser acolhida se houver manifestamente uma matéria estranha. Não é necessariamente uma matéria de cujo mérito discordamos – e digo: eu discordo do mérito dessa emenda que foi incluída em relação à Mata Atlântica. Mas o conceito de matéria estranha, para se render a uma impugnação, é mesmo excepcional e muito específica.

De modo que o parecer do Senador Efraim, que restabelece a medida provisória na sua essência, que faz alterações importantes que importarão no retorno à Câmara dos Deputados e que, fundamentalmente, suprime o que era a maior aflição do Senado Federal relativamente às ofensas e à mitigação do bioma Mata Atlântica, isso está resolvido com a supressão feita pelo Senador Efraim.

Eu invocaria, Líder Otto, essa confiança à Câmara dos Deputados, a partir do momento em que se faz um trabalho que é um trabalho consistente do Efraim, que será submetido ao Plenário, mas naturalmente que prejudicadas as impugnações e indeferidas, com a prevalência do parecer do Senador Efraim, pela supressão, retornará à Câmara dos Deputados, e é obviamente franqueado a cada Senador votar contra o mérito da medida provisória e o parecer do Senador Efraim, o que naturalmente é um direito das bancadas e dos Senadores.

Mas eu invocaria, de fato, essa confiança recíproca entre Câmara e Senado, para que possamos, nessa matéria, permitir à Câmara que conheça o que foi o trabalho do Senado em relação a esse tema e que possa fazer prevalecer esse trabalho que suprimiu essas violações ao bioma Mata Atlântica.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para discutir.) – O Senador Efraim tentou – e o parabeno – retirar o que não é entendimento do Presidente Rodrigo Pacheco, mas é meu entendimento, e a gente discorda ou concorda, sobre os jabutis. Porque, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a quem interessa aqui no Senado, qual o Parlamentar aqui – eu vou perguntar a um por um... Porque para a pessoa que quiser me dizer assim: “A mim me interessa isso”, olha o jabutização. É para prorrogar a regularização; aí, colocam autorização para fazer gasoduto. A gente sabe qual é o nome e o sobrenome disso e quem é que está por trás disso, que quer que as leis brasileiras sejam adequadas a ele, como empresário, e não ao Brasil.

Então, Senador Efraim, não dá para confiar, não, Presidente Rodrigo Pacheco. Não dá, porque isso aqui não é de graça. Isso aqui não cai do céu. Isso aqui é brincadeira de empresário querendo que as leis sejam adequadas a ele, à pessoa física dele, para fazer gasoduto em Mata Atlântica. Está de brincadeira? A gente aceitar um negócio desse? “Ah não, vai para a Câmara, e lá, não sei o quê...”. Não, não vai ter acordo, porque isso aqui não é acordo político, isso não é acordo pelo Brasil; isso é acordo para beneficiar um empresário que está useiro e vezeiro a fazer isso no Brasil. Isso é vergonhoso. É vergonha o Senado Federal se curvar a esse tipo de coisa!

Se fosse um benefício à população daquela área você fazer uma modificação... Sabe quem vai autorizar, Senador Eduardo Braga? A prefeitura, que não tem nem Secretaria do Meio Ambiente. Autoriza a construção de um gasoduto, sem ver o impacto ambiental, nem nada.

É lógico que vão modificar, porque quem botou esse jabutização aqui vai trabalhar lá para voltar o



jabuti de novo. Se V. Exa. – e respeito V. Exa. nessa questão – não entende dessa forma, como jabuti e não pode impugnar, não dá para confiar, porque quem fez isso aqui não fez de boa-fé; fez para prejudicar o Brasil e pensando em interesses próprios de um empresário que é useiro e vezeiro, que quer introduzir leis que o beneficiem. É assim que quer prorrogar financiamento de gasoduto, que quer não sei o quê. E a gente tem aparado esses jabutis, ou na Comissão de Assuntos Econômicos aqui no Senado Federal.

Por isso, Senador Efraim, V. Exa. tenta fazer o máximo para proteger os interesses públicos brasileiros, mas isso aqui é para defender interesse pessoal de empresário de quem a gente sabe o nome e o sobrenome.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - MS. Para discutir.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero aqui começar agradecendo ao Senador Efraim, que resgatou a origem da medida provisória, suprimindo esse assunto extraordinário, ou estranho à matéria. Então, parabéns! Eu faria um relatório como o seu, como o senhor fez.

Com o que eu fique muito feliz... E aí tem que haver um entendimento aqui – acho que foi a Senadora Eliziane que disse que o ótimo é inimigo do bom, e é mesmo –, porque, quando, nesta medida provisória, nós aumentamos, demos um prazo maior para o PRA, para que o produtor se adequasse ao Programa de Recuperação Ambiental, ele está pronto para fazer isso, porque nós tivemos o prazo do CAR, que é autodeclaratório; ele venceu em 2020. E, quanto ao PRA, você tem dois anos, após o CAR, para fazer o planejamento da recuperação do meio ambiente, de reserva legal, de APP, enfim, do que houver falta na sua propriedade, você tem dois anos para aprovar esse PRA.

Acontece que os estados, Presidente Rodrigo, não têm pernas para fazer quase 7 milhões, 6,2 milhões de propriedades que têm o CAR declarado, mas ele precisa ser analisado para que o produtor, com essa análise, comece a cumprir, e ele tem 20 anos para cumprir. Então, também não era justo ele ter problemas de não ser financiado, porque está cumprindo, fazendo a sua regularização ambiental.

Eu acredito e, como no Ministério da Agricultura, o CAR estava, à época em que eu estive à frente do ministério, afeto ao Ministério da Agricultura, nós criamos uma ferramenta de inteligência artificial para ajudar os estados para que os estados pudessem analisar, de maneira mais célere, os muitos CARs que eles têm – e não têm braços para fazer isso – para chamar o produtor e dizer: “Olha, o seu CAR está analisado. Você concorda? Você vai ter que recuperar ‘x’ hectares de reserva na sua propriedade”. E aí ele vai fazer o seu projeto, entregar e, a partir de então, precisa cumprir. Ele vai fazer, então, a recuperação para a qual todos nós muito trabalhamos no Código Florestal.

Então, parabéns! Eu acho que, se a Câmara voltar com essas matérias estranhas, não há clima para isso. Eu tenho conversado com muitos Deputados e nós podemos fazer esse trabalho lá. Isso não é matéria que tenha de estar nesta medida provisória. Se querem passar isso, que discutam, que vão para uma Comissão Especial para poderem aprovar na Mata Atlântica, que é um problema muito sério. Nós temos, inclusive, um julgamento no Supremo, daqui a uns dias, sobre a Lei da Mata Atlântica.

Então, Senador, parabéns pela sua lucidez e pela sua compreensão. Os produtores rurais, eu tenho certeza, daqui para a frente, poderão cumprir o que o Código Florestal lhes deu como alternativa para fazer a recuperação das suas propriedades, daqueles que, antes do Código, tinham alguma coisa para recuperar.

Muito obrigada.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Pela ordem, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, o Senador Jaques Wagner, Líder do Governo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Sr. Presidente...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Presidente, eu só queria me inscrever depois do Senador Jaques Wagner, por favor.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Presidente, eu peço vênha...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Pois não...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Não, se V. Exa...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Pela ordem.) – É apenas um questionamento, pela ordem.

Foram apresentados pedidos de impugnação do texto. O Plenário, com muita clareza, entende, o Relator entende que existem pontos que são absolutamente estranhos à matéria. V. Exa., inclusive, veiculou essa mesma opinião, assim me pareceu.

Então, eu quero a resposta concreta aos requerimentos, porque, se a Casa tem a convicção de que se trata de matéria estranha, como é que a Casa não vai impugnar o conteúdo? Parece-me um erro técnico, efetivamente. E não se trata de guerra de confiança com a Câmara, de jeito nenhum, e nem de desrespeito ao processo legislativo bicameral. Trata-se, apenas, de se reconhecer um fato concreto. Todos nós temos aqui a plena convicção de que não há compatibilidade entre o texto da medida provisória e a autorização para desmatamento da Mata Atlântica.

Então, o caminho técnico correto, equilibrado, sereno, como tem sido a manifestação, sempre, de V. Exa., é pela impugnação. Se não for pela impugnação, que seja manifestada a rejeição dos requerimentos, até para que se possa recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu tenho buscado, Senador Alessandro Vieira... Nesse caso, não é, simplesmente, o ponto de impugnação ou de supressão. O Relator faz alterações que importarão, independentemente desse ponto, no retorno à Câmara dos Deputados. E, ao chegar à Câmara dos Deputados, a Câmara deverá apreciar aquilo que foi objeto de modificação pelo Senado Federal, inclusive as impugnações, que, em outros momentos, já foram consideradas pela Câmara supressões, e não impugnações de matéria estranha.

Então, o que eu estou buscando evitar é se inaugurar uma celeuma jurídica que possa judicializar uma interpretação diferente de Senado e Câmara em relação ao que é supressão e ao que é impugnação.

Então nós estamos encaminhando para buscar um consenso que possa fazer com que se possa votar da melhor forma possível. E aquilo que for decidido, de preferência, que faça prevalecer o entendimento de supressão e de se extirpar do texto essa questão de violação à Mata Atlântica, para que essa possa ser a concretização do Congresso Nacional.

Então, nós estamos buscando é esse consenso, porque, necessariamente, voltarão à Câmara dos Deputados os demais pontos de alteração.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Mas, se V. Exa. me permite, voltarão com a manifestação concreta de que esta Casa respeita a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Registrado, Senador.

Para discutir, Senador Jaques Wagner.



O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, está clara a controvérsia que foi criada com a matéria que eu considero, vou dizer assim, estranha ao texto, que, corretamente, o Deputado, perdão, o Senador Efraim retirou. E eu queria chamar a atenção dos colegas, porque, quando acontece o que acaba de acontecer aqui nesta Casa, é sinal de que alguma coisa está muito errada.

O que aconteceu nesta Casa? Eu vejo Senadoras e Senadores de partidos bem diferentes, de pensamentos bem diferentes condenando o que eu batizei de matéria estranha ou qualquer... a matéria da mata Atlântica. E por quê? Porque, lá na Bahia, a gente diz que tudo que é demais é sobra. E foi demais a forma como colocaram que, eventualmente, a necessidade de uma rede de transmissão, ou até de um gasoduto... Está escrito sem nenhum licenciamento, sem nenhuma compensação, sem fazer nada. Então, parece que é o liberou geral.

Por isso que eu digo que tudo que é demais é sobra. A quem interessa, exagerou na dose e a diferença entre remédio e veneno é a dose.

Eu quero fazer uma proposta a V. Exa. Como há essa dúvida na Casa, eu ia propor, se V. Exa., evidentemente assim entender, a retirada de pauta. E digo qual é meu objetivo, claramente. A retirada de pauta não é para procrastinar, porque nós, como V. Exa. colocou, não fugiremos ao texto constitucional: está aqui, volta para lá.

Eu vou me arriscar, porque eu não conversei isso com o Governo, mas quem lidera tem que se arriscar, e eu vou me arriscar a pedir a V. Exa. isso, com o meu compromisso de o Governo, na medida em que a matéria foi editada no ano passado, com eventual mudança de 20, 30 dias no prazo, reeditar, de o Presidente Lula reeditar a medida provisória, com aquilo que nos interessa, que é o que a Senadora Tereza colocou, e nós fugiremos desse impasse de ter que julgar aqui a impugnação etc., etc.

Então, é a proposta que eu faço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jaques, me perdoe, *data venia*, eu não vejo muita utilidade prática, porque, se o Governo estiver disposto a manter no texto aquilo que verdadeiramente e republicanamente interessa nessa medida provisória, bastaria o compromisso de veto, se houvesse a eventualidade de a Câmara restabelecer o texto.

Então, o que eu percebo... Eu acho que é muito importante nós não sacrificarmos a integralidade da medida provisória e a sua essência com uma eventual rejeição, que a esta altura é proposta pelo meu partido, o PSD, sob a Liderança do Senador Otto, e nós mantermos a essência do projeto e não correremos o risco da derrubada da medida provisória, em função das emendas que foram inseridas e com as quais nós não concordamos e temos dúvidas se a Câmara restabelecerá ou não.

O que pode ser o encaminhamento possível, Senador Eduardo Braga e demais Líderes, para salvar o que é a essência da medida provisória é a impugnação de matéria estranha ser submetida à votação do Plenário. Então, eventualmente, se este ponto...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – É isso que eu ia propor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... se este ponto, que é o ponto controvertido, que eu estou percebendo que a maioria do Plenário não se contenta com a simples supressão, sob o risco do restabelecimento na outra Casa Legislativa... Então, submeteríamos ao Plenário a decisão de impugnação de matéria estranha – eu quero crer que esse é o desejo maior e da maioria do Senado –, submeteríamos a voto a impugnação de matéria estranha desse dispositivo. Na eventualidade de rejeição, a matéria já está suprimida e vai para a Câmara e não temos mais o que discutir. Na eventualidade de acolhimento da impugnação de matéria estranha pela maioria do Plenário do Senado Federal, fica impugnada essa parte do projeto e votaríamos, por acordo, o remanescente.



O meu Vice-Presidente está aqui do meu lado, dizendo que está correto.

Então, eu imagino que essa seja uma proposta que concilie todos os interesses, porque, repito, eu acho que seria muito ruim nós, a pretexto de extirparmos uma parte ruim do organismo, que assim consideramos, sacrificarmos o todo sadio. Então, vamos decidir pela forma mais democrática possível no Parlamento, que é por sua maioria.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Presidente, pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – É o que eu ia sugerir em aditamento ao que disse o Senador Jaques Wagner. A responsabilidade é do Plenário, e há um velho aforismo: o Plenário é soberano.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É.

Pela ordem, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA. Pela ordem.) – Na verdade, até a título de esclarecimento para os colegas do ponto de vista do rito.

Digamos que, eventualmente, essa medida provisória, que agora é um PLV, seja derrotado em Plenário pelo Senado. Nós votaremos, na sequência, o texto original da medida provisória? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, perdão. Nós colocaríamos em votação as impugnações.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Eu estou apresentando uma hipótese, Presidente. Não estou falando da impugnação; estou falando do relatório do Senador Efraim. Vamos partir da hipótese, porque essa é uma avaliação que eu acho que vai ser importante para os Parlamentares em relação ao seu voto especificamente. Digamos que nós venhamos a derrotar esse relatório em Plenário, ou seja, esse PLV, porque agora se tornará uma lei, não é isso? Digamos que este relatório seja derrotado neste momento aqui em Plenário. Na sequência, nós votaremos o texto original da medida provisória, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, se for rejeitado o parecer, fica rejeitado.

A menos que...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Acaba nesta primeira votação?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, mas a proposta da Presidência, já que há diversas manifestações de impugnação de matéria estranha, porque não se contentam com a simples supressão, é que nós coloquemos as impugnações de matéria estranha reunidas para votação no Plenário. Decidindo-se pela impugnação, não haverá mais objeção ao remanescente do relatório do Senador Efraim, imagino.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – No microfone, Senador Efraim.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Como Relator.) – É importante citar que esse não é um poder dado ao Relator. O poder que é dado ao Relator é de suprimir a matéria. O poder de considerá-la estranha e impugná-la cabe à Mesa, à Presidência, com a aquiescência do Plenário.

Então, para que fique bem claro, porque me parece que caberia ou se tenta dar a impressão de que



caberia ao Relator decidir que a matéria, vamos dizer assim, seria estranha. Não é. Esse poder cabe à Presidência da Casa e ao Plenário.

E respondendo à Senadora Eliziane: se, Senadora Eliziane, nós arquivarmos a matéria e tentarmos votar o texto original, aí significaria também uma mudança do entendimento da Câmara e esse texto voltaria à Câmara dos Deputados, porque é também uma modificação do Senado referente ao texto da Câmara.

Então, se o caminho que se deseja seguir é este exposto por V. Exa.: é o Presidente Rodrigo Pacheco fazer preliminarmente a votação da impugnação. A impugnação sendo acolhida, aquilo que foi suprimido pelo Relator, além de ser suprimido, passa a ser impugnado e permanecem os textos de aperfeiçoamento do PRA e do CAR, na linha do que a Senadora Tereza defendeu, que se refere – esse, sim – ao objeto mérito da medida provisória.

Esse é o encaminhamento e a análise do Relator sobre o tema, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu ia pedir para que V. Exa. colocasse para votar logo a matéria. Nos encaminhamentos a gente faz a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Bom, a proposta da Presidência, Líder Otto... E aí eu queria consultar também o Senador Hamilton Mourão, o Senador Carlos Portinho, o Senador Jorge Seif, porque há diversas impugnações de matéria estranha.

Eu consulto se poderíamos submeter a voto a impugnação da Senadora Eliziane Gama e a impugnação da Senadora Ana Paula Lobato, que reúnem a questão da Mata Atlântica. E aí haveria o indeferimento... Para não termos que votar uma série de impugnações de matéria estranha, ou seja, nós votaríamos em Plenário essas impugnações que reúnem e abarcam o tema controvertido da Mata Atlântica e haveria o indeferimento pela Presidência das demais impugnações.

Então, nós votaríamos essas impugnações referentes a esses dispositivos da Mata Atlântica.

E, na sequência, a partir do resultado, daríamos prosseguimento à votação do parecer do Senador Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – E aí, no próprio parecer, tendo a aquiescência do Plenário, aquilo está dado por suprimido, será dado também por indeferido.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. É esse o encaminhamento.

Todos concordam?

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Sr. Presidente.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Uma dúvida: uma vez impugnado aqui no Plenário, a Câmara não poderia restabelecer?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Seif, essa é uma pergunta intrincada.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – De um milhão de dólares!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Evidentemente que havendo uma impugnação seja pela Presidência seja por uma votação do Plenário do Senado Federal, em tese, a matéria está impugnada e caberia à Câmara apreciar o remanescente daquilo que não está impugnado.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Todavia, há um precedente de apreciação pela Câmara, considerando a impugnação como emenda supressiva. E a isso que eu disse do risco de uma judicialização na eventualidade da evolução dessa forma.

Então, eu tenho buscado evitar os imbróglis jurídicos, por isso invoquei que nos contentássemos com o parecer do Senador Efraim e pela supressão, na confiança de que essa supressão será acolhida também pela Câmara dos Deputados.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. Para discutir.) – E é bom lembrar, Presidente, que esse precedente nós vivemos em um passado recente, que foi justamente a MP 1.040, da liberdade econômica, que eu tive o privilégio de relatar e aconteceu exatamente isso.

Então, eu acho que, se a gente pudesse evitar esse caminho, a proposta que V. Exa. fez é extremamente factível e equilibrada.

Mas acho que o Líder Jaques Wagner tem uma outra sugestão a fazer interessante.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Líder Jaques Wagner com a palavra.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Não, na verdade, a minha primeira sugestão... eu entendo o ponto de vista do Presidente. É claro que se nós aqui seguirmos o seu roteiro, se houver a concordância dos colegas... Eu acho importante que se mantenha, vamos dizer, essa concordância a que chegamos sobre a estranheza da matéria.

Votada a impugnação, é óbvio que há controvérsia. A Câmara pode voltar a votar se mantém ou não mantém a impugnação. Eu quero, inclusive, revelar aqui que na primeira vez que a matéria foi à Câmara houve uma compreensão divergente dentro do Governo. Então, eu reconheço que a própria orientação para sua bancada foi controversa – prefiro não entrar nos detalhes disso, só estou deixando claro, transparente que houve isso.

Então, é óbvio que, se seguirmos o seu roteiro, como há unidade hoje no Governo, não há mais a divergência, está pacificado, se lá for recolocado, o Presidente da República vetará, porque pelo Governo essa matéria está...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Não!

Então, eu acho que nós temos dois caminhos: o seu caminho da impugnação, o caminho de tentar derrotar ou não votar, todos redundarão na mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A rigor, Líder Jaques – desculpe interrompê-lo –, mas a rigor, havendo o compromisso de veto...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Já há.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... por parte do Presidente da República, nós até poderíamos poupar todo esse esforço, porque ainda que houvesse o restabelecimento na Câmara dos Deputados, há o compromisso de veto, e evidentemente esse veto não será derrubado, pelo que o sentimento do Senado é de manutenção da supressão, ou seja, em



apoio ao veto.

Então, nós poderíamos abreviar e evitar o imbróglio enorme fazendo prevalecer o voto do Senador Efraim, restabelecer e encaminhar à Câmara dos Deputados para apreciação e, se houver o restabelecimento desse texto suprimido pelo Senador Efraim, havendo o compromisso de veto, nós temos a segurança de que, em uma sessão de Congresso Nacional, o Senado Federal não derrubará o veto.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – E para agregar, Presidente, Líder...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Essa é a beleza da democracia, do sistema que vai se balanceando.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Uma questão de fato que é importante: fruto do chamado “rito covid”, essas modificações que nos surpreendem a todos surgiram como emenda de Plenário no dia da votação da Câmara.

Então, nem as entidades ambientais, por exemplo, estavam mobilizadas, porque no texto original não tinha nada que fizesse menção a respeito, por exemplo, à Mata Atlântica, o que justificou inclusive essa posição divergente, que o Líder Jaques Wagner disse, na orientação das bancadas da base do Governo na Câmara.

Voltando essa matéria, ela já volta em outro contexto de abordagem, de conceito, de clareza com o que as bancadas na Câmara poderão ser alertadas, fruto desse debate. Então, o contexto na Câmara será outro.

E esse compromisso de veto do Governo me parece ser uma excelente salvaguarda, já que a própria maioria do Senado se manifesta contra eventualmente uma derrubada de veto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É porque basicamente se a maioria ou quase a unanimidade do Senado aprova a supressão desses itens, de acordo com o relatório do Senador Efraim, havendo o compromisso de veto da Presidência da República numa eventual modificação na Câmara dos Deputados com o restabelecimento do texto, nós temos a segurança de que o Senado, quando instado a apreciar esse veto, vai manter o veto.

Então, em termos práticos, nós temos a solução do problema, Senador Omar, Senador Otto.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – E evita o reinício de um debate.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – E evita aí uma celeuma jurídica...

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Que já foi superada com as medidas...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... que é a de uma impugnação acolhida pelo Senado, que pode ser considerada uma emenda supressiva lá na Câmara. Nós vamos questionar aqui numa emenda supressiva, que é impugnação de matéria estranha. A Câmara vai sustentar que é matéria supressiva e eventualmente, se tiver um problema futuro, nós vamos ter que judicializar. E novamente o Judiciário terá que decidir as questões do Congresso.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – As duas Casas fizeram uma longa travessia, Presidente, para superar os eventos das Comissões Mistas da medida provisória. Então, era importante que essa travessia pudesse continuar com o restabelecimento da relação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Da boa relação. É evidente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR)



– Pela ordem, Sr. Presidente.

É só para dizer que concordo totalmente com esse caminho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Só um minuto.

Senador Oriovisto e, na sequência, Senador Omar.

Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir.) – É só para dizer que as suas ponderações são perfeitas. E se há o compromisso, Senador Jaques Wagner, de que, caso a Câmara resolva ressuscitar o bando de jabutis, o Presidente Lula veta e nós garantimos o veto, não há mais o que discutir. Vamos aprovar o relatório do Efraim, que está maravilhoso. Ele colocou muito bem o que tinha que ser colocado.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Para discutir.) – Permita-me, Sr. Presidente, sem querer ser desagradável: o cumprimento do sistema bicameral, constitucionalmente previsto, exige posicionamento da Casa. Ele não terceiriza posicionamento da Casa.

Eu tenho todo o respeito pelo Líder do Governo, Senador Jaques Wagner, meu amigo; tenho todo o respeito pelo Presidente da República em algum compromisso que ele porventura tenha assumido, mas é missão desta Casa declarar estranha a matéria, em consonância com o que o Plenário inteiro reconheceu – V. Exa., Mesa, Relator.

Então, eu entendo a nossa busca por atalhos. É natural! A gente tem muita coisa para fazer. Mas não existe atalho no regime democrático. E, se porventura alguém entender esse reconhecimento, que é meramente técnico – não é afronta à Câmara dos Deputados, não é agressão à Presidência da Câmara –, a solução virá novamente pela Constituição!

Então, eu renovo o apelo para que seja apreciado o pedido de impugnação. Caso V. Exa. entenda pela não impugnação, que remeta a Plenário para recurso e o Plenário se manifeste. É a Casa cumprindo a sua obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, é só para dizer que eu acredito que para toda essa celeuma que pode ter sido criada V. Exa. já apontou o caminho. É o caminho mais sereno que a gente pode encontrar neste momento. E não é delegar poder para outros Poderes. Muito pelo contrário: é encontrar caminhos para que essa travessia fique mais fácil, como citou o nosso Relator, Senador Efraim.

Portanto, no meu entendimento, o Senado deve votar “sim” ou “não” ao parecer do Senador Efraim e as outras medidas, as outras consequências serão logo depois que o Presidente sancionar ou vetar o projeto de lei.

Esse é o meu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer a V. Exa.

Ouvi com atenção as suas ponderações, que são ponderações de um Presidente do Senado que o que acordou com a Câmara dos Deputados em várias oportunidades aqui V. Exa. cumpriu. Ao contrário do



que aconteceu na Câmara, que não cumpriu os acordos inclusive referendados pelo então Líder do Governo à época, o nobre Senador Fernando Bezerra.

Eu, por formação, invoco até um contrerrâneo meu, Raul Seixas, não tenho opinião formada sobre tudo, discuto muito para ter opinião, mas a minha opinião, neste caso, diante do que foi feito sem cerimônia nenhuma na Câmara... Porque aquilo é falta de cerimônia, Presidente, dizer que pode se passar um gasoduto na Mata Atlântica sem licença ambiental, sem os órgãos que fiscalizam darem autorização para passar uma linha de transmissão de energia, uma linha de abastecimento de água, derrubando o que for ainda, o que restou da Mata Atlântica.

Eu acho que nós deveríamos analisar esta matéria como a matéria precisa ser votada, na minha modesta opinião. Votada e derrubada porque o Senado vai dar uma demonstração de respeito ao meio ambiente.

V. Exa. sabe da minha luta, sobretudo pelas águas, que a cada dia que passa ficam menores para o abastecimento humano, animal, industrial, de irrigação e produção de energia, sobretudo pela Mata Atlântica do meu estado, que tem só 15% dela, como tem em toda a costa brasileira.

Portanto, eu acho que esta matéria precisa ser derrubada.

Uma medida provisória do dia 23 de dezembro de 2022, no apagar das luzes? Eu não sei quem assinou, se foi o Presidente Jair Bolsonaro ou, então, o Vice-Presidente Hamilton Mourão, o General, pelo qual eu tenho grande respeito e consideração, até porque eu sou tenente da reserva e todas as vezes que entro no Plenário, eu bato continência.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Não fui eu, não, Otto. (*Risos.*)

Eu só assinei depois do dia 29.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Então, se não foi o General, foi o Capitão, com certeza.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para discutir.) – Sem criar nenhum tipo de atrito, Senador Efraim, muito pelo contrário, eu acho que nós temos que buscar um entendimento sempre, mas está mais do que provado que a Constituição é muito sábia quando criou uma Comissão para analisar as medidas provisórias, porque, se isso tivesse sido analisado numa Comissão, com um presidente, com um relator e com vários membros, tenha certeza de que nós não estaríamos debatendo isso.

Está provado que a Constituição, quando foi feita, sabiamente disse: “Olha, isso aqui vai se tornar lei, então, você precisa...”. Como não vai passar pelas Comissões, pelas várias Comissões, e para que não demore muito tempo, que se crie uma Comissão entre Deputados e Senadores e aqui se analise. Tenha certeza de que os jabutis aparecerão muito mais quando se designa aleatoriamente alguém para relatar uma matéria.

Então, V. Exa. está certo quando luta para que voltem a funcionar as Comissões das medidas provisórias para que isso não aconteça. Isso aí não é narrativa, é um fato – é um fato!

Foi feita aí uma emenda, e nós estamos aqui há quase duas horas debatendo uma coisa que todos nós temos consciência de que é completamente irregular, de que é completamente contra o que dizem as leis ambientais. Se tira...

Então, eu vou pedir a V. Exa., como Presidente desta Casa, e ao Relator que aceitem aqui uma emenda de Plenário para que a BR-319, que há mais de 50 anos a gente luta para asfaltar, também possa



ser autorizada pelas prefeituras que passam ali, através das suas secretarias, e aí está resolvido o nosso problema, está certo?

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – E nós teríamos um impacto ambiental muito menor do que fazer um gasoduto, porque eu sei muito bem como foi o Gasoduto Coari-Manaus, de 400km. Então, não dá para chegar aqui e dizer “não, vai botar debaixo da terra”. Não é bem assim. Não é bem assim. A logística que é montada, a fauna e a flora em que se mexe... Se você não fizer o estudo e não houver a compensação ambiental, há perdas irreparáveis para o meio ambiente. E está falando alguém que conhece um pouco da matéria porque vive nessa região, sabe o que é isso, não na Mata Atlântica, mas, sim, na Amazônia.

Então, Sr. Presidente, por isso eu o parabeno por lutar para que as Comissões das medidas provisórias voltem a funcionar, porque, no debate, tenha certeza absoluta de que, na própria Comissão, os membros da Comissão não teriam permitido que isso passasse, isso não iria nem para Plenário para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Essa matéria está sendo bastante discutida e debatida. Na verdade, o parecer do ilustre Relator Senador Efraim Filho não tinha como ser diferente. S. Exa. foi cirúrgico, fez o que tinha que fazer.

Agora, o que se discute aqui não é a questão do parecer, do acatamento do Senador Efraim, mas a questão da tramitação. Eu confesso para os senhores aqui que, quando a Senadora Eliziane ou o Otto pede a impugnação da medida provisória, eu acho que não é o adequado na medida em que quase todas as medidas provisórias que vêm para cá vêm com jabutis embutidos. Nos 12 anos em que estou nesta Casa, sempre vem um jabuti. Sempre. Vamos ser honestos aqui.

O melhor caminho, o melhor remédio é o que o senhor propôs. Vamos votar, e encaminha para a Câmara. Se a Câmara, eventualmente, continuar com esse parecer, o Presidente veta, e nós vamos, com certeza, derrubar a emenda lá proposta pelos Deputados. Realmente, é um absurdo. Concordo com o Senador Otto Alencar, que tem toda a razão. As ponderações aqui são todas válidas. Aqui, nós estamos buscando a regulamentação da questão do PRA. Na verdade, quando você fala em CAR no Brasil, é uma vergonha.

Em Mato Grosso, para se ter uma noção, um estado que tem mais de cento e tantos mil proprietários rurais pequenos e grandes, nós temos apenas 5% do CAR, Flávio. Eu, particularmente, ia lá, Senador Rodrigo Pacheco, nosso Presidente... Um cidadão, pelo Estatuto do Idoso, tem o direito preferencial até mesmo de ir à Justiça, ou seja, parte-se do princípio de que você pode, administrativamente, requerer o seu CAR, você tem prioridade, pelo fato de que o Estatuto do Idoso dá a você esse privilégio. Entretanto, não é respeitado lá dentro do órgão ambiental. É preciso que as pessoas entrem na Justiça, Kajuru. Aí, o juiz dá um mandado de segurança, mas, mesmo assim, demora um ou dois anos. Tem CAR lá, para você ter uma noção, que tem mais de cinco ou seis anos. O cidadão precisa do CAR para ele fazer um PRA, mas não solta.

Eu não quero ensinar aqui – quem sou eu? –, mas o senhor tem toda a razão, está coberto de razão. Vamos votar! O Relator, Senador Efraim, não tem defeito. Ele, literalmente, fez seu dever de casa atendendo, com certeza, àquilo que é, praticamente, um clamor nacional.

Falar em entrar na Mata Atlântica para fazer desmatamento, para gasoduto, para linha de transmissão e, sei lá, esgotamento sanitário, etc., isso é um absurdo! Isso se chama lesa-pátria. Quem está com essa



ideia... E eu fico muito admirado de ver ainda políticos, Deputados Federais, fazer uma emenda como essa lá na Câmara. Tem que ser cínico, cretino, esse cidadão tem que estar fora do cenário da política deste país, porque não respeita ninguém, lamentavelmente.

Então, Sr. Presidente, eu acho que é de bom alvitre nós votarmos essa matéria agora. Eventualmente, se a Câmara modificar lá, voltar, na sua essência, na primeira versão, que está encaminhado pela Câmara, o Presidente veta e nós vamos acompanhar o veto do Presidente da República.

Essa é minha pequena contribuição, minha pequena e modesta opinião.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pela ordem, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu quero fazer, na verdade, mais uma vez, aqui um apelo ao senhor, porque, neste caso especificamente, o que abunda não prejudica. Então, se V. Exa. decide por colocar em Plenário a votação da impugnação, mesmo com a decisão do Presidente Lula do veto, eu acho que é algo importante e democrático para esta Casa. Então, eu queria pedir a V. Exa. que mantivesse essa sua posição em relação à impugnação, que eu acho que é um instrumento importante que nós poderemos usar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. No final das contas, o que eu percebo é que todos concordam com a supressão desse texto. Alguns se contentam com a supressão feita pelo Relator – e, necessariamente, o seu parecer voltará à Câmara dos Deputados para apreciação de outros itens dessa medida provisória – e outros querem a impugnação. Então, vamos manter o que havia sido a proposta original. Vamos submeter ao Plenário a impugnação de matéria estranha para que o Plenário decida, e aí votaremos então – imagino que por acordo – o remanescente do texto que eventualmente não seja impugnado.

Senadora Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Só queria saber quais serão os artigos... a supressão e o que será impugnado, só para ficar bem claro aqui o que é que vai constar do texto da medida provisória que voltará à Câmara já suprimido ou impugnado.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Vamos lá. Aquilo que foi suprimido pelo nosso relatório – e eu não tenho o poder de declarar que é matéria estranha, quem tem é o Plenário – é o art. 2º, que afeta, na sua íntegra, a Lei da Mata Atlântica; e, no art. 1º, o §10 do art. 4º e também o art. 78-B, que são modificações no Código Florestal, mas que estão alheias ao foco principal da matéria, que é o CAR e o PRA. As outras modificações permaneceriam no sentido, inclusive como trazido por V. Exa., de aperfeiçoar o instrumento do Cadastro Ambiental Rural e do Programa de Regularização Ambiental.

Então seriam as matérias – e até para sintetizar e objetivar, Presidente... Seriam retiradas do texto as matérias que o relatório já suprime, mas que, além de suprimir, aí o Plenário me dá o poder de também declarar estranhas as matérias e, assim, ser votado por todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Esclarecido, Senadora Tereza Cristina?

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para um esclarecimento: jabuti é a mesma coisa... Matéria estranha é a mesma coisa de jabuti? (*Risos*.)



Ah, tá. Então...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Matéria estranha é matéria impertinente ao tema original da medida provisória, que aí foi apelidado de “jabuti”.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Jabuti em árvore ou é enchente ou mão de gente, não é? (*Risos.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente, já que aparentemente há uma decisão unânime aqui de se fazer essa impugnação, eu consulto V. Exa. para saber se não se poderia fazer isso simbolicamente, até para a gente ganhar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Consulto o Plenário sobre a proposta do Senador Hiran.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discutir.) – Só uma pergunta, se V. Exa. me permite, a fazer ao Relator, o Senador Efraim: os pedidos de impugnação atingem algo do seu relatório, do que V. Exa. está propondo ser aprovado?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Não, o pedido de impugnação já alcança aquilo que está sendo suprimido pelo relatório.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Nada daquilo cuja impugnação esteja sendo solicitada alcança o seu relatório?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – O Relator diligentemente já retirou do texto todas essas matérias...

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Perfeito, Presidente.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... mas o poder que me é dado é de fazer uma emenda supressiva.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vou até deixar uma coisa claríssima aqui: o Senador Efraim Filho, Relator dessa matéria, suprimiu, ou seja, retirou do texto tudo aquilo que é objeto de impugnação, com o que muitos aqui, ou quase todos, não concordam. Então apenas para fazer justiça, V. Exa. suprimiu.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Competentemente fez o seu relatório. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A impugnação de matéria estranha cabe à Presidência fazer. O que eu estou fazendo agora é submeter ao Plenário, porque eu percebo que é vontade da maioria a apreciação da impugnação de matéria estranha, e a palavra da autora do requerimento, Senadora Eliziane Gama, pesa muito, porque seria quem poderia recorrer da decisão da Presidência.

Então nós vamos submeter ao Plenário a impugnação de matéria estranha fazendo uma ressalva, Senadora Eliziane, apenas essa ressalva é importante... V. Exa. também impugnou, Senadora Eliziane...

Vamos voltar para o debate, depois a gente conversa com a assessoria.

V. Exa. impugnou o art. 29 da Lei 12.651, de 2012, porém ela trata da adesão ao PRA, razão pela qual eu imagino que não deva ser objeto de impugnação, porque evidentemente não é matéria estranha. Há



uma dúvida em relação às demais e será submetido ao Plenário, mas, evidentemente, não há dúvida sobre a pertinência temática desse art. 29, que foi impugnado. Então nós não vamos submeter à impugnação o art. 29, que é importante para a medida provisória.

Certo, Alessandro? Perfeito.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – A votação será simbólica, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu consulto o Plenário se pode ser simbólica ou se se deve fazer nominalmente. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que será votada a impugnação dos seguintes dispositivos: arts. 4º e 78-B da Lei 12.651, de 2012, na forma do art. 1º do PLV 6, de 2023; arts. 14, 17, 25 e 31 da Lei 11.428, de 2006, na forma do art. 2º do PLV 6, de 2023, fazendo a ressalva de que o art. 29, que havia sido originalmente impugnado pela Senadora Eliziane, com a concordância de S. Exa., é retirado da impugnação em razão da evidente pertinência temática.

A Presidência submeterá diretamente à votação simbólica a impugnação dos dispositivos mencionados anteriormente por esta Presidência.

Votação das impugnações de dispositivos legais modificados pelos arts. 1º e 2º do projeto de lei de conversão por serem matéria estranha ao texto da medida provisória.

As Senadoras e os Senadores que aprovam as impugnações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas as impugnações. (*Palmas.*)

Algum voto contrário? (*Pausa.*)

Nenhum voto contrário.

Os textos impugnados são considerados como não escritos.

Foram apresentados os Requerimentos nºs:

– 392, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque, para votação em separado da Emenda nº 20, prejudicado, a emenda suprime dispositivos impugnados; e **(Requerimento nº 392/2023 - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

– 470, do Senador Jorge Seif, de destaque, para votação em separado da Emenda nº 27, também prejudicado, a emenda suprime dispositivos impugnados. **(Requerimento nº 470/2023 - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, e das emendas, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto de lei de conversão, e às Emendas nºs 20 e 27 de Plenário, com as Emendas nºs 28 a 30 do Relator.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, com as Emendas nºs 20, 27, 28, 29 e 30.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

As Emendas 20, 27 e 30 ficam prejudicadas, visto se tratarem de matérias impugnadas pelo Plenário do Senado Federal à unanimidade.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 65/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.



As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Esta Presidência faz uma saudação especial ao belíssimo trabalho feito pelo eminente Relator, Senador Efraim Filho, na relatoria desta matéria. (*Palmas.*)

Muito obrigado, Senador Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Anuncio o Projeto de Lei nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que altera a Lei nº 9.250, de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Pareceres: nº 54, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Wellington Fagundes, Relator *ad hoc*: Senador Izalci Lucas, favorável ao projeto; e nº 8, de 2020, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Confúcio Moura, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 4, de redação, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 475, do Senador Jaques Wagner, solicitando o reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos. (**Requerimento nº 475/2023 - Vide Item 3.2.3 do Sumário**)

Senador Jaques Wagner, V. Exa. gostaria de sustentar o seu requerimento?

O SR. JQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para encaminhar.) – Então, Presidente, nós ontem já dialogamos com o querido Senador Chico Rodrigues, chegamos a ter um diálogo aqui no Plenário com as pessoas da Receita Federal e não chegamos a um denominador porque é difícil saber o tamanho da renúncia fiscal. E eu ponderei com o Senador Chico, esse requerimento foi feito em acordo com ele, que era interessante ir a matéria à CAE exatamente para que a gente pudesse aprofundar a questão, porque repare, Presidente, nós estamos às portas de votar o novo arcabouço fiscal em que você tem todo um equilíbrio entre despesa e receita, não é o melhor momento agora para se falar em renúncia fiscal. Vamos aguardar talvez acabar a matéria.

Então eu pedi, o Senador Chico Rodrigues acordou, por isso fiz o requerimento, faço questão de dizer, em acordo com ele, para que voltasse para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Alguém para encaminhar contra? (*Pausa.*)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria de solicitar a deliberação do Requerimento 473, de 2023, que requer a urgência ao PRS 11/2023. Esse projeto de resolução cria a Frente Parlamentar de Apoio aos Brics e é importante para que o Legislativo possa contribuir com essa importante agenda.

Inclusive, gostaria, Presidente, de convidar as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores e V. Exa., toda a Mesa, para prestigiar o lançamento dessa frente, marcada agora para o dia 30 de maio, que vai dar numa



terça-feira, no Salão Negro aqui do Senado Federal, com a presença dos Parlamentares, embaixadores, enfim, e também do setor produtivo, para que a gente possa fazer esse grande lançamento. Conto com a presença dos colegas Senadores e Senadoras.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Requerimento nº 46, de 2023, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a celebrar os dez anos do Estatuto da Juventude.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 51, de 2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Mundial do Desporto Olímpico.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Já passo a palavra.

Requerimento nº 171, de 2023, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o aniversário de 80 anos da criação do Território Federal do Amapá.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu mais uma vez faço um pedido ao senhor. A gente teve mais uma sessão de aprovação de outras sessões especiais, e eu tenho quatro pedidos que estão parados na Mesa.

Então, eu queria pedir mais uma vez, reiterar: o Requerimento nº 234, o Requerimento nº 240, Requerimento nº 231 e o Requerimento nº 235. Eu queria aqui...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... se o senhor pudesse colocar amanhã, para que a gente possa...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Nós estamos levando em conta apenas esses critérios de proporcionalidade entre os requerimentos



dos Senadores. Somos 81, todos obviamente têm o direito de realizar essas sessões especiais. Então, nós estamos definindo essa proporcionalidade, encaixando os dias possíveis para a realização de todas essas sessões, mas vamos já examinar esses requerimentos de V. Exa. para incluí-los também para apreciação do Plenário.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Aproveitando o pela ordem, Sr. Presidente, eu queria perguntar a V. Exa. quando é que nós vamos ter... Já foi definido três quartas-feiras atrás, nós vamos completar quase um mês que o senhor leu na primeira sessão do Congresso Nacional, o requerimento para a esperada CPMI dos atos do dia 8 de janeiro.

E a gente percebe que a base governista ainda não indicou os nomes. Alguns partidos de oposição já indicaram, pelo menos a maioria dos partidos de oposição indicou. E eu queria fazer essa solicitação a V. Exa. porque lá fora a sociedade está querendo saber, esclarecer o que de fato aconteceu.

Então, eu faço esse pedido ao senhor para que a gente possa ter esses nomes, a sua liderança, falar com os Líderes partidários para que a gente possa instalar essa Comissão o mais rápido possível para o triunfo da verdade e da justiça no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão, perfeitamente. É muito importante que se dê a informação correta lá para fora, como V. Exa. se refere.

A missão oficial ou o cumprimento oficial da obrigação da Presidência do Congresso Nacional já foi cumprido, nós lemos o requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito numa sessão do Congresso Nacional, oficiamos os Líderes para a indicação de seus membros, cabe agora aos Líderes dos blocos e dos partidos fazerem essa indicação, e, uma vez indicados os membros, alcançando o número mínimo, se poderá fazer a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo mais idoso, que deve, então, convocar essa instalação para a eleição do Presidente, e o Presidente designar um relatório e dar início aos trabalhos.

Então, oficialmente, não há nada mais que se possa fazer por parte da Presidência do Congresso Nacional, no entanto, obviamente, V. Exa. me pede para fazer uma solicitação novamente aos Líderes. Eu me incumbo, então, de fazer uma reiteração oficial aos Líderes de blocos, aos Líderes de partidos em relação a essa CPMI, também em relação à CPI das ONGs do Senador Plínio Valério. Então, eu acato para fazer uma reiteração, mas quero apenas que se dê a informação correta lá, porque, daqui a pouco, estão dizendo que eu que não estou instalando a Comissão Parlamentar de Inquérito. Ultimamente tem tudo ido para as minhas costas. Então, eu espero que V. Exa. possa também dizer que eu já cumpri o meu papel lendo o requerimento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Com certeza, eu vou inclusive colocar a sua resposta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E lhe agradeço pela atenção de reiterar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Faremos a reiteração das indicações dos membros da CPMI e da CPI pendente no Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Pela



ordem.) – Sr. Presidente, quero aqui dar boa-noite a todos os presentes, aos Senadores e Senadoras.

Vim com uma boa notícia para os patriotas sobre os atos do dia 8 e quero agradecer aos Senadores que fizeram esse apoio comigo pela injustiça dos ônibus que estavam presos. Peguei várias assinaturas, e fizemos requerimento para enviar para o STF.

O Flávio Dino, Ministro, esteve aqui semana passada, e eu falei para ele sobre a situação, pedindo que ele apoiasse essa situação dos homens que estavam apreendidos, que é uma injustiça. O Flávio Dino se comprometeu em me atender junto com a advogada que está representando os trabalhadores e proprietários dos ônibus e mais um representante, Sr. Presidente.

Hoje ele me atendeu, a gente foi com um advogado e com um representante dos proprietários dos ônibus, e o proprietário relatou várias situações, uma delas, para vocês terem noção do tanto que eles são apartidários: no dia 1º, quando teve a posse do Lula, um desses ônibus foi alugado e veio trazer o pessoal para cá. Depois, no dia 8, o pessoal também pediu para eles trazerem e eles vieram. Então, estava-se cometendo uma injustiça.

Eu quero aqui agradecer ao Flávio Dino, que teve a sensibilidade, entendeu isso e está fazendo agora uma questão de perícia com a Polícia Federal, para fazer a perícia nos ônibus e poder encaminhar para o Ministro Alexandre de Moraes, para poder liberar esses ônibus, o que é de suma importância.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, Senador Cleitinho. Eu acho muito importantes posições como essa de V. Exa., de todos os Senadores, no intuito de...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Acabou de ser deferido. Os ônibus serão liberados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Foi deferido, não é?

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Deferido.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pois é, no intuito de pacificar, no intuito de buscar soluções, de ser verdadeiro em relação às informações. Então, é muito importante a gente construir esse ambiente de soluções. E o que eu tenho visto e percebido é que se tem conquistado esse ambiente melhor de realizações dessa relação do Legislativo, com o Judiciário, com o Ministério Público, o Ministro da Justiça.

Então, é muito importante nós fazermos as proposições, buscarmos as soluções e evitarmos esse acirramento que o tempo inteiro ficam fomentando as redes sociais, fomentando, às vezes, a desinformação, porque o nosso intuito é, de fato, pacificar o país. Obviamente que o discurso político de divisão entre oposição e situação, maioria e minoria, esquerda e direita sempre vai existir – e que bom que exista! –, mas obviamente nós não podemos fazer esse debate dentro de um acirramento em que, às vezes, se perde a razão com ódio, com intolerância, com desinformação.

Então, o que eu percebo é que nós temos que construir, temos toda condição para isso, de construir um bom ambiente, para que as pessoas que devam responder respondam, que medidas cautelares, substitutivas de privação de liberdade, possam ser aplicadas nesses casos concretos, que o julgamento seja célere, que quem seja culpado, seja responsabilizado, que quem seja inocente, seja inocentado – porque o bom juiz é o juiz que condena o culpado, mas que também absolve o inocente.

Então, esse caminho de pacificação é obrigação de nós todos. Eu vejo aqui a relação entre nós Senadores, uma relação de muito respeito, uma relação elegante, de proposições e de contraposições – evidentemente que há divergências, são próprias do Senado –, mas é muito importante nós mantermos esse foco de uma pacificação e de solução efetiva desse problema do país, que foi, no dia 8 de janeiro, acontecer tudo que aconteceu, obviamente todo mundo ficou perplexo, revoltado e indignado com tudo que



aconteceu, e que as pessoas que sejam verdadeiramente responsáveis possam ser punidas, e que aquelas que não sejam possam provar e demonstrar a sua inocência, ou que, o Ministério Público não demonstrando a culpa, sejam absolvidas.

Então, vamos construir esse ambiente de pacificação, de relação cordial com os demais Poderes, como V. Exa. está se referindo, com toda lhanza e justiça até, em relação ao Ministro da Justiça, que é o Ministro da Justiça do nosso país, a quem devemos dar um voto de confiança para o enfrentamento de tantos problemas que nós temos no sistema de segurança, no sistema de Justiça brasileiro.

E um voto de confiança também ao Judiciário, ao Ministério Público, às polícias, para que a gente possa ser colaborativo e construtor de soluções. E nunca deixar, evidentemente – eu sei que V. Exa. é muito afiado nisso –, de ser crítico. Obviamente que a crítica faz parte, é fundamental que ela exista.

Mas parabéns pelo seu comportamento, pela sua postura! É esse ambiente de construção que nós precisamos para termos um Brasil melhor, com mais paz e com mais realizações efetivas.

Tanta coisa que a gente precisa fazer na área de infraestrutura, de saúde, de educação. Tantas coisas, lá nas nossas Minas Gerais, nós precisamos realizar para o povo de Minas Gerais, e não tem o menor cabimento nós gastarmos a energia toda nesse debate que, às vezes, é um debate que não leva ninguém a lugar algum, que é o debate do acirramento, do ódio, da intolerância. Vamos combater isso.

Eu quero aqui enaltecer o comportamento de V. Exa. e dos demais colegas, Senador Jorge Seif, Senador Eduardo Girão, Senador Giordano, dentro dessa construção do papel do Senado Federal nessa quadra histórica.

Muito obrigado, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Só para finalizar, Sr. Presidente, sobre gastar energia, eu vou sempre gastar energia.

Sobre a questão do dia 8, toda energia que eu puder gastar sobre inocentes eu vou gastar, porque teve inocentes, a prova está aí, esses ônibus serão liberados – a gente está falando de mais de cem ônibus apreendidos. Trabalhadores que estavam trabalhando na inocência, que não têm culpa nenhuma. Sabe? Então acho que é mais que justo que eles possam ter seus ônibus para poder trabalhar, viu?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – E quero também registrar que, semana passada, um Deputado Federal que estava com medidas cautelares teve revogadas essas medidas cautelares, porque, de fato, é um constrangimento alguém com tornozeleira eletrônica, no Plenário de uma Casa Legislativa, podendo ter uma decisão diversa dessa natureza.

Então, é essa a busca constante de colocar as coisas nos devidos lugares que nós temos que fazer e juntos nós conseguiremos – sem dúvida alguma que juntos nós conseguiremos.

Requerimento nº 235, de 2023, da Senadora Eliziane Gama, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos de autorização da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 473 de 2023, do Senador Irajá e de outros Senadores, que solicitam urgência, nos termos do art. 336-III do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 11, de 2023. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.



As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as sessões para amanhã, quarta-feira, quais sejam: sessão solene do Congresso Nacional, às 10h, destinada a comemorar o Dia da Defensora e do Defensor Público; sessão deliberativa do Senado Federal, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 52 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

48ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas.

Presenças no período: 16/05/2023 07:00:00 até 16/05/2023 20:03:00

Votos no período: 16/05/2023 07:00:00 até 16/05/2023 20:03:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Dameres Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 16/05/2023 20:05:33





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

57ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa Ordinária

48ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas.

Presenças no período: 16/05/2023 07:00:00 até 16/05/2023 20:03:00

Votos no período: 16/05/2023 07:00:00 até 16/05/2023 20:03:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Moraes	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 72 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 48^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2023

(Proveniente da Medida Provisória nº 1150, de 2022)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada

- Medida provisória original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2228428&filename=MPV-1150-2022

- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/32bea159-a614-41a3-85ea-7bb8a1e7d607>

- Nota técnica

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/51317a2e-955e-4619-b693-dcaee579d18f>

- Sinopse de tramitação na Câmara

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2345368&ord=1&tp=completa



Regulando a Matéria



Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

§ 10. Em áreas urbanas, assim entendidas as áreas compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, o uso e a ocupação do solo, inclusive nas faixas marginais ao longo dos rios ou de qualquer corpo hídrico e curso d'água, serão disciplinados exclusivamente pelas diretrizes contidas nos respectivos planos diretores e nas leis de uso do solo dos Municípios, com regras que estabeleçam:

..... ” (NR)

“Art. 29.

.....



2

§ 4º Terão direito à adesão ao PRA, de que trata o art. 59 desta Lei, os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área acima de 4 (quatro) módulos fiscais que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2023, bem como os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais ou que atendam ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2025.”(NR)

“Art. 59.

.....

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 1 (um) ano, contado da convocação pelo órgão competente, observado o disposto no § 4º do art. 29 desta Lei.

.....

§ 4º No período entre a publicação desta Lei e o vencimento do prazo de adesão do interessado ao PRA, e enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso, o proprietário ou possuidor não poderá ser autuado por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

..... ” (NR)



"Art. 78-B. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos, exceto quando situadas em áreas urbanas, conforme definição do § 10 do art. 4º desta Lei."

Art. 2º A Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, e a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e de interesse social, observado que todos os casos referidos deverão ser devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, ressalvado o disposto no inciso I do *caput* do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei.

.....

§ 2º A supressão de vegetação no estágio médio de regeneração situada em área urbana dependerá exclusivamente de autorização do órgão ambiental municipal competente, desde que o Município possua conselho de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor.

.....



§ 4º Na implantação de empreendimentos lineares, tais como linhas de transmissão, sistemas de transporte de gás natural e sistemas de abastecimento público de água, localizados na faixa de domínio e servidão de ferrovias, estradas, linhas de transmissão, minerodutos e outros empreendimentos, a supressão de vegetação prevista no *caput* deste artigo é limitada à faixa de domínio do empreendimento, não cabendo medidas compensatórias de qualquer natureza, à exceção das Áreas de Preservação Permanente, exigida neste caso área equivalente à que foi desmatada, aprovada pelo órgão licenciador competente.

§ 5º Não se aplica às atividades de implantação e ampliação de empreendimentos lineares a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) para a emissão da licença de supressão de vegetação.

§ 6º Para os empreendimentos lineares, não são necessários a captura, a coleta e o transporte de animais silvestres, garantida a realização do afugentamento dos animais.” (NR)

“Art. 17. O corte ou a supressão de vegetação no estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia



5

hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31 desta Lei, em áreas localizadas na mesma região metropolitana ou região municipal limítrofe.

.....

§ 3º A compensação ambiental referida no *caput* deste artigo, quando localizada em áreas urbanas, poderá ser feita com terrenos situados em Áreas de Preservação Permanente.” (NR)

“Art. 25. O corte, a supressão e a exploração de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão competente estadual ou municipal.

..... ” (NR)

“Art. 31. Nas regiões metropolitanas e nas áreas urbanas, conforme definidas em lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica devem obedecer ao disposto no Plano Diretor do Município e nas demais normas aplicáveis e dependerão de autorização do órgão competente estadual ou municipal, ressalvado o disposto nos arts. 11, 12 e 17 desta Lei.

.....

§ 3º A preservação de vegetação nativa a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser



6

feita com terrenos situados em Áreas de Preservação
Permanente.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 77/2023/SGM-P

Brasília, 10 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023 (Medida Provisória nº 1.150, de 2022, do Poder Executivo), que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2345368>

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA
Presidente

Recebido em 10/04/23
Hora: 16:22


Renata Dantas Saldanha - Mat. 315749
SGM/SEF

Página 8 de 9
24.579 (AGO/18)

Avulso da MPV 1150/2022



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1150

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1150>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 235, DE 2023

Requer Licença para desempenhar missão no País ou no exterior, com ônus para o Senado Federal (RISF, art. 40; CF, art. 55, III), Montevideú (uruguai), de 28 a 30 de maio de 2023.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [1 de 11]





SENADO FEDERAL

SF/23503.05441-38 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevideu - Uruguai, de 28/05/2023 a 30/05/2023, a fim de participar da LXXXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, conforme document (12).pdf em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 28/05/2023 a 30/05/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [2 de 11]



Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: segunda-feira, 8 de maio de 2023 14:28
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Urgente - Missao Oficial - Sessão Plenária - Parlasul - 29mai2023 - Montevideu - Uruguai
Anexos: OFP_015 Presidente SF - LXXXVI Plenaria Parlasul - Senadores - 29mai2023 - Montevideu.pdf

De: Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul/DECOM [mailto:cpcoms.decom@camara.leg.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de maio de 2023 11:41
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>
Cc: Antonio Ferreira Costa Filho <antonio.costa@camara.leg.br>; Maria Elisabete Marcico da Costa <maria.costa@camara.leg.br>
Assunto: Urgente - Missao Oficial - Sessão Plenária - Parlasul - 29mai2023 - Montevideu - Uruguai

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Representação Brasileira – Parlamento do Mercosul/DECOM
Anexo II – Sala T28 – Ala C

Brasília, 8 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

De ordem, encaminho a Vossa Excelência o **Ofício OF.P/015/2023** desta Representação, que solicita autorização para viagem do **Senadores**, que participarão da LXXXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, prevista para se realizar no dia **29/5/2023, segunda-feira**.

Respeitosamente,

Antonio Ferreira Costa Filho

Secretário Executivo da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul
Câmara dos Deputados – Anexo II – Ala C – Sala T28
Contatos: 55 61 3216 6875 e antonio.costa@camara.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/015/2023

Brasília, 3 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
N e s t a

ASSUNTO: Missão Oficial – LXXXVI Sessão Plenária - Parlasul

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **29 de maio de 2023, segunda-feira, na cidade de Montevideu, Uruguai**, ocasião em que será realizada a **LXXXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul**, conforme Convocatória e Ordem do Dia, cujas cópias seguem anexas.

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. É forçoso lembrar que o Protocolo Constitutivo do Parlasul (artigo 18) determina que o quórum para abertura dos trabalhos nas reuniões deliberativas das Comissões, bem como da Sessão Plenária, depende da presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros componentes do Parlasul, representantes de cada Estado-Parte. Ressalto também que, conforme o artigo 15 do mesmo instrumento, as deliberações para que produzam efeito, especialmente aquelas

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [4 de 11]





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

dependentes de quórum qualificado em razão da natureza da matéria, devem ser tomadas com a presença de representantes de todos os Estados-Parte.

4. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação dos Senadores integrantes da Representação Brasileira, dos dias **28 a 30 de maio de 2023**, justificando eventuais ausências, bem como na liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados pelos gabinetes dos Parlamentares, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital Uruguiaia.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD
Presidente

SF/23503.05441-38 (LexEdit)

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [5 de 11]





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

SF/23503.05441-38 (LexEdit)

DELEGAÇÃO DE SENADORES – MAIO/2023

SENADOR	PARTIDO
Senadora Eliziane Gama	CIDADANIA/MA
Senador Fabiano Contarato	PT/ES
Senador Humberto Costa	PT/PE
Senador Marcelo Castro	MDB/PI
Senador Marcio Bittar	UNIÃO/AC
Senador Nelsinho Trad	PSD/MS
Senador Rodrigo Cunha	UNIÃO/AL
Senadora Soraya Thronicke	UNIÃO/MS

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [6 de 11]



**PARLAMENTO DEL MERCOSUR**

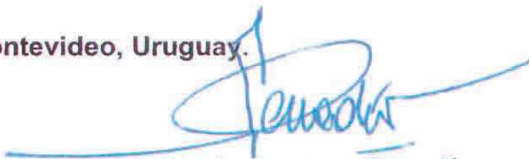
Secretaría Parlamentaria



SF/23503.05441-38 (LexEdit)

LXXXVI SESIÓN ORDINARIA**Lunes, 29 de mayo de 2023****11:00 horas**

Se convoca a los Señores Parlamentarios integrantes del Parlamento del MERCOSUR, para la LXXXVI Sesión Ordinaria a realizarse el día lunes 29 de mayo de 2023 a las 11:00 horas en Montevideo, Uruguay.


Parlamentario Gustavo Penadés**Presidente**
Edgar Lugo
Secretario Parlamentario**Pablo de María 827 - Montevideo Uruguay - Tel: (5982) 410.97****www.parlamentomercosur.org**

Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [7 de 11]





PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Secretaría Parlamentaria



LXXXVI SESIÓN ORDINARIA

LUNES, 29 DE MAYO DE 2023
MONTEVIDEO – URUGUAY

11:00 HORAS

DESARROLLO DE LA SESIÓN

A) DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DEL ACTA DE LA LXXXV SESIÓN ORDINARIA.

B) TOMA DE COMPROMISOS DE PARLAMENTARIOS.

C) INFORME DE LOS ASUNTOS ENTRADOS.

D) TEMA LIBRE.

E) DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DEL ORDEN DEL DÍA.

E.1) Propuesta de Disposición por la cual el PM se dispone excluir del seno del PM al Parlamentario Fabián Rodríguez Simón (MEP/81/2021)

- INFORME de la Comisión de Presupuesto y Asuntos Internos por la MAYORÍA (Protocolo/114/2022)

- MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIO JORGE CEJAS

- INFORME de la Comisión de Presupuesto y Asuntos Internos por la MINORÍA (Protocolo/115/2022)

- MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIO HUMBERTO BENEDETTO

E.2) Propuesta de Disposición por la cual se aprueba el Memorando de Entendimiento entre el Parlamento del MERCOSUR y el Parlamento Internacional para la Paz y la Tolerancia. (Protocolo 55/2023)

- MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIO GUSTAVO PENADÉS

E.3) Propuesta de Disposición que crea el Observatorio de la Inmigración del Parlamento del MERCOSUR. (MEP/102/2017)

- INFORME de la Comisión de Ciudadanía y DDHH POR LA APROBACIÓN (Protocolo 242/2022)

- MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIO ALEJANDRO KARLEN

Pablo de María 827 - Montevideo Uruguay - Tel. (5982) 410 97.97
www.parlamentomercosur.org



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [8 de 11]





PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Secretaría Parlamentaria



E.4) Propuesta de Disposición que aprueba el Informe Final de la Misión de Observación Electoral en las Elecciones Generales de la República Federativa del Brasil 2022. (Protocolo 83/2023)

- **INFORME** final de la Misión de Observación electoral en las elecciones generales de la República Federativa del Brasil 2022 (Protocolo 82/2023)

- **MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIO TOMÁS BITTAR**

E.5)

Anteproyecto de norma elaborado por los miembros de la Comisión de Trabajo sobre economía social y solidaria. (Protocolo/178/2022)

- **INFORME de la Comisión de Trabajo POR LA APROBACIÓN** (Protocolo 275/2022)

- **MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIA LILIA PUIG**

Proyecto de Norma por la cual se modifica el Art 4 del PCPM y el Art 2 del Protocolo de Ouro Preto (**MEP/147/2016**)

INFORME de la Comisión de Asuntos Jurídicos POR LA APROBACIÓN (**MEP/247/2016**)

- **MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIA LILIA PUIG**

Proyecto de norma referente a la reglamentación del procedimiento para la solicitud de opiniones consultivas al TPR por el PM y otras modificaciones. (**MEP/108/2015**)

INFORME de la Comisión de Asuntos Jurídicos por la aprobación (**MEP/444/2017**)

MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIO JORGE VANOSI

Proyecto de Norma sobre participación del PM en el proceso de elección de los miembros del TPR". (**MEP/126/2018**)

- **INFORME de la Comisión de Asuntos Jurídicos por la APROBACION** (**MEP/276/2018**)

- **MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIA LILIA PUIG**

E.6) Propuesta de Declaración por la cual el PM declara repudiar enérgicamente la persecución, detención y posible extradición a EEUU del periodista Julián Assange. (**MEP/252/2019**)

- **INFORME de la Comisión de Ciudadanía por la aprobación** de la **MEP/397/2019**

- **MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIA ELENA CORREGIDO**

E.7) Propuesta de Declaración por la cual el PM declara su enérgico repudio a los dichos de la periodista argentina Beatriz Sarlo sobre Islas Malvinas (**MEP 148 2021**)

- **INFORME de la Comisión de DDHH por la aprobación con modificaciones** (**MEP/233/2021**)

- **MIEMBRO INFORMANTE: PARLAMENTARIA MARINA FEMENIA**

Pablo de María 827 - Montevideo Uruguay - Tel. (5982) 410 97.97
www.parlamentomercosur.org



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [9 de 11]





PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Secretaría Parlamentaria



E.8) Propuesta de Declaración de reafirmación de los términos del Estado Argentino como país abolicionista. (MEP/91/2020).

- **INFORME** de la Comisión de Ciudadanía y DDHH por la aprobación (Protocolo 173/2022)
- **MIEMBRO INFORMANTE:** PARLAMENTARIA ELENA CORREGIDO

E.9) Propuesta de declaración presentada por el parlamentario Braulio Silva Echeverria por la cual el Parlamento del Mercosur declara de interés el libro "Néstor. El hombre que cambió todo" de Jorge Devoto.

Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

Parlamentario Gustavo Penadés
Presidente
Parlamento del MERCOSUR

Pablo de María 827 - Montevideo Uruguay - Tel. (5982) 410 97.97
www.parlamentomercosur.org



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [10 de 11]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/23503.05441-38 (LexEdit)

Ofício nº 0498.2023-PRESID

Brasília, 15 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.079090/2023-38.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Fabiano Contarato, Eliziane Gama, Humberto Costa, Marcelo Castro, Márcio Bittar, Nelsinho Trad, Rodrigo Cunha e Soraya Thronicke**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na LXXXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, a ser realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **29 de maio de 2023**, nos termos do Ofício nº P/015/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>
Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1023784299>

Avulso do REQ 235/2023 - CDIR [11 de 11]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 473, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 11/2023.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 473/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 11/2023, que “cria, no Senado Federal, a Frente Parlamentar de Relacionamento com os BRICS”.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2023.

Senador Irajá
(PSD - TO)



Assinado eletronicamente por Sen. Irajá e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8997259567>

Avulso do RQS 473/2023 [2 de 2]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2019



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 63, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2019, da Deputada Margarete Coelho.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2019, da Deputada Margarete Coelho, que *altera a redação do inciso VIII-A do caput do art. 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais*, consolidando a adequação redacional aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 16 de maio de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

RODRIGO CUNHA

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 63, DE 2023 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2019, da Deputada Margarete Coelho.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2023

Altera o art. 93 da Constituição Federal para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93.

.....

VIII-A – a remoção a pedido de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II do *caput* deste artigo e no art. 94 desta Constituição;

VIII-B – a permuta de magistrados de comarca de igual entrância, quando for o caso, e dentro do mesmo segmento de justiça, inclusive entre os juízes de segundo grau, vinculados a diferentes tribunais, na esfera da justiça estadual, federal ou do trabalho, atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II do *caput* deste artigo e no art. 94 desta Constituição;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 467, DE 2023

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2019, que "altera a redação do inciso VIII-A do caput do art. 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais".

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do Governo Jaques Wagner (PT/BA), Líder do Governo Weverton (PDT/MA), Líder do MDB Giordano (MDB/SP), Líder do NOVO Eduardo Girão (NOVO/CE), Líder do Oposição Eduardo Gomes (PL/TO), Líder do PL Jorge Seif (PL/SC), Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF), Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA), Líder do PT Fabiano Contarato (PT/ES), Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do UNIÃO Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 467/2023 [1 de 2]



REQUERIMIENTO N° , DE 2023

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 162, de 2019, que “*altera a redação do inciso VIII-A do caput do art. 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais*”.

Sala das sessões, em de maio de 2023

Sala das sessões, em de maio de 2023

ALAN RICK
ALAN RICK / União
EDUARDO BRAGA
JORGES MAGNUS
GIORDANO
MESSIAS DE JESUS
OMAR SAIZ
FABIANO CONTARATO
WELLINGTON FERNANDES
EDUARDO GOMES
KAJU KAJU
WEVERTON
CIRIO NOGUEIRA
ELIZIANE GAMA
SCALI SCALI

Avulso do QRS 467/2023 [2 de 2]





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

PEC nº 162/2019, nos termos do Parecer, com adequação redacional de Plenário (1º Turno)

Altera a Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais.

Matéria **PEC 162/2019**

Início Votação **16/05/2023 17:42:30**

Término Votação **16/05/2023 17:54:56**

Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

16/05/2023 14:00:01

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	SIM
MDB	SIM
UNIÃO	SIM
PT	SIM
PP	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
Podemos	SIM
PDT	SIM
PSDB	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM

Emissão 16/05/2023 17:54:59





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

PEC nº 162/2019, nos termos do Parecer, com adequação redacional de Plenário (1º Turno)

Altera a Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais.

Matéria **PEC 162/2019** Início Votação **16/05/2023 17:42:30** Término Votação **16/05/2023 17:54:56**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/05/2023 14:00:01**

PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM

Emissão 16/05/2023 17:54:59





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

PEC nº 162/2019, nos termos do Parecer, com adequação redacional de Plenário (1º Turno)

Altera a Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais.

Matéria	PEC 162/2019	Início Votação	16/05/2023 17:42:30	Término Votação	16/05/2023 17:54:56
Sessão	48º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	16/05/2023 14:00:01		
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PDT	MA	Weverton	SIM		
PL	GO	Wilder Moraes	SIM		
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM		
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:67 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:68

Primeiro-Secretario





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

PEC nº 162/2019, nos termos do Parecer, com adequação redacional de Plenário (2º Turno)

Altera a Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais.

Matéria **PEC 162/2019** Início Votação **16/05/2023 17:55:50** Término Votação **16/05/2023 18:15:50**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/05/2023 14:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	SIM
MDB	SIM
UNIÃO	SIM
PT	SIM
PP	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
Podemos	SIM
PDT	SIM
PSDB	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM

Emissão 16/05/2023 18:15:54





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

PEC nº 162/2019, nos termos do Parecer, com adequação redacional de Plenário (2º Turno)

Altera a Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais.

Matéria **PEC 162/2019** Início Votação **16/05/2023 17:55:50** Término Votação **16/05/2023 18:15:50**
 Sessão **48º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/05/2023 14:00:01**

PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM

Emissão 16/05/2023 18:15:54





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

PEC nº 162/2019, nos termos do Parecer, com adequação redacional de Plenário (2º Turno)

Altera a Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito vinculados a diferentes tribunais.

Matéria	PEC 162/2019	Início Votação	16/05/2023 17:55:50	Término Votação	16/05/2023 18:15:50
Sessão	48º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	16/05/2023 14:00:01		
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PDT	MA	Weverton	SIM		
PL	GO	Wilder Moraes	SIM		
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM		
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:67 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:68

Primeiro-Secretario

Emissão 16/05/2023 18:15:54



Projeto de Lei de Conversão nº 6/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1150/2022)





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à **Medida Provisória nº 1150, de 2022**, que *"Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)	020
Senadora Tereza Cristina (PP/MS)	021; 022; 023; 024; 025
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	026
Senador Carlos Portinho (PL/RJ)	027

TOTAL DE EMENDAS: 8



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

MPV 1150
00020

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1150, de 2022)

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A Mata Atlântica é qualificada como patrimônio nacional no § 4º do art. 225 da Constituição Federal. O inciso III do § 1º do mesmo artigo dispõe que incumbe ao poder público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção. O Bioma abrange 17 estados brasileiros e mais de 3 mil municípios.

Quando os primeiros europeus chegaram ao Brasil, em 1500, a Mata Atlântica cobria 15% do território brasileiro, área equivalente a 1.306.421 km², segundo informações da organização SOS Mata Atlântica. O Relatório Anual dessa organização aponta que a Mata Atlântica é o bioma mais ameaçado no País, com cerca de 12,4% da vegetação original em pé. Dados do Atlas da Mata Atlântica, publicados em 2022, apontam crescimento significativo do desmatamento no período 2020-2021, quando foram desflorestados 21.642 hectares. Esse valor representa um aumento de 66% em relação ao período 2019-2020 e de 90% em relação ao período de 2017-2018.

A emenda que apresento é no sentido de suprimir o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, por considerar que foram acrescentados dispositivos que fragilizam a proteção do bioma, seja por dispensar na anuência de órgãos ambientais, seja por permitir o desmate em áreas anteriormente proibidas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica). Além disso, o art. 2º dispõe sobre matéria estranha à apresentada inicialmente pela Medida Provisória nº 1.150, de



2020, que tratava somente de novo regramento para o prazo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental no âmbito da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal). Portanto, além de não ser meritório, esbarra em problemas de inconstitucionalidade.

Não há mais espaço para se permitir o avanço do desmatamento sobre a vegetação de Mata Atlântica em nosso país. São as matas que garantem qualidade da água, regulação térmica e conservam a riqueza da biodiversidade. Vale lembrar que uma das metas da Convenção da Biodiversidade, da qual o Brasil é signatário, é a proteção de 10% de cada Bioma por meio de unidades de conservação. De acordo com o SOS Mata Atlântica, o nosso índice mal chega a 3%.

Por essas razões, solicito dos nobres pares apoio para a aprovação desta importante e essencial emenda.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



**MPV 1150
00021****EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº , de 2023,
proveniente da MPV nº 1150, de 2022)**

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 59; e acrescentem-se §§ 3º e 5º ao art. 59, todos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, nos termos a seguir:

“Art. 59.

.....

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que após efetivada a análise pelo órgão ambiental competente, será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º Após concluída análise do CAR, e constatada a existência de passivos ambientais, o órgão ambiental competente notificará o proprietário ou possuidor do imóvel rural sobre o quantitativo dos passivos existentes, apresentando opções para a solução dos mesmos, sendo-lhe facultado promover a regularização da situação por meio da adesão ao PRA, mediante termo de compromisso, observado o prazo previsto no § 2º e o disposto no § 4º do art. 29.

.....

§ 5º As decisões de concessão de financiamento à produtores agropecuários deverão ser apoiadas nas informações oficiais dos entes oficiais, sendo vedada a negativa de financiamento antes da manifestação do órgão ambiental competente após a conclusão da análise e conclusão da negociação do PRA ” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira é muito clara ao assegurar que não pode existir punição ou cerceamento de direitos antes que as autoridades competentes tenham se manifestado de forma conclusiva sobre o tema específico. Assim, cercear acesso a financiamentos antes da manifestação do órgão ambiental competente abre grave precedente legal no tema.

Além disso, cabe a autoridade competente indicar as possíveis discrepâncias e negociar o PRA com o produtor, dentro do prazo legal de 180 dias. Somente após este procedimento e eventual recusa do produtor em aceitar as recomendações do órgão competente, poderá o produtor ser considerado estar em situação de ilegalidade.

Ante o exposto, solicito dos nobres pares apoio para a aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões,

SENADORA TEREZA CRISTINA
(PP - MS)



**MPV 1150
00022****EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº , de 2023,
proveniente da MPV nº 1150, de 2022)**

Suprima-se o art. 78-B, inserido na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1150/22, tem como objetivo prorrogar o prazo para a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA), que são instrumentos para a recuperação das áreas degradadas ou alteradas. Entretanto, quando da deliberação da matéria na Câmara dos Deputados foram incluídas emendas que flexibilizam as regras para o uso e a supressão da vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica, permitindo atividades de infraestrutura em áreas que deveriam ser preservadas.

Essas mudanças contrariam os compromissos internacionais do Brasil com o clima e a biodiversidade e ameaçam os serviços ecossistêmicos prestados pela Mata Atlântica, como a regulação hídrica, a prevenção de desastres naturais e a conservação da fauna e da flora.

A emenda ora apresentada vai no sentido de suprimir o art. 78-B inserido na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, pois acreditamos que o dispositivo incorporado ao texto viola o princípio da pertinência temática, pois a MPV tem como objetivo principal prorrogar o prazo para a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA).

Ante o exposto, solicito dos nobres pares apoio para a aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões,

**SENADORA TEREZA CRISTINA
(PP - MS)**



**MPV 1150
00023**

**EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº , de 2023,
proveniente da MPV nº 1150, de 2022)**

Suprima-se o §10, do art. 4º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, modificado pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1150/22, tem como objetivo prorrogar o prazo para a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA), que são instrumentos para a recuperação das áreas degradadas ou alteradas. Entretanto, quando da deliberação da matéria na Câmara dos Deputados foram incluídas emendas que flexibilizam as regras para o uso e a supressão da vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica, permitindo atividades de infraestrutura em áreas que deveriam ser preservadas.

Essas mudanças contrariam os compromissos internacionais do Brasil com o clima e a biodiversidade e ameaçam os serviços ecossistêmicos prestados pela Mata Atlântica, como a regulação hídrica, a prevenção de desastres naturais e a conservação da fauna e da flora.

A emenda ora apresentada vai no sentido de suprimir o §10, do art. 4º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, pois acreditamos que o dispositivo incorporado ao texto viola o princípio da pertinência temática, pois a MPV tem como objetivo principal prorrogar o prazo para a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA).

Ante o exposto, solicito dos nobres pares apoio para a aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões,

**SENADORA TEREZA CRISTINA
(PP - MS)**



**MPV 1150
00024**

**EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº , de 2023,
proveniente da MPV nº 1150, de 2022)**

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1150/22, tem como objetivo prorrogar o prazo para a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA), que são instrumentos para a recuperação das áreas degradadas ou alteradas. Entretanto, quando da deliberação da matéria na Câmara dos Deputados foram incluídas emendas que flexibilizam as regras para o uso e a supressão da vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica, permitindo atividades de infraestrutura em áreas que deveriam ser preservadas.

Essas mudanças contrariam os compromissos internacionais do Brasil com o clima e a biodiversidade e ameaçam os serviços ecossistêmicos prestados pela Mata Atlântica, como a regulação hídrica, a prevenção de desastres naturais e a conservação da fauna e da flora.

A emenda ora apresentada vai no sentido de suprimir o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, pois acreditamos que o dispositivo incorporado ao texto viola o princípio da pertinência temática, pois a MPV tem como objetivo principal prorrogar o prazo para a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA).

Ante o exposto, solicito dos nobres pares apoio para a aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões,

**SENADORA TEREZA CRISTINA
(PP - MS)**



**MPV 1150
00025**

**EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº , de 2023,
proveniente da MPV nº 1150, de 2022)**

Acrescente-se artigo ao Projeto de Lei de Conversão, com a seguinte redação:

“**Art.** Os órgãos estaduais, do Distrito Federal e/ou municipais competentes, responsáveis pela análise do CAR, disponibilizarão em sítio eletrônico localizado na Internet, demonstrativos da situação e evolução da regularização ambiental dos imóveis rurais, indicando no mínimo imóveis inscritos, em processo de análise e imóveis com termo de compromisso assinado” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais fatores da insegurança jurídica em torno do processo de validação dos cadastros apresentados pelos produtores rurais é a falta de informação e transparência das mesmas.

Para a sociedade em geral, e a mídia, os produtores estão em situação ilegal por não terem a validação de seus cadastros concluídas. No entanto, mais de 6 milhões de produtores cumpriram com a legislação e preencheram seus cadastros, mas os órgãos estaduais, do Distrito Federal e/ou municipais competentes, que são em última instância os únicos responsáveis pela análise do CAR, pouco avançaram em analisar e negociar com cada produtor.

Assim, obrigar a que estes órgãos disponibilizem de forma pública o andamento do processo de validação dará transparência e possibilitará que a sociedade saiba onde estão os problemas.

Ante o exposto, solicito dos nobres pares apoio para a aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões,

**SENADORA TEREZA CRISTINA
(PP - MS)**



**MPV 1150
00026**

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1150, de 2022)

Suprimam-se o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, e o art. 2º do PLV.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.150, de 2022, veio para resolver a questão do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental, que expiraria em 31 de dezembro de 2022. Contudo, ao longo da sua tramitação foram incorporados dispositivos que não guardam pertinência temática com a substância inicial, por exemplo, zona de amortecimento e corredores ecológicos em unidades de conservação urbanas e regras para supressão de vegetação em Mata Atlântica, constantes no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023.

A nosso ver a adição desses dispositivos exorbita do poder de emenda dos parlamentares e viola a Constituição Federal. Assim decidiu o Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127 e o Plenário desta Casa na deliberação da Questão de Ordem nº 6, de 2015. Em resumo, não é compatível com a Constituição a apresentação de emendas com conteúdo temático distinto daquele originário da medida provisória por haver desacordo com o princípio democrático e com o devido processo legal (legislativo). E, na Questão de Ordem, esta Casa decidiu que cabe ao Plenário “deixar de conhecer, considerando não escrita, matéria estranha à medida provisória originária ou que aumente a despesa prevista, seja porque o novo conteúdo não atende aos pressupostos específicos da urgência, relevância e limitações materiais, seja porque desborda dos limites constitucionais do poder de emendar, atribuído aos Parlamentares, por não guardar pertinência temática”.



Por essas razões apresentamos o presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



**MPV 1150
00027**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho**EMENDA Nº - PLEN**

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1150, de 2022)

Suprimam-se o § 10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, e o art. 2º, também do PLV supramencionado.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal dispõe no art. 62 que, **em caso de relevância e urgência**, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O poder de emenda de parlamentares sobre a medida provisória está limitado a assuntos que guardem pertinência temática com o que foi apresentado originalmente pelo Presidente da República, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127 e pelo Plenário desta Casa na Questão de Ordem nº 6, de 2015.

Por um lado, o Supremo deliberou não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas com conteúdo temático distinto daquele originário da medida provisória por haver desacordo com o princípio democrático e com o devido processo legal (legislativo). Por outro, o Plenário desta Casa entendeu que, por sua decisão, poderá “deixar de conhecer, considerando não escrita, matéria estranha à medida provisória originária ou que aumente a despesa prevista, seja porque o novo conteúdo não atende aos pressupostos específicos da urgência, relevância e limitações materiais, seja porque desborda dos limites constitucionais do poder de emendar, atribuído aos Parlamentares, por não guardar pertinência temática”.

A Medida Provisória (MPV) nº 1.150, de 2022, modifica a metodologia de contagem do prazo para adesão ao Programa de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

Regularização Ambiental (PRA) e faz menção do Cadastro Ambiental Rural (CAR). A nosso ver, esses são os temas centrais que devem guiar qualquer alteração em seu texto. O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, entretanto, explora outras áreas, como: procedimento para alteração de faixa marginal protegida em cursos d'água urbanos, zona de amortecimento de unidade de conservação urbana e condições para supressão de vegetação nativa de Mata Atlântica.

Após estudar a matéria, concluimos que esses são temas estranhos que não guardam pertinência temática com os temas centrais da MPV e por isso devem ser suprimidos no texto do PLV, como proposto por esta Emenda.

Nesse sentido, conclamo apoio aos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



PARECER Nº 64, DE 2023-PLEN/SF

De PLENÁRIO sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, à Medida Provisória nº 1.150, de 2022, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente de emenda substitutiva à Medida Provisória (MPV) nº 1.150, de 2022, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.*

A MPV nº 1.150, de 2022, chegou ao Congresso Nacional composta por dois artigos. O art. 1º altera o § 2º do art. 59 da Lei nº 12.651, de 2012, para dispor que “a inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da convocação pelo órgão competente, observado o disposto no § 4º do art. 29”. O art. 2º estabelece como cláusula de vigência a data de publicação da MPV.

Na Câmara foram apresentadas 19 emendas no período inicial de emendamento e 4 emendas no Plenário daquela Casa.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados em 30 de março do corrente, sob relatoria do Deputado Sérgio Souza, que acolheu diversas emendas, incorporadas no texto do PLV. Na redação final do Projeto, escopo original da MPV foi significativamente ampliado, com dilação do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), alteração do procedimento para definição de área de preservação permanente em área urbana e modificação do regramento para supressão de vegetação de Mata Atlântica.

O PLV possui três artigos.



O **art. 1º** promove as seguintes mudanças na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal):

i) modifica o *caput* do § 10 do art. 4º, para dispor que em áreas urbanas o uso e a ocupação do solo, inclusive nas faixas marginais ao longo dos rios ou de qualquer corpo hídrico e curso d'água, serão disciplinados exclusivamente pelas diretrizes contidas nos respectivos planos diretores e nas leis de uso do solo dos Municípios.

ii) altera o § 4º do art. 29 para estabelecer que terão direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área acima de 4 (quatro) módulos fiscais que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2023, bem como os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais ou que atendam ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (agricultor familiar e empreendedor familiar rural), que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2025.

iii) altera os parágrafos 2º e 4º do art. 59 para firmar que a adesão ao PRA será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 1 (um) ano, contado da convocação pelo órgão competente e que, no período entre a publicação da Lei e o vencimento do prazo de adesão do interessado ao PRA, e enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso, o proprietário ou possuidor não poderá ser autuado por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008.

iv) acrescenta o art. 78-B, determinando que as unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos, exceto quando situadas em áreas urbanas.

O **art. 2º** do PLV altera a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), nos seguintes pontos:

i) modifica o *caput* do art. 14 estabelecendo como condição para supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente caso de utilidade pública e a vegetação secundária em estágio médio de regeneração nos casos de utilidade pública e de interesse social, observado que todos os casos referidos deverão ser devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, com as ressalvas que especifica;

ii) dá nova redação ao § 2º do art. 14 para que a supressão de vegetação no estágio médio de regeneração situada em área urbana dependa exclusivamente de autorização do órgão ambiental municipal competente,



desde que o Município possua conselho de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor;

iii) adiciona o § 4º ao art. 14 para que, na implantação de empreendimentos lineares a supressão de vegetação prevista no caput deste artigo seja limitada à faixa de domínio do empreendimento, não cabendo medidas compensatórias de qualquer natureza, à exceção das Áreas de Preservação Permanente, exigidas neste caso área equivalente à que foi desmatada, aprovada pelo órgão licenciador competente;

iv) acrescenta os parágrafos 5º e 6º ao art. 14 para dispensar a necessidade de realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) para emissão da licença de supressão de vegetação de atividades de implantação e ampliação de empreendimentos lineares, bem como a necessidade de captura, a coleta e o transporte de animais silvestres, desde que garantida a realização do afugentamento dos animais;

v) altera o *caput* do art. 17 para dispor que a compensação pela supressão de vegetação de Mata Atlântica, em estágio médio e avançado de regeneração, poderá ocorrer na mesma região metropolitana ou região municipal limítrofe;

vi) agrega o § 3º ao art. 17 para autorizar que a compensação ambiental, quando localizada em áreas urbanas, possa ser feita com terrenos situados em Áreas de Preservação Permanente;

vii) altera o art. 25 para acrescentar a competência municipal, além da estadual, para autorização de corte, supressão e exploração de vegetação secundária de Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração;

viii) modifica o art. 31 para adicionar a competência municipal, além da estadual, para autorizar, com as ressalvas que especifica, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária em estágio médio de regeneração do bioma.

O **art. 3º** fixa como cláusula de vigência a data da publicação da lei que resultar da aprovação do PLV.

No Plenário do Senado Federal, foi apresentada a Emenda nº 20 – PLEN pela Senadora Mara Gabrilli, que pugna pela supressão do art. 2º do PLV, por considerar que foram acrescentados dispositivos que fragilizam a proteção do bioma Mata Atlântica, por dispensarem a anuência de órgãos ambientais e por permitirem o desmate em áreas anteriormente proibidas por lei.

A Senadora Tereza Cristina apresentou as Emendas nºs 21 a 25. A Emenda nº 21 dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º e 5º do art. 59 da Lei nº 12.651, a fim de reduzir o prazo de 1 ano para 180 dias para adesão ao



PRA; descreve em mais detalhes o procedimento de adesão ao PRA e estabelece que instituições financeiras devem utilizar dados de órgãos oficiais para embasar concessão de crédito e vedam a negativa de financiamento durante a vigência do PRA. As Emendas nºs 22 a 24 propõem a supressão do § 10 do art. 4º e do art. 78-B, na forma do art. 1º do PLV, e do art. 2º do PLV. A Emenda nº 25 propõe regras de transparência para dados do CAR e do PRA.

A Emenda nº 26 – PLEN foi apresentada pelo Senador Carlos Viana para suprimir o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, e o art. 2º do PLV. De acordo com o Senador, os dispositivos não guardam pertinência temática com o texto original da MPV nº 1.150, de 2022.

II – ANÁLISE

II.1 – Da admissibilidade

O § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, dispõem que o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente e antes do exame de mérito, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e a adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Em relação à admissibilidade, destacamos que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória seja vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição. O exame de relevância e urgência são de natureza discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 39/2022, os requisitos constitucionais de relevância e urgência estão contemplados, pois os ministros das pastas de meio ambiente e de agricultura afirmam que “em 31 de dezembro de 2022 vence o prazo para adesão aos PRAs, por parte de proprietários e possuidores de imóveis rurais. Porém, como a adesão ao PRA requer a análise prévia do CAR dos imóveis rurais pelos órgãos estaduais e distrital competentes, o atendimento ao prazo estabelecido no dispositivo legal mostra-se inexecutável”. Citam que “apenas 0,5% do total de cadastros teve a sua análise de regularidade ambiental concluída, o que equivale a 2,1% do total da área cadastrada”.



Pela argumentação e pelos dados acostados na EMI, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

II.2 – Da adequação orçamentária e financeira

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

De acordo com o mencionado art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Dessa forma, no que diz respeito aos aspectos orçamentário-financeiros, a MPV é adequada; pois, conforme a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 59, de 3 de janeiro de 2023, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a proposição “não causa repercussão orçamentária e financeira no orçamento da União”.

II.3 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade, verifica-se a competência da União para legislar sobre matéria ambiental, à luz do disposto no art. 24, incisos VI e VIII, da Constituição Federal (CF). Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Além disso, a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no § 1º do art. 62 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.



Entretanto, embora legítimas as preocupações do relator da matéria na Câmara, Deputado Sergio Souza, para acomodar alterações que seriam necessárias à legislação florestal e da Mata Atlântica, divergimos do texto da Câmara, porque esse importante bioma brasileiro, elevado ao status de patrimônio nacional pela CF, deve ter sua legislação discutida em projeto de lei específico, em momento distinto. Por isso, acolhemos a Emenda nº 20 – PLEN de Senadora Mara Gabrilli, que suprime o art. 2º, e apresentamos emenda ao final que remove o § 10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do PLV.

Nesses dispositivos são abordadas questões que, a nosso ver, transbordam o tema do CAR e do PRA, podendo ter sua constitucionalidade contestada em face do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal sobre medidas provisórias e pertinência temática das emendas. Se enquadrariam nesse caso critérios para definição de faixa marginal de área de preservação permanente ao longo de rios em área urbana, dispensa de zona de amortecimento e de corredor ecológico em área urbana, condições e competências para autorização de supressão de vegetação no bioma Mata Atlântica. Importante lembrar que a definição de faixa marginal (§ 10 do art. 4º da Lei nº 12.651, de 2012) foi alterada recentemente pelo Congresso Nacional por meio da Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

Quanto à sua juridicidade, a MPV e o PLV estão dotados dos atributos da novidade, generalidade, abstratividade, imperatividade e coercibilidade, que compõem a juridicidade. A técnica legislativa é escorreita e segue os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. De igual modo, a espécie normativa utilizada na proposição para alterar leis ordinárias é pertinente, pois não disciplina matéria reservada à lei complementar.

II.4 – Do mérito

A matéria é meritória por evitar que se instale cenário de insegurança jurídica para os produtores rurais brasileiros. O vencimento do prazo para adesão ao PRA tornaria inexecutável o Programa em nível nacional. Isso porque apenas 0,5% do total de cadastros do CAR teve a sua análise de regularidade ambiental concluída, assim pouquíssimos foram os que tiveram a chance de aderir ao PRA.

A inovação fundamental da MPV foi alterar o método de contagem do prazo. Em vez de se definir uma data única aplicável a todos, que no caso era 31 de dezembro de 2022, o poder público, após a validação do cadastro, convocará o interessado para firmar em até 180 dias o termo de



compromisso, instrumento de adesão ao PRA. Dessa forma, evita-se que o prazo expire e produtores rurais, mesmo bem-intencionados a cumprir o PRA, possam ser penalizados por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008.

As inovações trazidas pelo relator, Deputado Sergio Souza, relativas ao CAR e ao PRA, a nosso ver devem ser acolhidas, pois, além de possuírem conexão temática com o texto inicial da MPV, permitem maior adesão ao CAR e ao PRA. No texto do PLV, amplia-se de 180 dias para 1 ano o prazo para adesão ao PRA após a convocação e reabre-se prazo para inscrição no CAR, de maneira diferenciada:

- até 31 de dezembro de 2025, para os detentores de até 4 módulos fiscais ou que sejam agricultores familiares ou empreendedores rurais familiares; e

- até 31 de dezembro de 2023, para os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área acima de 4 módulos fiscais.

Contudo, divergimos nos demais temas incluídos na MPV, por considerarmos que deve ser priorizada a prorrogação dos prazos para inscrição no CAR e adesão ao PRA e que os acréscimos podem dificultar ou inviabilizar a aprovação da matéria.

Nesse sentido, acolhemos a Emenda nº 20 – PLEN, da Senadora Mara Gabrilli, que propõe a supressão do art. 2º do PLV, por considerar ser legítima a preocupação com o avanço do desmatamento sobre a vegetação de Mata Atlântica, matas que garantem qualidade da água, regulação térmica e conservam a riqueza da biodiversidade brasileira. A Mata Atlântica já possui lei específica e ponderamos que a discussão sobre a alteração de sua legislação deve se dar em outra oportunidade e, como dito, por meio de projeto de lei.

O Senador Carlos Viana apresentou a Emenda nº 26 – PLEN para suprimir o art. 78-B do art. 1º do PLV e todo o seu art. 2º. Acolhemos a emenda do Senador Carlos Viana, na forma da emenda de relator que apresentamos ao final, para retirar dispositivos que não guardam pertinência temática com o conteúdo original da MPV.

Saudamos a Senadora Tereza Cristina que se debruçou sobre a matéria e propôs valiosos aprimoramentos, por meio das Emendas nºs 21 a 25 – PLEN. As Emendas nºs 22 a 24 também propõem a retirada de matérias estranhas ao texto da MPV, portanto consideramos essa questão já fica atendida com as emendas que propomos ao final e com o acolhimento da Emenda nº 20 – PLEN.

A Emenda nº 21 insere três alterações ao art. 59 da Lei nº 12.651, de 2012, na forma do art. 1º do PLV: i) reduzir o prazo para adesão



ao PRA de 1 ano para 180 dias; ii) propor redação mais descritiva sobre o procedimento de adesão ao PRA, com menção à análise dos cadastros, identificação de passivos ambientais e troca do termo convocação por notificação; e iii) vedação à restrição de crédito rural a produtores agropecuários que estejam em processo de regularização ambiental por meio do PRA, devendo as instituições financeiras apoiarem suas decisões em informações de órgãos oficiais.

Com relação ao **item i)**, concluímos que a questão foi amplamente discutida na Câmara e que o prazo de 1 ano é mais benéfico aos produtores rurais brasileiros, por isso optamos por manter a redação do PLV. No **item ii)**, entendemos que a redação proposta está parcialmente atendida pela emenda que apresentamos, pois fizemos a substituição do termo “convocação” por “notificação”, para evitar ambiguidades com o parágrafo seguinte, bem como mencionamos a necessidade de validação do cadastro e de identificação de passivo ambientais. O **item iii)** deve ser acolhido, na forma da emenda que propomos ao final, pois é justo que a classe rural brasileira que já esteja empenhada em promover sua regularização de seus passivos ambientais por meio do PRA tenha acesso às linhas de crédito necessárias para o financiamento de sua atividade. Regra bastante coerente proposta pela Senadora Tereza Cristina, considerando que o próprio Código Florestal já permite, durante o cumprimento do PRA, a suspensão da punibilidade de alguns crimes contra a flora e a conversão das multas em prestação de serviços.

Por fim, acolhemos também a Emenda nº 25 da Senadora Tereza Cristina, na forma da emenda que apresentamos ao final, por proporcionar regras de transparência ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural, exigindo que o poder público disponibilize demonstrativos da situação e evolução da regularização ambiental dos imóveis rurais, indique a quantidade de imóveis inscritos, em processo de análise e a quantidade de termos de compromisso assinados. Na emenda que incorpora seu texto, foi criado § 10 ao art. 59 da Lei nº 12.651, de 2012, com ajustes quanto à técnica legislativa.

Em síntese, apresentamos três emendas ao final.

A primeira para ajustar a ementa no PLV às alterações que sugerimos, de modo a excluir a referência à Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (a Lei da Mata Atlântica).

A segunda para aprimorar a redação art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do PLV. No § 2º do art. 59 indicamos que a notificação (e não mais a convocação) será realizada pelo órgão competente após a validação do cadastro e a identificação de passivos ambientais. Acrescentamos também os parágrafos 8º a 10 ao art. 59 para



acolher parcialmente a Emenda nº 21 e integralmente o texto da Emenda nº 25 da Senadora Tereza Cristina, com alguns ajustes de técnica legislativa. O § 8º garante que os produtores rurais em período de cumprimento da sua regularização ambiental não tenham seu crédito rural negado por questões relativas à proteção da vegetação nativa. O § 9º determina que instituições financeiras tenham acesso a dados do CAR e do PRA para verificar a regularidade ambiental do produtor rural para embasar sua análise de risco de crédito. O § 10 exige que os órgãos ambientais mantenham atualizado e disponível em sítio eletrônico demonstrativo sobre a situação do CAR e do PRA.

A terceira emenda é para remover matéria estranha do conteúdo original da MPV, suprimindo o § 10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, constantes no art. 1º do PLV.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é:

- i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.150, de 2022;
- ii) pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, e do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023;
- iii) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, com o acolhimento da Emenda nº 20 – PLEN; e
- iv) no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, pela **rejeição** das Emendas nºs 21 a 26 – PLEN, pela **aprovação** da Emenda nº 20 – PLEN e das seguintes emendas:



EMENDA Nº 28– PLEN

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1.150, de 2022)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

EMENDA Nº 29- PLEN

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1.150, de 2022)

Modifique-se o art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 59.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 1 (um) ano, contado da notificação pelo órgão competente, que realizará previamente a validação do cadastro e a identificação de passivos ambientais, observado o disposto no § 4º do art. 29 desta Lei.

§ 8º A partir da assinatura do termo de compromisso e durante a vigência do PRA, o proprietário ou possuidor de imóvel rural estará em processo de regularização ambiental e não poderá ter financiamento da sua atividade negado em face do descumprimento desta Lei ou dos arts. 38, 39 e 48 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, devendo as instituições financeiras embasarem suas decisões em informações de órgãos oficiais.

§ 9º Os órgãos ambientais competentes devem garantir o acesso de instituições financeiras a dados do CAR e do PRA que

gc2023-03638



11

permitam a verificar a regularidade ambiental do proprietário ou do possuidor de imóvel rural.

§ 10. Os órgãos ambientais competentes manterão atualizado e disponível em sítio eletrônico demonstrativo sobre a situação da regularização ambiental dos imóveis rurais, indicando, no mínimo: quantidade de imóveis inscritos no CAR, cadastros em processo de validação, requerimentos de adesão ao PRA recebidos e termos de compromisso assinados.” (NR)

EMENDA Nº 30- PLEN

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1.150, de 2022)

Suprimam-se o § 10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, constantes no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

gc2023-03638



COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

De PLENÁRIO sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, à Medida Provisória nº 1.150, de 2022, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente de emenda substitutiva à Medida Provisória (MPV) nº 1.150, de 2022, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.*

A MPV nº 1.150, de 2022, chegou ao Congresso Nacional composta por dois artigos. O art. 1º altera o § 2º do art. 59 da Lei nº 12.651, de 2012, para dispor que “a inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da convocação pelo órgão competente, observado o disposto no § 4º do art. 29”. O art. 2º estabelece como cláusula de vigência a data de publicação da MPV.

Na Câmara foram apresentadas 19 emendas no período inicial de emendamento e 4 emendas no Plenário daquela Casa.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados em 30 de março do corrente, sob relatoria do Deputado Sérgio Souza, que acolheu diversas emendas, incorporadas no texto do PLV. Na redação final do Projeto, escopo original da MPV foi significativamente ampliado, com dilação do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), alteração do procedimento para definição de área de preservação permanente em área urbana e modificação do regramento para supressão de vegetação de Mata Atlântica.

O PLV possui três artigos.



O **art. 1º** promove as seguintes mudanças na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal):

i) modifica o *caput* do § 10 do art. 4º, para dispor que em áreas urbanas o uso e a ocupação do solo, inclusive nas faixas marginais ao longo dos rios ou de qualquer corpo hídrico e curso d'água, serão disciplinados exclusivamente pelas diretrizes contidas nos respectivos planos diretores e nas leis de uso do solo dos Municípios.

ii) altera o § 4º do art. 29 para estabelecer que terão direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área acima de 4 (quatro) módulos fiscais que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2023, bem como os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais ou que atendam ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (agricultor familiar e empreendedor familiar rural), que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2025.

iii) altera os parágrafos 2º e 4º do art. 59 para firmar que a adesão ao PRA será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 1 (um) ano, contado da convocação pelo órgão competente e que, no período entre a publicação da Lei e o vencimento do prazo de adesão do interessado ao PRA, e enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso, o proprietário ou possuidor não poderá ser autuado por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008.

iv) acrescenta o art. 78-B, determinando que as unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos, exceto quando situadas em áreas urbanas.

O **art. 2º** do PLV altera a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), nos seguintes pontos:

i) modifica o *caput* do art. 14 estabelecendo como condição para supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente caso de utilidade pública e a vegetação secundária em estágio médio de regeneração nos casos de utilidade pública e de interesse social, observado que todos os casos referidos deverão ser devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, com as ressalvas que especifica;

ii) dá nova redação ao § 2º do art. 14 para que a supressão de vegetação no estágio médio de regeneração situada em área urbana dependa exclusivamente de autorização do órgão ambiental municipal competente,



desde que o Município possua conselho de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor;

iii) adiciona o § 4º ao art. 14 para que, na implantação de empreendimentos lineares a supressão de vegetação prevista no caput deste artigo seja limitada à faixa de domínio do empreendimento, não cabendo medidas compensatórias de qualquer natureza, à exceção das Áreas de Preservação Permanente, exigidas neste caso área equivalente à que foi desmatada, aprovada pelo órgão licenciador competente;

iv) acrescenta os parágrafos 5º e 6º ao art. 14 para dispensar a necessidade de realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) para emissão da licença de supressão de vegetação de atividades de implantação e ampliação de empreendimentos lineares, bem como a necessidade de captura, a coleta e o transporte de animais silvestres, desde que garantida a realização do afugentamento dos animais;

v) altera o *caput* do art. 17 para dispor que a compensação pela supressão de vegetação de Mata Atlântica, em estágio médio e avançado de regeneração, poderá ocorrer na mesma região metropolitana ou região municipal limítrofe;

vi) agrega o § 3º ao art. 17 para autorizar que a compensação ambiental, quando localizada em áreas urbanas, possa ser feita com terrenos situados em Áreas de Preservação Permanente;

vii) altera o art. 25 para acrescentar a competência municipal, além da estadual, para autorização de corte, supressão e exploração de vegetação secundária de Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração;

viii) modifica o art. 31 para adicionar a competência municipal, além da estadual, para autorizar, com as ressalvas que especifica, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária em estágio médio de regeneração do bioma.

O **art. 3º** fixa como cláusula de vigência a data da publicação da lei que resultar da aprovação do PLV.

No Plenário do Senado Federal, foi apresentada a Emenda nº 20 – PLEN pela Senadora Mara Gabrilli, que pugna pela supressão do art. 2º do PLV, por considerar que foram acrescentados dispositivos que fragilizam a proteção do bioma Mata Atlântica, por dispensarem a anuência de órgãos ambientais e por permitirem o desmate em áreas anteriormente proibidas por lei.

A Senadora Tereza Cristina apresentou as Emendas nºs 21 a 25. A Emenda nº 21 dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º e 5º do art. 59 da Lei nº 12.651, a fim de reduzir o prazo de 1 ano para 180 dias para adesão ao



PRA; descreve em mais detalhes o procedimento de adesão ao PRA e estabelece que instituições financeiras devem utilizar dados de órgãos oficiais para embasar concessão de crédito e vedam a negativa de financiamento durante a vigência do PRA. As Emendas nºs 22 a 24 propõem a supressão do § 10 do art. 4º e do art. 78-B, na forma do art. 1º do PLV, e do art. 2º do PLV. A Emenda nº 25 propõe regras de transparência para dados do CAR e do PRA.

Os Senadores Carlos Viana e Carlos Portinho apresentaram, respectivamente, as Emendas nºs 26 e 27 – PLEN. A primeira pretende suprimir o art. 78-B do art. 1º do PLV e todo o seu art. 2º, enquanto a segunda pugna pela supressão do § 10 do art. 4º do art. 78-B, constantes no art. 1º do PLV, e de todo o art. 2º do PLV. Os Senadores justificam a retirada dos dispositivos por não guardarem pertinência temática com o conteúdo original da MPV.

II – ANÁLISE

II.1 – Da admissibilidade

O § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, dispõem que o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente e antes do exame de mérito, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e a adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Em relação à admissibilidade, destacamos que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória seja vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição. O exame de relevância e urgência são de natureza discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 39/2022, os requisitos constitucionais de relevância e urgência estão contemplados, pois os ministros das pastas de meio ambiente e de agricultura afirmam que “em 31 de dezembro de 2022 vence o prazo para adesão aos PRAs, por parte de proprietários e possuidores de imóveis rurais. Porém, como a adesão ao PRA requer a análise prévia do CAR dos imóveis rurais pelos órgãos estaduais e distrital competentes, o atendimento ao prazo estabelecido no dispositivo legal mostra-se inexecutável”. Citam que “apenas 0,5% do total de cadastros teve a sua análise de regularidade ambiental concluída, o que equivale a 2,1% do total da área cadastrada”.



Pela argumentação e pelos dados acostados na EMI, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

II.2 – Da adequação orçamentária e financeira

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

De acordo com o mencionado art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Dessa forma, no que diz respeito aos aspectos orçamentário-financeiros, a MPV é adequada; pois, conforme a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 59, de 3 de janeiro de 2023, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a proposição “não causa repercussão orçamentária e financeira no orçamento da União”.

II.3 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade, verifica-se a competência da União para legislar sobre matéria ambiental, à luz do disposto no art. 24, incisos VI e VIII, da Constituição Federal (CF). Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Além disso, a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no § 1º do art. 62 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.



Entretanto, embora legítimas as preocupações do relator da matéria na Câmara, Deputado Sergio Souza, para acomodar alterações que seriam necessárias à legislação florestal e da Mata Atlântica, divergimos do texto da Câmara, porque esse importante bioma brasileiro, elevado ao status de patrimônio nacional pela CF, deve ter sua legislação discutida em projeto de lei específico, em momento distinto. Por isso, acolhemos a Emenda nº 20 – PLEN de Senadora Mara Gabrilli, que suprime o art. 2º, e apresentamos emenda ao final que remove o § 10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do PLV.

Nesses dispositivos são abordadas questões que, a nosso ver, transbordam o tema do CAR e do PRA, podendo ter sua constitucionalidade contestada em face do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal sobre medidas provisórias e pertinência temática das emendas. Se enquadrariam nesse caso critérios para definição de faixa marginal de área de preservação permanente ao longo de rios em área urbana, dispensa de zona de amortecimento e de corredor ecológico em área urbana, condições e competências para autorização de supressão de vegetação no bioma Mata Atlântica. Importante lembrar que a definição de faixa marginal (§ 10 do art. 4º da Lei nº 12.651, de 2012) foi alterada recentemente pelo Congresso Nacional por meio da Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

Quanto à sua juridicidade, a MPV e o PLV estão dotados dos atributos da novidade, generalidade, abstratividade, imperatividade e coercibilidade, que compõem a juridicidade. A técnica legislativa é escorreita e segue os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. De igual modo, a espécie normativa utilizada na proposição para alterar leis ordinárias é pertinente, pois não disciplina matéria reservada à lei complementar.

II.4 – Do mérito

A matéria é meritória por evitar que se instale cenário de insegurança jurídica para os produtores rurais brasileiros. O vencimento do prazo para adesão ao PRA tornaria inexecutável o Programa em nível nacional. Isso porque apenas 0,5% do total de cadastros do CAR teve a sua análise de regularidade ambiental concluída, assim pouquíssimos foram os que tiveram a chance de aderir ao PRA.

A inovação fundamental da MPV foi alterar o método de contagem do prazo. Em vez de se definir uma data única aplicável a todos, que no caso era 31 de dezembro de 2022, o poder público, após a validação do cadastro, convocará o interessado para firmar em até 180 dias o termo de



compromisso, instrumento de adesão ao PRA. Dessa forma, evita-se que o prazo expire e produtores rurais, mesmo bem-intencionados a cumprir o PRA, possam ser penalizados por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008.

As inovações trazidas pelo relator, Deputado Sergio Souza, relativas ao CAR e ao PRA, a nosso ver devem ser acolhidas, pois, além de possuírem conexão temática com o texto inicial da MPV, permitem maior adesão ao CAR e ao PRA. No texto do PLV, amplia-se de 180 dias para 1 ano o prazo para adesão ao PRA após a convocação e reabre-se prazo para inscrição no CAR, de maneira diferenciada:

- até 31 de dezembro de 2025, para os detentores de até 4 módulos fiscais ou que sejam agricultores familiares ou empreendedores rurais familiares; e

- até 31 de dezembro de 2023, para os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área acima de 4 módulos fiscais.

Contudo, divergimos nos demais temas incluídos na MPV, por considerarmos que deve ser priorizada a prorrogação dos prazos para inscrição no CAR e adesão ao PRA e que os acréscimos podem dificultar ou inviabilizar a aprovação da matéria.

Nesse sentido, acolhemos a Emenda nº 20 – PLEN, da Senadora Mara Gabrilli, que propõe a supressão do art. 2º do PLV, por considerar ser legítima a preocupação com o avanço do desmatamento sobre a vegetação de Mata Atlântica, matas que garantem qualidade da água, regulação térmica e conservam a riqueza da biodiversidade brasileira. A Mata Atlântica já possui lei específica e ponderamos que a discussão sobre a alteração de sua legislação deve se dar em outra oportunidade e, como dito, por meio de projeto de lei.

Cumprimentamos os Senadores Carlos Viana e Carlos Portinho pela apresentação das Emendas nºs 26 e 27 – PLEN. A primeira pretende suprimir o art. 78-B do art. 1º do PLV e todo o seu art. 2º, enquanto a segunda pugna pela supressão do § 10 do art. 4º do art. 78-B, constantes no art. 1º do PLV, e de todo o art. 2º do PLV. Acolhemos as emendas dos Senadores, na forma da emenda de relator que apresentamos ao final, para retirar dispositivos que não guardam pertinência temática com o conteúdo original da MPV.

Saudamos a Senadora Tereza Cristina que se debruçou sobre a matéria e propôs valiosos aprimoramentos, por meio das Emendas nºs 21 a 25 – PLEN. As Emendas nºs 22 a 24 também propõem a retirada de matérias estranhas ao texto da MPV, portanto consideramos essa questão já fica



atendida com as emendas que propomos ao final e com o acolhimento da Emenda nº 20 – PLEN.

A Emenda nº 21 insere três alterações ao art. 59 da Lei nº 12.651, de 2012, na forma do art. 1º do PLV: i) reduzir o prazo para adesão ao PRA de 1 ano para 180 dias; ii) propor redação mais descritiva sobre o procedimento de adesão ao PRA, com menção à análise dos cadastros, identificação de passivos ambientais e troca do termo convocação por notificação; e iii) vedação à restrição de crédito rural a produtores agropecuários que estejam em processo de regularização ambiental por meio do PRA, devendo as instituições financeiras apoiarem suas decisões em informações de órgãos oficiais.

Com relação ao **item i)**, concluímos que a questão foi amplamente discutida na Câmara e que o prazo de 1 ano é mais benéfico aos produtores rurais brasileiros, por isso optamos por manter a redação do PLV. No **item ii)**, entendemos que a redação proposta está parcialmente atendida pela emenda que apresentamos, pois fizemos a substituição do termo “convocação” por “notificação”, para evitar ambiguidades com o parágrafo seguinte, bem como mencionamos a necessidade de validação do cadastro e de identificação de passivo ambientais. O **item iii)** deve ser acolhido, na forma da emenda que propomos ao final, pois é justo que a classe rural brasileira que já esteja empenhada em promover sua regularização de seus passivos ambientais por meio do PRA tenha acesso às linhas de crédito necessárias para o financiamento de sua atividade. Regra bastante coerente proposta pela Senadora Tereza Cristina, considerando que o próprio Código Florestal já permite, durante o cumprimento do PRA, a suspensão da punibilidade de alguns crimes contra a flora e a conversão das multas em prestação de serviços.

Por fim, acolhemos também a Emenda nº 25 da Senadora Tereza Cristina, na forma da emenda que apresentamos ao final, por proporcionar regras de transparência ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural, exigindo que o poder público disponibilize demonstrativos da situação e evolução da regularização ambiental dos imóveis rurais, indique a quantidade de imóveis inscritos, em processo de análise e a quantidade de termos de compromisso assinados. Na emenda que incorpora seu texto, foi criado § 10 ao art. 59 da Lei nº 12.651, de 2012, com ajustes quanto à técnica legislativa.

Em síntese, apresentamos três emendas ao final.

A primeira para ajustar a ementa no PLV às alterações que sugerimos, de modo a excluir a referência à Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (a Lei da Mata Atlântica).



A segunda para aprimorar a redação art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do PLV. No § 2º do art. 59 indicamos que a notificação (e não mais a convocação) será realizada pelo órgão competente após a validação do cadastro e a identificação de passivos ambientais. Acrescentamos também os parágrafos 8º a 10 ao art. 59 para acolher parcialmente a Emenda nº 21 e integralmente o texto da Emenda nº 25 da Senadora Tereza Cristina, com alguns ajustes de técnica legislativa. O § 8º garante que os produtores rurais no período de cumprimento do termo de compromisso não tenham seu crédito rural negado por questões relativas à proteção da vegetação nativa. O § 9º determina que instituições financeiras tenham acesso a dados do CAR e do PRA para verificar a regularidade ambiental do produtor rural para embasar sua análise de risco de crédito. O § 10 exige que os órgãos ambientais mantenham atualizado e disponível em sítio eletrônico demonstrativo sobre a situação do CAR e do PRA.

A terceira emenda é para remover matéria estranha do conteúdo original da MPV, suprimindo o § 10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, constantes no art. 1º do PLV.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é:

- i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.150, de 2022;
- ii) pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, e do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023;
- iii) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, com o acolhimento da Emenda nº 20 – PLEN; e
- iv) no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, pela **rejeição** das Emendas nºs 21 a 25 – PLEN, pela **prejudicialidade** das Emendas nºs 26 e 27 já contidas na redação das Emendas nºs 20 e 30 e pela **aprovação** da Emenda nº 20 – PLEN e das seguintes emendas:



EMENDA Nº – PLEN

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1.150, de 2022)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1.150, de 2022)

Modifique-se o art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 59.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 1 (um) ano, contado da notificação pelo órgão competente, que realizará previamente a validação do cadastro e a identificação de passivos ambientais, observado o disposto no § 4º do art. 29 desta Lei.

§ 8º A partir da assinatura do termo de compromisso e durante o seu cumprimento na vigência do PRA, o proprietário ou possuidor

gc2023-03638



11

de imóvel rural estará em processo de regularização ambiental e não poderá ter financiamento da sua atividade negado em face do descumprimento desta Lei ou dos arts. 38, 39 e 48 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, devendo as instituições financeiras embasarem suas decisões em informações de órgãos oficiais.

§ 9º Os órgãos ambientais competentes devem garantir o acesso de instituições financeiras a dados do CAR e do PRA que permitam a verificar a regularidade ambiental do proprietário ou do possuidor de imóvel rural.

§ 10. Os órgãos ambientais competentes manterão atualizado e disponível em sítio eletrônico demonstrativo sobre a situação da regularização ambiental dos imóveis rurais, indicando, no mínimo: quantidade de imóveis inscritos no CAR, cadastros em processo de validação, requerimentos de adesão ao PRA recebidos e termos de compromisso assinados.” (NR)

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 6, de 2023, proveniente da MPV nº 1.150, de 2022)

Suprimam-se o § 10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, constantes no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

gc2023-03638



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 65, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final das Emendas do Senado ao
Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023
(Medida Provisória nº 1.150, de 2022).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023 (Medida Provisória nº 1.150, de 2022), que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Senado Federal, em 16 de maio de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

RODRIGO CUNHA

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 65, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023 (Medida Provisória nº 1.150, de 2022).

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 28 – REL)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).”

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 29 – REL)

Dê-se ao art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 59.
.....

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que será requerida pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural no prazo de 1 (um) ano, contado da notificação pelo órgão competente, que realizará previamente a validação do cadastro e a identificação de passivos ambientais, observado o disposto no § 4º do art. 29 desta Lei.

.....



§ 8º A partir da assinatura do termo de compromisso e durante o seu cumprimento na vigência do PRA, o proprietário ou possuidor de imóvel rural estará em processo de regularização ambiental e não poderá ter o financiamento de sua atividade negado em face do descumprimento desta Lei ou dos arts. 38, 39 e 48 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, devendo as instituições financeiras embasar suas decisões em informações de órgãos oficiais.

§ 9º Os órgãos ambientais competentes devem garantir o acesso de instituições financeiras a dados do CAR e do PRA que permitam verificar a regularidade ambiental do proprietário ou possuidor de imóvel rural.

§ 10. Os órgãos ambientais competentes manterão atualizado e disponível em sítio eletrônico demonstrativo sobre a situação da regularização ambiental dos imóveis rurais, indicando, no mínimo: quantidade de imóveis inscritos no CAR, cadastros em processo de validação, requerimentos de adesão ao PRA recebidos e termos de compromisso assinados.” (NR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 392, DE 2023

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 20 ao PLV 6/2023.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 392/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 20 ao PLV 6/2023.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6516730091>

Avulso do RQS 392/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 398, DE 2023

Requer impugnação de dispositivos da MPV nº 1150/2022.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 398/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, combinado com o inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, a impugnação dos seguintes dispositivos, constantes do PLV 6/2023, oriundo da MPV 1150/2022: §10 do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 modificado pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6 de 2023, oriundo da Medida Provisória nº 1.150 de 2022; § 4º, do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 modificado pelo art. 1º do PLV nº 6 de 2023; §§ 2º e 4º do art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 modificado pelo art. 1º do PLV nº 6 de 2023; o Art. 78-B introduzido à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 pelo art. 1º do PLV 6/2023; o art. 14 e §§2º; 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 modificados pelo art. 2º do PLV 6 de 2023; o art. 17 e §3º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 modificados pelo art. 2º do PLV 6 de 2023; o art. 25 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 modificados pelo art. 2º do PLV 6 de 2023; e o art. 31 e §3º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 modificados pelo art. 2º do PLV 6 de 2023

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente, não há dúvidas de que os dispositivos por mim impugnados no texto do PLV 6 de 2023 deve-se à indevida incorporação de emendas parlamentares que, claramente, versam sobre matérias estranhas àquelas constantes do texto original da Medida Provisória nº 1150 de 2023, a qual tão somente tem por objeto a inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) como requisito obrigatório para fins de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), desde que obedecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da convocação pelo órgão competente.

A meu sentir, a introdução sistemática e indevida de dispositivos estranhos tratando de questões ambientais de modo a restringir competências para fiscalizar e disciplinar unidades de conservação, Áreas de Proteção Ambiental, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Zonas de Amortecimento, corredores



Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1726664733>

Avulso do RQS 398/2023 [2 de 4]



ecológicos e tantas outras questões mais extremamente sensíveis à reserva de lei do meio ambiente, destoa a não mais poder do tema e do propósito contidos na MP originária.

Nesse diapasão, o Supremo Tribunal Federal (STF) entende que incorporação de emenda parlamentar estranha à matéria versada na medida provisória implica instauração de rito legislativo anômalo previsto excepcionalmente na Carta Política para a conversão de medida provisória em lei, na forma do art. 62, caput, da Constituição da República.

Mais do que isso Sr. Presidente, ao permitir que matérias estranhas peguem “carona” em texto de MP sem pertinência, consentimos ao parlamentar a titularidade de iniciativa para esquivar-se do procedimento legislativo para aprovação das leis ordinárias, ao submeter propostas avulsas ao rito dos projetos de lei de conversão pelo aproveitamento da tramitação de medida provisória impertinente.

Nessa esteira de raciocínio, entendo que a sistemática constitucional a admissão de emenda parlamentar NÃO comporta adoção de textos sem pertinência temática com matéria versada na medida provisória originária nesse processo de conversão em lei.

A propósito disso, o eminente Ministro Celso de Mello já consignou, por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2681-MC/RJ, que a sistemática de matérias sem pertinência ou afinidade lógica ao texto de MP originária, os vulgos “jabutis”, ofende o sistema constitucional brasileiro segundo inteligência do que restou consignado por ocasião da ADI 574/DF.

Some-se a tudo isso, Sr Presidente, que além de impertinentes, as modificações indevidamente introduzidas no texto do PLV 6/2023 NÃO carecem de relevância e urgência dignas de uma MP, podendo esperar o rito de um Projeto de Lei Ordinária para que assuntos sensíveis como aqueles que pretendo impugnar sejam amplamente discutidos no Parlamento, com possibilidade da participação popular, órgãos e entidades ambientais, inclusive, sem sobressaltos e com toda a prudência e respeito que o tema merece.

Para além de tudo isso, Senhoras e Senhores Senadores, não podemos no esquecer que estamos na era da Sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), onde se destaca o apoio às relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, “periurbanas” e rurais; da economia verde e da descarbonificação dos sistemas produtivos, uma de tantas condicionantes para que o Brasil alcance o objetivo de pertencer um



Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1726664733>

Avulso do RQS 398/2023 [3 de 4]



dia ao seletto grupo de países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a propósito.

Daí as razões pelas quais peço aos meus nobres pares que votem a favor do Requerimento de impugnação que ora apresento.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2023.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)



Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1726664733>

Avulso do RQS 398/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 399, DE 2023

Requer, nos termos do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 95, de 1998, e da Questão de Ordem do Senado Federal nº 6, de 2015, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que Vossa Excelência declare como não escritas as redações dadas aos arts. 4º, 29 e 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e aos arts. 14, 17, 25, 31 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, na forma dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022, e ao art. 2º do PLV em comento.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 399/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 95, de 1998, e da Questão de Ordem do Senado Federal nº 6, de 2015, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, **que Vossa Excelência declare como não escritas** as redações dadas aos arts. 4º, 29 e 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e aos arts. 14, 17, 25, 31 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, na forma dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022, e ao art. 2º do PLV em comento.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.150, de 2022, chegou ao Congresso Nacional com o objetivo único de estabelecer novo regramento à contagem de prazo para adesão por proprietários e possuidores rurais ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplinado pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal). O prazo único aplicável a todos, que havia expirado em 2021, passou a ser contado individualmente, tendo como termo inicial a convocação pelo órgão competente, quando lhe serão dados 180 (cento e oitenta) dias para firmar termo de compromisso com a Administração.

Ocorre que foram apresentadas 19 (dezenove) emendas à matéria, propostas por Deputados e Senadores, e em sua versão final aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados **foram incorporados dispositivos que não guardam pertinência temática com a proposição inicial**; aliás, alguns deles não possuem os atributos da relevância e urgência exigidos pelo art. 62 da Constituição Federal.

O PLV nº 6, de 2023 ampliou significativamente o escopo original da MPV 1150/2022, com a alteração do procedimento para definição de área de preservação permanente em área urbana e modificação do



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9246806809>

Avulso do RQS 399/2023 [2 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/23230.47924-29

regramento para supressão de vegetação de Mata Atlântica, fragilizando a proteção do bioma.

Ouso afirmar que a Câmara dos Deputados aprovou **o maior jabuti da história em matéria ambiental em uma Medida Provisória**, com a emenda de Plenário **que destrói a Lei da Mata Atlântica**, legislação aprovada em 2006 para proteger o bioma mais desmatado do país.

A Lei da Mata Atlântica, n.º 11.428/2006, oriunda do PL 3285/1992, **tramitou por 14 anos no Congresso Nacional**, até fosse aprovada e sancionada em 22/12/2006. **Esse é um marco importante na preservação do bioma, em harmonia com o compromisso do Brasil assumido na Convenção sobre Diversidade Biológica.**

Impende ressaltar que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 5.127, o Supremo Tribunal Federal afirmou **não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com medida provisória** submetida a sua apreciação por haver *desacordo com o princípio democrático e com o devido processo legal* (legislativo). O tema delineado originalmente na MPV é a definição de nova metodologia para contagem de prazo para firmar o PRA. **No entanto, o PLV n.º 6, de 2023, avançou sobre (i) regulamentação de área de preservação permanente de margens de rio em áreas urbanas, zona de amortecimento e corredores ecológicos em unidades de conservação, (ii) prazos para adesão ao Cadastro Ambiental Rural e, o mais grave, (iii) alterou dispositivos da Lei n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), fragilizando a proteção do bioma.**

Na decisão da Questão de Ordem n.º 6, de 2015, ficou assentado que *competes ao Plenário do Senado Federal emitir juízo prévio sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade da Medida Provisória. Ao fazê-lo, poderá deixar de conhecer, considerando não escrita matéria estranha à medida provisória originária.*

Por considerar que as alterações promovidas na Câmara dos Deputados violam a Constituição e, no mérito, põem em risco a proteção das florestas brasileiras, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA



Assinado eletronicamente por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9246806809>

Avulso do RQS 399/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 460, DE 2023

Requer que os artigos 1º e 2º do PLV 6/2023 sejam considerados "não escritos".

AUTORIA: Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 460/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 95, de 1998, e da Questão de Ordem do Senado Federal nº 6, de 2015, considerando o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que Vossa Excelência declare como não escritas as redações dadas aos arts. 4º, 29 e 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022, e o art. 2º do PLV, que altera a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento que apresentamos é para retirar dispositivos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2023, que são matéria estranha ao conteúdo original da Medida Provisória (MPV) nº 1.150, de 2022. Ao longo da tramitação na Câmara dos Deputados, a MPV teve seu texto profundamente alterado, a nosso ver exorbitando do poder de emenda de parlamentares em Medidas Provisórias, conforme entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal e no Plenário desta Casa.

O texto original da Medida alterava apenas a metodologia de contagem de prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental. Porém, no PLV foram adicionados dispositivos relativos ao procedimento de definição de área de preservação permanente em margens de cursos d'água urbanos, zona de



Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9823555007>

Avulso do RQS 460/2023 [2 de 3]



amortecimento e corredores ecológicos em unidades de conservação urbanas, prazos para adesão ao Cadastro Ambiental Rural e diversas alterações relativas à supressão de vegetação de Mata Atlântica de que trata a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Os dispositivos promovem inaceitáveis retrocessos na legislação ambiental brasileira e desrespeitam frontalmente a Constituição da República, tratados ratificados pelo Brasil e internalizados com status de norma supralegal, bem como a sistemática legal ambiental vigente.

O Supremo, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, entendeu não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com medida provisória submetida a sua apreciação por haver *desacordo com o princípio democrático e com o devido processo legal* (legislativo).

O Plenário do Senado Federal, na apreciação da Questão de Ordem nº 6, de 2015, decidiu que a ele cabe *emitir juízo prévio sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade da Medida Provisória. Ao fazê-lo, poderá deixar de conhecer, considerando não escrita matéria estranha à medida provisória originária.*

Para garantir que seja cumprida a Constituição Federal e as devidas regras do processo legislativo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2023.

Senadora Ana Paula Lobato
(PSB - MA)



Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9823555007>

Avulso do RQS 460/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 470, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da Emenda 27 à MPV 1150/2022.

AUTORIA: Líder do PL Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 470/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 27 à MPV 1150/2022, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa”.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.150, de 2022, modifica a metodologia de contagem do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e faz menção do Cadastro Ambiental Rural (CAR). A nosso ver, esses são os temas centrais que devem guiar qualquer alteração em seu texto. O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, entretanto, explora outras áreas, como: procedimento para alteração de faixa marginal protegida em cursos d’água urbanos, zona de amortecimento de unidade de conservação urbana e condições para supressão de vegetação nativa de Mata Atlântica.

Após estudar a matéria, concluímos que esses são temas estranhos que não guardam pertinência temática com os temas centrais da MPV e por isso devem ser suprimidos no texto do PLV, como proposto por esta Emenda: § 10 do art. 4º e o art. 78-B da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 2022, e o art. 2º, também do PLV supramencionado.



Assinado eletronicamente por Sen. Inna Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8084611063>

Avulso do RQS 470/2023 [2 de 3]



Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 27 à MPV 1150/2022, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa”.

SF/23088.49239-83 (LexEdit)

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Vice-Líder do Partido Liberal



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8084611063>

Avulso do RQS 470/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 471, DE 2023

Requeremos, nos termos do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, e do entendimento do Plenário na deliberação da Questão de Ordem nº 6, de 2015, que Vossa Excelência declare como não escritos o § 10 do art. 4º e o art. 78-B, ambos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022, e o art. 2º do PLV, que altera a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 471/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/23238.35590-69 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, e do entendimento do Plenário na deliberação da Questão de Ordem nº 6, de 2015, que Vossa Excelência declare como não escritos o § 10 do art. 4º e o art. 78-B, ambos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na forma do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, proveniente da Medida Provisória nº 1.150, de 22 de dezembro de 2022, e o art. 2º do PLV, que altera a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal dispõe no art. 62 que, **em caso de relevância e urgência**, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O poder de emenda de parlamentares sobre a medida provisória está limitado a assuntos que guardem pertinência temática com o que foi apresentado originalmente pelo Presidente da República, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127 e pelo Plenário desta Casa na Questão de Ordem nº 6, de 2015.

A Medida Provisória (MPV) nº 1.150, de 2022, modifica a metodologia de contagem do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e faz menção do Cadastro Ambiental Rural (CAR). A nosso ver, esses são os temas centrais que devem guiar qualquer alteração em seu texto. O Projeto



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9066025788>

Avulso do RQS 471/2023 [2 de 3]



de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2023, entretanto, explora outras áreas, como: procedimento para alteração de faixa marginal protegida em cursos d'água urbanos, zona de amortecimento de unidade de conservação urbana e condições para supressão de vegetação nativa de Mata Atlântica.

Entendemos que esses são temas estranhos que não guardam pertinência temática com os temas centrais da MPV e por isso devem ser declarados como não escritos pelo Plenário desta Casa, sob pena de haver violação da Constituição Federal e do devido processo legislativo.

Nesse sentido, conclamo apoio aos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

Senador Jorge Seif
(PL - SC)



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9066025788>

Avulso do RQS 471/2023 [3 de 3]



Projeto de Lei nº 776/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 475, DE 2023

Requer reexame da CAE.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 475/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

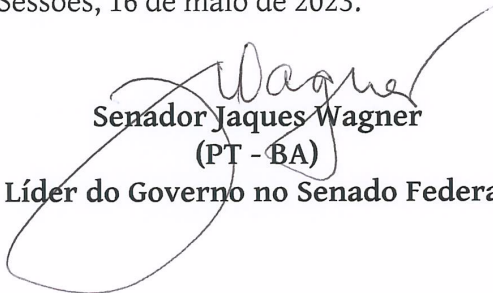
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 776/2019, para reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos, pois o projeto merece um debate mais aprofundado pela Comissão para que se identifique novas formas de custeio para beneficiar as entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos.

JUSTIFICAÇÃO

Devido as discussões do Novo Arcabouço Fiscal e do Projeto de Reforma Tributária, novas deduções e formas de custeio deverão ser debatidas para melhorar o ambiente de dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.


Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senado Federal



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 3.605, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera os arts. 121, 155, 157, 158 e 159 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena dos crimes de homicídio, furto, roubo, extorsão e extorsão mediante sequestro, quando praticados contra motorista de transporte público ou privado, ou ainda de atendimento por meio de aplicativo de internet, durante o expediente de trabalho ou em decorrência do exercício de sua profissão.*

A matéria vai à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/5/2023 a 24/5/2023.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23068.89184-16

Ofício nº 044/ BLDEM/2023

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando a alteração na ordem de suplentes, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, conforme a seguir:

- **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**

Titulares	Suplentes
Alan Rick (UNIÃO/AC)	Sergio Moro (UNIÃO/PR)
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)	Efraim Filho (UNIÃO/PB)
Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL)	Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)
Eduardo Braga (MDB/AM)	Jader Barbalho (MDB/PA)
Renan Calheiros (MDB/AL)	Giordano (MDB/SP)
Fernando Farias (MDB/AL)	Fernando Dueire (MDB/PE)
Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)	Marcos do Val (PODEMOS/ES)
Carlos Viana (PODEMOS/MG)	Weverton (PDT/MA)
Cid Gomes (PDT/CE)	Plínio Valério (PSDB/AM)
Alessandro Vieira (PSDB/SE)	Randolfe Rodrigues (REDE/AP)





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23068.89184-16

- **Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI**

Titulares	Suplentes
Jayme Campos (UNIÃO/MT)	Efraim Filho (UNIÃO/PB)
Soraya Thronicke (UNIÃO/MS)	Alan Rick (UNIÃO/AC)
Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL)	Jader Barbalho (MDB/PA)
Eduardo Braga (MDB/AM)	Fernando Farias (MDB/AL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	Marcelo Castro (MDB/PI)
Confúcio Moura (MDB/RO)	Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)
Carlos Viana (PODEMOS/MG)	Cid Gomes (PDT/CE)
Weverton (PDT/MA)	Alessandro Vieira (PSDB/SE)
Izalci Lucas (PSDB/DF)	Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

- **Comissão de Meio Ambiente – CMA**

Titulares	Suplentes
Marcio Bittar (UNIÃO/AC)	Carlos Viana (PODEMOS/MG)
Jayme Campos (UNIÃO/MT)	Plínio Valério (PSDB/AM)
Confúcio Moura (MDB/RO)	Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
Giordano (MDB/SP)	Alessandro Vieira (PSDB/SE)
Marcos do Val (PODEMOS/ES)	Cid Gomes (PDT/CE)
Leila Barros (PDT/DF)	Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal





SENADO FEDERAL
Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/23713.45703-96

Ofício nº. 048/2023/BLRESDEM

Brasília, 16 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação para a Comissão de Meio Ambiente – CMA.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita a indicação da Senadora **Ana Paula Lobato (PSB/MA)**, como **suplente**, para compor a **Comissão de Meio Ambiente – CMA**, na vaga destinada ao PSB

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
Líder do Bloco Resistência Democrática





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 094/2023-BLVANG

Brasília, 9 de maio 2023.

A Sua Excelência
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Laercio Oliveira (PP/SE)** para compor, como membro **Suplente** a **Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)**, na vaga do Bloco Vanguarda.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda



Conclusão de instrução



MENSAGEM Nº 23, DE 2023

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Concluída a instrução da matéria, a Mensagem será deliberada oportunamente pelo Plenário.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 48, DE 2023

Indica ao DNIT manutenção emergencial na BR 364 no trecho que liga Pimenta Bueno a Vilhena, no Estado de Rondônia

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 48/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

INDICAÇÃO Nº / DE

Senhor Presidente,

Indico, nos termos do Art. 224, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal ao Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a sugestão para que seja realizada a manutenção de forma emergencial na BR 364 no trecho que liga Pimenta Bueno a Vilhena - Rondônia.

JUSTIFICAÇÃO

Visando atender pleito da população dos municípios de Rondônia e visando a preservação de vidas sugerimos que o DNIT realize os procedimentos necessários para manutenção de forma emergencial na BR 364 entre o trecho que liga Pimenta Bueno a Vilhena - Rondônia.

É urgente a necessidade da realização de manutenção na BR 364 entre o trecho que liga Pimenta Bueno e Vilhena - Rondônia. No trecho citado está ocorrendo tragédias de forma recorrente devido à má conservação da via e aos buracos que estão prejudicando os motoristas e gerando graves acidentes. Acidentes estes, que estão tirando a vida de pais e mães de famílias.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

JAIME BAGATTOLI
Senador da República



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Assinado eletronicamente por Sen Jaime Bagattoli
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5181261594>

Avulso do INS 48/2023 [2 de 2]



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 202

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Inscreve o nome de Jaime Nelson Wright no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.573, de 10 de maio de 2023.



Brasília, 10 de maio de 2023.



MENSAGEM Nº 203

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Passarela Dom Aloísio Cardeal Lorscheider a passarela sobre a rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.574, de 10 de maio de 2023.



Brasília, 10 de maio de 2023.



MENSAGEM Nº 204

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Inscreve o nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.575, de 10 de maio de 2023.



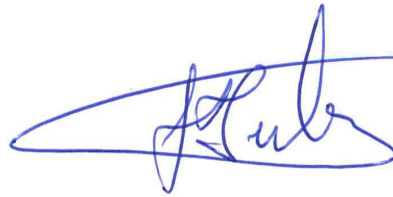
Brasília, 10 de maio de 2023.



MENSAGEM Nº 205

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.576, de 10 de maio de 2023.



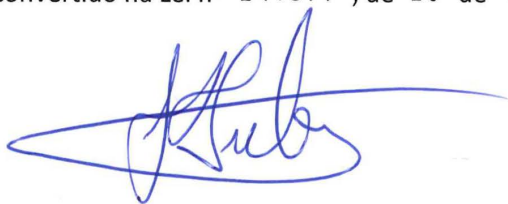
Brasília, 10 de maio de 2023.



MENSAGEM Nº 206

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.182.427.220,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.577, de 10 de maio de 2023.



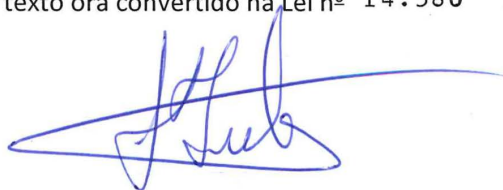
Brasília, 10 de maio de 2023.



MENSAGEM Nº 211

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado e a contratação de profissionais, para os fins que especifica, no âmbito do Ministério da Saúde”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.580, de 11 de maio de 2023.



Brasília, 11 de maio de 2023.



MENSAGEM Nº212

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.300.000.000,00, para o fim que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023.



Brasília, 11 de maio de 2023.



Mensagem da Presidência da República

Nº 202, de 2023, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 405, de 2019 (Projeto de Lei nº 1.836, de 2015, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.573, de 10 de maio de 2023.

Nº 203, de 2023, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 1.848, de 2021 (Projeto de Lei nº 4.904, de 2016, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.574, de 10 de maio de 2023.

Nº 204, de 2023, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3.322, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.575, de 10 de maio de 2023.

Nº 205, de 2023, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 6.577, de 2019 (Projeto de Lei nº 1.487, de 2011, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.576, de 10 de maio de 2023.

Nº 206, de 2023, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 1, de 2023 - CN, sancionado e convertido na Lei nº 14.577, de 10 de maio de 2023.

Nº 211, de 2023, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2023 (Medida Provisória nº 1.142, de 2022), sancionado e convertido na Lei nº 14.580, de 11 de maio de 2023.

Nº 212, de 2023, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 5, de 2023 - CN, sancionado e convertido na Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 947, de 2022, que Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com royalties no processo de multiplicação de sementes.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Angelo Coronel

16 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 947, de 2022, do Deputado Sergio Souza, que *altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com royalties no processo de multiplicação de sementes.*

Relator: Senador **ANGELO CORONEL**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 947, de 2022, do Deputado Sergio Souza, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para fixar interpretação quanto à dedutibilidade de *royalties* no processo de multiplicação de sementes.

O art. 1º enuncia que a proposição altera a Lei nº 9.249, de 1995, que regula a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O art. 2º acresce § 3º ao art. 13 da Lei nº 9.249, de 1995, para fixar interpretação de que não se sujeitam ao limite de dedutibilidade de 5% (cinco por cento) da receita líquida os valores pagos ou repassados por pessoa jurídica que atue na cadeia de sementes a outra pessoa jurídica sem vínculo societário relativos a:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

- a) licença de uso de tecnologia de transgenia patenteada ou de cultivares; e
- b) *royalties* pela exploração de marcas e patentes de invenção e assistência técnica, científica, administrativa ou semelhantes.

O acrescido § 3º também dispensa o registro, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), do contrato de cessão ou licença de uso de patente.

O art. 3º determina a vigência imediata da lei em que se converter o projeto.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Uma vez instruído pela CAE, o projeto será apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

II – ANÁLISE

A competência desta Comissão para apreciar o PL nº 947, de 2022, está prevista no inciso IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal. Esse dispositivo dá atribuição regimental à CAE para opinar sobre tributos, como é o caso.

Do ponto de vista constitucional, a iniciativa parlamentar para dispor sobre a matéria é fundamentada nos arts. 48, inciso I, e 61, ambos da Constituição Federal. A competência da União para legislar sobre tributos de sua alçada, como é o caso do IRPJ e da CSLL, é dada pelos arts. 24, inciso I; 153, inciso III; 149; e 195, inciso I, alínea c, todos da Constituição.

Em relação à juridicidade, não há óbice à regular tramitação do projeto, tendo em vista que, por meio de instrumento legislativo adequado e eficaz, ele inova a legislação, sem ofender os princípios e as normas diretoras do ordenamento jurídico brasileiro.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

A técnica legislativa empregada está em conformidade com as prescrições da legislação de regência, a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto às regras de direito financeiro, a proposição promove ajuste na legislação do IRPJ para esclarecer a correta apuração do lucro, que deve considerar, em última análise, todas as despesas efetivamente ocorridas. Em se tratando de norma interpretativa sobre a base de cálculo do IRPJ, não há falar em renúncia de receitas, ficando dispensada a estimativa do impacto orçamentário e financeiro. Reconhecemos que poderá haver redução de receitas ante sua aplicação retroativa aos processos administrativos e judiciais em curso. Entretanto, a receita perdida nesse caso não poderia ter sido exigida, por violar a interpretação fixada.

Por essa razão, consideramos o projeto adequado sob o aspecto orçamentário e financeiro.

No mérito, o PL nº 947, de 2022, fixa interpretação que espelha com fidelidade a complexa cadeia sementeira. Vale tomar o exemplo dos *royalties* devidos pelo uso de tecnologia de transgenia.

Na cadeia produtiva, há basicamente cinco elos: o detentor da tecnologia da semente transgênica; o produtor do germoplasma; o multiplicador de sementes de soja; o distribuidor das sementes; e o produtor rural.

O distribuidor ou produtor rural (se compra diretamente do multiplicador) paga ao detentor da tecnologia (que recebe os *royalties*) pelo uso desta por intermédio do multiplicador de sementes – as empresas sementeiras. Em outras palavras, quando o produtor rural compra a semente, o valor dos *royalties* está embutido no preço.

Dessa forma, não se justifica a limitação da dedutibilidade da despesa com *royalties* para o multiplicador, uma vez que ele atua como mero





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

“repassador” daquele que deve (o produtor rural) pelo uso da tecnologia (a transgenia) a quem tem direito de receber os *royalties*.

O novo § 3º afasta essa limitação, permitindo que a empresa sementeira deduza a integralidade dos repasses ao detentor da tecnologia. Do contrário, há bitributação: uma incidência de tributos na empresa detentora da tecnologia domiciliada no país e, erroneamente, outra incidência na sementeira sem a respectiva dedução da despesa de sua base tributável. Essa situação é análoga a um produtor não poder deduzir de seu lucro tributável um pagamento de um insumo a um fornecedor.

Caso semelhante ocorre no elo anterior da cadeia produtiva, em que os laboratórios produtores de germoplasma repassam ao detentor de tecnologia os *royalties* da semente transgênica e também sofrem limitação na redução da base tributável.

O repasse de *royalties* feito pelo multiplicador de sementes não poderia sequer ser considerado dessa forma, uma vez que ele apenas multiplica a tecnologia inserida na semente, servindo exclusivamente de intermediário na cadeia de cobrança pelo uso da tecnologia de transgenia.

Ou seja, toda a soja produzida no país, seja destinada à exportação, à produção do óleo presente na cesta básica, assim como aquela utilizada para alimentar o gado, poderia estar em preço mais acessível, não fosse essa bitributação nesses elos da cadeia produtiva.

Essa complexidade é resolvida pelo § 3º acrescido ao art. 13 da Lei nº 9.249, de 1995, que acabará com uma insegurança jurídica que não deveria existir e preservará a competitividade do produto agrícola brasileiro em face dos seus concorrentes internacionais.

Por se tratar de norma interpretativa que põe fim a uma insegurança jurídica, é justo que tenha efeitos retroativos a todos os processos administrativos e judiciais em curso, conforme previsto no art. 106, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).



6

SF/23495.14580-57



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 947,
de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CAE, 16/05/2023 às 09h - 11ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. JADER BARBALHO	
RODRIGO CUNHA		3. EFRAIM FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. DAVI ALCOLUMBRE	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. RANDOLFE RODRIGUES	
CID GOMES		9. WEVERTON	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. DR. SAMUEL ARAÚJO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 947/2022)

**APROVADO, O RELATÓRIO PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE
FAVORÁVEL AO PROJETO.**

A MATÉRIA VAI AO PLENÁRIO.

16 de maio de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE LEI Nº 947, DE 2022

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com royalties no processo de multiplicação de sementes.

Encerrada a instrução da matéria, o Projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/5/2023 a 24/5/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2022, do Senador Chico Rodrigues, que Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o regime híbrido de trabalho.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Angelo Coronel

RELATOR: Senador Plínio Valério

16 de maio de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2022, do Senador Chico Rodrigues, que *modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o regime híbrido de trabalho*.

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei (PL) nº 10, de 2022, de autoria do Senador Chico Rodrigues, que *modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o regime híbrido de trabalho*.

O projeto altera o Capítulo II-A da CLT, que já trata do teletrabalho, para incluir a regulamentação do regime híbrido de trabalho. Nos termos da proposição, no regime de teletrabalho há preponderância da prestação de serviços fora das dependências do empregador. No regime híbrido, por sua vez, há alternância entre a prestação de serviços em condições de teletrabalho e a prestação presencial de trabalho nas dependências do empregador.

A matéria foi distribuída a esta CAE, devendo, ainda, ser apreciada em caráter terminativo pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.



II – ANÁLISE

Conforme disposto no inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) analisar os aspectos econômicos e financeiros da matéria.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, constatamos que não há vício de iniciativa no PL, nos termos do art. 61 da Carta Magna. A proposição também está adequada quanto à regimentalidade. No que diz respeito à técnica legislativa, o Projeto é dotado de boa técnica de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Conforme a justificação da matéria, a pandemia do Covid-19 trouxe a generalização do teletrabalho, estabelecendo novos padrões no mercado laboral. O trabalho à distância mostrou-se essencial como forma de manter as atividades laborais e para evitar o contágio das pessoas. Após a melhora no cenário pandêmico e, especialmente, com o fim da declaração do estado de emergência no país, verificou-se um movimento de retorno à presencialidade laboral.

No entanto, o teletrabalho disseminou-se de tal forma, que em muitas situações mostrou-se, inclusive, mais produtivo que o modelo anterior. Assim, muitos trabalhadores permaneceram no teletrabalho e outros passaram a adotar sistemas híbridos de trabalho, alternando períodos de prestação de trabalho remoto com períodos de prestação presencial de trabalho. Faltava, contudo, uma regulamentação mais adequada do teletrabalho de modo a conferir maior segurança entre as partes, empregado e empregador. Tal normatização veio com a edição da Medida Provisória nº 1.108, de 2022, posteriormente convertida na Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022.

A referida lei insere o art. 75-B no Capítulo II-A da CLT para definir o teletrabalho ou trabalho remoto como a prestação de serviços fora das dependências do empregador, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias da informação e de comunicação, que, por sua natureza, não configure trabalho externo. Entendemos que essa conceituação



já está, adequadamente, englobando a proposta de regime híbrido de trabalho objeto do PL em apreço.

A Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, avançou, ainda, regulamentando outros aspectos do teletrabalho, que igualmente são abordados no PL, como a possibilidade de alteração do regime de trabalho por acordo entre as partes; a permissão do uso do teletrabalho para estagiários e aprendizes; a subordinação a convenção e acordos coletivos relativos à base territorial de lotação do empregado, entre outros.

Deste modo, entendemos que a proposta, embora extremamente inovadora e digna de elogios, encontra-se prejudicada por carecer de inovação jurídica, devendo, portanto, ser arquivada nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 10, de 2022, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jn2023-04327





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CAE, 16/05/2023 às 09h - 11ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. JADER BARBALHO	
RODRIGO CUNHA		3. EFRAIM FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. DAVI ALCOLUMBRE	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. RANDOLFE RODRIGUES	
CID GOMES		9. WEVERTON	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. DR. SAMUEL ARAÚJO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 10/2022)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

16 de maio de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 93, de 2022, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o New Development Bank - NDB.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Giordano

16 de maio de 2023





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Giordano

1

SF/23115.46846-02

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 93, de 2022, do Presidente da República (nº 658, de 13 de dezembro de 2022, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Plano de Investimentos da Sabesp (Papis).

Relator: Senador **GIORDANO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao New Development Bank (NDB). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Plano de Investimentos da Sabesp (Papis)”.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução Cofex nº 02/0140, de 15 de maio de 2020.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 13.385/2022/ME, de 27 de setembro de 2022, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.



O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação em 13 de junho de 2022, sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB107962.

Já Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 14.952/2022/ME, de 8 de novembro de 2022, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso e a formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o Estado de São Paulo e a União.

II – ANÁLISE

O Parecer Técnico da Diretoria Econômica Financeira e de Relação com Investidores da Sabesp indica que o Papis visa ampliar os serviços de água e saneamento, com o objetivo de alcançar o acesso universal e sustentável, atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto, e reduzir o impacto ambiental associado às atividades operacionais da Companhia.

O custo efetivo da operação foi apurado em 4,4% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 10,84 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 6,46% a.a. – superior, portanto, ao custo calculado para a operação.

Cumprir esclarecer que, por ser a Sabesp uma empresa estatal não-dependente, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, ela não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

- a) cumprimento dos requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade



Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e alterações subsequentes;

- b) inclusão do programa no plano plurianual do Estado para o período 2020-2023 (Lei Estadual nº 17.262, de 2020) e na lei orçamentária para o exercício de 2022 (Lei Estadual nº 17.498, de 2021);
- c) obtenção de autorização do Poder Legislativo local e oferecimento de contragarantias à União (Lei Estadual nº 17.386, de 2021);
- d) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada, de capacidade de pagamento, pela Sabesp, da operação proposta e de margem suficiente para que o Estado reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;
- e) situação de adimplência do mutuário em relação ao garantidor

Adicionalmente às contragarantias oferecidas pelo Estado, a Sabesp ofereceu como contragarantias as suas receitas próprias. Registre-se a existência da liminar do Estado de São Paulo no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) nº 3.590 e a adimplência do Estado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios (Sahem) por força de decisão judicial.

Em face do exposto, a STN concluiu que a Sabesp cumpre os requisitos prévios para a concessão da garantia pela União. Quanto à oportunidade e à conveniência da operação e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu cabível a garantia pleiteada.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) encontra-se de acordo com o que preceituam a Lei Complementar nº 101, de 2000, e as Resoluções do Senado Federal nºs 40



e 43, ambas de 2001, e nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao New Development Bank (NDB), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Plano de Investimentos da Sabesp (Papis)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp);
- II – credor:** New Development Bank (NDB);
- III – garantidor:** República Federativa do Brasil;



- IV – **valor da operação:** até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – **valor da contrapartida:** até US\$ 1.865.000.000,00 (um bilhão e oitocentos e sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- VI – **juros:** taxa de financiamento garantida durante a noite (*Secured Overnight Financing Rate* – SOFR), acrescida de margem variável;
- VII – **atualização monetária:** variação cambial;
- VIII – **cronograma estimado de liberações:** US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;
- IX – **cronograma estimado da contrapartida:** US\$ 426.100.000 (quatrocentos e vinte e seis milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 412.200.000 (quatrocentos e doze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 418.900.000 (quatrocentos e dezoito milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;
- X – **prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- XI – **prazo de carência:** até 36 (trinta e seis) meses;
- XII – **prazo de amortização:** 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses;
- XIII – **periodicidade de amortização:** semestral;
- XIV – **sistema de amortização:** constante;
- XV – **comissão de abertura:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do financiamento, pago de uma vez no primeiro desembolso;
- XVI – **comissão de compromisso:** até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor não desembolsado, conforme definido no contrato de empréstimo.



XVII – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos e contrapartidas previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificado pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado de São Paulo celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



8

SF/23115.46846-02

, Presidente

, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CAE, 16/05/2023 às 09h - 11ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. JADER BARBALHO	
RODRIGO CUNHA		3. EFRAIM FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. DAVI ALCOLUMBRE	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. RANDOLFE RODRIGUES	
CID GOMES		9. WEVERTON	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. DR. SAMUEL ARAÚJO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 93/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

16 de maio de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1855, de 2019, do Senador Weverton, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para considerar obrigatória a cobertura de teste sorológico para Zika vírus, e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Angelo Coronel

RELATOR: Senador Cid Gomes

RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

16 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

SF/23530.86324-29

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1.855, de 2019, do Senador Weverton, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para considerar obrigatória a cobertura de teste sorológico para Zika vírus, e dá outras providências*”.

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei (PL) nº 1.855, de 2019, de autoria do Senador Weverton, que propõe a alteração do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para considerar obrigatória a cobertura de teste sorológico para Zika vírus, e dá outras providências*.

O PL foi distribuído às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.



2³

São dois os artigos que compõem o PL em análise. O primeiro sugere a inserção de uma nova alínea “c” no inciso III do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, para que a “cobertura de exame sorológico para diagnóstico do vírus Zika, solicitado e devidamente justificado pelo médico assistente” faça parte das exigências mínimas de cobertura dos planos de saúde quando incluir atendimento obstétrico.

Segundo o texto da Lei que se deseja alterar, são requisitos mínimos para os planos de saúde quando envolver atendimento obstétrico: a) cobertura assistencial ao recém-nascido durante os primeiros trinta dias após o parto; e b) inscrição assegurada ao recém-nascido, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento ou da adoção. O PL propõe, portanto, a adição de mais um serviço obrigatório.

O art. 2º é a cláusula de vigência, a qual estabelece que a lei decorrente do projeto entre em vigor na data da sua publicação.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida e sobre proposições pertinentes aos problemas econômicos do País.

Esclareço que, para definir quais procedimentos devem ser obrigatoriamente cobertos pelos planos privados de assistência à saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publica periodicamente o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. Esse documento visa a normatizar e a tornar público o direito assistencial dos beneficiários dos



planos de saúde e contempla os procedimentos considerados indispensáveis ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças e eventos em saúde, conforme determina a Lei nº 9.656, de 1998 (Lei dos Planos de Saúde).

A Resolução Normativa (RN) nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, da ANS, que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, já prevê a cobertura do exame de sorologia para o vírus Zika.

Entretanto, ainda que a atual regulamentação da ANS assegure cobertura para o referido exame laboratorial, julgamos importante normatizar a matéria em nível legal devido aos benefícios que a obrigação da sorologia traz para a população.

Com efeito, a infecção pelo vírus Zika durante a gravidez pode causar sintomas inespecíficos à gestante, como mal-estar, febre, dor muscular, cefaleia, conjuntivite e erupções cutâneas pruriginosas.

Todavia, a maior preocupação nesse caso é o fato do vírus poder atingir o sistema nervoso central do feto, onde desencadeia intensa reação inflamatória, levando ao aparecimento da microcefalia congênita. A neuropatia causada por esse vírus manifesta-se de forma grave nos recém-nascidos. Observam-se, por exemplo, comprometimento irreversível do desenvolvimento físico e cognitivo; deficiência acentuada da visão e da audição; e crises conclusivas recorrentes.

Portanto, a sorologia para o vírus Zika é um exame necessário durante o acompanhamento médico pré-natal, haja vista que, no contexto de



5
4

uma investigação clínica, auxilia no diagnóstico diferencial das doenças que podem acometer a gestante, bem como orienta a instituição do tratamento dos sintomas que a gestante eventualmente apresente.

Embora ainda não haja terapia antiviral e tampouco uma vacina específica contra o vírus, o exame sorológico oferece importantes informações sobre os aspectos prognósticos relacionados à gestação e ao recém-nascido, orientando a equipe médica e a família de forma mais precisa quanto à condução dos casos positivos.

Nesse sentido, somos favoráveis em assegurar, em lei, a cobertura do referido exame, nos termos do projeto sob análise.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.855, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 16/05/2023 às 09h - 11ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. JADER BARBALHO	
RODRIGO CUNHA		3. EFRAIM FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. DAVI ALCOLUMBRE	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. RANDOLFE RODRIGUES	
CID GOMES		9. WEVERTON	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. DR. SAMUEL ARAÚJO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
WELLINGTON FAGUNDES		1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1855/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

16 de maio de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1053, de 2023, do Senador Paulo Paim, que Inscreve o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

16 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.053, de 2023, do Senador Paulo Paim, que *inscreve o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 1.053, de 2023, do Senador Paulo Paim, que inscreve o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Seu art. 1º determina a inscrição dos citados nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves. O segundo e último artigo prevê a entrada em vigor da lei resultante da proposição na data de sua publicação.

O autor expõe, na justificação, os eventos relacionados ao crime conhecido como Chacina de Unai, em que os quatro homenageados foram assassinados a mando de fazendeiros da região.

A proposição foi encaminhada à decisão exclusiva e terminativa da CE, não tendo recebido emendas.

SF/23624.37178-88



II – ANÁLISE

À CE compete apreciar as matérias que versem sobre homenagens cívicas, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto coaduna-se com os mandamentos constitucionais e com a ordem jurídica, adotando a correta técnica legislativa. Consoa, em particular, com o que determina a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, previsto um interregno de 10 anos da morte dos homenageados, brasileiros ou brasileiras que ofereceram a vida para a defesa e construção Pátria, com excepcional dedicação e heroísmo.

Adentremos, portanto, a análise do mérito da proposição.

A fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista é uma importante tarefa do Estado, que busca garantir, em situações que se caracterizam pela assimetria de poder, alguns dos direitos básicos dos cidadãos e cidadãs, relacionados à dignidade da pessoa humana e ao valor social do trabalho. Lamentavelmente, persiste ainda, em parte do empresariado rural e urbano, muito de uma mentalidade retrógrada e inidônea, que quer obter o máximo de exploração dos empregados contra seus direitos, sua dignidade e, mesmo, contra sua vontade. Para assombro do mundo, o Brasil é um país onde perdura o trabalho escravo em pleno século XXI, tendo sido aqui resgatadas do trabalho escravo ou análogo à escravidão, nos últimos 25 anos, nada menos que 60 mil pessoas.

Na fiscalização direta, os auditores fiscais do trabalho verificam *in locu*, muitas vezes motivados por denúncias, o efetivo descumprimento da legislação trabalhista e as condições reais de trabalho, caracterizadas, ainda com lamentável frequência, por serem injustas e degradantes.

Foi em uma operação desse tipo, desempenhada com a coragem que honra o ser humano quando busca combater as injustiças, que perderam a vida, no dia 28 de janeiro de 2004, os Auditores Fiscais do Trabalho Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e o motorista do Ministério do Trabalho Ailton Pereira de Oliveira. Tratava-se de dar continuidade à apuração de uma série de graves irregularidades trabalhistas, verificadas inicialmente por Nelson José da Silva, em fazendas do município de Unaí, em Minas Gerais, e que resultaram na aplicação de multas de valor considerável. Seguiram-se ameaças de morte, mas os



defensores dos direitos dos trabalhadores não retrocederam. A investigação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal desvendou o caso, resultando no indiciamento de nove pessoas que agiram como mandantes, intermediários ou executores. Passados mais de 19 anos, apenas os executores do terrível crime estão presos, enquanto os poderosos fazendeiros que o encomendaram, ainda que condenados, vêm recorrendo em liberdade.

O assassinato de Nelson, Eratóstenes, João Batista e Ailton deixou muita dor e saudades para seus familiares e pessoas queridas, assim como muita indignação em grande parte de nossa população, que repudiou com veemência esse crime torpe e covarde e clama pela punição de todos os culpados. Mas a memória dos que deram sua vida naquele triste dia em Unai já se projetou para muito além das circunstâncias imediatas, passando a simbolizar a luta corajosa de pessoas que cumprem seu dever em busca de condições justas e humanas para os trabalhadores. Por essa razão, devem os nomes desses bravos servidores da Nação e do povo ser inscritos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Acrescentamos, ademais, uma emenda para corrigir um detalhe de redação do art. 1º da proposição, adotando o plural para o verbo e o predicativo do sujeito, além de completar o nome de um dos homenageados.

III – VOTO

Face ao exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.053, de 2023, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CE

(ao PL nº 1.053, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.053, de 2023:

“**Art. 1º** Ficam inscritos os nomes de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Soares Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria,



4 5

depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.”

SF/23624.37178-88

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 16/05/2023 às 10h - 20ª, Extraordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA PRESENTE	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 ANGELO CORONEL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1053/2023, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO	X		
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 17
Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/05/2023
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns
Presidente



8



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1053, DE 2023

Inscreve o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam inscritos os nomes de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1053/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 16/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO COM A EMENDA Nº 1 - CE. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

16 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1177, de 2019, que Reconhece o carnaval do Município de Nova Russas, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Augusta Brito

RELATOR ADHOC: Senadora Teresa Leitão

16 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23977.24488-33

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.177, de 2019, do Deputado Júnior Mano, que *reconhece o carnaval do Município de Nova Russas, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional*.

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.177, de 2019, de autoria do Deputado Júnior Mano, que objetiva reconhecer *o carnaval do Município de Nova Russas, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional*.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem a que se propõe, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, que prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da proposição, o autor discorre sobre a tradição do carnaval realizado em Nova Russas, bem como sobre sua importância para o turismo e a economia da cidade.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23977.24488-33

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.177, de 2019, foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o projeto não foi objeto de emenda e será submetido à análise exclusiva e terminativa por esta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelos incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, acerca de normas gerais sobre cultura, diversão e espetáculos públicos e homenagens cívicas, temas presentes no projeto em análise.

Ademais, em razão do caráter terminativo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

O texto constitucional ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23977.24488-33

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância do projeto.

A cultura brasileira é marcada por sua diversidade, fruto de um longo processo histórico, marcado por forte miscigenação racial. Em sua defesa, nossa Carta Magna prevê, no § 1º do art. 215, o dever do Estado de proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

O carnaval é uma das festas mais representativas da manifestação de nossa cultura popular, ocorrendo em todos os estados do Brasil, cada qual com suas peculiaridades. Temos desde o carnaval brincado na rua, com seus blocos de foliões, até os desfiles das escolas de samba, os trios elétricos, os bailes de máscaras, o axé, o samba, o frevo e o maracatu, entre outros. Não podemos falar de “carnaval”, no singular, mas de muitos carnavais neste país de dimensões continentais e rica diversidade cultural.

No estado do Ceará, no município de Nova Russas, a tradicional festa de Momo é realizada há décadas e duplica, em uma única noite, a população da cidade. O carnaval transformou-se em uma importante fonte de renda econômica para o município, atraindo turistas de outros municípios e estados. Prova disso é a Lei nº 16.243, de 2017, que incluiu, no Calendário Turístico Cultural do Estado do Ceará, o tradicional carnaval do município de Nova Russas.

Assim, consideramos justo que se reconheça o carnaval desse município como legítima manifestação da cultura nacional.



5



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23977.24488-33

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.177, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 16/05/2023 às 10h - 20ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA PRESENTE	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
ANGELO CORONEL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1177/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO	X		
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1177/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 16/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

16 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1456, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que Institui o Dia Nacional do Sociólogo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Jussara Lima

16 de maio de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.456, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Dia Nacional do Sociólogo*.

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 1.456, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Dia Nacional do Sociólogo*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida efeméride, a ser celebrada anualmente no dia 10 de dezembro. Prevê, igualmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da proposição, o autor argumenta que, pelo importante papel desempenhado na atualidade, os sociólogos merecem ser oficialmente homenageados por meio da instituição da data.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.



Conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91 dessa norma, foi confiada a esta Comissão a competência para decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito.

Por outro ângulo, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

A Lei Maior ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.



Em atendimento a essa determinação, em abril de 2008, foram realizados na capital do Rio Grande do Norte, simultaneamente, o XIV Congresso Nacional dos Sociólogos, o VII Encontro Nacional dos Cursos de Ciências Sociais e o I Seminário Nacional de Educação em Ciências Sociais. O congresso potiguar durou cinco dias e contou com a participação tanto de estudiosos da questão profissional quanto de quase todos os sindicatos e associações profissionais em funcionamento. Distribuídos por vinte mesas, foram debatidos com amplitude a identidade e o campo de atuação dos cientistas sociais no País e, entre outros, foi definida a data de comemoração nacional dos sociólogos.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância da iniciativa.

O sociólogo é o profissional que interpreta a realidade dos fatos e das relações sociais através da aplicação de métodos científicos e técnicas sociológicas, buscando, a partir destes estudos, a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos na sociedade.

O sociólogo e a Sociologia voltaram a ocupar espaço de destaque quando foi sancionada a Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008, que, ao alterar o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluiu a filosofia e a sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio.

Não há dúvida de que a homenagem ora proposta é justa e meritória, razão pela qual apoiamos esta iniciativa que reconhece a importância dos sociólogos, profissionais indispensáveis na formação da cidadania brasileira.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.456, de 2022.



4⁵

SF/23468.61808-07

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 16/05/2023 às 10h - 20ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA PRESENTE	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
ANGELO CORONEL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1456/2022, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO	X		
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1456/2022)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 16/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

16 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 761, de 2022, da Senadora Eliziane Gama, que Inscreve o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Jussara Lima

16 de maio de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 761, de 2022, da Senadora Eliziane Gama, que *inscreve o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 761, de 2022, da Senadora Eliziane Gama, que inscreve o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição compõe-se de dois artigos, dos quais o art. 1º determina a referida inscrição no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília. O art. 2º determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificção, a autora relata a trajetória de vida da homenageada, ressaltando seu empenho em face das condições adversas que teve que enfrentar, por ser mulher negra e de família pobre, e sua prática benemérita da medicina em favor das pessoas desvalidas.

A proposição foi encaminhada à apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas.



II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, conforme o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria é constitucional, adequando-se ao que dispõe o art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, que versa sobre a competência da União, em concorrência com os estados e o DF, para legislar sobre cultura, âmbito em que se inserem as homenagens cívicas. A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, não se tratando de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, alterada pelas Leis nº 13.229, de 2015, e nº 13.433, de 2017, que disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Nos termos da referida Lei, são merecedores da distinção brasileiros e brasileiras, individualmente ou em grupo, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Registre-se que, no que concerne à técnica legislativa, o texto está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que se refere ao mérito, reconhecemos a relevância da proposição, conforme passamos a expor.

Maria Aragão, como a população maranhense conheceu e conhece a homenageada, foi, sem dúvida, uma pessoa incomum, cuja atuação a projeta para além de sua época. Nascida a 10 de fevereiro de 1910 em Pindaré-Mirim, no interior do Maranhão, filha de uma família com dificuldades econômicas, Maria foi, não obstante, estimulada pelos pais a cursar a Escola Normal, quando já residia em São Luís. A iniciativa de ir, em seguida, ao Rio de Janeiro fazer o vestibular para Medicina na



Universidade do Brasil deixava evidente, por sua vez, que a jovem mulher negra sonhava em ir muito além do caminho que a sociedade das primeiras décadas do século XX dela esperava.

Ingressando no curso de Medicina, Maria é uma das dez mulheres estudantes, ao lado de mais de uma centena de homens. Sua primeira especialização, após se formar, será a pediatria, que abandona quando falece sua primeira filha, aos 2 anos de idade. Volta-se então para a ginecologia, passando a atender principalmente mulheres pobres, no Hospital Miguel Couto, e se interessa, crescentemente, pelos problemas sociais dos moradores das favelas.

Em 1945, já com 35 anos, Maria Aragão assiste a um comício onde discursou Luís Carlos Prestes, começando então sua aproximação ao marxismo. Em pouco tempo, retornará para o Maranhão para organizar o Partido Comunista no Estado, onde dirige o jornal Tribuna do Povo.

A essa orientação política, Maria permanecerá fiel por toda sua vida, inclusive quando abandona o Partido Comunista Brasileiro (PCB) em 1980, acompanhando a saída de Prestes, e se filia, pouco depois, ao Partido Democrático Trabalhista (PDT). Convicta de seus ideais de uma sociedade igualitária, Maria Aragão passou por cinco prisões, a primeira delas em pleno período democrático, em 1951, e quatro outras durante a Ditadura Militar, quando, mesmo já idosa, foi objeto da abominável prática da tortura.

Essa mulher maranhense nunca esmoreceu, não mostrou ressentimento nem deixou de elogiar as pessoas de caráter com quem conviveu, fossem mesmo os seus carcereiros. De outra parte, quando em liberdade, continuou seus trabalhos voltados para a saúde pública, sendo célebre sua assistência médica a pessoas que não tinham como pagá-la.

Nos últimos anos de vida, inicia-se um processo de mais amplo reconhecimento da importância da atuação médica, social e política de Maria Aragão. Vale citar que ela se torna, ainda em vida, tema do desfile da escola Favela do Samba no Carnaval de 1989, intitulado “A peleja contra os dragões da maldade: o sonho de Maria Aragão”. Após sua morte em São Luís, em 23 de junho de 1991, e o enterro seguido por milhares de pessoas, receberá da cidade que adotou uma homenagem digna de menção. Em 2004, é inaugurado o Memorial Maria Aragão, projetado por Oscar Niemeyer e composto pela Praça Maria Aragão, por um anfiteatro e um prédio de apoio, consistindo em um dos maiores espaços públicos abertos da capital, onde se realizam shows e outros espetáculos ao longo de todo o ano.



5
4

Compreendemos que a relevância da trajetória de vida de Maria José Camargo Aragão transcende os limites de seu Estado assim como os da ideologia político-social por que lutou bravamente durante décadas. Temos, aqui, o admirável exemplo de uma mulher que enfrenta os mais diversos obstáculos e preconceitos, sempre de uma forma ativa e, como propõe o dito famoso, sem perder a ternura jamais. Entrega-se de corpo e alma à luta que julga como a mais válida para superar os crônicos problemas do País, especialmente àqueles relacionados às marcadas desigualdades sociais, mostrando coragem e coerência que impressionam também os que não comungam de suas ideias. Dedicando-se diretamente, como médica, à melhoria das condições de vida de pessoas necessitadas, morre sem riqueza, sem mesmo uma casa própria, mas com a certeza de ter dado o melhor de si para seu país e seu povo.

De tal modo, não podemos senão ratificar o mérito da proposição.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 761, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

fc2023-02405





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 16/05/2023 às 10h - 20ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA PRESENTE	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
ANGELO CORONEL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 761/2022, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO	X		
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 761/2022)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 16/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

16 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



PROJETO DE LEI Nº 1.053, DE 2023

Inscribe o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PROJETO DE LEI Nº 1.177, DE 2019

Reconhece o carnaval do Município de Nova Russas, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

PROJETO DE LEI Nº 1.456, DE 2022

Institui o Dia Nacional do Sociólogo.

PROJETO DE LEI Nº 761, DE 2022

Inscribe o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Recebidos os Ofícios nºs 104 a 107, de 2023, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/5/2023 a 24/5/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 104/2023/CE

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1053/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1053, de 2023, com a Emenda nº 1 – CE, de autoria do Senador Paulo Paim, que *“Inscreve o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”*.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 105/2023/CE

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1177/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1177, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Reconhece o carnaval do Município de Nova Russas, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional”*.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 106/2023/CE

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1456/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1456, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que “*Institui o Dia Nacional do Sociólogo*”.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 107/2023/CE

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 761/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 761, de 2022, de autoria da Senadora Eliziane Gama, que “*Inscribe o nome de Maria José Camargo Aragão no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*”.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5016, de 2019, que Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação dos profissionais da educação e para incluir a proteção integral dos direitos humanos e a atenção à identificação de maus tratos, de negligência e de violência sexual contra crianças e adolescentes entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

16 de maio de 2023



2

Gabinete d



a Leitão

SF/23841.07591-02

SENADO FEDERAL
PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5016, de 2019 (PL nº 4.753/2012), da Deputada Benedita da Silva, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação dos profissionais da educação e para incluir a proteção integral dos direitos humanos e a atenção à identificação de maus tratos, de negligência e de violência sexual contra crianças e adolescentes entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.016, de 2019 (nº 4.753, de 2012, na Câmara dos Deputados), de autoria da Deputada Benedita da Silva, que visa a incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, assim como a atenção à identificação de maus tratos, de negligência e de violência sexual sofridas por esses jovens, como fundamento da formação de profissionais da educação e como princípio do Sistema Único de Saúde (SUS), respectivamente.

Para tanto, o acrescenta o inciso IV ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), e o inciso XV ao *caput* do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde.



2³

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Seguridade Social e Família; de Educação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Ao chegar ao Senado Federal, foi distribuída à análise desta Comissão, de onde seguirá para deliberação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), consignando-se que, até a presente data, a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CE opinar sobre proposições que envolvam diretrizes e bases da educação brasileira, como, de resto, sobre matérias de natureza educacional. Nesses termos, fica assente, nesta manifestação, a observância da competência regimentalmente atribuída a este Colegiado.

Em relação ao mérito, o projeto estabelece, de um lado, que a formação de professores para educação básica deve contemplar conteúdos alusivos à proteção integral dos direitos de nossa juventude, com ênfase no segmento constituído por crianças e adolescentes. De outro, a proposição reforça o cuidado com a incolumidade física e psicológica de crianças e adolescentes, ao atribuir ao SUS a condição de mais um aparato de Estado responsável por identificar sinais de ameaça a esses aspectos da saúde da população em idade escolar.

Não é de hoje que os estudos sobre aprendizagem e sucesso escolar têm evidenciado o peso da saúde integral dos educandos como fator determinante da predisposição para a realização de atividades conducentes à aprendizagem e, consequentemente, para desempenho acadêmico. Com efeito, do ponto de vista educacional, a matéria assume relevância ímpar, ao incidir sobre um aspecto do processo educacional intrinsecamente relacionado às finalidades da educação.

Além disso, do ponto de vista social, a medida proposta corrobora o cumprimento de determinação inserida no art. 227 da Carta de 1988. Esse dispositivo constitucional impõe à família, à sociedade e ao Estado brasileiro o dever de assegurar a esse público jovem, com absoluta prioridade, *o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária*.

Na esteira da preocupação com a integralidade da saúde e a incolumidade desse público, a Constituição Federal imputa, aos mesmo



sujeitos referidos no art. 227, a obrigação de garantir que crianças e adolescentes estejam a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Por essa razão, é de se entender que, ao incumbir ao SUS, legitimando sua capacidade técnica, a atribuição de identificar sinais de maus tratos ou de ameaça ao público da educação em idade escolar, a proposição não apenas reafirma a preocupação constitucional com a saúde integral de crianças e adolescentes brasileiros, mas também fornece as bases e um instrumento concreto para a operacionalidade da determinação constitucional.

De igual modo, a formação permanente dos profissionais da educação para um olhar mais atento aos sinais indicativos de qualquer desordem com crianças e adolescentes faz todo o sentido. É certo que, mesmo sob a condição de estudantes, que passam uma parte expressiva de sua jornada diária na escola, muitas crianças e adolescentes têm dificuldades para falar sobre sua situação, especialmente quando são vítimas. Ademais, mesmo quando se dispõem a falar, nem sempre há necessário preparo e suporte de parte da escola, em boa medida por falta de indispensável preparação dos profissionais da educação para a escuta sensível e o encaminhamento de providências previstas em lei.

De nossa parte, cabe apenas apontar uma preocupação com a compreensão ambígua que pode resultar do uso de termos desnecessários e de abrangência mais restrita incluídos no texto do inciso IV do parágrafo único do art. 61 da LDB, que é objeto de acréscimo à Lei pelo art. 1º do PL. Ao verificar a proposição original e cotejá-la com a deliberação da Câmara dos Deputados, constatamos que a preocupação central da norma é que os profissionais da educação sejam permanentemente contemplados com oportunidades de formação que os habilitem a identificar toda a sorte de sinais físicos e psíquicos de violência a que estejam submetido os alunos sob seus cuidados.

Por essa razão, entendemos que o foco da inovação, por sinal perfeitamente harmonizado com o comando do parágrafo único do art. 61 da LDB, é a formação continua dos profissionais da educação. A esse respeito, vale lembrar que a valorização da formação permanente para fins de exercício da docência figura entre nossas Diretrizes Gerais.

Dessa forma, para fins de adequação a essa finalidade e evitar quaisquer interpretações futuras que possam causar desvirtuamento da real



4⁵

SF/23841.07591-02

intenção do projeto, apresentamos a pertinente emenda de redação, esclarecendo e reafirmando não se imiscuir no mérito da proposição.

Nesse contexto, com alteração meramente redacional sugerida, a proposição estará digna de acolhida pelo Congresso Nacional.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.016, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CE (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no inciso IV do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.016, de 2019,

a expressão “o apoio e capacitação permanente” por “apoio à formação permanente”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 16/05/2023 às 10h - 20ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA PRESENTE	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5016/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 16/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1 - CE.

16 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3028, de 2022, que Confere ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Ponkan.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Leila Barros

RELATOR: Senador Flávio Arns

16 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23539.88239-79

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.028, de 2022 (Projeto de Lei nº 10.704, de 2018, na origem), do Deputado Toninho Wandscheer, que *confere ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Ponkan.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.028, de 2022 (PL nº 10.704, de 2018, na origem), do Deputado Toninho Wandscheer, que *confere ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Ponkan.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município de Cerro Azul, no Paraná, e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta que Cerro Azul é conhecido como o principal polo produtor de ponkan, no Brasil, sendo responsável por quase metade da produção de tangerinas de todo o Estado do Paraná.

O PLS nº 3.028, de 2022, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23539.88239-79

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas correlatos às homenagens cívicas, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Município de Cerro Azul, no Vale da Ribeira, surgiu em meados do Século XIX, pouco depois que a Província do Paraná era emancipada de São Paulo. O governo imperial distribuiu, em 1860, lotes a imigrantes de diversas nacionalidades na primeira colônia agrícola da região, a Açungui, nas proximidades de um morro conhecido como Cerro Azul.

Desde então, a atividade agrícola não cessou de prosperar e, em 1885, Açungui passa a se chamar Cerro Azul, tornando-se um município doze anos depois.

Até os dias de hoje a vocação agrícola de Cerro Azul permanece incontestada. Mais de 70% da sua população de cerca de 18 mil habitantes mora na zona rural. Um dos destaques da produção local é justamente a das tangerinas e, em especial, a variedade ponkan, que corresponde a 85% das tangerinas cerro-azulenses, o equivalente a 4.500 toneladas anuais.

Já lhe tendo sido concedido, por lei, o título em questão no âmbito estadual, entendemos que reconhecer o justo mérito de se tornar Capital Nacional da Ponkan ajudará a dar maior visibilidade à produção de Cerro Azul, contribuindo para atrair investimentos e recursos em geral, sempre tão necessários para as atividades agrícolas.

Considerando, por fim, que esta Comissão deve emitir uma decisão terminativa, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.



4



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23539.88239-79

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.028, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CE, 16/05/2023 às 10h - 20ª, Extraordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA PRESENTE	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 ANGELO CORONEL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PI 3028/2022, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO	X		
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS	X			9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 17
Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/05/2023
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Leila Barros
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3028/2022)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 16/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

16 de maio de 2023

Senadora LEILA BARROS

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1901, de 2019, que Denomina Ponte Joaquim Machado de Souza a ponte sobre o Rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

16 de maio de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.901, de 2019, do Deputado Jesus Sérgio, que *denomina Ponte Joaquim Machado de Souza a ponte sobre o Rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.901, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, o qual propõe seja denominada “Ponte Joaquim Machado de Souza” a ponte sobre o Rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º estabelece a referida homenagem e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta que a homenagem se deve ao pioneirismo de Joaquim Machado de Souza como comerciante e pecuarista na região de Feijó e Tarauacá/Envira.

Nesta Casa, o PL nº 1.901, de 2019, foi distribuído para a apreciação exclusiva e terminativa da CE, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas à proposição.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do RISF, compete à CE opinar sobre matérias que versem acerca de homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação.

Além disso, a matéria também está em consonância com as exigências impostas pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Da mesma forma, quanto à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, cabe destacar que, em pesquisa realizada na Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LexML), não se constatou outra denominação para o trecho rodoviário em questão.

Dessa forma, o projeto de lei em análise atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No que respeita ao mérito, o autor da matéria ressalta que Joaquim Machado de Souza foi um empreendedor de grande sucesso no Estado do Acre, admirado e respeitado pela população de Feijó por sua dedicação ao comércio e à pecuária. Foi um dos responsáveis diretos pela implantação da Rodovia BR-364, fundamental para o desenvolvimento da região, reconhecido pela sociedade acreana como um “verdadeiro



4

3

desbravador da região de Feijó e Tarauacá/Envira”. Desde 1970, implantou o comércio em Feijó e seguiu atuando até sua avançada idade.

Além de pecuarista, o homenageado também atuou nos segmentos de cerâmica, terraplanagem, construção civil e outros, sempre com grande destaque e reconhecimento da sociedade.

Sendo assim, é justa e meritória a iniciativa ora proposta.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.901, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23901.44427-73





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CE, 16/05/2023 às 10h - 20ª, Extraordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA PRESENTE	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 ANGELO CORONEL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1901/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO	X		
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 16/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1901/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 16/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

16 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



PROJETO DE LEI Nº 3.028, DE 2022

Confere ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Ponkan.

PROJETO DE LEI Nº 1.901, DE 2019

Denomina Ponte Joaquim Machado de Souza a ponte sobre o Rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre.

Recebidos os Ofícios nºs 108 e 109, de 2023, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/5/2023 a 24/5/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 108/2023/CE

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3028/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3028, de 2022, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Confere ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Ponkan*”.

Atenciosamente,

Senadora LEILA BARROS
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 109/2023/CE

Brasília, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1901/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1901, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Denomina Ponte Joaquim Machado de Souza a ponte sobre o Rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre*”.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 23, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Eduardo Braga

16 de maio de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 23, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Por meio da Mensagem (SF) nº 23, de 2023 (nº 175, de 2023, na origem), o Senhor Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor **ERICK MOURA DE MEDEIROS** para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O DNIT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes”.

Determina o art. 88 da mencionada Lei que os membros da Diretoria do DNIT serão nomeados pela Presidência da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, III, *f*, da Constituição Federal. Em complementação, estabelece que o ocupante de cargo de Diretor da instituição deve ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de sua especialidade.



2³

Cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre indicações dessa natureza.

Em conformidade com o art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

Consta da presente Mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, *a*, e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades”.

O indicado é cidadão brasileiro, Bacharel em Ciências Náuticas pela Escola Naval da Marinha do Brasil, tendo se graduado em 1994. Além do curso de graduação já mencionado, sua formação registra Especialização em Eletrônica e Guerra de Superfície, cursado no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk – CIAW, nos anos de 1995 e 1996, e pós-graduação em Estado-Maior, Planejamento e Assessoramento, cursado na Escola de Guerra Naval – RJ, no ano de 2004.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata também a experiência profissional do Sr. ERICK MOURA DE MEDEIROS, que passo a descrever.

O início de sua atuação profissional se deu na Marinha do Brasil, no período de fevereiro de 1998 até maio de 2007. Nessa instituição atuou em diversas áreas até atingir o posto de Capitão-de-Corveta.

Em maio de 2007 ingressou na Carreira de Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União.

Atuou no Ministério das Comunicações, entre abril de 2012 e junho de 2013, no cargo de Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto e de Coordenador de Suprimento e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

A partir de junho de 2013 até janeiro de 2015, atuou como Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos na Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

No Ministério dos Transportes atuou como Corregedor Seccional entre maio de 2015 e fevereiro de 2016.



Trabalhou anteriormente no DNIT entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2019. Foram exercidos os cargos de Diretor de Infraestrutura Aquaviária, Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto e Diretor de Administração e Finanças Substituto.

Na Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – APEX Brasil, entre setembro de 2019 e outubro de 2020, foi Gerente de Auditoria Interna, Gerente de Integridade e Encarregado de Dados Pessoais.

Por fim, desde dezembro de 2021, é Corregedor-Geral do Ministério do Turismo.

O seu *curriculum vitae* ressalta a sua atuação como gestor ao longo de 35 anos no âmbito da Administração Pública Federal. Sintetiza suas habilidades, conhecimentos e atividades nos seguintes tópicos:

- Administração, planejamento e execução sustentáveis de obras públicas de infraestruturas, incluídas as de natureza rodoviária, ferroviária, aquaviária e aeroviária;
- Operacionalização e implementação de programas e projetos sustentáveis de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico, social, industrial e agrícola, bem como para expansão dos setores urbano, habitacional, de serviços, tecnológico e de estímulo à inovação;
- Promoção de investimentos em parcelamentos do solo, desapropriação, infraestrutura e edificações, bem como de construção, manutenção e adequação física e operacional de bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos;
- Participação em audiências públicas diversas perante comissões temáticas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;
- Planejamento e execução orçamentária;
- Planejamento e execução de contratos e convênios;
- Recursos humanos;



5
4

- Recursos logísticos;
- Tecnologia da informação e comunicação;
- Auditoria e fiscalização;
- Corregedoria;
- Prevenção e combate à corrupção;
- Governança e *compliance*;
- Noções de relações institucionais, de engenharia civil, eletrônica e naval e de comércio exterior; e
- Inglês intermediário.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo, declarando:

- que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- não detém nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- não possui pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital;
- não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial;
- que exerceu, de setembro de 2021 a setembro de 2022, a função de Conselheiro da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Em sua argumentação escrita, enfatiza que no período em que serviu a Marinha, teve a oportunidade de navegar em vias marítimas, e hidroviárias de navegação interior por mais de quinhentos dias bem como ter navegado e atracado em diversos portos.



Durante o tempo em que exerceu cargos no DNIT, de 2016 a 2018, visitou diversas instalações portuárias de pequeno porte da Região Norte, barragens e eclusas, bem como acompanhou dragagens, manutenções e operações aquaviárias, inspeções e reformas das instalações administrativas e operacionais das Administrações Hidroviárias então existentes no DNIT.

Diante do exposto, entendo que os Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor ERICK MOURA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, constante da Mensagem (SF) nº 23, de 2023 (nº 175, de 2023, na origem), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o art. 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CI, 16/05/2023 às 14h30 - 14ª, Extraordinária
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. EFRAIM FILHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		2. JADER BARBALHO	
RODRIGO CUNHA		3. VAGO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. ORIOVISTO GUIMARÃES	
WEVERTON	PRESENTE	8. CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	9. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. DR. SAMUEL ARAÚJO	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		4. OMAR AZIZ	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO	PRESENTE	7. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

- ANGELO CORONEL
- ZENAIDE MAIA
- FERNANDO DUEIRE
- NELSINHO TRAD
- MARCOS DO VAL
- PAULO PAIM
- DAMARES ALVES





8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Serviços de Infraestrutura**
Indicação de Erick Moura de Medeiros para o DNIT
MSF 23/2023 - Erick Moura de Medeiros

Início da Votação: 16/05/2023 03:06:02

Fim da Votação: 16/05/2023 03:55:21

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Jayme Campos (UNIÃO) votou	1. Efraim Filho (UNIÃO)
Soraya Thronicke (UNIÃO)	2. Jader Barbalho (MDB)
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	3. VAGO
Eduardo Braga (MDB) votou	4. Randolfe Rodrigues (REDE) votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou	5. Fernando Farias (MDB) votou
Confúcio Moura (MDB) votou	6. Marcelo Castro (MDB)
Carlos Viana (PODEMOS) votou	7. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Weverton (PDT) votou	8. Cid Gomes (PDT)
Izalci Lucas (PSDB)	9. Alessandro Vieira (PSDB)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro (PSD)	1. Irajá (PSD) votou
Vanderlan Cardoso (PSD) votou	2. Dr. Samuel Araújo (PSD)
Lucas Barreto (PSD) votou	3. Margareth Buzetti (PSD) votou
Otto Alencar (PSD)	4. Omar Aziz (PSD)
Augusta Brito (PT) votou	5. Humberto Costa (PT)
Teresa Leitão (PT) votou	6. Rogério Carvalho (PT)
Beto Faro (PT) votou	7. Fabiano Contarato (PT)
Chico Rodrigues (PSB) votou	8. Jorge Kajuru (PSB) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes (PL)	1. Jaime Bagattoli (PL) votou
Wilder Morais (PL) votou	2. Jorge Seif (PL)
Eduardo Gomes (PL) votou	3. Astronauta Marcos Pontes (PL)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina (PP) votou	1. Laércio Oliveira (PP)
Luis Carlos Heinze (PP) votou	2. Esperidião Amin (PP) não computado
Cleitinho (REPUBLICANOS) votou	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)

Votação:TOTAL 22 SIM 20 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0**Senador Confúcio Moura**
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 16/05/2023



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 23/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR ERICK MOURA DE MEDEIROS E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), COM VINTE VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS.

16 de maio de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5179, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 13.675, de 2018, para promover a transparência de informações de segurança pública.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

16 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
sobre o Projeto de Lei nº 5179, de 2020, do
Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº
13.675, de 2018, para promover a transparência
de informações de segurança pública.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5179, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 13.675, de 2018, para promover a transparência de informações de segurança pública.*

O art. 1º faz as seguintes modificações na Lei do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP):

- adiciona o inciso VI ao *caput* do art. 35, para incluir a elucidação de crimes como uma das políticas apoiadas pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP);
- altera a redação do § 2º do art. 37, para dispor que o Ministério da Justiça e Segurança Pública publicará, anualmente, relação dos integrantes que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados e informações no Sinesp, os quais deixarão de receber recursos e não poderão celebrar parcerias com a União para financiamento de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23256.25113-24

programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional, na forma do regulamento, a ser publicado dentro de 90 dias da entrada em vigor da Lei resultante da aprovação do Projeto;

- acrescenta o art. 37-A, que determina a publicação anual, pelos estados, de informações sobre crimes violentos letais intencionais, entre elas:
 - número total de ocorrências registradas, desagregado geograficamente, por tipo penal e pelo perfil socioeconômico das vítimas, incluindo idade, gênero e raça;
 - número total de inquéritos policiais abertos, em andamento, relatados com autoria e arquivados, desagregado por tipo penal;
 - recursos materiais e humanos disponíveis para realização de investigações de crimes violentos letais intencionais, como delegacias especializadas, laboratórios de perícia criminal, número de policiais, peritos criminais e médicos-legistas;
 - duração média da investigação policial, desagregada por tipo penal e unidade com atribuição para investigá-los, e estoque de inquéritos.
- ainda no art. 37-A, prevê que:
 - o Ministério da Justiça e Segurança Pública padronizará, no prazo de 90 (noventa) dias, a categorização da coleta e publicação dos dados de segurança pública;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23256.25113-24

- a não publicação das informações de segurança pública importará na aplicação das mesmas consequências previstas no § 2º do art. 37; e
- até junho de cada ano, a União publicará relatório com a compilação dos dados fornecidos pelos estados sobre o ano anterior, com objetivo de monitorar e aprimorar a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens.

O art. 2º determina a entrada em vigor na data de publicação.

Na justificação, o Autor alega que:

- de 2012 a 2018, o Brasil nunca teve menos de 50 mil mortes violentas intencionais por ano;
- de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), milhares de homicídios deixam de ser registrados anualmente;
- as principais vítimas de homicídios são homens negros jovens;
- não sabemos quantos homicídios são investigados e esclarecidos;
- pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz em 2020 revelou que apenas 11 unidades da Federação forneceram dados que possibilitaram o cálculo da taxa de elucidação de homicídios;
- a Lei nº 13.675, de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), o Susp e o Sinesp, deixou de detalhar o fornecimento de informações específicas para possibilitar o



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23256.25113-24

monitoramento da taxa de elucidação de homicídios no Brasil e não regulamentou de maneira completa as consequências para os estados que deixarem de fornecer dados ao Sinesp;

- a CPI de Assassinatos de Jovens, do Senado Federal, propôs a padronização dos dados e informações sobre segurança pública para todos os estados e o governo federal, bem como apresentou o PLS 240/2016 (PL 9796/2018 na Câmara dos Deputados), que cria o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídios dos Jovens e inclui entre as suas metas o aumento do índice de elucidação de crimes contra a vida para 80%;
- o Projeto pretende determinar as informações que devem ser produzidas e publicadas pelas Secretarias Estaduais de Segurança (ou equivalentes) para que a sociedade possa acompanhar e defender melhorias na elucidação de crimes contra a vida no Brasil; e
- de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a criação de indicadores de desempenho sobre investigação criminal, junto com a pressão dos movimentos sociais, transformou profundamente a investigação criminal em países como Estados Unidos, Alemanha e Canadá.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-F do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem de segurança pública, como é o caso deste Projeto.

Não foi encontrado vício de juridicidade ou de regimentalidade. Os vícios de constitucionalidade serão sanados por emenda, como será explicado mais adiante.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23256.25113-24

Quanto ao mérito, o Projeto é conveniente e oportuno.

Necessitamos, com urgência, de dados detalhados que nos permitam calcular com exatidão o percentual de esclarecimento de homicídios nos estados e no DF, a fim de que se melhore a eficiência das polícias, do Ministério Público e do Poder Judiciário, nos inquéritos policiais, nas denúncias e nos processos penais, respectivamente.

Com informações mais precisas, poderemos atuar corretivamente para melhorar a qualidade das investigações, por meio de treinamento; compartilhamento de experiências; pedidos de cooperação a polícias de outros países para cursos; e desenvolvimento de técnicas investigativas e de coleta e processamento de dados de segurança pública.

Ademais, as sanções previstas no § 2º do art. 37 da Lei do Susp, para os estados que não fornecerem ou atualizarem suas informações no Sinesp, que hoje são facultativas, devem se tornar obrigatórias, porém assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. Além disso, sugerimos, ainda, que, após o fornecimento das informações necessárias, os entes que foram penalizados deverão ser considerados imediatamente adimplentes e poderão, assim, continuar a celebração de parcerias com a União para financiamento de programas de segurança pública.

Devemos, no entanto, retirar os prazos para que o Poder Executivo edite o decreto para regulamentar a lei e para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública categorize e padronize a coleta e publicação dos dados de segurança pública, tendo em vista o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4728 pelo Supremo Tribunal Federal.

Além disso, é desejável, para melhorar a qualidade dos dados, explicitar o motivo do arquivamento do inquérito policial (inexistência do fato, atipicidade da conduta, exclusão da ilicitude, exclusão da culpabilidade, extinção da punibilidade, autoria desconhecida etc.).

Precisamos, também, fazer alguns ajustes de redação e técnica legislativa, além de sugerir que a lei produza seus efeitos após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação, para que as unidades da Federação possam promover as devidas adaptações em seus sistemas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Por esses motivos, apresentamos uma emenda.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PL nº 5179, de 2020, e das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CSP (ao Projeto de Lei nº 5179, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5179, de 2020:

“Art. 1º

‘Art. 35.

V – enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas; e

VI – elucidação de crimes.’ (NR)

‘Art. 37.

§ 2º O Ministério da Justiça e Segurança Pública publicará, anualmente, relação dos integrantes que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados e informações no Sinesp, os quais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deixarão de receber recursos e não poderão celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional, na forma do regulamento.

§ 2º-A. Se aplicadas as penalidades previstas no § 2º, os entes federados deverão, após o fornecimento das informações necessárias, ser considerados imediatamente adimplentes, e poderão continuar celebrando parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional.

.....’ (NR)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23256.25113-24

‘**Art. 37-A.** Os Estados deverão publicar, anualmente, informações relacionadas às investigações de crimes violentos letais intencionais, incluindo:

I – número total de ocorrências registradas, desagregado geograficamente, por tipo penal e pelo perfil socioeconômico das vítimas, incluindo idade, gênero e raça;

II – número total de inquéritos policiais abertos, em andamento, relatados com autoria e arquivados, desagregado por tipo penal e por motivo do arquivamento;

III – recursos materiais e humanos disponíveis para realização de investigações de crimes violentos letais intencionais, como delegacias especializadas, laboratórios de perícia criminal e número de policiais, peritos criminais e médicos-legistas; e

IV – duração média da investigação policial, desagregada por tipo penal e unidade com atribuição para investigá-los, e estoque de inquéritos.

§ 1º O Ministério da Justiça e Segurança Pública padronizará a categorização da coleta e publicação dos dados a que se refere este artigo, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º A não publicação das informações relacionadas neste artigo implicará as consequências previstas no § 2º do art. 37 desta Lei.

§ 3º Até 30 de junho de cada ano, a União publicará relatório com a compilação dos dados fornecidos pelos estados sobre o ano anterior, com objetivo de monitorar e aprimorar a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens.’ ”

EMENDA Nº 2 - CSP

(ao Projeto de Lei nº 5179, de 2020)

2020: Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5179, de

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação”.



9



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23256.25113-24



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5179/2020 e as emendas, nos termos do relatório

Comissão de Segurança Pública - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SERGIO MORO	X			1. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EFRAIM FILHO				2. IVETE DA SILVEIRA			
EDUARDO BRAGA				3. STYVENSON VALENTIM	X		
RENAN CALHEIROS				4. LEILA BARROS	X		
MARCOS DO VAL				5. IZALCI LUCAS			
WEVERTON				6. SORAYA THRONICKE			
ALESSANDRO VIEIRA	X			7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO				2. ELIZIANE GAMA	X		
OTTO ALENCAR				3. ANGELO CORONEL			
DR. SAMUEL ARAUJO				4. NELSINHO TRAD			
ROGÉRIO CARVALHO	X			5. JAQUES WAGNER	X		
FABIANO CONTARATO	X			6. AUGUSTA BRITO			
JORGE KAJURU	X			7. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
JORGE SEIF	X			2. MAGNO MALTA			
EDUARDO GIRÃO				3. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN				1. DAMARES ALVES			
HAMILTON MOURÃO	X			2. LUIS CARLOS HEINZE			

Quórum: TOTAL 12
Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 16/05/2023
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Sérgio Petecão
Presidente





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5179, DE 2020

Altera a Lei nº 13.675, de 2018,
para promover a transparência de
informações de segurança pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35.

.....

V – enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas; e

VI – elucidação de crimes.” (NR)

“Art. 37.

.....

§ 2º O Ministério da Justiça e Segurança Pública publicará, anualmente, relação dos integrantes que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados e informações no Sinesp, os quais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deixarão de receber recursos e não poderão celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional, na forma do regulamento.

§ 2º-A. Se aplicadas as penalidades previstas no § 2º, os entes federados deverão, após o fornecimento das informações necessárias, ser considerados imediatamente adimplentes, e poderão continuar celebrando parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional.

.....” (NR)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

“Art. 37-A. Os Estados deverão publicar, anualmente, informações relacionadas às investigações de crimes violentos letais intencionais, incluindo:

I – número total de ocorrências registradas, desagregado geograficamente, por tipo penal e pelo perfil socioeconômico das vítimas, incluindo idade, gênero e raça;

II – número total de inquéritos policiais abertos, em andamento, relatados com autoria e arquivados, desagregado por tipo penal e por motivo do arquivamento;

III – recursos materiais e humanos disponíveis para realização de investigações de crimes violentos letais intencionais, como delegacias especializadas, laboratórios de perícia criminal e número de policiais, peritos criminais e médicos-legistas; e

IV – duração média da investigação policial, desagregada por tipo penal e unidade com atribuição para investigá-los, e estoque de inquéritos.

§ 1º O Ministério da Justiça e Segurança Pública padronizará a categorização da coleta e publicação dos dados a que se refere este artigo, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º A não publicação das informações relacionadas neste artigo implicará as consequências previstas no § 2º do art. 37 desta Lei.

§ 3º Até 30 de junho de cada ano, a União publicará relatório com a compilação dos dados fornecidos pelos estados sobre o ano anterior, com objetivo de monitorar e aprimorar a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2023.

Senador SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão de Segurança Pública



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5179/2020)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 5179 DE 2020 E AS EMENDAS Nº 1-CSP E Nº 2-CSP.

16 de maio de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



PROJETO DE LEI Nº 5.179, DE 2020

Altera a Lei nº 13.675, de 2018, para promover a transparência de informações de segurança pública.

Recebido o Ofício nº 45, de 2023, da CSP, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/5/2023 a 24/5/2023.





SENADO FEDERAL
Comissão de Segurança Pública

Ofício nº 045/2023/CSP

Brasília, 16 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5179/2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou com as Emendas nº 1 e 2 - CSP o Projeto de Lei nº 5179 de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei nº 13.675, de 2018, para promover a transparência de informações de segurança pública”.

Respeitosamente,

Senador SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão



Prejudicialidade



A Presidência declara prejudicados, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, os Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 96, 97 e 105, de 2022.

As matérias vão ao arquivo.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2023

Susta a aplicação da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 152/2023 [1 de 4]



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2023

Susta a aplicação da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 487, de 2023, (CNJ) institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, por meio de procedimentos para o tratamento de pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial que estejam custodiadas, investigadas, acusadas, réus ou privadas de liberdade.

O CNJ alega que a referida Resolução apenas regulamenta a Lei nº 10.216, de 2001, (Lei Antimanicomial), a qual dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Ocorre que, ao pretender regulamentar a referida lei, o CNJ exorbitou seu poder de regulamentar a matéria. A norma ora questionada criou todo um procedimento especial, não previsto na legislação de referência, inovando em matéria de política pública de segurança ao arripio da manifestação do Congresso Nacional.

A Resolução do CNJ simplesmente veda a internação em instituição de caráter asilar, como os Hospitais de Custódia e Tratamento



Assinado eletronicamente por Sen. Shazenn Valentin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7987889532>

Avulso do PDL 152/2023 [2 de 4]



Psiquiátrico (HCTPs) e estabelecimentos congêneres, como hospitais psiquiátricos, de apenados com transtornos mentais. Na prática, determina o fim desses estabelecimentos no país.

A referida Resolução também extrapola seu poder regulamentar, pois trata de tema previsto no art. 99 da Lei nº 7210, de 1984. O dispositivo prevê exatamente a existência dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico destinados aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no art. 26 do Código Penal, como as pessoas com transtornos mentais.

Como as normas de caráter especial se sobrepõem às de caráter geral, a Lei de Execuções Penais deve ser a norma observada nesse caso, sob pena de gerar grave insegurança jurídica devido à incompatibilidade dessas normas.

Por fim, vale ressaltar que o Conselho Federal de Medicina (CFM) e as Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), Associação Médica Brasileira (AMB), Federação Nacional dos Médicos (Fenam) e Federação Médica Brasileira (FMB) se posicionaram frontalmente contra o mérito dessa Resolução.

Em nota divulgada há poucos dias, argumentam que não foram consultados sobre a medida, uma vez que ela trará mudanças profundas para a saúde mental pública brasileira e também para a segurança pública.

Além disso, alertaram que o sistema público de saúde e o sistema prisional comum não estão preparados para receber todas essas pessoas, o que poderá gerar um abandono do devido tratamento médico, aumento da violência, aumento de criminosos com doenças mentais em prisões comuns, recidiva criminal, dentre outros prejuízos sociais.

Portanto, são essas as razões que nos levam a apresentar o presente projeto, no sentido de sustar os efeitos da Resolução nº 487, de 2023, e para o qual solicitamos o apoio dos nobres pares,

Sala das Sessões,

Senador Styvenson Valentim



Assinado eletronicamente por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7987889532>

Avulso do PDL 152/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- art99

- Lei nº 10.216, de 6 de Abril de 2001 - Lei da Reforma Psiquiátrica; Lei Paulo Delgado - 10216/01

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10216>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2581, DE 2023

Esta Lei disciplina instrumentos de proteção, incentivo e recompensa a informantes que noticiem crimes ou atos ilícitos no mercado de valores mobiliários ou em sociedades anônimas de capital aberto; e altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para prever obrigações às sociedades anônimas de capital aberto a fim de garantir a integridade de suas demonstrações contábeis e financeiras.

AUTORIA: Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Esta Lei disciplina instrumentos de proteção, incentivo e recompensa a informantes que noticiem crimes ou atos ilícitos no mercado de valores mobiliários ou em sociedades anônimas de capital aberto; e altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para prever obrigações às sociedades anônimas de capital aberto a fim de garantir a integridade de suas demonstrações contábeis e financeiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo prevenir crimes e ilícitos no mercado de valores mobiliários, com a instituição de instrumentos de proteção, incentivo e recompensa a informantes que noticiem crimes ou atos ilícitos em sociedades anônimas de capital aberto, assim como prever novas obrigações às sociedades anônimas de capital aberto a fim de garantir a integridade de suas demonstrações contábeis e financeiras.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, informante é todo aquele que noticia, de forma voluntária, crimes ou quaisquer atos ilícitos no mercado de valores mobiliários ou em sociedades anônimas de capital de aberto.

Art. 3º A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) manterá unidade específica com a atribuição de receber informações sobre crimes ou ilícitos praticados no mercado de valores mobiliários ou em sociedades anônimas de capital aberto.

Parágrafo único. Considerado razoável o relato de informações pela unidade receptora, será ele encaminhado, no prazo máximo de 30 dias, para apuração ao órgão competente na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou, quando necessário, à Polícia ou ao Ministério Público.



Assinado eletronicamente por Sen. Serrin Mota

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [2 de 11]



Art. 4º Não serão admitidos relatos de informações obtidas por meios ilícitos pelo informante, assim entendidas as decorrentes de ameaça, violência, suborno ou fraude.

Art. 5º O informante terá direito à preservação de sua identidade, a qual somente será revelada mediante comunicação prévia e com sua concordância por escrito.

Parágrafo único. Instaurado processo administrativo ou judicial que tenha por origem o relato de informante cuja identidade seja mantida preservada, deverá ele ser corroborado por outras provas e não poderá ser utilizado como único fundamento para condenação ou punição do denunciado.

Art. 6º Ao informante ficam asseguradas a proteção integral contra retaliações e a isenção de qualquer responsabilidade civil, administrativa, trabalhista ou penal em relação ao relato, mesmo que provada a sua posterior improcedência.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* se provado que o informante apresentou, intencionalmente, informações sobre fatos ou provas que sabia serem falsas.

§ 2º Erros de interpretação do informante sobre a existência de violação da lei ou dos regulamentos aplicáveis não afetarão a isenção prevista no *caput*.

§ 3º É nula de pleno direito cláusula inserida em contrato de trabalho ou de prestação de serviço que imponha qualquer restrição ao direito de relatar informações na forma desta Lei.

Art. 7º Nenhuma sociedade anônima de capital aberto ou diretor, executivo, funcionário, contratado, subcontratado ou agente que atue em nome dessas entidades pode demitir, rebaixar, suspender, ameaçar, assediar ou de qualquer forma discriminar um dirigente, empregado ou prestador de serviço que tenha fornecido informações ou provas à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na forma do *caput* do art. 6º desta Lei.

§ 1º A prática de retaliação ao informante, por ação ou omissão, configura:



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [3 de 11]



I - no âmbito da Administração Pública, falta disciplinar grave e sujeitará o agente à demissão a bem do serviço público;

II – no âmbito do setor privado, justa causa para interrupção da relação de trabalho ou rescisão de contrato; e

III – infração punível pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) com as sanções previstas no art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para as pessoas físicas e jurídicas envolvidas.

§ 2º O informante será ressarcido em dobro por eventuais danos materiais causados por ações ou omissões praticadas em retaliação, sem prejuízo de danos morais.

Art. 8º O informante que fornecer informações ou provas inéditas que resultem na apuração bem-sucedida de crimes ou ilícitos no mercado de valores mobiliários ou em sociedades anônimas de capital de aberto, terá direito à recompensa financeira.

§ 1º A recompensa será fixada em percentual de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre, alternativamente:

I – o valor das multas administrativas aplicadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976;

II – o valor do produto do crime ou do ilícito que tiver sido recuperado pelo Poder Público a qualquer título; ou

III - o valor correspondente à fraude contábil ou ao prejuízo provocado ao mercado de valores mobiliários, quando aferível.

§ 2º Não terão direito à recompensa os informantes que sejam:

I - agentes públicos, que tenham tido acesso à informação em virtude de atividade de supervisão, fiscalização ou investigação;

II – advogados da pessoa jurídica envolvida e obrigados a resguardar o sigilo profissional;

III - empregados ou prestadores de serviço da pessoa jurídica envolvida que exerçam funções relativas à governança, conformidade,



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [4 de 11]



integridade, controle interno, auditoria, gestão de riscos ou investigações, e que tenham tido conhecimento do ilícito a partir de análises desempenhadas nestas funções ou a partir de canais de denúncia de irregularidades; e

IV – sócios, acionistas e membros do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica que tenham tido conhecimento do ilícito em decorrência de reportes internos respectivos.

§ 3º Os informantes de que tratam os incisos III e IV do *caput* deste artigo terão direito à recompensa se, reportado o fato à pessoa jurídica, não forem tomadas as providências necessárias de apuração interna e de comunicação posterior dos fatos pela própria pessoa jurídica às autoridades.

§ 4º Os informantes que tenham concorrido para a prática dos crimes ou dos ilícitos reportados não terão direito à recompensa, salvo no caso de participação de menor importância ou de celebração de acordo de colaboração ou de não-persecução penal com o Ministério Público.

§ 5º A exclusão do direito à recompensa não afeta a proteção prevista nesta Lei contra qualquer tipo de retaliação.

Art. 9º A fixação do percentual e da base do valor da recompensa levará em conta os seguintes critérios:

I – a novidade, a qualidade, a utilidade efetiva ou a indispensabilidade das informações e provas relatadas;

II – o grau de assistência ou cooperação prestado pelo informante à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou ao Ministério Público durante o processo de apuração e responsabilização do ilícito, inclusive judicial;

III – a natureza e a gravidade da infração relatada;

IV – os danos resultantes para o mercado, em virtude do crime ou do ilícito reportado; e

V – o eventual envolvimento do informante no crime ou no ilícito, nos termos do § 4º do art. 8º desta Lei.

Art. 10 O requerimento de recompensa será autuado em processo administrativo específico junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e só será admitido e processado após a conclusão do processo administrativo ou judicial relativo ao crime ou ilícito informado, o que ocorrer antes.



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [5 de 11]



Parágrafo único. O pagamento das recompensas será feito com recursos do Fundo de Direitos Difusos (FDD), criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 11 A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

.....
§ 5º Todas as demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas das companhias abertas devem ser precisos e apresentados de forma que:

I - não contenham declarações incorretas ou omitam informações relevantes; e

II – incluam todos os passivos, obrigações e transações fora do balanço.

§ 6º O relatório da administração e as demonstrações financeiras periódicas da companhia devem incluir relatório de controle interno afirmando existir uma estrutura de controle interno adequada e avaliada pela administração da companhia.

§ 7º As sociedades anônimas de capital aberto são obrigadas a divulgar, de forma imediata, em tempo real, informações relevantes acerca de mudanças materiais em sua condição financeira ou em suas operações.

§ 8º As sociedades anônimas de capital aberto são obrigadas a manter em meio eletrônico, ótico ou equivalente, por no mínimo cinco anos, os registros das demonstrações financeiras, relatórios ou informações relevantes das companhias, em formato didático e que facilite o controle.” (NR)

Art. 12 A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“**Art. 22-A.** Os diretores executivos e os diretores financeiros das sociedades anônimas de capital aberto são pessoalmente responsáveis pelos controles contábeis internos.

§ 1º Os diretores executivos e os diretores financeiros das sociedades anônimas de capital aberto devem certificar e revisar, pessoalmente, sem possibilidade de delegação, por escrito, que as demonstrações financeiras e contábeis da empresa cumprem os requisitos previstos nesta Lei e representam, em todos os aspectos materiais e formais, a condição financeira da companhia e os resultados das suas operações.



Assinado eletronicamente por Sen. Serrin Mota

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [6 de 11]



§ 2º Os diretores executivos e os diretores financeiros devem, obrigatoriamente e de forma imediata à suspeita, reportar quaisquer deficiências nos controles contábeis internos ou indícios de fraude envolvendo a gestão da companhia e da auditoria.

§ 3º Os diretores executivos e os diretores financeiros devem, obrigatoriamente e de forma imediata, indicar quaisquer mudanças relevantes nos controles contábeis internos da companhia.

§ 4º Os diretores executivos e os diretores financeiros que assinem demonstrações financeiras que sabem serem falsas ou imprecisas estão sujeitos pessoalmente às penalidades administrativas e criminais, incluindo multa.”

“**Art. 26-A.** As empresas de auditoria contábil e os auditores contábeis independentes devem estabelecer controles internos que garantam a precisão das demonstrações financeiras e métodos confiáveis para a aferição desses controles.

Parágrafo único. As empresas de auditoria contábil e os auditores contábeis independentes devem atestar a exatidão das demonstrações financeiras e contábeis da companhia e afirmar que os controles internos de contabilidade estão em vigor, são operacionais e eficazes.”

“Indução a erro no mercado de capitais

Art. 27-G. Induzir ou manter em erro investidor, acionista ou repartição pública competente, relativamente a operação ou situação financeira, contábil ou patrimonial da companhia:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

“Fraude contábil

Art. 27-H Fraudar a contabilidade ou a auditoria, inserindo operações inexistentes, dados inexatos ou não incluindo operações efetivamente realizadas:

Pena - reclusão, 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.”

“Destruição de documentos

Art. 27-I Ocultar, destruir ou alterar documentos, balanços ou demonstrações financeiras, com a intenção de interromper investigação ou atrapalhar procedimento de auditoria:

Pena - reclusão, 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.”

“**Art. 27-J** O juiz, considerando a magnitude dos prejuízos causados, a vantagem ilícita auferida, o grau de abalo da confiança



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [7 de 11]



no mercado de valores mobiliários e a pluralidade de vítimas, poderá aumentar as penas previstas neste Capítulo de metade até o dobro.”

“**Art. 27-K** São efeitos da condenação por crime previsto neste Capítulo:

I – a inabilitação ou a proibição, até o máximo de 20 (vinte) anos, para o exercício, direto ou indireto, de atividade de que trata esta Lei; e

II – a inabilitação ou a proibição, até o máximo de 20 (vinte) anos, para o exercício, direto ou indireto, de cargo ou função em conselho de administração, diretoria ou gerência de sociedade anônima de capital aberto.

III – a inabilitação ou a proibição, até o máximo de 20 (vinte) anos, para o exercício, direto ou indireto, de cargo ou função em empresas de auditoria contábil.

§ 1º Os efeitos de que trata este artigo deverão ser motivadamente declarados na sentença.

§ 2º Transitada em julgado a sentença penal condenatória ou confirmada a condenação criminal em julgamento de segunda instância, serão notificados a Comissão de Valores Mobiliários e o Registro Público de Empresas Mercantis.”

Art. 13 Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A recente crise instalada pela gigantesca fraude contábil das Lojas Americanas deixa claro que a legislação é precária e insuficiente para evitar casos como este.

Lembramos que no início dos anos 2000 houve vários escândalos corporativos nos Estados Unidos, com a fraude contábil na *Enron* que deixou prejuízos bilionários para os investidores, muitos desempregados e outras empresas fornecedoras com grandes prejuízos.

A reação na legislação norte-americana foi imediata com a edição do Sarbanes-Oxley Act em 2002. O objetivo dessa lei federal era o de proteger investidores e restaurar a confiança nos mercados financeiros



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [8 de 11]



aumentando a transparência dos relatórios contábeis, bem como sua acurácia.

Um dos principais elementos dessa legislação foi a proteção dada aos informantes que denunciam fraudes corporativas, violações das leis que regem os mercados de capitais, proibindo a retaliação aos informantes. A seção 806 desta lei busca justamente proteger os informantes, conhecidos como *whistleblowers*.

Sucessivamente, o Dodd-Frank Act de 2010 reforçou a criação de programas de recompensas a informantes, o que se teve como necessário para proteger as bolsas e o mercado financeiros após a crise de 2008 no mercado de derivativos.

Com inspiração nestas Leis buscamos criar um mecanismo de incentivos e de proteção ao informante no Brasil. De um lado, será possível dar recompensas àqueles que denunciam de forma voluntária, crimes, infrações, fraudes, omissão, atos de corrupção ou qualquer atividade irregular de interesse público, em atividades de companhias ou sociedades anônimas de capital de aberto. De outro, os informantes que muitas vezes são empregados dessas companhias ou sociedades têm a devida proteção contra as retaliações que são comuns nesses casos.

Em audiência recente na Comissão de Assuntos Econômicos, o ex-CEO das Lojas Americanas, que reportou a fraude contábil de mais de R\$ 20 bilhões, apenas alguns dias após sua posse, explicou como foi difícil encontrar empregados da empresa que se dispusessem a explicar os fatos e como as inconsistências foram criadas. Nas palavras do ex-CEO a informação era repassada a conta-gotas, com muita dificuldade.

É preciso acabar com essa cultura em que as pessoas têm medo de reportar crimes corporativos. Neste projeto, procuramos justamente contribuir para criar um ambiente mais propício a que fraudes de proporções gigantescas como o caso das Lojas Americanas sejam evitados.

Ademais, trazemos para a lei de criação da CVM novas obrigações aos diretores executivos e os diretores financeiros que serão pessoalmente responsáveis pelos controles contábeis internos e devem certificar e revisar, pessoalmente, sem possibilidade de delegação, por escrito, que as demonstrações financeiras e contábeis da empresa cumprem os requisitos previstos e representam, em todos os aspectos materiais e



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [9 de 11]



formais, a condição financeira da companhia e os resultados das suas operações.

Também passamos a prever que as empresas de auditoria contábil e os auditores contábeis independentes devem estabelecer controles internos que afirmam a precisão das demonstrações financeiras e métodos confiáveis para a aferição desses controles.

Há também a criação de novos tipos penais aplicáveis, exclusivamente, ao mercado de capitais, como: indução a erro no mercado de capitais e fraude contábil. Ademais, criamos normas importantes com severos efeitos da condenação que, ainda que não automáticos, nos parecem hábeis a dissuadir novos empreitadas criminosas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta Proposição, para que constitua uma resposta adequada do Congresso brasileiro ao escândalo contábil das Lojas Americanas.

Sala das Sessões,

Senador SERGIO MORO



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4151612596>

Avulso do PL 2581/2023 [10 de 11]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976 - Lei da CVM; Lei da Comissão de Valores Mobiliários; Lei do Mercado de Valores Mobiliários - 6385/76
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6385>
 - art11
 - art12
- Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da Ação Civil Pública (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1985;7347>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2583, DE 2023

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para dispor sobre o acolhimento emergencial de pessoas em situação de rua ou que precisem abandonar sua residência devido a graves ameaças à sua vida e à sua integridade física.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2583/2023 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº DE 2023

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para dispor sobre o acolhimento emergencial de pessoas em situação de rua ou que precisem abandonar sua residência devido a graves ameaças à sua vida e à sua integridade física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.**

§ 3º As pessoas em situação de rua ou que precisem abandonar sua residência devido a situações que representem grave ameaça à sua vida e à sua integridade física têm direito ao acolhimento emergencial, oferecido pelo poder público diretamente ou mediante convênio, observando-se, sempre, as seguintes diretrizes, além das demais previstas nesta lei e que forem estabelecidas pelos conselhos de assistência social:

I – respeito à dignidade, à autonomia pessoal e ao direito de ir e vir;

II – atendimento humanizado, sendo inadmissível qualquer forma de preconceito, discriminação ou constrangimento na oferta do serviço;

III – preservação dos vínculos familiares e comunitários;

IV – observância de condições mínimas e salubridade e conforto, tais como oferta de alimentação, cobertores, itens de higiene pessoal e instalações sanitárias;

V – direito ao retorno, tão logo cesse o perigo, ou à inclusão em políticas de acesso a moradia, se o retorno for temerário. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7968989070>

Avulso do PL 2583/2023 [2 de 4]



JUSTIFICAÇÃO

A moradia é um direito fundamental reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal de 1988, mas muitas pessoas ainda vivem, por diversas razões, em situação de rua, enquanto outras têm a sua moradia ameaçada por situações que representam risco à sua vida e integridade física. Todo ano, milhares de pessoas são afetadas por desastres naturais, como inundações, incêndios e deslizamentos de terra. Algumas delas perdem objetos pessoais, outras perdem suas casas, outras ainda falecem ou perdem entes queridos nessas catástrofes.

Não se trata de fato novo, ainda que a frequência e a gravidade desses eventos estejam aumentando. É inadmissível que o poder público continue a improvisar soluções provisórias para um problema que, lamentavelmente, faz parte do cotidiano dos brasileiros, sobretudo daqueles mais vulneráveis.

A longo prazo, a política habitacional deve ser articulada com outras políticas sociais para que todas as pessoas possam morar com conforto e segurança. Contudo, mesmo uma política habitacional exitosa não elimina, por mais que mitigue, os riscos e danos decorrentes de desastres.

Tendo isso em mente, consideramos necessário estruturar mecanismos de atendimento às pessoas submetidas a essas situações de risco elevado. Propomos, desta feita, que a Lei Orgânica da Assistência Social preveja, expressamente, o direito ao acolhimento emergencial, sem prejuízo do direito ao recebimento de benefícios eventuais já mencionados no seu art. 22, ou do Auxílio Emergencial Financeiro previsto na Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, entre outros. O acolhimento é condição indispensável para que as pessoas atingidas por desastres possam sobreviver e gozar dos demais direitos.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos ilustres Pares à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7968989070>

Avulso do PL 2583/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>

- art23

- Lei nº 10.954, de 29 de Setembro de 2004 - LEI-10954-2004-09-29 - 10954/04

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10954>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2592, DE 2023

Altera a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2592/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/23682.45891-17

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.**

§ 5º Os programas de financiamento a que se referem os incisos I e II do *caput* reservarão, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos dos fundos constitucionais de que trata esta Lei a linhas de crédito direcionadas exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme definição dada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 6º Ao final de cada trimestre-calendário, o montante de recursos não utilizado nos termos do § 5º, exclusivamente por motivos de carência de demanda por parte dos tomadores, poderá ser acrescido ao montante disponível para os demais potenciais tomadores.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9716595942>

Avulso do PL 2592/2023 [2 de 5]



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É inestimável a contribuição dada pelos fundos constitucionais de financiamento às economias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. E essa contribuição pode ser ainda maior, se forem fortalecidos os instrumentos voltados ao apoio às pequenas e às microempresas (MPEs), que são, inquestionavelmente, um relevante fator de inovação, crescimento e geração de emprego no Brasil e no mundo.

Por isso propomos destinar pelo menos 25% de recursos dos fundos constitucionais do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) a linhas de crédito voltadas a microempresas e empresas de pequeno porte. Estamos convictos de que essa simples medida ajudará a impulsionar os pequenos negócios, de forma que possam gerar emprego e renda e, assim, estimular a economia como um todo.

É importante ressaltar que essa medida não contraria o espírito e a letra da Lei nº 7.827, de 1989, que instituiu os fundos constitucionais. Note-se que o legislador já prevê a concessão de tratamento preferencial às MPEs:

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

.....
III – tratamento *preferencial* às atividades produtivas de *pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas*, (...);

..... (grifos da transcrição)

No entanto, inexistente, na Lei nº 7.827/89, qualquer dispositivo que garanta a efetividade desse princípio, cujo cumprimento fica a cargo das instituições financeiras que repassam os recursos aos tomadores finais.

Para preencher essa lacuna legal, propomos alterar o atual art. 14 da Lei, que atribui competências para o Conselho Deliberativo das superintendências de desenvolvimento regional, inclusive no que toca à



Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Camargo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9716595942>

Avulso do PL 2592/2023 [3 de 5]



elaboração e aprovação dos programas de financiamento anuais, cujo texto transcrevemos parcialmente abaixo:

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e **programas de financiamento** dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento;

II – aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os **programas de financiamento** de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

..... (grifos da transcrição)

A alteração prevista restringe-se a reservar o equivalente a 25% dos recursos disponíveis a linhas de crédito voltadas exclusivamente a MPes, conforme definição dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006 (Lei do Simples Nacional).

Tomamos o cuidado de prever que, caso não haja procura para a totalidade dos recursos direcionados às MPes, as verbas remanescentes possam ser distribuídas para empresas em geral, para que os recursos não fiquem ociosos.

Pela relevância do tema, peço aos nobres parlamentares que apoiem a presente iniciativa, que contribuirá para a criação de emprego, renda e oportunidades nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com repercussões positivas por todo o País.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9716595942>

Avulso do PL 2592/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>

- art3

- Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - Lei dos Fundos Constitucionais - 7827/89

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7827>

- art14





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2597, DE 2023

Altera a lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2597/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

SF/23764.38880-38

Altera a lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 passa a vigorar acrescida do Art. 31-A, com a seguinte redação :

“Art. 31-A -É vedado aos Partidos Políticos inscritos na dívida ativa da União o recebimento do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.” (NR)

Art.2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7391949299>

Avulso do PL 2597/2023 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
JUSTIFICAÇÃO

O projeto em epígrafe pretende vedar o recebimento de Fundo Eleitoral e do Fundo Especial de Assistência Financeira de Partidos (Fundão Eleitoral) que estejam inscritos na Dívida Ativa.

Diversos partidos políticos estão inscritos na Dívida Ativa por não quitarem débitos com o Estado brasileiro. O valor, que ultrapassa R\$ 100 milhões. Esse valor é acumulado por falta de pagamento do FGTS, de repasses ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), multas trabalhistas, eleitorais e dívidas tributárias e não tributárias.

No ano eleitoral de 2022 estavam devendo R\$ 84 milhões aos cofres públicos, podendo ultrapassar a R\$ 100 milhões. Boa parte diz respeito a multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, mas há também pagamentos atrasados para a Previdência e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos funcionários e impostos não recolhidos.

A existência de dívidas com a União não impede que os partidos continuem recebendo recursos públicos do Fundo Partidário (cerca de R\$ 1 bilhão) e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC), conhecido como "Fundão Eleitoral" - o Orçamento de 2022 separou mais R\$ 4,9 bilhões para as campanhas eleitorais, com isso favorece partidos que fazem mal uso do dinheiro público recebido.

Pelo Presente exposto pedimos aos nobres pares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO AZEVEDO
REP/MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7391949299>

Avulso do PL 2597/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995);

Lei dos Partidos Políticos - 9096/95

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9096>

Avulso do PL 2597/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2598, DE 2023

Altera a Lei nº 9504 de, 30 de setembro de 1997 que estabelece normas para as eleições.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2598/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

SF/23985.99075-63

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9504 de, 30 de setembro de 1997
que estabelece normas para as eleições.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O § 7º, do art.11 da Lei nº 9504 de 30, de setembro, de
1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

§7º- A certidão de quitação eleitoral abrangerá
exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o
regular exercício do voto, o atendimento a convocações da
Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito,
a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela
Justiça Eleitoral e não remetidas, apresentação de contas de
campanha eleitoral e suas respectivas aprovações.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8431026842>

Avulso do PL 2598/2023 [2 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/23985.99075-63

Justificação

A lei eleitoral nº 9.504 de, 30 de setembro de 1997 que dispõe sobre norma para eleições, nunca teve qualquer dispositivo que impusesse sanção decorrente da desaprovação de contas de campanha de candidatos. Nenhuma norma eleitoral prevê hoje qualquer sanção a candidato que seja decorrente exclusivamente da desaprovação de contas.

Não é concebível que um candidato que tem como obrigação mínima conhecer a Legislação Eleitoral quando decide concorrer uma eleição ter suas contas rejeitadas e não ter nenhuma sanção decorrente desse processo, deixando a prestação de contas sem qualquer efetividade como tem acontecido.

Está expresso no § 7º do art.11 da Lei nº 9504/97:

“A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral”.

Diante dos fatos está definido que a certidão eleitoral abrange tão somente a apresentação da prestação de contas deixando de fora eventuais rejeições.

O presente projeto tem por finalidade impor penalidade ao candidato que teve suas contas reprovadas incluindo na certidão eleitoral a respectiva aprovação das contas, trazendo assim transparência e exigindo responsabilidade aos candidatos que a participaram do pleito.

Por todo o exposto, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste Projeto de Lei.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8431026842>

Avulso do PL 2598/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>

- art11_par7



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 57, DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 57/2023 [1 de 6]



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação parlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre o Senado Federal e aquela organização internacional, principalmente quando estiverem envolvidas a dimensão parlamentar e a representação popular.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação parlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; e

III – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com outras entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de omissão desta resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9903626375>

Avulso do PRS 57/2023 [2 de 6]



as disposições do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução do Senado tem por finalidade criar o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia.

Lembramos, para tanto, que o Brasil foi pioneiro no estabelecimento de relações diplomáticas com a então Comunidade Econômica Europeia e o primeiro país latino-americano a fazê-lo. O relacionamento bilateral, que data de 1960, passou por diversas fases, mas sempre manteve destacada importância no panorama da política externa brasileira.

O relacionamento bilateral foi impulsionado pela assinatura, em setembro de 1980, do Acordo Quadro de Cooperação, com foco no aprofundamento da cooperação econômica e comercial. Em junho de 1992, o marco normativo bilateral foi atualizado com a assinatura de novo Acordo-Quadro de Cooperação (em vigor desde 1995), o qual prevê o reforço da cooperação econômico-comercial entre o Brasil e a UE e amplia o alcance do acordo anterior ao abranger temas como investimentos, transportes, ciência e tecnologia, meio ambiente, energia, turismo, entre outros.

Em maio de 2007, a União Europeia propôs ao Brasil a elevação do relacionamento bilateral ao patamar de Parceria Estratégica. A decisão foi formalizada nos termos da Declaração Conjunta divulgada por ocasião da I Reunião de Cúpula Brasil-UE (Lisboa, 4 de julho de 2007). Com a assinatura da Parceria Estratégica, as relações bilaterais, tradicionalmente densas do ponto de vista econômico e comercial, foram enriquecidas em sua vertente política e atingiram novo patamar, ampliando oportunidades de diálogo sobre desafios globais e de interesse mútuo. Além do Brasil, são parceiros estratégicos da UE os Estados Unidos, o Canadá, o Japão, a China, a Rússia, a Índia, a África do Sul, o México e a Coreia do Sul.



mg2023-04571
Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9903626375>

Avulso do PRS 57/2023 [3 de 6]



As relações econômico-comerciais são, por igual, de imensa relevância para ambos os lados: tomada em seu conjunto, a UE é hoje o segundo maior parceiro comercial do Brasil, e, para a UE, o Brasil é o 12º parceiro comercial. Além disso, a UE detém um dos mais importantes estoques de investimentos no Brasil, ao passo que o país se transformou em importante fonte de investimentos diretos estrangeiros na UE. As dinâmicas relações econômicas têm enorme potencial de expansão: além das perspectivas de incremento do comércio, sobretudo quando da entrada em vigor do acordo comercial entre Mercosul e UE.

Verifica-se, em 2021 e 2022, a retomada do fluxo de comércio bilateral, em comparação a 2020, com crescimento na corrente de comércio com ligeiro superávit a favor do Brasil. Exportamos principalmente farelos de soja e rações (10%); óleos brutos de petróleo (9,7%); soja (9,3%); e café torrado (8,9%). Importamos medicamentos e farmacêuticos (7,3%); outros medicamentos (6,3%); e óleos combustíveis (5,8%). Os produtos básicos representam 44% do total de nossas exportações para a UE e os produtos manufaturados figuram em 95% das importações originárias do bloco europeu.

Esse contexto justifica, por si só e a nosso sentir, a instituição de grupo parlamentar no âmbito desta Casa vocacionado a acompanhar e a aprofundar as relações bilaterais. O quadro apresentado é tanto mais relevante quanto mais nos damos conta dos imensos desafios experimentados no campo das relações internacionais nos dias de hoje (crise humanitária e energética; guerra na Europa; estagnação do multilateralismo; aumento do protecionismo comercial). Some-se a isso a assinatura, em 28 de junho de 2019, do Acordo de Associação entre o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a União Europeia, em fase final de revisão.

Essas as circunstâncias, a criação deste grupo contribuirá para o aperfeiçoamento das relações bilaterais em prol das respectivas populações. Some-se a isso, o fato de que uma maior participação dos membros do Senado Federal no campo das relações internacionais há de favorecer a democratização de temas da área, com reflexos na aproximação das respectivas sociedades.

Contamos, assim, com o apoio dos colegas Senadores na aprovação deste projeto.



mg2023-04571
Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9903626375>

Avulso do PRS 57/2023 [4 de 6]



Sala das Sessões,

Senador MARCOS PONTES



mg2023-04571

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9903626375>

Avulso do PRS 57/2023 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970>
- [urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 58, DE 2023

Autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 58/2023 [1 de 12]



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao New Development Bank (NDB), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Plano de Investimentos da Sabesp (Papis)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp);
- II – credor:** New Development Bank (NDB);
- III – garantidor:** República Federativa do Brasil;



- IV – **valor da operação:** até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – **valor da contrapartida:** até US\$ 1.865.000.000,00 (um bilhão e oitocentos e sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- VI – **juros:** taxa de financiamento garantida durante a noite (*Secured Overnight Financing Rate* – SOFR), acrescida de margem variável;
- VII – **atualização monetária:** variação cambial;
- VIII – **cronograma estimado de liberações:** US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;
- IX – **cronograma estimado da contrapartida:** US\$ 426.100.000 (quatrocentos e vinte e seis milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 412.200.000 (quatrocentos e doze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 418.900.000 (quatrocentos e dezoito milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;
- X – **prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- XI – **prazo de carência:** até 36 (trinta e seis) meses;
- XII – **prazo de amortização:** 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses;
- XIII – **periodicidade de amortização:** semestral;
- XIV – **sistema de amortização:** constante;
- XV – **comissão de abertura:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do financiamento, pago de uma vez no primeiro desembolso;
- XVI – **comissão de compromisso:** até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor não desembolsado, conforme definido no contrato de empréstimo.



XVII – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos e contrapartidas previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificado pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado de São Paulo celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Avulso do PRS 58/2023 [4 de 12]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Giordano

SF/23115.46846-02

PARECER Nº 19 , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 93, de 2022, do Presidente da República (nº 658, de 13 de dezembro de 2022, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio ao Plano de Investimentos da Sabesp (Papis).

Relator: Senador **GIORDANO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao New Development Bank (NDB). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Plano de Investimentos da Sabesp (Papis)”.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução Cofex nº 02/0140, de 15 de maio de 2020.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 13.385/2022/ME, de 27 de setembro de 2022, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

Avulso do PRS 58/2023 [5 de 12]



O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação em 13 de junho de 2022, sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB107962.

Já Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 14.952/2022/ME, de 8 de novembro de 2022, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso e a formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o Estado de São Paulo e a União.

II – ANÁLISE

O Parecer Técnico da Diretoria Econômica Financeira e de Relação com Investidores da Sabesp indica que o Papis visa ampliar os serviços de água e saneamento, com o objetivo de alcançar o acesso universal e sustentável, atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto, e reduzir o impacto ambiental associado às atividades operacionais da Companhia.

O custo efetivo da operação foi apurado em 4,4% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 10,84 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 6,46% a.a. – superior, portanto, ao custo calculado para a operação.

Cumprir esclarecer que, por ser a Sabesp uma empresa estatal não-dependente, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, ela não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

- a) cumprimento dos requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade



Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e alterações subsequentes;

- b) inclusão do programa no plano plurianual do Estado para o período 2020-2023 (Lei Estadual nº 17.262, de 2020) e na lei orçamentária para o exercício de 2022 (Lei Estadual nº 17.498, de 2021);
- c) obtenção de autorização do Poder Legislativo local e oferecimento de contragarantias à União (Lei Estadual nº 17.386, de 2021);
- d) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada, de capacidade de pagamento, pela Sabesp, da operação proposta e de margem suficiente para que o Estado reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;
- e) situação de adimplência do mutuário em relação ao garantidor

Adicionalmente às contragarantias oferecidas pelo Estado, a Sabesp ofereceu como contragarantias as suas receitas próprias. Registre-se a existência da liminar do Estado de São Paulo no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) nº 3.590 e a adimplência do Estado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios (Sahem) por força de decisão judicial.

Em face do exposto, a STN concluiu que a Sabesp cumpre os requisitos prévios para a concessão da garantia pela União. Quanto à oportunidade e à conveniência da operação e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu cabível a garantia pleiteada.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) encontra-se de acordo com o que preceituam a Lei Complementar nº 101, de 2000, e as Resoluções do Senado Federal nºs 40



e 43, ambas de 2001, e nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao New Development Bank (NDB), no valor de até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Apoio ao Plano de Investimentos da Sabesp (Papis)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp);
- II – credor:** New Development Bank (NDB);
- III – garantidor:** República Federativa do Brasil;



- IV – **valor da operação:** até US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V – **valor da contrapartida:** até US\$ 1.865.000.000,00 (um bilhão e oitocentos e sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- VI – **juros:** taxa de financiamento garantida durante a noite (*Secured Overnight Financing Rate* – SOFR), acrescida de margem variável;
- VII – **atualização monetária:** variação cambial;
- VIII – **cronograma estimado de liberações:** US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;
- IX – **cronograma estimado da contrapartida:** US\$ 426.100.000 (quatrocentos e vinte e seis milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 412.200.000 (quatrocentos e doze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 418.900.000 (quatrocentos e dezoito milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;
- X – **prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- XI – **prazo de carência:** até 36 (trinta e seis) meses;
- XII – **prazo de amortização:** 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses;
- XIII – **periodicidade de amortização:** semestral;
- XIV – **sistema de amortização:** constante;
- XV – **comissão de abertura:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do financiamento, pago de uma vez no primeiro desembolso;
- XVI – **comissão de compromisso:** até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor não desembolsado, conforme definido no contrato de empréstimo.



XVII – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos e contrapartidas previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificado pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado de São Paulo celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Avulso do PRS 58/2023 [10 de 12]





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 16/05/2023 às 09h - 11ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. JADER BARBALHO	
RODRIGO CUNHA		3. EFRAIM FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. DAVI ALCOLUMBRE	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. RANDOLFE RODRIGUES	
CID GOMES		9. WEVERTON	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. DR. SAMUEL ARAÚJO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 93/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

16 de maio de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do PRS 58/2023 [12 de 12]



MENSAGEM Nº 93, DE 2022

Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o New Development Bank - NDB.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 58, de 2023 (apresentado como conclusão do Parecer nº 19, de 2023-CAE).

O Projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/5/2023 a 24/5/2023.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 461, DE 2023

Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à comunidade coreana, pelos 60 anos da imigração no Brasil.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 461/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à comunidade coreana, pelos 60 anos da imigração no Brasil.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Comemorar os 60 anos da comunidade coreana no Brasil é uma oportunidade para celebrar e reconhecer as contribuições que os imigrantes coreanos fizeram para a sociedade brasileira.

A história da imigração coreana no Brasil teve início em 1963, quando um grupo de aproximadamente 100 coreanos desembarcaram no Porto de Santos, em São Paulo. Desde então, a comunidade cresceu e se estabeleceu em diversas regiões do país, trazendo consigo a sua cultura, tradições e conhecimentos.

Ao longo dos anos, os coreanos deixaram sua marca em diversas áreas da sociedade brasileira, contribuindo para o desenvolvimento econômico, cultural e social do país. Empreendedores estabelecem negócios bem-sucedidos em várias áreas, como comércio, indústria e serviços. Além disso, a comunidade coreana tem participado ativamente da vida cultural do país, promovendo eventos e festivais que celebram a sua cultura e história.



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7352142395>

Avulso do RQS 461/2023 [2 de 3]



Importante destacar que a comunidade coreana vem contribuindo para o fortalecimento das relações bilaterais entre o Brasil e a República da Coreia. Como resultado, o intercâmbio comercial e cultural entre os dois países tem aumentado significativamente nos últimos anos, o que beneficia tanto o Brasil quanto a Coreia do Sul.

Diante disso, como Presidente da Grupo Parlamentar Brasil - República da Coreia, apresento o justo voto de Aplauso no Senado Federal para comemorar os 60 anos da comunidade coreana no Brasil. Trata-se de merecido reconhecimento em razão das contribuições dos coreanos para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2023.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7352142395>

Avulso do RQS 461/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 462, DE 2023

Requer remessa à CE do pl 5983/2019.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 462/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre a tramitação do PL 5983/2019, que "Regulamenta o exercício profissional de acupuntura", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso I, do art. 4º da proposição aduz que:

Art. 4º É assegurado o exercício profissional de acupuntura:

*I – ao portador de **diploma de graduação de nível superior em acupuntura**, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida;"*

No portal do Ministério da Educação encontram-se publicados os atos autorizativos em relação a cursos de graduação, os quais são divididos nas modalidades credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

A legislação vigente evidencia que as instituições de ensino superior como faculdades ou institutos federais de educação, ciência e tecnologia, **dependem de autorização do MEC para iniciar a oferta de curso de graduação**. Nesse sentido, o reconhecimento do curso de graduação de nível superior em



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2401949625>

Avulso do RQS 462/2023 [2 de 3]



acupuntura é matéria pertinente para as discussões no âmbito da Comissão de Educação.

Dessa forma, entendemos que deva haver um debate mais amplo acerca da proposição em tela, sendo necessária a sua remessa à Comissão de Educação. Ante o exposto, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2401949625>

Avulso do RQS 462/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 463, DE 2023

Requer calendário especial para a PEC 7/2018, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas, na forma que especifica.

AUTORIA: Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 463/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

REQUERIMENTO Nº DE

Requeremos, nos termos regimentais, calendário especial para a PEC 7/2018 tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia 25 de abril de 2023, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às : horas	1ª Sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às : horas	2ª Sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às : horas	3ª Sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às : horas	4ª Sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às : horas	5ª Sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão às : horas	1ª Sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às : horas	2ª Sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às : horas	3ª Sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, de de .

Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente por Sen. Lucas Barreto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7756942774>

Avulso do RQS 463/2023 [2 de 5]



Requeremos, nos termos regimentais, calendário especial para a PEC 7/2018 tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia 25 de abril de 2023, na forma que se segue:

SF/23063.89507-44 (LexEdit)

[illegible]

Assinado eletronicamente por San Lucas Barreto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7756942774>

Avulso do RQS 463/2023 [4 de 5]



Requeremos, nos termos regimentais, calendário especial para a PEC 7/2018 tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia 25 de abril de 2023, na forma que se segue:

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente por Sen. Lucas Barreto
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7756942774>





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 464, DE 2023

Sessão especial para comemorar o Dia Nacional da Imunização

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 464/2023 [1 de 5]



REQUERIMENTO Nº DE

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 12/06/2023, a fim de celebrar o Dia Nacional da Imunização.

JUSTIFICAÇÃO

A imunização por meio das vacinas é um dos maiores avanços da humanidade no combate às doenças contagiosas. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que as vacinas salvam a vida de 3 milhões de pessoas a cada ano e estudos mostram que a vacinação contra a covid-19, apenas entre 2020 e 2021, preveniu cerca de 20 milhões de mortes. Para celebrar esses avanços e reforçar a importância da imunização, o Brasil promove anualmente o Dia Nacional da Imunização, em 9 de junho.

O surgimento das vacinas remonta ao ano de 1798, quando, em meio a uma epidemia de varíola, o médico e cientista inglês Edward Jenner realizou o que hoje é considerada a primeira pesquisa científica para a descoberta das vacinas. Jenner injetou o líquido presente nas lesões de uma vaca infectada pela varíola bovina em um menino, que manifestou uma pequena infecção, mas curou-se em poucos dias. Posteriormente, quando inoculado pus de varíola humana no mesmo menino, ele não desenvolveu a doença. Ao divulgar sua descoberta, o clínico sofreu intensa resistência, mas, em pouco tempo, teve reconhecida sua experiência no seu próprio país e no mundo.

As vacinas são, portanto, produtos feitos majoritariamente com microrganismos da mesma doença que previne. O nome “vacina” remete ao



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3842219588>

Avulso do RQS 464/2023 [2 de 5]



nome científico da varíola bovina, *Variolae vaccinae*. Os microrganismos inoculados, contudo, estão enfraquecidos ou mortos, fazendo com que o corpo não desenvolva a forma habitual da doença e esteja preparado para combatê-la, se for necessário.

Graças à imunização, podemos comemorar a erradicação da varíola e a eliminação, em quase todo o mundo, de doenças terríveis como a poliomielite, além da diminuição da incidência de várias doenças graves como caxumba, gripe, rubéola, sarampo e tétano.

No Brasil, a população tem acesso a todas as vacinas preconizadas pela OMS, sendo um dos países que oferece o maior número de vacinas de forma gratuita. De fato, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), criado em 18 de setembro de 1973, é o mais antigo das Américas, sendo reconhecido nacional e internacionalmente por sua efetividade. Hoje, é considerado referência para países com sistemas universais de saúde.

De acordo com o Ministério da Saúde, o PNI conta com vacinas para mais de 30 doenças, disponibiliza cerca de 300 milhões de doses anualmente e tem cerca de 38 mil salas de vacinação distribuídas pelo território nacional. O programa abrange todos os ciclos da vida – crianças, adolescentes, adultos e idosos –, além de prover imunobiológicos para as necessidades diferenciadas de públicos tais como povos indígenas, gestantes e militares.

São 48 imunobiológicos distribuídos anualmente pelo PNI (vacinas, imunobiológicos especiais, soros e imunoglobulinas), sendo 20 vacinas oferecidas a crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes conforme o Calendário Nacional de Vacinação.

A imunização protege não só o indivíduo que se vacina, mas também o conjunto da comunidade, ao reduzir a chance de propagação das doenças. Desse modo, quem não se vacina coloca em risco a sua saúde, a de seus familiares e a de



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3842219588>

Avulso do RQS 464/2023 [3 de 5]



outras pessoas com quem tem contato, contribuindo com o aumento da circulação das doenças e com a redução da eficácia das vacinas.

A despeito da reconhecida importância para a proteção da vida e da saúde, a imunização tem enfrentado desafios. As vacinas são eficazes e seguras, porém vêm sendo objeto de ataques constantes, reduzindo a confiança da população e levando ao fenômeno chamado de hesitação vacinal. A diminuição da percepção sobre a importância da imunização acarreta baixas coberturas vacinais, de modo que doenças graves - já nem lembradas pelas gerações mais novas - voltam a ameaçar a saúde da população.

O êxito do PNI também tem diminuído nos últimos anos. Inúmeros estudos e publicações mostram uma tendência de redução da cobertura vacinal, principalmente a partir de 2016, constatando-se heterogeneidades consideráveis entre os municípios. O motivo da queda da cobertura vacinal no Brasil pode ser considerado multifatorial, incluindo razões como desinformação, disseminação das *fake news* e despreocupação com doenças com baixa ocorrência.

Outro fator que contribuiu para esse quadro foi a pandemia de covid-19, sendo que os valores de imunização registrados em 2020 foram significativamente menores que nos anos anteriores. Aponta-se que houve uma redução de 10 a 20% nas vacinações infantis, embora já houvesse uma tendência de queda na cobertura vacinal.

Nesse contexto, torna-se ainda mais relevante celebrar as conquistas sanitárias possibilitadas pela imunização e, principalmente, ampliar os índices de cobertura vacinal no Brasil.

Dessa forma, entendemos que o Senado Federal tem o dever de repercutir para a sociedade brasileira a data que se aproxima e também todas as futuras celebrações das conquistas científicas e sanitárias associadas à imunização, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3842219588>

Avulso do RQS 464/2023 [4 de 5]



requerimento e a realização de sessão especial para celebrar o Dia Nacional da Imunização.

Sala das Sessões, de de .

Senador Marcelo Castro

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3842219588>





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 465, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PLS 213/2017 com o PL 2234/2022.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 465/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/23858.71202-71 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 213/2017 com o PL 2234/2022, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8638421902>

Avulso do RQS 465/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 466, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Infraestrutura, Renan Filho, informações sobre o planejamento de execução de obras e manutenção na BR 364 que liga o trecho entre Pimenta Bueno e Vilhena - Rondônia.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 466/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Infraestrutura, Renan Filho, informações sobre o planejamento de execução de obras e manutenção na BR 364 que liga o trecho entre Pimenta Bueno e Vilhena - Rondônia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Infraestrutura, Renan Filho, informações sobre o planejamento de execução de obras e manutenção na BR 364 que liga o trecho entre Pimenta Bueno e Vilhena - Rondônia.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cronograma de execução de obras e manutenção na rodovia BR 364 que liga o trecho entre Pimenta Bueno e Vilhena - Rondônia;
2. Se existe processo de licitação em andamento para manutenção na rodovia BR 364 que liga o trecho entre Pimenta Bueno e Vilhena - Rondônia. Caso exista, em qual fase se encontra e qual o prazo para realização da manutenção na via citada;
3. Se por ventura exista processo de licitação suspenso ou em fase inicial informar os motivos pela suspensão ou demora na conclusão do procedimento.



Assinado eletronicamente por Sen Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4043686012>

Avulso do RQS 466/2023 [2 de 3]



4. Se existe um plano alternativo para manutenção em regime emergencial para amenizar a situação da BR 364 que liga o trecho entre Pimenta Bueno e Vilhena - Rondônia.

JUSTIFICAÇÃO

É urgente a necessidade da realização de manutenção na BR 364 entre o trecho que liga Pimenta Bueno e Vilhena - Rondônia. No trecho citado está ocorrendo tragédias de forma recorrente devido a má conservação da via e aos buracos que estão prejudicando os motoristas e gerando graves acidentes. Acidentes estes, que estão tirando vida de pais e mães de família.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)



Assinado eletronicamente por Sen Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4043686012>

Avulso do RQS 466/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 468, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do RQS 457/2023.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 468/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 457/2023, que “requer, em nome da Liderança do Republicanos, nos termos do art.312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, paravotação em separado, da Emenda nº 61 à MPV 1147/2022, que ‘altera a Lei nº14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomadado Setor de Eventos - Perse, e reduz a zero por cento as alíquotas da contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros””.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senador Mecias de Jesus
Líder dos Republicanos



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7800740961>

Avulso do RQS 468/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 469, DE 2023

Requer destaque a emenda 65 à MP 1147/2022

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 469/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Republicanos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 65 à MPV 1147/2022, que “altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse, e reduz a zero por cento as alíquotas da contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros”.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder dos Republicanos



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4392652101>

Avulso do RQS 469/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 476, DE 2023

Solicita voto de aplauso à Sociedade Rural de Maringá e à Prefeitura de Maringá.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 476/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/23005.07534-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Sociedade Rural de Maringá e à Prefeitura de Maringá, pela realização da 49ª Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá e pela 26ª Internacional Expoingá 2023.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A 49ª Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá e a 26ª Internacional Expoingá 2023 aconteceram entre os dias 04 e 14 de maio.

A feira é uma das maiores do Sul do Brasil, com cerca de 1,3 mil expositores. Além de movimentar o turismo e o entretenimento, realiza lançamentos do agronegócio, exposição de animais, eventos técnicos, shows, ótima gastronomia, entre tantas outras atividades.

Neste ano, o tema foi “O Agro em Movimento”, mostrando como o setor tem se desenvolvido por meio da inovação, ciência, conhecimento e avançadas tecnologias. Outra vertente importante da Expoingá é a valorização do cooperativismo e do associativismo, que são a marca de Maringá.

Vale ressaltar que a Expoingá acontece na semana em que celebramos os 76 anos do querido município de Maringá. Uma cidade que é referência em qualidade de vida. Terra de gente trabalhadora e que contribui muito para o desenvolvimento do Paraná.



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2015167927>

Avulso do RQS 476/2023 [2 de 3]



Parabéns a todos os maringenses e muito sucesso na realização de mais uma Expoingá.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)
Senador



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2015167927>

Avulso do RQS 476/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 478, DE 2023

Requer a Transcrição nos Anais do Senado da Carta Aberta de Alerta dos Cidadãos e Cidadãs Alagoanos sobre a venda da Empresa Petroquímica Braskem e o megadesastre ambiental causado em Maceió, Alagoas, em 2018.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 478/2023 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja transcrito no Diário do Senado Federal, para que conste nos Anais da Casa, o documento Carta Aberta de Alerta dos Cidadãos e Cidadãs de Alagoas sobre o caso da Empresa Petroquímica Braskem, causadora da maior tragédia socioeconômica-ambiental urbana do mundo na cidade de Maceió, Alagoas, pela exploração de sal-gema, em março de 2018, conforme transcrição a seguir: "CARTA ABERTA DE ALERTA ÀS CORPORAÇÕES INTERESSADAS NA AQUISIÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO DA BRASKEM; À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, À POLÍCIA FEDERAL, AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, AO SENADO FEDERAL, À CAMARA DOS DEPUTADOS, AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, AO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE; AOS BANCOS CREDORES DA BRASKEM, AO CADE – CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, À B3 BOLSA DE VALORES À SECURITY AND EXCHANGE COMMISSION (EUA), À SECURITY BOARD / THE NETHERLANDS AUTHORITY FOR THE FINANCIAL MARKET (HOLANDA), AO OFFICES OF THE UNITED STATES ATTORNEYS – DEPARTMENT OF JUSTICE (EUA) E, EM ESPECIAL AOS ALAGOANOS. Prezados senhores, A BRASKEM está em tratativas para a venda do seu controle acionário, no entanto, em todas as ofertas até agora tornadas públicas, a sua dívida gigante em Alagoas resultante do megadesastre ambiental que ela provocou em Maceió, ardilosamente chamado por ela de “incidente geológico”, sequer foi cogitada de entrar nessas negociações. E isso é no mínimo inusual. Estranho mesmo. Afinal, somos os maiores credores da



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5809038453>

Avulso do RQS 478/2023 [2 de 7]



empresa à frente inclusive dos bancos brasileiros, que estão em segundo lugar. A dívida da Braskem em Alagoas alcança a casa de mais de duas dezenas de bilhões de reais, enquanto a dos bancos não passa dos 14 bilhões de reais. No entanto, só se fala da venda da empresa para liquidar o débito com os bancos enquanto a dívida de Alagoas é relegada ao plano zero, isto é, silêncio total sobre ela. E preciso, pois, alertar ao mercado, aos acionistas da Braskem, às autoridades e potenciais interessados na aquisição da empresa que, mesmo não contabilizado adequadamente pela empresa, o passivo de Alagoas existe e está estimado em 24 bilhões de reais. Esse aviso é para todos, mas, em especial, para as autoridades brasileiras com poder de impedir a continuidade de qualquer negociação entre a Braskem e potenciais interessados, sem, antes, se dar uma solução para o caso de Alagoas. O quase sumiço da dívida em Alagoas é fruto da estratégia bem-sucedida da empresa de minimizar o problema gigante que ela criou em nosso estado, que é sempre relegado a um cantinho de página nos seus balanços e nas raras linhas de comunicados capciosamente edulcorados encaminhados ao mercado, acionistas e autoridades. Está claro o intuito de jogar para “debaixo do tapete” o tamanho real do problema por aqui (provavelmente para não dificultar o desempenho dos seus balanços, sua performance financeira e/ou a potencial venda da corporação). Um total desrespeito às leis brasileiras e às boas práticas contábeis. Para melhor entendimento do caso, o megadesastre que a Braskem provocou em Maceió é a maior tragédia urbana do mundo praticada por uma petroquímica em todos os tempos. Ele destruiu – literalmente – 5 dos bairros mais tradicionais da Capital, cerca de 15 mil imóveis e 5 mil empresas, expulsou de suas residências mais de 60 mil pessoas, 5 mil empresários foram forçados a fechar seus negócios e 15 mil pessoas perderam o emprego, além de desvalorizar em torno de 24 mil imóveis situados no entorno do megadesastre, afetando outras 80 mil pessoas. Situações igualmente graves ocorreram em vários municípios da Região Metropolitana de Maceió, vítimas da mesma sanha destruidora da empresa. Para além desses números, contabilizamos todo um universo de perdas materiais e imateriais, que



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5809038453>

Avulso do RQS 478/2023 [3 de 7]



incluem desde a deterioração da infraestrutura e equipamentos urbanos até a desarticulação do patrimônio cultural desses territórios, além de enormes danos sociais. Uma barbárie da qual até agora a empresa está saindo impune pela lei e ficando quase de graça para ela. Senão vejamos este exemplo bizarro: passados 5 anos da bárbara destruição de partes significativas de Maceió, naquele que é considerado o maior acidente ambiental do mundo em área urbana, eis que a empresa surge anunciando para o planeta que se tornou uma das líderes globais ESG – um título onde a questão ambiental é central. Parece piada: a causadora do maior acidente ambiental do mundo se anuncia agora como uma corporação líder em defesa do meio ambiente. Sem sequer pagar pelo prejuízo de Maceió! Um escárnio. E o típico sentimento de impunidade dos barões do empresariado deste país. Por essas e outras situações, começam a surgir no mercado indagações sobre eventuais desvios de conduta na comunicação corporativa do desastre de Maceió por parte da empresa, o que suscitou ao senador Renan Calheiros solicitar à CVM – Comissão de Valores Mercantis, apurar se a Braskem subestimou o dano ambiental de Maceió em seus balanços e relatórios às autoridades, acionistas e mercado. E, ao mesmo tempo, pleitear junto ao TCU – Tribunal de Contas da União, o bloqueio das contas da Braskem até ser equacionado o seu passivo em Alagoas, além de outras medidas legais no âmbito do nosso estado. Tal preocupação é resposta direta às tratativas negociais havidas até o momento que, de modo algum, contemplaram a inclusão de Alagoas como elemento central nessas negociações. O que chama muito a atenção é que os maiores credores da empresa, Alagoas e os alagoanos – estão ficando de fora das tratativas, por quê? Estaria a Braskem querendo empurrar a dívida de Alagoas para ser resolvida pelos futuros novos donos da empresa num lastimável movimento de falta de caráter corporativo como jamais visto neste país, ou existem conchavos subterrâneos que lhes dá a empáfia de nos deixar de fora de um possível acordo para a venda da empresa? É preciso que se diga que ao longo dos anos tentamos apresentar propostas factíveis – e as temos – para solucionar o imbróglio em que Alagoas e sua gente se envolveram involuntariamente em face do



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5809038453>

Avulso do RQS 478/2023 [4 de 7]



comportamento irresponsável de uma mineradora transnacional. Mas a Braskem nunca quis ouvir, preferindo talvez conciliábulos cinzentos para ir “empurrando de barriga” o problema. Nunca resolvê-lo. O que fatalmente projeta conflitos futuros entre nós, os credores, com os futuros donos. Em resumo: se não houver ajuda – agora e já – Alagoas vai terminar amargando um gigantesco prejuízo. Não é justo. É por essa e outras razões que, enfaticamente, solicitamos aos entes nacionais citados no cabeçalho desta carta que tomem medidas de curtíssimo prazo para impedir o andamento das tratativas de venda da Braskem, até o equacionamento do problema de Alagoas. O mesmo vale para os entes estrangeiros elencados, dentre os quais a SEC (a equivalente à CVM americana). Esta carta aberta é a manifestação unida da gente de Alagoas em defesa dos seus legítimos direitos. E um apoio às ações levadas a efeito pelo senador Renan visando brecar mais um golpe da empresa em nossa terra, assegurando que o primado da Lei se faça presente ao lado dos que não tem como se defender de empresas do porte da Braskem, a 6ª maior petroquímica do mundo. É certo que as instituições citadas no cabeçalho desta carta aberta não nos faltarão nesses momentos angustiosos que Alagoas e seu povo estão vivendo. Atentamente, Os cidadãos e cidadãs de Alagoas.

JUSTIFICAÇÃO

Os Cidadãos e Cidadãs do Estado de Alagoas, lançaram em 15 de maio de 2023, no Teatro Deodoro, Carta que exige a presença de Alagoas nas tratativas para a venda da Empresa Braskem S.A., empresa global no setor de petroquímica, causadora da maior tragédia socioeconômica-ambiental urbana do mundo, em março de 2018, na cidade de Maceió, Alagoas, motivada pela exploração de sal-gema..

A carta, dirigida a um grande número de autoridades nacionais e internacionais é uma resposta de Alagoas ao tratamento que vem recebendo da Braskem, das corporações interessadas na sua aquisição e das autoridades



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5809038453>

Avulso do RQS 478/2023 [5 de 7]



brasileiras ligadas ao negócio, que, em momento algum tem cogitado da participação de Alagoas na mesa de negociações que visa um acordo para a transferência do seu controle acionário. Mesmo sendo o estado, o maior credor da empresa (cerca de 24 bilhões de reais) por conta do megadesastre, o maior do mundo já acontecido em área urbana em todos os tempos que ela provocou em Maceió. Algo que os autores da carta consideram “inusual, estranho mesmo”.

A Carta Aberta foi lida pelo ator Zé Márcio, dando um toque especial de emoção, revolta e expectativa de Alagoas de abrir caminhos para ser participe das negociações da venda Braskem. Foi um destaque à parte. O prof. Elias Fragoso, fez um resumo do que se pretende com a carta e alertou que Alagoas precisa estar unida em torno dos pleitos para não correr o risco de ficar de fora e perder a rara oportunidade de resolver, em prazo relativamente curto, o que não se conseguiu até agora, passados 5 anos do desastre.

Na Carta reforça-se a posição de que agora é a hora de buscar espaços para que o Estado de Alagoas participe da mesa de negociações, já que apenas assim poderá se encontrar os caminhos para uma solução global do problema.

O evento contou com a presença do ex-Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA, Sr. Alder Flores, do ex-Diretor do IMA, Sr. Gabriel Campana, do ex-Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Maceió, Sr. Ricardo Ramalho, do Presidente do Sindifisco, Sr. Irineu Torres, do Cientista, Sr. José Geraldo Marques, de vários professores das universidades locais, advogados, pessoas dos bairros afetados ou ameaçados pela Braskem e moradores do entorno do megadesastre. O Lançamento recebeu o apoio total do vice-Reitor do Centro Universitário de Maceió -CESMAC - Dr. Douglas Apprato.

Ao final foi comunicado aos presentes que a **Carta Aberta** estará sendo divulgada para adesões no site .



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5809038453>

Avulso do RQS 478/2023 [6 de 7]



O Professor Fragoso lembrou, ainda, que há três meses, foi lançada uma outra Carta contra a participação da empresa Braskem no programa da Rede Globo, BIG BROTHER, como defensora do meio ambiente e que a Carta obteve sucesso, alcançando mais de 33 mil adesões e impactou a marca Braskem, que teve 36% de citações negativas nas redes sociais durante as primeiras semanas da carta no ar.

No encerramento da carta aberta, ela afirma que *“é a manifestação unida da gente de Alagoas em defesa dos seus legítimos direitos”*.

Assim, Senhoras e Senhores Senadores, solicito que a presente Carta seja transcrita nos Anais desse Senado Federal, em apoio às ações que visam frear mais um golpe da empresa em nossa terra, Alagoas, assegurando que o primado da Lei se faça presente ao lado dos que não tem como se defender de empresas do porte da Braskem, a 6ª maior petroquímica do mundo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5809038453>

Avulso do RQS 478/2023 [7 de 7]



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 29

PSD-16 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 29

MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3

PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL

Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13

PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	29
Bloco Parlamentar Democracia.	29
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PDT-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)

Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)

Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Moraes** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) Líder do UNIÃO - 9 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) Líder do PODEMOS - 4 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 3 Izalci Lucas (5) Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (48)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 29 Líder Eliziane Gama - PSD (29) Líder do PSD - 16 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13 Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líder Zequinha Marinho (47) Líder do PL - 12 Carlos Portinho (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	Oposição Líder Rogério Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (17)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42)

- Notas:**
- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 - Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Oriovisto Guimarães** foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 28.04.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 86/2023-BLVANG).
48. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR
A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

- Notas:**
1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
 2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
 3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
 4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
 5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
 6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
 7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,11,12)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. ^(1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silva, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).

6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDM).

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPP).



Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).

8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).

9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁷⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. VAGO ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Terças-feiras 12 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. VAGO ^(5,10,11)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silva e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP).



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽²⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,5,6)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

- Notas:**
- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
 - Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
 - Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
 - Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
 - Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
 - Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
 - Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
 - Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDM).
 - Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,7)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).

5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).

8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹⁾	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)

- Notas:**
1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).

14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

